PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVIII I Nº 231 I Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025



Sambas do Grupo Especial ganham tradução em Libras

Ideia é proporcionar um Carnaval mais inclusivo para pessoas com deficiência auditiva

Os sambas-enredo das escolas do Grupo Especial do Carnaval 2025 já estão sendo disponibilizados em Libras para pessoas com deficiência auditiva. A tradução das composições para a Língua Brasileira de Sinais pode ser acessada em vídeo no perfil de Instagram @smpdrio, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD).

A cada dia, um samba do Grupo Especial é postado na rede social. Até agora, podem ser visualizados os das seguintes escolas: Portela, Grande Rio, Paraíso do Tuiuti, Mocidade Independente de Padre Miguel, Vila Isabel, Salgueiro, Beija-Flor, Unidos da Tijuca e Viradouro. Hoje, será vez da Imperatriz Leopoldinense. Amanhã, entra o samba da Mangueira. E, domingo, o da Unidos de Padre Miguel.

Dos 12 intérpretes que participam da iniciativa da Central Carioca de Libras, quatro são surdos. O projeto, que está na sétima edição, alcançou um recorde de visualizações no ano passado, quando foram registrados 406.253 acessos com a Mocidade Independente de Padre Miguel, cujo samba obteve 103 mil curtidas na rede.

Fotos: Divulgação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51
Código de Autenticação: fa6d5f9d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Leonardo Augusto de Jesus Carlos

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Marcelo de Aguiar Sepúlvida

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Gabriel Medina de Toledo - Respondendo pelo expediente

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Lucas Eduardo Pereira de Menezes - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDIR
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP
Maria Silvia Bastos Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 6
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 7
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 8
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 16
Secretaria Municipal de Infraestrutura 16
Secretaria Municipal de Transportes 18
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 29
Secretaria Municipal de Educação 31
Secretaria Municipal de Assistência Social 48
Secretaria Municipal de Saúde 48
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 54
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 57
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 57
Secretaria Municipal de Esportes 57
Secretaria Municipal de Habitação 58
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 58
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 58
Secretaria Municipal de Ordem Pública 59
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 62
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 62
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 62
Secretaria Especial da Juventude Carioca 63
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania e Família
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 64
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 66
Tribunal de Contas do Município 66
Avisos, Editais e Termos de Contratos 68
Publicações a Pedido 138

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55719 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 22.541.599,92, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2025/00002.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 22.541.599,92 (vinte e dois milhões e quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.704 de 10 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	22.541.599,92
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**22.541.599,92**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	22.382.069,92	-
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	6.150,00	-
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	153.380,00	-
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**22.541.599,92**	**-**
						TOTAL FISCAL	22.541.599,92	22.541.599,92
						TOTAL GERAL	22.541.599,92	22.541.599,92

Relação das Ações
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3551	1648	5.516.811,54	-
10.3351.33051.23.695.0641.3551	1653	2.997.310,00	-
10.3351.33051.23.695.0641.3551	3097	6.150,00	-
10.3351.33051.23.695.0641.3551	3354	10.498.328,38	-
10.3351.33051.23.695.0641.3551	5067	3.523.000,00	-
	TOTAL GERAL	22.541.599,92	0,00

Relação das Ações
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação dos Produtos
5067 - EVENTO REALIZADO NO TERREIRAO DO SAMBA
3097 - CONCURSO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL REALIZADO
3354 - CARNAVAL DA CIDADE REALIZADO
1653 - BAILE POPULAR REALIZADO
1648 - DESFILE DA PASSARELA REALIZADO

DECRETO RIO Nº 55720 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 400.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2025/00003.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.704 de 10 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	400.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**400.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	400.000,00	-
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**400.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	400.000,00	400.000,00
						TOTAL GERAL	400.000,00	400.000,00

Relação das Ações
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Luana Abreu dos Santos Lourenço
Diretoria Industrial:

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3005	1301	400.000,00	-
	TOTAL GERAL	400.000,00	0,00

Relação das Ações
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
Relação dos Produtos
1301 - SHOW TURISTICO / CULTURAL / ESPORTIVO REALIZADO

DECRETO RIO Nº 55721 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 120.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2025/00006.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.704 de 10 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	120.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**120.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	120.000,00	-
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**120.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	120.000,00	120.000,00
						TOTAL GERAL	120.000,00	120.000,00

Relação das Ações
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
3551 - PROJETO CARNAVAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3551	3354	120.000,00	-
	TOTAL GERAL	120.000,00	0,00

Relação das Ações
3551 - PROJETO CARNAVAL
Relação dos Produtos
3354 - CARNAVAL DA CIDADE REALIZADO

DECRETO RIO Nº 55722 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.200.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2025/00007.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.704 de 10 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade..
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.200.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**1.200.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.200.000,00	-
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**1.200.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.200.000,00	1.200.000,00
						TOTAL GERAL	1.200.000,00	1.200.000,00

Relação das Ações
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
3551 - PROJETO CARNAVAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3551	1648	1.200.000,00	-
	TOTAL GERAL	1.200.000,00	0,00

Relação das Ações
3551 - PROJETO CARNAVAL
Relação dos Produtos
1648 - DESFILE DA PASSARELA REALIZADO

DECRETO RIO Nº 55723 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara como de utilidade pública as obras necessárias para a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para fins de intervenção em áreas de preservação permanente, vegetação primária ou secundária em estágios avançado e médio de regeneração, pertencentes ao bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme o disposto nos art. 3, VII, b, art. 14 e art. 25, todos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, no art. 9º, XIII, XIV e XV da Lei Complementar nº 140/2011, e tendo em vista ainda o constante do processo administrativo nº EIS-PRO-2023/01463,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as obras necessárias para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Campo Grande, para fins de intervenção em áreas de preservação permanente, vegetação primária ou secundária em estágios avançado e médio de regeneração, pertencentes ao bioma Mata Atlântica.

§ 1º As obras para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Campo Grande serão realizadas pela Concessionária do Serviço Público de Esgotamento Sanitário da AP-5.

§ 2º A declaração objeto do caput restringe-se ao reconhecimento da utilidade pública das obras e, portanto, não dispensa nem condiciona o procedimento próprio a ser conduzido na forma da legislação ambiental.

Art. 2º O memorial descritivo do projeto concebido para a ETE Campo Grande, que consta do Processo EIS-PRO-2023/01463, passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Nos termos identificados no memorial descritivo do projeto concebido para a ETE Campo Grande, as obras declaradas de utilidade pública no presente Decreto ficarão limitadas aos seguintes imóveis localizados na Quadra 5 do PAL 48.171, Avenida Projetada A, Campo Grande, Rio de Janeiro:

I - lotes 11 e 12;

II - lotes destinados a serviços públicos 3 e 4; e

III - lote destinado à Escola.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Art. 3º Todos os ônus, indenizações e compensações necessários para execução do disposto neste Decreto serão de inteira responsabilidade da Concessionária do Serviço Público de Esgotamento Sanitário da AP-5.

Art. 4º A execução das obras mencionadas neste Decreto só se dará após a Concessionária do Serviço Público de Esgotamento Sanitário da AP-5 comprovar a obtenção de todas as licenças ambientais válidas e necessárias para dar início ao empreendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito em Exercício

DECRETO RIO Nº 55724 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a redação do Decreto Rio nº 48.451, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Gerências Executivas Locais e institui a Comissão Especial de Organização Territorial.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto Rio nº 48.451, de 18 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre as Gerências Executivas Locais e institui a Comissão Especial de Organização Territorial*, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito em Exercício

ANEXO I

ÁREA DE PLANEJAMENTO		REGIÃO ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA EXECUTIVA LOCAL	BAIRRO/SUB-BAIRRO
AP 1	RP - 1.1 CENTRO	I Portuária	I Portuária	Gamboa Saúde Santo Cristo
			II Caju	Caju
		II Centro	III Centro	Centro Lapa Glória
		III Rio Comprido	IV Rio Comprido	Catumbi Estácio Cidade Nova Rio Comprido
			LVII Comunidades do Rio Comprido	Coroa* Fallet* Fogueteiro * Prazeres* Escondidinho*
		VII São Cristóvão	V São Cristóvão	São Cristóvão Benfica Mangueira Vasco da Gama
		XXIII Santa Teresa	VI Santa Teresa	Santa Teresa
AP 2	RP 2.1 - Zona Sul	IV Botafogo	VII Botafogo	Botafogo Catete Cosme Velho Flamengo Humaitá Laranjeiras Urca
		V Copacabana	VIII Copacabana	Copacabana Leme
		VI Lagoa	IX Lagoa	Gávea Ipanema Jardim Botânico Lagoa Leblon São Conrado
		XXVII Rocinha	X Rocinha	Rocinha Vidigal Chácara do Céu Canoas Parque da Cidade
	RP 2.2 Tijuca	VIII Tijuca	XI Tijuca	Tijuca Praça da Bandeira
			XII Usina	Alto da Boa Vista Muda* Usina*
		IX Vila Isabel	XIII Vila Isabel	Vila Isabel Maracanã Andaraí Grajaú
AP 3	RP 3.1 Ramos	X Ramos	XXVI Ramos	Ramos Bonsucesso Olaria
		XXX Complexo da Maré	XXVII Complexo da Maré	Maré
	RP 3.2 Méier	XIII Méier	XVI Méier	Méier Abolição Água Santa Cachambi Engenho de Dentro Engenho Novo Pilares Todos os Santos Piedade Encantado Sampaio Riachuelo Maria da Graça
			XVII Lins de Vasconcelos	Lins de Vasconcelos Complexo do Lins*
			XV Rocha	Rocha Jacaré São Francisco Xavier Triagem*
		XXVIII Jacarezinho	XXI Jacarezinho	Jacarezinho
	RP 3.3 Madureira	XIV Irajá	XXII Irajá	Irajá Colégio Vicente de Carvalho Vila Cosmos Vila da Penha Vista Alegre
		XV Madureira	XVIII Madureira	Madureira Campinho Oswaldo Cruz Vaz Lobo
			XIX Rocha Miranda	Rocha Miranda Coelho Neto Acari Turiaçu Honório Gurgel
			LXIII Cavalcanti	Cavalcanti Engenheiro Leal Tomás Coelho Cascadura Quintino Bocaiúva
			LXIX Marechal Hermes / Bento Ribeiro	Marechal Hermes Bento Ribeiro
	RP 3.4 Inhaúma	XII Inhaúma	XX Inhaúma	Inhaúma Engenho da Rainha Higienópolis Del Castilho Manguinhos Mandela*
		XXIX Complexo do Alemão	XXV Complexo do Alemão	Complexo do Alemão
	RP 3.5 Penha	XI Penha	XXIV Penha	Penha Penha Circular Brás de Pina
			LXII Complexo da Penha	Complexo da Penha
		XXXI Vigário Geral	XXIII Vigário Geral	Vigário Geral Cordovil Parada de Lucas Jardim América
	RP 3.6 Pavuna	XXII Anchieta	XXX Anchieta	Anchieta Parque Anchieta Ricardo de Albuquerque Deodoro
			LX Guadalupe	Guadalupe
		XXV Pavuna	XXIX Pavuna	Pavuna Engenheiro Rubens Paiva* Parque Colúmbia
			XXVIII Costa Barros/ Barros Filho	Costa Barros Barros Filho
	RP 3.7 Ilha do Governador	XX Ilha do Governador	XXXI Ilha do Governador I	Bancários Cocotá Freguesia Jardim Carioca Moneró Portuguesa Tauá Praia da Bandeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

			LXI Ilha do Governador II	Cacuia Fundão Galeão Jardim Guanabara Pitangueiras Ribeira Zumbi
		XXI Ilha de Paquetá	XXXII Ilha de Paquetá	Ilha de Paquetá
AP 4	RP 4.1 Jacarepaguá	XVI Jacarepaguá	XXXV Jacarepaguá I	Jacarepaguá Freguesia Tanque Pechincha Taquara
			XXXVI Jacarepaguá II	Praça Seca Vila Valqueire
			XXXVII Jacarepaguá III	Colônia Juliano Moreira* Curicica Parque Curicica*
			XXXVIII Jacarepaguá IV	Rio das Pedras* Muzema* Tijuquinha* Anil Gardênia Azul
		XXXIV Cidade de Deus	XXXIX Cidade de Deus	Cidade de Deus
	RP 4.2 Barra da Tijuca	XXIV Barra da Tijuca	XXXIII Barra da Tijuca	Barra da Tijuca Itanhangá Joá Recreio dos Bandeirantes Grumari
			XXXIV Vargem Grande/ Vargem Pequena/ Camorim	Vargem Grande Vargem Pequena Camorim
AP 50	RP 5.1 Bangu	XVII Bangu	XLII Bangu	Bangu
			LXX Centro de Bangu	Centro de Bangu
			LXVI Senador Camará	Complexo de Camará
				Jabour
				Marco Sete
			XLIII Padre Miguel	Padre Miguel Porta do Céu* Murudu* Vila Vintém
			LXVII Jardim Novo	Jardim Novo Nogueira de Sá
			LVI Jardim Bangu	Jardim Bangu* Gericinó Cancela Preta* Catiri*
			XLIV Vila Aliança	Vila Aliança*
			XLV Vila Kennedy	Vila Kennedy
			LVIII Rio da Prata de Bangu	Bicho Solto* Parque Felicidade* Santo André* Viegas Pedreira*
		XXXIII Realengo	XL Realengo	Realengo
			XLI Magalhães Bastos	Magalhães Bastos Vila Militar Campo dos Afonsos Jardim Sulacap Sobral*
			LIX Batan	Batan* Fumacê* Curral* Posto 200*
	RP 5.2 Campo Grande	XVIII Campo Grande	XLVI Campo Grande I	Santa Margarida Pedrogoso Campinho Rio São-Paulo Jardim Letícia Tinguí Centro parte da Rua Campo Grande Av. Paulo Afonso Estr. do Mendanha Guandu Sapê
			LIV Campo Grande II	São Jorge Jardim Monteiro Comari Centro parte da Rua Ferreira Borges
			LXVIII Campo Grande III	Jardim Moriçaba Cachamorra Caboclos Rio da Prata Lameirão Senador Vasconcelos Estrada do Pré Arthur Rios Agulhas Negras Largo do Correia Comunidade Areal
			LIII Santíssimo	Santíssimo Centro (Santíssimo)* Posse* Carobinha* ETERJ* Quafá* Sete Riachos*
			XIV Inhoaíba	Inhoaíba Cosmos
	RP 5.3 Santa Cruz	XIX Santa Cruz	XLVII Paciência	Paciência
			XLVIII Sepetiba	Sepetiba Nova Sepetiba* Praia da Brisa*
			XLIX Santa Cruz	Santa Cruz
	RP 5.4 Guaratiba	XXVI Guaratiba	L Guaratiba	Guaratiba Pedra de Guaratiba
			LI Barra de Guaratiba	Barra de Guaratiba
			LII Jardim Maravilha	Jardim Maravilha*
			LXV Ilha de Guaratiba	Ilha de Guaratiba*

* Sub-bairro

DECRETO RIO "P" Nº 230 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TATIANA MARINS ROQUE**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080165, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

DECRETO RIO "P" Nº 231 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 215, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no D.O. Rio de 17 de fevereiro de 2025.

DECRETO RIO "P" Nº 232 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 080162, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

DECRETO RIO "P" Nº 233 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 217, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no D.O. Rio de 17 de fevereiro de 2025.

DECRETO RIO "P" Nº 234 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIS ANTONIO DA COSTA RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080163, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

DECRETO RIO "P" Nº 235 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 221, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no D.O. Rio de 17 de fevereiro de 2025.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

SMS-PRO-2024/45590

Autorizo (nos termos de fls. 1078).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

AGU-OFI-2024/00466

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 539 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 69/561.052-2, Gerente, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Sérgio Gonzaga de Araújo, matrícula 66/561.286-6, Diretor de Diretoria de Empresa, código 004875, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 540 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO CESAR VIEIRA**, com validade a partir de 20 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 105470, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" N.º 2640, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do **ACORDO DE COOPERAÇÃO CVL N.º 035/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **COMUNITAS: PARCERIAS PARA DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**, **doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** cujo objeto é "Conjugar os esforços dos partícipes, para a conjugação de esforços e recursos, para implementação do **PROJETO JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, doravante denominado "PROJETO", o qual objetiva apoiar a materialização das iniciativas previstas na estratégia de governo digital e, eventualmente, de outros instrumentos de planejamento, de modo coerente, potencializando a implementação de um processo contínuo e integrado de governança, bem como a promoção de todas as atividades constantes do plano de trabalho (Anexo I)", constante do processo.rio **TDI-PRO-2023/00220**, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
Marcelo Simões Oehrling, matrícula: 60/329.944-3.

Comissão de Fiscalização:
Thiago Celso Nogueira, matrícula: 11/268.161-7;
Romeu Rodrigues de Brito, matrícula: 71/359.059-3; e
Willington Domingues Feitosa, matrícula: 60/329.021-0.

PORTARIA "P" Nº 2641 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WAISSA RAQUEL GODINHO ANTUNES**, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 082341, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 2642 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **AMANDA DZIUBATE CANOVA**, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105276, da Coordenadoria de Contratos de Concessão, da Coordenadoria Geral de Concessões e Projetos, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 2643 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THEREZA CAROLINA SABADINI TANNURE**, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Jurídico, código 102763, da Consultoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2644 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROBSON TORRES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102389, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2645 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **KAROLYNE DA COSTA SANTOS NASCIMENTO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente IV, código 102366, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2646 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FABIO SAMPAIO FERREIRA**, matrícula 60/367.069-2, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 103973, da Gerência de Fiscalização, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 2647 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FABIO SAMPAIO FERREIRA**, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 103980, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 2648 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 2617, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio N.º 230 de 20 de fevereiro de 2025.

PORTARIA "P" Nº 2649 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELLA TORRES MAGALHÃES**, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 105450, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA "P" Nº 2650 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JORGE LUIZ PEREIRA DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105336, da Coordenadoria Executiva, da Coordenadoria Geral de Integração Territorial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2651 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRENDAN LUIS CHAVES BASTOS**, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103753, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXV Ilha de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2652 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DANIEL CARDOZO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE**, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 046245, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2653 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE FERREIRA MONTEIRO**, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083697, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Barra da Tijuca, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2654 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RODRIGO TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula 60/329.547-4, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083697, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

PORTARIA "P" Nº 2655 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RODRIGO TEIXEIRA FERREIRA**, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103685, da XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLI Magalhães Bastos, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2656 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a alocação de **LEANDRO DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, código 103199, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Portaria "P" Nº 2543 de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 17 de fevereiro de 2025, para Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 2657 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MICHELE DA CONCEIÇÃO SANTIAGO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103208, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA "P" Nº 2658 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MÁRCIO DE SOUZA MARUCHE**, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103647, da XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVIII Costa Barros/Barros Filho, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2659 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARIA EDUARDA DA SILVEIRA PIRES**, matrícula 60/368.540-1, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103753, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXV Ilha de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2660 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA EDUARDA DA SILVEIRA PIRES**, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103718, da XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIV Campo Grande II, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025
Processo: CVL-PRO-2023/00011 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Águas do Rio 4 SPE S.A.
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R$ 1.620.380,54
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 18/02/2025
CVL-PRO-2024/03814: considerando a execução do objeto e contrapartidas, com base no relatório da Comissão de Fiscalização, às fls.445 a 447, APROVO a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
CVL-PRO-2023/02748: AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 010004/2024, entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e o Programa Social Crescer e Viver, referente à prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses, a contar de 20/03/2025 até 19/09/2025, sem alteração do valor contratual com base nos arts. 25, caput; 38, I, "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016 e nos arts. 55 e 57 da Lei Federal n° 13.019/2014.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
PROCESSO Nº CVL-PRO-2025/00484 - APROVO proposta às fls. 56-60 e AUTORIZO a celebração de contrato de patrocínio para a realização do 14º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser executado pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - AMAERJ, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2025
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da ***GO/SUBCG/XIV RA _ GEL XXII Irajá***, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2025/00562.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da ***Coordenação de Produção e Imagem - CVL/CGCI/CPI***, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2025/00265.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 20.02.2025
IPP-PRO-2025/00088 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir retroagindo seus efeitos a 02/01/2025;
1) Objeto: Pagamento da taxa anual de IPTU do prédio sede do IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais);
5) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

IPP-PRO-2025/00108 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir retroagindo seus efeitos a 02/01/2025;
1) Objeto: Para atender despesa para os serviços de publicação e serviços gráficos junto à Imprensa da Cidade;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
5) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

(*) RESOLUÇÃO SMF N.º 3396 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui calendário de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Município do Rio de Janeiro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a delegação de competência à Secretaria Municipal de Fazenda para instituir o calendário de pagamentos do Tesouro Municipal para o exercício financeiro corrente e para os Entidades da Administração Indireta, conforme disposto em Decreto Rio anual, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira, definindo medidas de gestão e responsabilidade fiscal, e;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Rio n.º 53.891, em 18 de janeiro de 2024, que implantou o Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAFIC Carioca no âmbito da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:
Art. 1º Os pagamentos relativos ao exercício financeiro corrente destinados a fornecedores e prestadores de serviço serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da Data de Lançamento da Liquidação da Nota de Liquidação (NL) emitida pelos órgãos executores das despesas da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta no SIAFIC Carioca.

§ 1º As Programações de Desembolso (PD) contabilizadas receberão as respectivas datas de programações de pagamentos a partir do critério definido no caput.

§ 2º Caso a Programação de Desembolso (PD) seja contabilizada pelo executor da despesa após 7 (sete) dias úteis da data da NL, será agendada para 3 (três) dias úteis a partir da Data de Lançamento da PD.

§ 3º Os pagamentos relativos aos Restos a Pagar de exercícios anteriores, destinados a fornecedores e prestadores de serviço, serão efetuados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da Data de Lançamento das programações de desembolso (PD) emitidas pelos órgãos executores das despesas da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta no SIAFIC Carioca.

§ 4º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, por não se tratarem de fornecedores ou prestação de serviços, os pagamentos referentes a:

I - Despesas compulsórias;

II - Tributos e contribuições;

III - Sentenças e acordos judiciais;

IV - Concessionárias de serviço público;

V - Serviço Descentralizado de Pagamento - SDP;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

VI - Diárias e ressarcimento de Pessoal;

VII - Vale Refeição e Vale Transporte;

VIII - Aluguel e taxa de condomínio;

IX - Tarifas bancárias;

X - Desapropriação e aquisição de imóvel;

XI - Auxílios financeiros derivados de programas e benefícios sociais;

XII - Incentivos culturais derivados de programas de fomento;

XIII - Despesas de Patrocínio;

XIV - Operações de Crédito, Convênios operados por Ordem de Pagamento de Parcerias - OPP e demais instrumentos congêneres gerenciados pela F/SUBEX/SUPCRE, bem como as respectivas contrapartidas; e

XV - Outras despesas similares não relacionadas com fornecedores, aquisição de material ou prestação de serviços.

§ 5º As Programações de Desembolso (PD), não pagas conforme disposto neste artigo, poderão ser programadas em até 4 (quatro) dias úteis, após a regularização da pendência.

§ 6º Os pagamentos descritos no parágrafo 4º serão pagos em até 3 (três) dias úteis após a contabilização da Programação de Desembolso (PD) ou conforme vencimentos ou cronogramas de desembolso específicos, condicionados a contabilização da PD.

§ 7º As medidas constantes no art. 141, caput, §§ 1º ao 3º da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, caberão às autoridades competentes dos respectivos órgãos ou entidades municipais, nos termos do artigo 64 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 8º Excluem-se do caput deste artigo, os pagamentos da Administração Indireta custeados por fonte de recursos próprios, sem prejuízo da observância do disposto no § 7º.

Art. 2º Em caso de ser firmado contrato com banco pagador, os pagamentos processados pela Superintendência Executiva do Tesouro Municipal serão efetuados a fornecedores e prestadores de serviço somente em conta-corrente aberta no banco contratado, conforme cláusulas contratuais.

Parágrafo único: Caso ocorra a promulgação de legislação específica referente a repasses financeiros que determine o pagamento em outro banco que não aquele contratado, o gestor da despesa deverá consultar a Procuradoria Geral do Município sobre como deverá proceder.

Art. 3º A relação dos pagamentos será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no endereço eletrônico “https://www2.rio.rj.gov.br/smf/pagsmf/menutesouro.asp”.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMFP nº 3.370 de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Omitido no D.O. Rio do dia 20/02/2025.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF “P” Nº 49 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Resolução SMFP nº 192 de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre os membros da Equipe Especial - CONSIG e suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 25.458 de 03 de junho de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Equipe Especial - CONSIG, que, por este Ato, passa a ser composta pelos seguintes membros:

Titulares:
I. MARCIA CRISTINA DE LIMA ALDY (Matrícula 11/239.571-3);
II. CLÁUDIA REGINA DONZELINI MARQUES (Matrícula 11/126.513-1);
III. MAYSA GONÇALVES RÊGO (Matrícula 12/169.045-2);

Suplentes:
I. SANDRA LÚCIA VILLELA DE SOUZA (Matrícula 11/239.114-2);
II. RICARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR (Matrícula 12/170.892-4);
III. JULIANO COSTA BRANDÃO (Matrícula 12/296.849-3);
IV. HYDSON VIEIRA PEÇANHA (Matrícula 10/093.247-5).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF “P” DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 050 - **DISPENSAR**, a pedido, com validade a partir de 21/02/2025, **DANIEL ALMEIDA BURGOS**, Agente de Fazenda, matrícula 12/264.933-3, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-6, código 86307, da Gerência Operacional, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, da Receita-Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
SMF-PRO-2025/04756 - **DANIEL ALMEIDA BURGOS**, matrícula 10/264.933-3 - **DEFIRO** o pedido do servidor de licença para trato de interesses particulares, nos termos previstos no artigo 107 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e no Decreto “N” nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, pelo período de 24/02/2025 a 15/12/2025. Face o despacho **SMF-DES-2025/31294**.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6134ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 05/12/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.752
Processo nº 04/66.302.644/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.947
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.160
Processo nº 04/66.302.848/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.948
Recorrente: CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, pelo voto de desempate, dar provimento parcial aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e EDUARDO GAZALE FÉO, que davam provimento integral aos recursos, nos termos do voto-vista do primeiro. Ausentes da votação os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - RECURSO VOLUNTÁRIO - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Incide o IPTU sobre imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica, por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. II) IPTU - CESSÃO DE PARTE DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL NÃO CONFIGURADA - AFASTAMENTO DA APLICAÇÃO DO TEMA 437 DO STF - Não incide IPTU sobre a área ocupada pela Vila Olímpica da Gamboa, a qual é titularizada pelo Município do Rio de Janeiro e gerida diretamente por órgão da administração pública municipal. Cessão de parte do imóvel não configurada. Afastamento quanto a essa parcela do imóvel da aplicação do Tema 437 do STF. Recursos Voluntários parcialmente providos. Decisão pelo voto de desempate. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.751
Processo nº 04/66.302.642/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.949
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.161
Processo nº 04/66.302.849/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.950
Recorrente: CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e EDUARDO GAZALE FÉO, que davam provimento aos recursos, nos termos do voto-vista do primeiro. Ausentes da votação os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - RECURSO VOLUNTÁRIO - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Incide o IPTU sobre imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica, por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. Recursos Voluntários improvidos. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6135ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 05/12/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.530
Processo nº 04/66.302.982/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.951
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.757
Processo nº 04/66.302.612/2024 - ACÓRDÃO Nº 18.952
Recorrente: CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, pelo voto de desempate, dar provimento parcial aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e EDUARDO GAZALE FÉO, que davam provimento integral aos recursos, nos termos do voto-vista do primeiro. Ausentes da votação os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - RECURSO VOLUNTÁRIO - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Incide o IPTU sobre imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica, por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. II) IPTU - CESSÃO DE PARTE DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL NÃO CONFIGURADA - AFASTAMENTO DA APLICAÇÃO DO TEMA 437 DO STF - Não incide IPTU sobre a área ocupada pela Vila Olímpica da Gamboa, a qual é titularizada pelo Município do Rio de Janeiro e gerida diretamente por órgão da administração pública municipal. Cessão de parte do imóvel não configurada. Afastamento quanto a essa parcela do imóvel da aplicação do Tema 437 do STF. Recursos Voluntários parcialmente providos. Decisão pelo voto de desempate. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.561
Processo nº 04/66.302.983/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.953
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.756
Processo nº 04/66.302.611/2024 - ACÓRDÃO Nº 18.954
Recorrente: CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e EDUARDO GAZALE FÉO, que davam provimento aos recursos, nos termos do voto-vista do primeiro. Ausentes da votação os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - RECURSO VOLUNTÁRIO - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Incide o IPTU sobre imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica, por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. Recursos Voluntários improvidos. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6136ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 05/12/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.786
Processo nº 04/354.614/2013 - ACÓRDÃO Nº 18.955
Recorrente: EDYANNE MOURA DA FROTA CORDEIRO - TITULAR DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da Nota de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e RENATO DE SOUZA BRAVO, os dois primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DE NOTA DE LANÇAMENTO - REJEIÇÃO - Improcede a arguição de nulidade de Nota de Lançamento, quando não restam caracterizadas quaisquer das hipóteses do art. 40 do Decreto nº 14.602/1996, não tendo ficado comprovado nos autos qualquer prejuízo ao pleno exercício do direito de defesa do Contribuinte. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - DECRETOS MUNICIPAIS Nos 31.879/2010 E 31.935/2010 - APRIMORAMENTO DE ASPECTOS DA COBRANÇA - NÃO VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ESTRITA LEGALIDADE E DA ISONOMIA - Os Decretos Municipais nos 31.879/2010 e 31.935/2010 não violam o princípio constitucional da estrita legalidade, na medida em que as normas jurídicas gerais e abstratas, com todos os elementos necessários para a promoção da incidência do ISS sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, já se encontravam anteriormente inseridas no ordenamento por meio da Lei nº 691/1984, com a redação dada pela Lei nº 3.691/2003 (CTM), tendo referidos Decretos apenas esclarecido o aspecto do direcionamento da cobrança e explicitado que, na base de cálculo, não se incluíam as parcelas dos emolumentos que, por lei, os delegatários devam repassar a terceiros. Entendimento consolidado no julgado do ARE 873.804/RJ (Rel. Min. Dias Toffoli). III) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - BASE DE CÁLCULO - Correta a base de cálculo do lançamento, apurada na forma da legislação pertinente, sem que o Contribuinte tenha feito prova em contrário. IV) ISS - INCIDÊNCIA SOBRE SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DISTINTA DO IRPJ - ALEGAÇÃO DE BITRIBUTAÇÃO - AFASTAMENTO - Não resta caracterizada qualquer bitributação na imposição de ISS sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais pelo Município, uma vez que o imposto municipal incide sobre a receita de serviços, ao passo que o IR incide sobre o aumento patrimonial, sendo, portanto, diversos os fatos geradores de um e de outro tributo. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.179
Processo nº 04/353.165/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.956
Recorrente: EDYANNE MOURA DA FROTA CORDEIRO - TITULAR DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e RENATO DE SOUZA BRAVO, os dois primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO - REJEIÇÃO - Improcede a arguição de nulidade de Auto de Infração, quando se constata a observância de todos os requisitos previstos no art. 68 do Decreto nº 14.602/1996, e quando não restou comprovado nos autos qualquer prejuízo ao pleno exercício do direito de defesa do Contribuinte. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO QUE DEVE SER REPELIDA - LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO - AUSÊNCIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO - REGÊNCIA DO CÔMPUTO DO PRAZO DECADENCIAL PELO ART. 173, INCISO I, DO CTN - Para efeito de lançamento de ISS, quando não houver a antecipação de pagamento do imposto, a contagem do prazo do direito de a Fazenda Pública constituir de ofício o crédito tributário rege-se pela regra do art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. III) ISS - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS MUNICIPAIS - HIGIDEZ E INAFASTABILIDADE - CONFISCATORIEDADE NÃO CONFIGURADA - Não se pode acolher pedido em insurgência recursal que requeira substituição ou afastamento dos acréscimos moratórios previstos na legislação tributária carioca, pois esta goza de presunção de constitucionalidade de suas disposições normativas, por conta da previsão constitucional da competência tributária municipal (art. 30, inciso III, CRFB/1988). IV) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - DECRETOS MUNICIPAIS Nos 31.879/2010 E 31.935/2010 - APRIMORAMENTO DE ASPECTOS DA COBRANÇA - NÃO VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ESTRITA LEGALIDADE E DA ISONOMIA - Os Decretos Municipais nos 31.879/2010 e 31.935/2010 não violam o princípio constitucional da estrita legalidade, na medida em que as normas jurídicas gerais e abstratas, com todos os elementos necessários para a promoção da incidência do ISS sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, já se encontravam anteriormente inseridas no ordenamento por meio da Lei nº 691/1984, com a redação dada pela Lei nº 3.691/2003 (CTM), tendo referidos Decretos apenas esclarecido o aspecto do direcionamento da cobrança e explicitado que, na base de cálculo, não se incluíam as parcelas dos emolumentos que, por lei, os delegatários devam repassar a terceiros. Entendimento consolidado no julgado do ARE 873.804/RJ (Rel. Min. Dias Toffoli). V) ISS - PRETENSÃO DE AFASTAMENTO DE MORA QUE NÃO SE SUSTENTA ANTE À EFICÁCIA "EX TUNC" DA DECISÃO PROFERIDA PELO STF NO ARE 873.804, QUE SUBSTITUIU A PROFERIDA PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJRJ NA MATÉRIA. VI) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - BASE DE CÁLCULO - RESSAG - O RESSAG (verba que identifica a remuneração dos serviços prestados em caráter gratuito) cobrado pelos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, em conjunto com os emolumentos, compõem a base de cálculo do ISS quando da incidência do tributo com base nos serviços previstos no subitem 21.01 da lista do art. 8º da Lei nº 691/1984. VI) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - COBRANÇA EM SEPARADO DO TOMADOR DO SERVIÇO - O valor do imposto, quando cobrado em separado do tomador do serviço, integrará a base de cálculo do ISS. Inteligência do art. 16, § 10, da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.754
Processo nº 04/452.893/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.957
Recorrente: JAMES ZISBLAT
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, os dois primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - DECADÊNCIA - Tratando-se de imposto lançado por declaração, o prazo decadencial, nos casos de dolo, fraude ou simulação, tem início no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o Fisco toma conhecimento de todos os elementos fáticos que justificam o lançamento por omissão do próprio contribuinte quando da emissão da guia geradora do tributo devido, que, no presente caso, se deu no momento do registro da escritura de compra e venda respectiva no competente Cartório de Registro de Imóveis. Aplicação do art. 173, inciso I, do CTN. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6137ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 05/12/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.239
Processo nº 04/451.800/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.958
Recorrente: KINGDON ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA. (KINGDOM PATRIMONIAL EIRELI)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, os dois primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - NÃO COMPROVAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO RECONHECIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA - A não apresentação de livros e documentos referentes aos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988 impede a verificação da atividade preponderante e acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 16. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6138ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 12/12/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.405
Processo nº 04/351.022/2017- ACÓRDÃO Nº 18.959
Recorrente: NEOCOR SERVIÇOS MÉDICOS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES, que negava provimento ao recurso, nos termos do seu voto. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - REGIME DIFERENCIADO - SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS - CARACTERIZAÇÃO - Deve ser considerada sociedade uniprofissional, sujeitando-se à tributação calculada em bases fixas por cada profissional, nos termos do art. 9º, § 1º e § 3º, do Decreto-Lei nº 406/1968 e do art. 5º da Lei nº 3.720/2004, aquela sociedade de profissionais de serviços intelectuais ou científicos que comprove a preponderância do trabalho pessoal de cada sócio à organização dos fatores de produção, como se verificou no caso concreto. Recurso Voluntário provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.642
Processo nº 04/374.866/2004 - ACÓRDÃO Nº 18.960
Recorrente: EATON LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e RENATO DE SOUZA BRAVO, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA POR PRETERIÇÃO AO DIREITO DE DEFESA - IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS - É correta a decisão da autoridade julgadora de primeira instância que não adentra na análise de alegações fundamentadas exclusivamente em matéria cadastral, a qual está sujeita ao rito especial previsto nos arts. 159 e seguintes do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU - LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES - INOVAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO - IMPOSSIBILIDADE - A modificação introduzida de ofício nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à referida mudança dos critérios jurídicos. Inteligência do art. 146 do CTN. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.758
Processo nº 04/99.307.123/2024 - ACÓRDÃO Nº 18.961
Recorrente: ITALIA MOTORI VEÍCULOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO - IRRESIGNAÇÃO CONTRA DECISÃO "A QUO" QUE ACOLHEU PARCIALMENTE IMPUGNAÇÃO DE VALOR VENAL COM BASE EM ANÁLISE DE ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE - AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS E ELEMENTOS PROBATÓRIOS INOVADORES QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR FIXADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO - Não merece prosperar impugnação de valor venal de IPTU, fixado mediante atuação em primeira instância de órgão técnico, quando em sede de Recurso Voluntário a este Conselho de Contribuintes o Recorrente não se desincumbe do ônus probatório para corroborar suas alegações de redução da base de cálculo "in concreto" do imposto, ao longo do processo administrativo tributário. É de respeitar-se a fixação de base de cálculo do imposto, conforme apontada por órgão técnico competente na instância "a quo", mormente quanto tal fixação tem a sua razoabilidade devidamente constatada por oitiva do órgão técnico competente para instruir os feitos com vistas ao julgamento da Instância superior, nos termos do art. 118, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996, mediante requerimento da Representação da Fazenda e deferimento pelo Presidente do Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro. Manifestação da área técnica que não vislumbra "novos argumentos ou provas técnicas que atendessem os requisitos mínimos exigidos em procedimentos administrativos de impugnação de valor venal, nos termos da legislação tributária processual municipal". Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6139ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 12/12/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.067
Processo nº 04/66.302.260/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.962
Recorrente: AUTOPARK S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e EDUARDO GAZALE FÉO, que davam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO - INFORMAÇÕES DA GUIA - Não padece de nulidade o lançamento que contenha dados suficientes para a identificação do sujeito eleito pela Administração Tributária para figurar no polo passivo. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU - CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS - IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA - A discussão da constitucionalidade da legislação tributária municipal foge à competência do Conselho de Contribuintes, como órgão integrante do Poder Executivo Municipal e submetido a seus regramentos. III) IPTU - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CONTRAPRESTAÇÃO POR PREÇO OU TARIFA - Incide IPTU sobre o imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica ou atividade remunerada por preço ou tarifa, por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. IV) IPTU - REVISÃO DE VALOR VENAL - Mantém-se a redução da base de cálculo do IPTU efetuada pela decisão de primeira instância administrativa, respaldada na manifestação técnica do órgão de avaliação imobiliária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem a alteração da decisão de piso. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6143ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 19/12/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.409
Processo nº 04/452.310/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.963
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.518
Processo nº 04/452.311/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.964
Recorrente: DIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (DIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - INATIVIDADE - INAPLICABILIDADE DA NÃ**O INCIDE**NCIA DO ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇ**ÃO DA REPÚBLICA - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporaç**ão ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência do verbete da Súmula Administrativa 15. II) ITBI - IMUNIDADE - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL CONDICIONADA À NÃO OCORRÊNCIA DE PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - A não incidência do ITBI nas operações de realização de capital com imóveis é expressamente condicionada, na forma do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.364/1988, à não ocorrência de preponderância de atividade imobiliária, verificada esta a partir das receitas operacionais da empresa, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo. III) ITBI - BASE DE CÁLCULO - A base de cálculo do ITBI é regrada, no Município do Rio de Janeiro, pelo art. 14, "caput" e seus parágrafos, da Lei nº 1.364/1988. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.600
Processo nº 04/374.106/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.965
Recorrente: CONDOMÍNIO NOIR DESIGN APARTMENTS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR
Designado para redigir o voto vencedor: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso, suscitada pela Representação da Fazenda, nos termos do voto vencedor do Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO. Vencidos os Conselheiros RELATOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, que rejeitavam a preliminar, nos termos do voto do primeiro. Ausente da votação o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: ISS - PROCESSO - PRELIMINAR - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO - Não deve ser conhecido Recurso Voluntário que inova em sua causa de pedir e/ou seu pedido, tendo em vista que os limites objetivos do contencioso são estabelecidos a partir da matéria atacada pela impugnação. Inteligência dos arts. 79 e 80 do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar acolhida. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6144ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 19/12/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.551
Processo nº 04/452.718/2017 - ACÓRDÃO Nº 18.966
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.606
Processo nº 04/452.449/2017 - ACÓRDÃO Nº 18.967
Recorrente: PEDRO CASTILHO - TITULAR DO 12º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DESCUMPRIMENTO - MULTA FORMAL - Tem cabimento a imposição de multa formal prevista no art. 23, inciso V, da Lei nº 1.364/1988, quando verificada a não coincidência dos elementos constantes da guia de pagamento do imposto em relação à escritura do instrumento de transmissão lavrada. II) ITBI - MULTAS - As multas cominadas na Lei nº 1.364/1988 não infringem a proibição da utilização de tributo com efeito confiscatório, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.729
Processo nº 04/450.776/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.968
Recorrente: PEDRO CASTILHO - TITULAR DO 12º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - Não é nula a decisão da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários que aborda, com diferentes graus de aprofundamento, todos os argumentos veiculados pelo contribuinte em sede de impugnação. Preliminar de nulidade da decisão recorrida rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DESCUMPRIMENTO - MULTA FORMAL - Tem cabimento a imposição de multa formal prevista no art. 23, inciso V, da Lei nº 1.364/1988, quando verificada a não coincidência dos elementos constantes da guia de pagamento do imposto em relação à escritura do instrumento de transmissão lavrada. III) ITBI - MULTAS - As multas cominadas na Lei nº 1.364/1988 não infringem a proibição da utilização de tributo com efeito confiscatório, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.654
Processo nº 04/451.020/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.969
Recorrente: JULIETA MARIA DE MIRANDA CUNHA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: ITBI - ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO - AUTORIZAÇÃO CONSTITUCIONAL - A legislação municipal, com fundamento de validade na regra do art. 150, § 7º, da Constituição de 1988, permite que a cobrança do ITBI seja antecipada em relação ao seu fato gerador, no caso de adjudicação. Inteligência do art. 20, IV, da Lei n° 1.364/1988, com a redação dada pela Lei nº 5.740/2014. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6145ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 19/12/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.812
Processo nº 04/00.002.777/2005 - ACÓRDÃO Nº 18.970
Recorrente: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: IPTU/TCL - ENTIDADE RELIGIOSA - IMUNIDADE E ISENÇÃO - a) Tratando-se de imóvel de propriedade de entidade religiosa, não deve incidir o IPTU sobre ele, nos termos do art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal, e do Enunciado PGM nº 09 aprovado pela Resolução PGM nº 884/2018, desde que não haja a comprovação de desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de recursos arrecadados com sua exploração pela entidade religiosa. b) Já para a isenção em relação à TCL, o Enunciado PGM nº 10, publicado pela mesma Resolução da PGM, dispõe sobre a necessidade de que o imóvel seja caracterizado como templo religioso, o que não foi possível comprovar, no presente caso, em relação ao período em que abarcados os fatos geradores. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA/TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.356
Processo nº 04/453.587/2013 - ACÓRDÃO Nº 18.971
Recorrente: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - EXIGIBILIDADE ANTECIPADA - ART. 20, INCISO VII, DA LEI Nº 1.364/1988 - REVOGAÇÃO PELA LEI Nº 5.740/2014 - EFEITOS - A Lei nº 5.740/2014, que na existência de contrato preliminar de promessa de compra e venda, passou a prever a exigência do ITBI apenas em momento anterior à lavratura da escritura pública ou instrumento definitivos de compra e venda, deve ser aplicada aos casos ainda não definitivamente julgados na esfera administrativa. Inteligência do art. 105 do CTN. II) ITBI - ENTIDADE RELIGIOSA - IMUNIDADE - Estando a entidade enquadrada para receber o gozo da imunidade, nos termos do art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal, e conforme Enunciado Vinculante PGM nº 09 da Procuradoria Geral do Município, não poderá ser exigido o ITBI em relação às aquisições de seus imóveis, desde que não haja desvio da finalidade por parte da entidade. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.781
Processo nº 04/99.307.042/2024 - ACÓRDÃO Nº 18.972
Recorrente: TRANSDATA TRANSPORTES LTDA. (TRANSDATA ENGENHARIA E MOVIMENTAÇÃO LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DE VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo utilizada no lançamento original e confirmada pela decisão recorrida, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando os argumentos na peça recursal não apontarem falhas ou oferecerem elementos que justifiquem sua alteração. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.314
Processo nº 04/453.346/2011 - ACÓRDÃO Nº 18.973
Recorrente: DATT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA INOPERANTE NOS TRÊS ANOS POSTERIORES À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL - INCIDÊNCIA DA SÚMULA ADMINISTRATIVA 15 - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 15. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:
O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto. Para efeito da contagem dos prazos, deve ser observado o art. 28 do Decreto nº 14.602/1996, alterado pelo Decreto nº 55.187/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, a servidora

Nº 131 - **MARIA FERNANDA DA SILVA FERNANDEZ TEJADA**, Engenheira Civil, matrícula 247.472-4, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com eficácia a contar de 01/01/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, para efeito de regularização funcional, processo nº GAB-PRO-2025/00309.

Designar para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM, a servidora

Nº 132 - **TATIANA RITA BRAGA CORREA**, Guarda Municipal, matrícula 855.720-9, encerrando sua cessão na Prefeitura Municipal de Maricá, com eficácia a contar de 17/02/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº GOV-PRO-2022/00687.

Alocar no Hospital Municipal Salgado Filho - S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, a servidora

Nº 133 - **ETIENNE PEREIRA FRAGOSO MARINHO**, Agente de Administração, matrícula 224.299-8, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo SMS-PRO-2025/07429.

Designar para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM, a servidora

Nº 134 - **THALYTA FERRARI CANEDO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 858.227-2, encerrando sua cessão na Secretaria Municipal de Fazenda, Ofício nº SMF-OFI-2025/01359.

Ceder para a Secretaria Especial de Cidadania e Família - CID, o servidor

Nº 135 - **SERGIO LUIS FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 850.268-4, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com eficácia a contar de 01/02/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo nº 01/003.169/2020.

Ceder para a Prefeitura de Rio das Ostras, o servidor

Nº 136 - **LEANDRO VELOSO FRANCISCONI**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula n° 302.429-6, originário da Secretaria Municipal de Educação - SME, para o exercício de suas funções, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2025/00119.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

PROCESSO Nº SMF-CAP 2025/01954 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO 2022/28542**, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2025/01068 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do Boletim nº 215 (comunicação de impontualidades / faltas / abonos)**, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2025/02770 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO 2024/60709**, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2025/08751 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO 2025/89235**, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo: SMS-PRO-2024/62434
Rescisão a pedido do empregador o Contrato de Trabalho do empregado **VITOR ARAUJO SOARES**, **MÉDICO RADIOLOGIA**, matrícula nº **29/347.909-4**, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2024, de acordo com a alínea "i" do art. 482 da CLT.

Processo: SMS-PRO-2025/12809
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de fevereiro de 2025, o Contrato de Trabalho de **ANDRÉA OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula **29/364.295-6**, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2025/02316
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 13 de janeiro de 2025, o Contrato de Trabalho de **ALEXANDRO DA SILVA MELO**, matrícula **29/365.572-7**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2025/01456
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 14 de janeiro de 2025, o Contrato de Trabalho de **ALESSANDRA RODRIGUES VON RANDOW**, matrícula **29/364.038-0**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/91408
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 19 de janeiro de 2025, o Contrato de Trabalho de **KEYLA CRISTINA DE ANDRADE**, matrícula **29/365.644-4**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/90232
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2025, o Contrato de Trabalho de **ANA CAROLINA FONTES DA SILVA**, matrícula **29/359.348-0**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/81425
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 11 de dezembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **DANIELE LEAL OLIVEIRA**, matrícula **29/364.661-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2025/88933
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 11 de janeiro de 2025, o Contrato de Trabalho de **VICTOR MAX DE SÁ DA CUNHA SILVERIO DOS SANTOS**, matrícula **29/363.653-7**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 21/02/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
54196304 RENATO NERY DE SOUZA
19/12/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00179
A S M CONSTRUCOES LTDA
06/01/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00233.11
06/01/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/01375.01
AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
07/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2024/04516
AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
07/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01184
ANGELTEC COPIADORA LTDA ME
07/02/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00043
BANCO DO BRASIL S/A - DIRECAO GERAL
07/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/000044
07/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/00042
BANCO ITAU S/A
07/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/03179
07/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/03197
BARRA MOBILITY TRANSPORTES NAUTICOS LTDA
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00856
BELMAC CONSTRUTORA
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00843
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00845
BINDER FC COMUNICACAO LTDA
07/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2024/04447
BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R2 LTDA
- - - - -
CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS
07/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00016
CCS VALENTE COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS
07/02/2025 - 390001 - EOP-PRO-2024/51920
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/02/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00006
CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00662
CLARO S A
07/02/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00159
CNS-NACIONAL DE SERVICOS LTDA
18/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00073
COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
18/12/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/04288
COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
06/01/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00506.05
COMANDO FIRE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA
17/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00539
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
07/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/00038
07/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/00038
07/02/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00005
CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S A
18/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00918
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
07/02/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/00467
18/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00075
CONSORCIO REGULARIZACAO SONDOTECNICA ENCIBRA
07/02/2025 - 320002 - HBT-PRO-2025/00031
CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00839
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00862
CONSTRUTORA ZADAR LTDA
07/02/2025 - 160001 - URB-PRO-2025/00045
CONTECK CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
18/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00487
CS BRASIL TRANSP.DE PASSAGEIROS E SERV. AMBIE
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00854
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00863
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00840
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00842
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00861
DATA CORPORE DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI
07/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00089
DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S A FILIAL
07/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00266
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
07/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2024/05052
07/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00052
EDITORA M A S LTDABEI EDUCACAO
07/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/06814
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
18/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2022/01602.31
EMPRESA FLUMINENSE DE SERVICOS LTDA
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/01038
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
18/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00078
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A-IPLANRIO
18/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09415
FLAVIENSE DO BRASIL MADEIRAS COMERCIAL LTDA
07/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/00932.01
07/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/00932.02
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
28/11/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/59765
FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
07/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00050
FORBE SUPORTE ILIMITADO
07/02/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/19548.01
FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
07/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00072
GEO ESTRUTURAS LTDA
04/01/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/01435.10
GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA
02/01/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00358.13
02/01/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00361.12
04/01/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00358.14
GOL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- - - - -
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EM CIMA DA HORA
06/12/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/04386
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
30/12/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/00719
INFRAERO EMP.BRAS.DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA
18/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00135
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
- - 390031 - -
JCTM COM. E TECNOLOGIA LTDA
07/02/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/00042
JM YOUNGEST COMERCIO E SERVICOS DE INTERMEDIACAO LTDA
07/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/00899.01
07/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/00902.01
LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
06/01/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/01352.03
06/01/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/01352.04
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
07/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00214
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00865
M.B. MARTINS
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00846
MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME
07/02/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00002

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI
06/01/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00053
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
07/02/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00138.23
MULTIFUNCAO COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO DE ESCRIT
07/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00019
NETCENTER INFORMATICA LTDA
18/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/06538
NOVO PONTO DIGITAL COMERCIO LTDA ME
07/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/001073
OMNIS LUX ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA
07/02/2025 - 260041 - 990108452024
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
05/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2024/26728
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
07/02/2025 - 280002 - QVE-PRO-2023/01038.08
07/02/2025 - 280002 - QVE-PRO-2023/01038.09
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A
18/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00097
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
06/01/2025 - 110053 - IPL-PRO-2024/00496
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
17/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00553
PREVINITY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA
07/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00172
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
07/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2024/01891
PWS TECNOLOGIA LTDA
- - 390031 - -
R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA
19/12/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/01790
RBL SOLUCOES INTEGRADAS
07/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00201
RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUCOES LTDA
04/01/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/01378.01
RJR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
07/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00104
RK10 SPE EMP E PART LTDA
- - - - -
RODOVIARIA DO RIO DE JANEIRO S A
18/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00070
RTC ENGENHARIA LTDA
06/01/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/01361.02
SAMEL SANTA MARIA CONSTRUTORA LTDA
04/01/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00223.11
SANTA TEREZINHA INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
05/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00148
05/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00159
SENHOR DOS CUPINS LTDA
07/02/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/12772.17
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
07/02/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00063.23
07/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00202
07/02/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/00391.27
07/02/2025 - 520001 - SMU-PRO-2022/00668.13
TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00848
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00852
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
18/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/06637
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP
07/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/01128
TERWAN ENGENHARIA DE ELETRECIDADE IND E COMERCIO
18/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00837
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
07/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00046
18/12/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/01116
18/12/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/01120
TIM S.A.
07/02/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00162
TRAEL CONSTRUCAO SERVICOS EQUIPAMENTOS LTDA
07/02/2025 - 160004 - URB-PRO-2025/00017
TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
07/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/04513
UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
07/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/00495
VIVA RIO
17/02/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/04454
WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA-ME
07/02/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00018

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
PORTARIA F/REC-RIO/CIS Nº 315 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, DA RECEITA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe foi outorgada pela Resolução SMF nº 795, de 20/12/89;

CONSIDERANDO as disposições do art. 118 da Lei nº 691, de 24/12/84, e a Tabela XV que integra o anexo dessa Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2814, de 14/06/99;

RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescentado o Código de Atividades Econômicas na forma descrita abaixo:

CRIAR:
No Grupo de atividades 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Subgrupo 2.25 - SAÚDE.

CÓDIGO 2.25.80-0 Serv. Medico e Odont. Unid. Movel c / Ap. de Imagem

CÓDIGO 2.25.81-9 Serv. Medico e Odont. Unid. Movel s / Ap. de Imagem

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Pensão
PVR-PRO-2025/01402 - DIOGENES MONTEIRO TOURINHO FILHO
Defiro o pedido de extinção de pensão às fl. 02-04.
Indefiro o pedido de reversão de pensão às fl. 02-04.
Indefiro o pedido de espólio de pensão às fl. 02-04.

PVR-PRO-2023/07094 - MARLENE DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão de fl. 37-43.

PVR-PRO-2025/00513 - OSCAR FERNANDES DE SA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão para Luciene Dantas da Silva.

PVR-PRO-2025/01457 - LEVI GARCIA DE MELLO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGINA DE SOUZA MELLO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LEVI GARCIA DE MELLO, matrícula 072462-5.

PVR-PRO-2025/01316 - CORINA DAS DORES MENDES CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSE VALDON CARVALHO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) CORINA DAS DORES MENDES CARVALHO, matrícula 168.362-2.

PVR-PRO-2024/09244 - JUSSARA DA SILVA RABELLO AZEVEDO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RAUL ANTONIO RABELLO AZEVEDO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JUSSARA DA SILVA RABELLO AZEVEDO, matrícula 126.536-2.

PVR-PRO-2025/00464 - MARIA LUCIA DA MOTTA MOSQUEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ADOZINDA DA MOTTA MOSQUEIRA, na qualidade de Mãe do(a) ex-servidor(a) MARIA LUCIA DA MOTTA MOSQUEIRA, matrícula 009.585-1.

PVR-PRO-2025/01345 - SIMONE APARECIDA VIANA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FABIO SPILARE BARBOSA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SIMONE APARECIDA VIANA, matrícula 249.030-8.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para BEATRIZ VIANA SPILARE BARBOSA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) SIMONE APARECIDA VIANA, matrícula 249.030-8.

PVR-PRO-2025/01361 - HUGO FRANCO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para EVA DE JESUS FRANCO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) HUGO FRANCO, matrícula 067.239-4.

PVR-PRO-2025/01245 - ALBERTO BOTELHO DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LIDIA MARA ALVARES MUNIZ DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ALBERTO BOTELHO DA SILVA, matrícula 633.783-1 e 851.085-1.

PVR-PRO-2025/01291 - ROBSON DE OLIVEIRA REGO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GIOVANNA REIS SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ROBSON DE OLIVEIRA REGO, matrícula 280.141-3.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para NICOLAS REIS DE OLIVEIRA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) ROBSON DE OLIVEIRA REGO, matrícula 280.141-3.

PVR-PRO-2025/01059 - MARIA DO SOCORRO MOREIRA QUEIROZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSE FLÁVIO SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA DO SOCORRO MOREIRA QUEIROZ, matrícula 064.974-9 e 136.949-5.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2025/01498 - MARIA CECILIA RODRIGUES MOREIRA
PVR-PRO-2025/01492 - LUIZ GONZAGA DE PAIVA FILHO
PVR-PRO-2023/10544 - THAIS ALEXANDRE SANTO
PVR-PRO-2025/01068 - LUCIA MARIA TEIXEIRA BARROS
PVR-PRO-2025/00793 - CORINA DAS DORES MENDES CARVALHO
PVR-PRO-2024/08692 - RENATO MULLER DE TOLEDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

PVR-PRO-2025/00628 - LAURENTINA DE SOUZA RODRIGUES
PVR-PRO-2025/01237 - EDNALDO PEREIRA GUIMARAES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2025/00197 - MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/01091 - ROBERTO CARLOS DE CORDEIRO FERNANDES
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2025/00514 - OSCAR FERNANDES DE SA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para o(s) requerente(s) elencado(s) na planilha supra e **Indefiro** para Vitoria.
PVR-PRO-2025/01292 - ROBSON DE OLIVEIRA REGO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para o(s) requerente(s) elencado(s) na planilha supra e **Indefiro** para Nicolas.
PVR-PRO-2025/01348 - SIMONE APARECIDA VIANA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para o(s) requerente(s) elencado(s) na planilha supra e **Indefiro** para Beatriz.
PVR-PRO-2025/01362 - HUGO FRANCO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para o(s) requerente(s) elencado(s) na planilha supra e **Indefiro** para Marcelo.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2025/01461 - RENATO MONTEIRO DE AQUINO
PVR-PRO-2025/01459 - EDNA SILVA MOREIRA
PVR-PRO-2025/01414 - ISA CARMEN BRANDAO SOARES
PVR-PRO-2025/01069 - LUCIA MARIA TEIXEIRA BARROS
PVR-PRO-2025/00827 - ESPERIDIAO SANTANA DE ALMEIDA
PVR-PRO-2025/01278 - ROGERIO PEREIRA E SOUZA
PVR-PRO-2025/01176 - PAULA SOARES TERRA BARBOSA
PVR-PRO-2025/01222 - LUCY SANTOS GUIMARAES
PVR-PRO-2025/01225 - JANETTE MIGUEL FERREIRA
PVR-PRO-2025/01227 - MARIA DE ASSIS DA SILVA
PVR-PRO-2025/01158 - FLAVIO CESAR PACIFICO
PVR-PRO-2025/01275 - MAGDALENA SIERRA MATTOSO CAMARA CERVEIRA
PVR-PRO-2025/01321 - CLELIA REGINA CARLOS GOES
PVR-PRO-2025/01329 - WANDA ROLLEMBERG DE ANDRADE
PVR-PRO-2025/01349 - SIMONE APARECIDA VIANA
PVR-PRO-2025/01366 - ROBERTO CARLOS DE ABREU
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2025/01186 - MIGUEL DE MATTOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2025/01198 - ADILEA FERREIRA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2025 (*)

Processo nº PVR-PRO-2025/00727.01- Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS ESTADUAIS - JANEIRO/2025

PARTES		VALORES
FUNPREVI	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	R$ 751,37
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPAJM	R$ 577,31
	MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV	R$ 177,75
	FUNDO FINAN. DE PREV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R$ 1.553,95
	FUNDO ÚNICO DE PREVI. SOCIAL DO EST. RJ	R$ 9.750,36
	INST DE PREV DO ESTADO DE SANTA CATARINA	R$ 648,28
	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	R$ 174,93
	INST DE PREV DOS SERV DO ESTADO DE SERGIPE	R$ 389,96

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 196, de 02/01/2025

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

05/509.574/2011 - Defiro a quitação por falecimento.

05/502.964/2008 - Defiro a quitação por falecimento.

05/512.606/2008 - Defiro a quitação por falecimento.

05/516.518/2008 - Defiro a quitação por falecimento.

05/507.185/2006 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Termo de Liquidação.

05/505.333/2008 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

05/510.008/2008 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

05/503.060/2008 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

05/516.813/2008 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

05/513.701/2008 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

05/506.177/2012 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

05/513.177/2008 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

05/503.305/2012 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

05/502.734/2008 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2025(*)

Processo nº PVR-PRO-2021/02541 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços diários de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de 02 (duas) piscinas do Clube do Servidor Municipal, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza e manter a qualidade da água, bem como a manutenção preventiva das bombas e estrutura elétrica da casa de máquinas das piscinas.
2- Partes: PREVI-RIO e BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA.
3- Razão: Pregão.
4- Fundamento: Lei n.º 10.520, artigo 1, caput.
5- Valor: R$ 43.408,90 (quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) Republicado por incorreções no Diário Oficial nº 230, de 20/02/2025, pág. 16.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2025(*) ()**

Processo nº PVR-PRO-2025/01392
1- Objeto: Contribuições previdenciárias - RGPS.
2- Partes: PREVI-RIO e INSS.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 550.455,51(quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 196, de 02/01/2025
()Republicado por incorreção - D.O RIO nº 229, página 08, de 19 de fevereiro de 2025.**

Processo nº PVR-PRO-2025/01392
1- Objeto: Seguro de acidente no trabalho. .
2- Partes: PREVI-RIO e INSS.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 13.761,39 (treze mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 196, de 02/01/2025
()Republicado por incorreção - D.O RIO nº 229, página 08, de 19 de fevereiro de 2025.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 67, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Verificação das Obrigações Parcialmente Cumpridas, concernente ao Termo de Contrato nº 07/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, e a Primus Construções E Acabamentos Ltda., conforme instrução inserta ao EIS-PRO-2024/15489, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA	60/347.437-6
LUIZ ANTONIO ROSA JUNIOR	11/290.208-8
DEYVISON DOS SANTOS ROSA	60/306.877-2

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 68, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Verificação das Obrigações Parcialmente Cumpridas, concernente ao Termo de Contrato nº 08/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, e a Primus Construções E Acabamentos Ltda., conforme instrução inserta ao EIS-PRO-2024/15515, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SERVIDOR	MATRÍCULA
GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA	60/347.437-6
LUIZ ANTONIO ROSA JUNIOR	11/290.208-8
DEYVISON DOS SANTOS ROSA	60/306.877-2

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

PROCESSO: EIS-PRO-2024/13859.01
1. OBJETO: Reajuste - tarifa modal de transporte.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e WILLIAM GOMES LEAL.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 168,80 (cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Gustavo Di Sabato Guerrante.

PROCESSO: EIS-PRO-2024/13859.06
1. OBJETO: Reajuste - tarifa modal de transporte.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e RAFAELLA BASTOS JULIANELLI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 95,20 (noventa e cinco reais e vinte centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Gustavo Di Sabato Guerrante

PROCESSO: EIS-PRO-2024/13859.10
1. OBJETO: Reajuste - tarifa modal de transporte.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e ANA LUÍZA PINHEIRO DO NASCIMENTO.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 189,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Gustavo Di Sabato Guerrante.

PROCESSO: EIS-PRO-2024/13859.09
1. OBJETO: Reajuste - tarifa modal de transporte.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e ANA BEATRIZ DA SILVA INDIO.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Gustavo Di Sabato Guerrante.

PROCESSO: EIS-PRO-2024/13859.11
1. OBJETO: Reajuste - tarifa modal de transporte.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e FABRICIO ALVES DE SOUZA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Gustavo Di Sabato Guerrante.

PROCESSO: EIS-PRO-2024/13859.13
1. OBJETO: Contratação de estagiário.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e BRENDA CASANOVA NOVAES.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 7.801,68 (sete mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/02/2025

EIS-PRO-2023/09226 - MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES
Indeferido o que requer Considerando que o processo foi aberto na modalidade uni/bifamiliar definido pelo Decreto RIO nº 41188 de 29 de dezembro de 2015 e que no projeto apresentado a edificação passa a multifamiliar, com 3 unidades residenciais (apartamentos 101 e 102 existentes; apartamento 201 acréscimo). Deverá ser aberto novo processo com a opção adequada.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

EIS-PRO-2025/00461 - SALVADOR PAIVA VIANA
Indeferido o que requer Quanto o pedido de suspensão de prazo para o pagamento do auto de infração 1104432

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/04626 - RUBENS JUNQUEIRA DE SOUZA - [...] Nesse sentido, **DEFIRO PARCIALMENTE** o recurso de fls. 61/67, e **DETERMINO** a alteração da cobrança de remuneração mensal para **R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais)**, retroativo ao início da cobrança.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 013, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,
Dispensar, **LUIZA DE ALMEIDA HOFFMANN**, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, do cargo de Assessor Técnico II, código 095954, da Diretoria de Administração e Finanças da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

06/200.064/2024 - Ref.: **Contrato nº 012/2024** - Com base nas justificativas apresentadas pela contratada, às fls. 37, na concordância da Fiscalização às fls. 38/41, corroborada pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 42 e 43, respectivamente, **AUTORIZO** a suspensão da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 20/02/2025, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 039 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.028/2025.

RESOLVE:
Designar **MAYARA FERREIRA DOMINGUES**, matrícula nº **69/561.257-7**, **CREA 2021007456**, **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, **CREA-RJ 2013123893** e **PATRÍCIA FERNANDA DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº **69/561.278-3**, **CREA-RJ 146229/D**, para em Comissão, sob a presidência da primeira, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA RESTINGA (TRECHO) E OUTRAS NA COMUNIDADE DA RESTINGA / CONTINENTAL, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP. 5.2.**", objeto do processo nº **06/200.564/2022**, referente ao **Contrato nº 142/2022**, celebrado em **08/08/2022**, a cargo da empresa **MEGA ENGENHARIA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

06/200.435/2024 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 18 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA TRÊS E OUTRAS, NA COMUNIDADE MANGUEIRAL, EM VILA ALIANÇA NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - A.P. 5.1.**", objeto do processo nº **06/200.898/2022**, referente ao **Contrato nº 169/2022**, celebrado em **06/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

06/201.571/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de "**URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA PRAÇA ANA MARIA NACINOVIC E RUAS ADJACENTES, NA COMUNIDADE CASTOR DE ANDRADE, EM BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO, XVII R.A. - AP 5.1.**", objeto do processo nº **06/200.777/2021**, referente ao Contrato nº **032/2021**, celebrado em **13/12/2021**, a cargo da firma **LM2 ENGENHARIA EIRELI.**

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTES DE 02/01/2025

Processo nº IFR-PRO-2024/00136
1. Objeto: "Despesas com Fornecimento de Energia Elétrica para o Centro Administrativo São Sebastião - CASS".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.,
3. Fundamento: Artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 1.166.017,50 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, dezessete reais e cinquenta centavos).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA

Processo nº IFR-PRO-2024/00138
1. Objeto: "Agenciamento de Serviços Gráficos."
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
3. Fundamento: Artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA

Processo nº IFR-PRO-2024/00139
1. Objeto: "Despesas com publicações destinadas a divulgações obrigatórias por lei em Diário Oficial da União."
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e IMPRENSA NACIONAL.
3. Fundamento: Artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Processo nº IFR-PRO-2024/00140
1. Objeto: "Serviços de Publicidade Legal - Publicações em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro."
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA

Processo nº IFR-PRO-2024/00141
1. Objeto: "Serviços de Publicidade Legal - Publicações em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro."
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
3. Fundamento: Artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA

Processo nº IFR-PRO-2024/00144
1. Objeto: "Prestação de Serviço de Abastecimento de Gás Natural".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁ DO RIO DE JANEIRO - CEG / NATURGY.
3. Fundamento: Artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA

Processo nº IFR-PRO-2024/00145
1. Objeto: "Despesas com Fornecimento de Energia Elétrica para atender às necessidades da SMI".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
3. Fundamento: Artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA

Processo nº IFR-PRO-2024/00146
1. Objeto: "Despesas com Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.
3. Fundamento: Artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA

Processo nº IFR-PRO-2024/00162
1. Objeto: "Despesas com Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.
3. Fundamento: Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 3.230.000,00 (três milhões e duzentos e trinta mil reais).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA
***Omitidos no D.O.Rio de 03/01/2025.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: **GEO-PRO-2023/01406.06** - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 63, de 29/04/2024, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato nº 043/2023, objeto do Processo nº **GEO-PRO-2023/01406** e **AUTORIZO** a devolução da garantia prestada pela empresa.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 044 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar na comissão de fiscalização o servidor **QUINTINO DO CARMO NETO**, matrícula n.º 13/242.546-0, CREA-RJ nº 1988100981, em substituição ao servidor, **FÁBIO VALVERDE**, matrícula n.º 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D, e, para atuar como fiscal substituto e eventual, a servidora **NATHÁLIA CAROLINA SANTOS DE MATOS**, matrícula n.º 60/740.229-0, CREA-RJ nº 2022102147, em substituição ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, matrícula n.º 13/267.597-3, CREA-RJ n.º 1993104462, para juntos fiscalizarem o objeto do contrato **014/2023**, processo n.º **06/600.402/2023**;

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato **014/2023**, o servidor **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 13/242.520-5, CREA-RJ n.º 1992101529.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 045 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar na comissão de fiscalização o servidor **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, matrícula n.º 13/249.706-3, CREA-RJ n.º 172000/D, em substituição ao servidor, **FÁBIO VALVERDE**, matrícula n.º 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D, e, para atuar como fiscal substituto e eventual, a servidora **NATHÁLIA CAROLINA SANTOS DE MATOS**, matrícula n.º 60/740.229-0, CREA-RJ nº 2022102147, em substituição ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, matrícula n.º 13/267.597-3, CREA-RJ n.º 1993104462, para juntos fiscalizarem o objeto do contrato **024/2023**, processo n.º **06/600.429/2023**;

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato **024/2023**, o servidor **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 13/242.520-5, CREA-RJ n.º 1992101529.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE 02.01.2025
RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: URB-PRO-2024/00197

Onde se lê:
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2500635
2) OBJETO: Despesa com Vale Transporte de Estagiários para o Exercício de 2024.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X CDB BILHETE DIGITAL S/A - JÁE.

Leia-se:
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2501021
2) OBJETO: Despesa com Vale Transporte de Estagiários para o Exercício de 2025.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X CDB BILHETE DIGITAL S/A - JÁÉ.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3801 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício **Nº EOP-OFI-2024/17054**;

CONSIDERANDO o constante no Ofício n° GM-OFI-2025/00579de 30 dejaneiro de 2025

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
8500712	WILSON DA SILVA PRATA
8527103	ALAN DE FREITAS GOMES
8537391	REGINA DA SILVA DOS SANTOS
8500209	CELSO JULIO DA SILVA
8536849	PATRICIA BARBOSA VENANCIO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3802 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/00686,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

ID FUNCIONAL	NOME
23708425	ALEXANDRE FRANÇA DA COSTA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 57, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 18 de fevereiro 2025, **MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO**, Agente de Administração, matrícula 10/207.861-6, no Cargo em Comissão de Assistente I, DAS06, código 105282, da Gerência de Administração de Contratos, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 20 de fevereiro 2025, **WALLACE KRAUSS MENEZES**, Agente de Administração, matrícula 10/292.065-0, para Função Gratificada de Assistente II, DAI06, código 077797, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/02/2025
MTR-PRO-2025/01181 - **RONALD AGOSTINHO SARDINHA** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.32 - Comunidade Tom Jobim, na modalidade de Serviço Transporte de Passageiros Complementar Comunitário no Município do Rio de Janeiro - STPC, na área da AP- 3, de acordo com a Resolução SMTR nº 3.547 de 29 de agosto de 2022.

MTR-PRO-2025/01367 - **JORGE CASEMIRO LIMA GONÇALVES** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 61.003272-5.

MTR-PRO-2025/02514 - **ALAN DA SILVA GUIMARÃES** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 61003307-4.

MTR-PRO-2024/13197 - **A SANTANA DE SOUSA TOUR** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base na Lei nº 2.582 de 28 de outubro de 1997 e Decreto nº 17.349 de 26 de fevereiro de 1999.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
MTR-PRO-2025/00007 - **MATHEUS SOUZA SANTOS** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

MTR-PRO-2025/03009 - **LAERCIO CEDRO DO PRADO** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

MTR-PRO-2024/15696 - **SEBASTIÃO CARLOS HENRIQUES** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

MTR-PRO-2024/18258 - **ANA CRISTINA MARTINS LOPES** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 61.003241-5.

MTR-PRO-2025/02331 - **MARCUS VINICIUS FAGUNDES RIBEIRO** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

MTR-PRO-2024/20495	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2024/20497	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20496	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2024/20498	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20499	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20500	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20501	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20521	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20527	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20529	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20571	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20574	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20577	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20578	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20579	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20580	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20581	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20582	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20584	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20585	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20586	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20588	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20590	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20592	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20593	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20595	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20599	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20621	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20642	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2024/20643	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2024/20645	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2024/20647	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2024/20648	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2024/20649	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2024/20946	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20948	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20949	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20951	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20959	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20960	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20961	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20962	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20963	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20964	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20965	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20966	Consórcio Transcarioca de Transportes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

MTR-PRO-2024/20967	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20968	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20980	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20981	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20982	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20983	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20984	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20985	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20986	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20989	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2024/20990	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20992	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20993	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2024/20994	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2024/20995	Consórcio Transcarioca de Transportes

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 20.02.2025

MTR-PRO-2025/03794 - MTR-PRO-2025/03716 - MTR-PRO-2025/03651 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/03542 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Especial de Verificação para avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, nos termos do § 1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato SMTR nº 35/2024, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa **Primus Construções e Acabamentos Ltda.**, que tem como objeto a "Prestação de Serviços de Apoio Operacional para exercer atividades de serviço de mensageiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes".

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores da SMTR:

•**Andreia Bispo dos Santos** - matrícula: 10/198.219-8
•**Bruna Santos Taylor** - matrícula: 11/299.407-7
•**Priscila Fernandes Pereira** - matrícula: 11/219.057-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Especial de Verificação para avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, nos termos do § 1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato SMTR nº 27/2024, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa **Primus Construções e Acabamentos Ltda.**, que tem como objeto a "Prestação de Serviços de Apoio Operacional, agenciamento de serviços de copeiragem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes".

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores da SMTR:

•**Andreia Bispo dos Santos** - matrícula: 10/198.219-8
•**Bruna Santos Taylor** - matrícula: 11/299.407-7
•**Priscila Fernandes Pereira** - matrícula: 11/219.057-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 867
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GAMBOA, SAÚDE E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "ORUNMILA E FILHOS DE GANDHI."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_51_885.1;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante a passagem do bloco, das seguintes vias: Rua Pedro Ernesto, Rua Sacadura Cabral, Rua Souza e Silva, Rua Dias Gomes e Avenida Barão de Tefé.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 831, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 22 de fevereiro de 2025, das 14h às 16h para concentração e das 16h às 20h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 868
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Evento nº. 077 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Catonho, sentido Taquara, na faixa da direita, lado oposto, próximo à Loja Forte Auto Peças.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 1º às 18h do dia 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 869
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "BANDA DO LIDO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_516_575.6,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Atlântica, pista da orla, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Rua Prado Jr.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de março de 2025, das 13h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 870
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "DO GALHO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 548_612.5,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Abílio Barreto, em toda sua extensão, para concentração e desfile.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de março de 2025, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 871
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE PADRE MIGUEL PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "NÃO PINK NO MEU FREUD".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Cadastro Definitivo de Bandas e Blocos da Riotur - Carnaval 2025, BL_857_894.1,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Praça Eurides do Nascimento, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de março de 2025, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 872
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "CULTURAL PEGADA DE MALANDRO"

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Definitivo de Bandas e Blocos da Riotur - Carnaval 2025, BL_192_192.2,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Figueiredo Camargo, no trecho compreendido entre a Rua Sidnei e Rua Manoel Resende, para concentração, das 13h às 15h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Figueiredo Camargo até a Rua D, das 15h às 17h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 4 de março de 2025, nos horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 873
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "FUZUÊ"

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Definitivo de Bandas e Blocos da Riotur - Carnaval 2025, BL_904_858.1,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Tenente Hamilton Viana, em toda a sua extensão, para concentração, das 12h às 14h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Figueiredo Camargo até a Rua D, das 14h às 17h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 4 de março de 2025, nos horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 874
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "CONCENTRA, MAS NÃO SAI"

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 891_831.1,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Travessa Passo da Pátria, em toda sua extensão, para concentração, das 15h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Passo da Pátria, Rua Vitor Vilon, até a Rua da Alegria, em frente à edificação de nº 1152, das 17h e 21h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 4 de março de 2025, nos horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 875
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "CAMPEONATO CARIOCA 2025 - VASCO DA GAMA S.A.F X BOTAFOGO F.R.".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 11h30min e as demais vias às 14h30min do dia 23 de fevereiro de 2025, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Art. 2º Inverter o sentido da mão de direção da Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, com a alteração ocorrendo às 14h30min do dia 23 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir da 0h do dia da partida;

IV - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir da 0h do dia da partida.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de fevereiro de 2025, considerando o início da partida sendo realizado às 18h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 876
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “LARANJADA SAMBA CLUBE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_454_502.5,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 2 de março de 2025, das 7h às 13h, nas seguintes vias:

I - Rua General Glicério, da pista de rolamento para o desfile, no trecho compreendido entre a Praça Jardim Laranjeiras (Praça Aliança) e a edificação de nº 486, somente durante a passagem do bloco.

II - Rua General Cristóvão Barcelos, durante a passagem do bloco.

A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 1º de março de 2025 às 14h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua General Glicério:

a) Lado par, no trecho compreendido entre a Rua Belizário Távora e a Rua Professor Ortiz Monteiro;

b) Lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Professor Estelita Lins e a Rua Professor Ortiz Monteiro;

II - Rua General Cristóvão Barcelos, lado esquerdo do sentido do tráfego.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, (pista reversível) na Rua General Glicério no trecho compreendido entre a Praça Jardim Laranjeiras e a edificação de nº 486 durante a passagem do bloco pela Rua General Cristóvão Barcellos, no dia 2 de março de 2025, das 7h às 13h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que se tratam os artigos 1°, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 877
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CATETE PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “A.R.B.C. IMPÉRIO DA FOLIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_191_5.3,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua do Catete, meia pista de rolamento, durante a passagem do bloco;

II - Rua Dois de dezembro, na interseção com a Rua do Catete, até o momento da passagem do bloco;

III - Rua Silveira Martins, na interseção com a Rua do Catete, até a passagem do bloco;

IV - Rua Pedro Américo, meia pista de rolamento, durante a passagem do bloco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de março de 2025, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 878
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “ARTEIROS DA GLÓRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_392_439.5,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua da Glória;

II - Rua do Catete;

III - Rua Pedro Américo;

IV - Rua Antônio Mendes Campos;

V - Largo da Glória;

VI - Avenida Augusto Severo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de março de 2025, das 16h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 879
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “AREIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_159_170.6,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, sob demanda contingencial de acúmulo de público, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, pista das edificações, toda a sua extensão;

II - Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Saldanha da Gama e a Avenida Delfim Moreira;

III - Avenida Afrânio de Melo Franco, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Delfim Moreira;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

IV - Rua Almirante Guilhem, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Delfim Moreira;

V - Rua José Linhares, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Delfim Moreira;

VI - Rua João Lira, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Delfim Moreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de março de 2025, das 10h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 880
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “CORRE ATRÁS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_387_434.5,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Delfim Moreira, na pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Praça Atahualpa e a Rua Francisco Otaviano.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 881
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “CARVALHO EM PÉ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_363_593.3,

CONSIDERANDO o estudo técnico da CET/CRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Visconde de Caravelas, no trecho compreendido entre a Rua Real Grandeza e a Rua Conde de Irajá, mantendo o acesso dos moradores, no dia 3 de março de 2025, das 10h às 16h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Visconde de Caravelas, no trecho compreendido entre a Rua Real Grandeza e a Rua conde de Irajá, das 18h do dia 2 de março de 2025 às 16h do dia 3 de março de 2025.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 882
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARGO DO MACHADO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “INFANTO JUVENIL LARGO DO MACHADINHO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_94_99.5,

CONSIDERANDO o estudo técnico da CET/CRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos no Largo do Machado, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 de março de 2025 às 16h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 883
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na LICENÇA 02997/2024 - PRORROGAÇÃO - Processo CSV-PRO-2024/05472;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Conde de Bonfim, em frente à edificação nº 90, na esquina com a Rua Alzira Brandão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 884
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “PERU SADIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_607_315.3,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Praça Almirante Júlio de Noronha, da seguinte forma:

I - meia pista de rolamento no trecho compreendido entre a Av. Princesa Isabel e a Rua Anchieta;

II - interdição total no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Praça Almirante Júlio de Noronha;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 885
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS HUMAITÁ E BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “SAMBA É SAÚDE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile do Bloco Carnavalesco encaminhada pela RIOTUR - BL_862_785.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

CONSIDERANDO o estudo técnico da CET/CRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 3 de março de 2025, nas seguintes vias:

I - Largo dos Leões, pista junto às edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Irajá e Rua Marques, das 14h às 21h;

II - Rua Marques, das 15h às 20h;

III - Rua Capistrano de Abreu, das 12h às 21h;

IV - Rua Conde de Irajá, trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, durante a passagem do bloco, das 15h às 21h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 2 de março de 2025 às 21h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Marques, no trecho compreendido entre a Rua Humaitá e a Rua Capistrano de Abreu;

II - Rua Capistrano de Abreu, em toda extensão;

III - Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Capistrano de Abreu e a Rua São Clemente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 886
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “SIMPATIA É QUASE AMOR”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_551_538.6,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 2 de março de 2025, das 14h às 19h, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Melo, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Rua Visconde de Pirajá, junto à Praça General Osório, até às 16h, durante a concentração do bloco;

b) no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, a partir da saída do bloco.

II - Avenida Vieira Souto, ambas as pistas;

III - Rua Farme de Amoedo, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto;

IV - Rua Maria Quitéria, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto;

V - Rua Garcia D’Ávila, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto;

VI - Avenida Henrique Dumont, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto;

VII - Avenida Delfim Moreira, pista junto à praia, no trecho compreendido entre a Avenida Bartolomeu Mitre e o Jardim de Alah.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 1° de março de 2025 às 22h do subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Melo, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, em ambos os lados da via;

II - Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, em ambos os lados da via;

III - Rua Canning, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Elizabeth e a Rua Gomes Carneiro, em ambos os lados da via;

IV - Piragibe Frota Aguiar, no trecho compreendido entre a Rua gomes Carneiro e a Rua Saint Roman.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, no dia 2 de março de 2025, das 16h às 19h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que se tratam os artigos 1°, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 887
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “QUE MERDA É ESSA?”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_194_527.3,

CONSIDERANDO o estudo técnico da CET/CRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Garcia D’Ávila, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Avenida Vieira Souto, na pista da orla da praia, no momento do desfile do bloco carnavalesco, no dia 2 de março de 2025, das 8h às 15h30min.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 1º de março de 2025 às 16h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Maria Quitéria, ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Nascimento Silva e a Rua Prudente de Moraes;

II - Rua Garcia D’Ávila, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Nascimento Silva e a Avenida Vieira Souto.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 888
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “ESTICA DO FLAMENGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_125_134.5,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante a passagem do bloco, nas seguintes vias:

I - Rua Marquês de Abrantes, no trecho compreendido entre a Praça José de Alencar e a Rua Marquês de Paraná, com desvio do tráfego proveniente da Rua Conde de Baependi para a Rua Barão do Flamengo e Praia do Flamengo;

II - Rua Marquês de Paraná;

III - Rua Senador Vergueiro, no trecho compreendido entre Praia de Botafogo e a Rua Barão do Flamengo, com desvio do tráfego para Praia de Botafogo, Av. Rui Barbosa, Praia do Flamengo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 16h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 889
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “É TUDO OU NADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_190_394.3,

CONSIDERANDO o estudo técnico da CET/CRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 2 de março de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Humaitá:

a) na interseção com a Rua Marques, das 9h às 15h;

b) na interseção com a Rua Visconde de Silva, das 11h às 15h;

c) na interseção com a Rua Voluntários da Pátria, das 11h às 15h;

d) na interseção com a Rua Macedo Sobrinho, das 11h às 15h,

II - Rua General Dionísio, na interseção com a Rua Desembargador Burle, das 11h às 15h.

III - Rua Visconde de Caravelas, na interseção com a Rua Conde de Irajá, das 11h às 15h, durante a passagem do bloco.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 16h do dia 1° de março de 2025 às 20h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Marques, no trecho compreendido entre a Rua Humaitá e a Rua Voluntários da Pátria;

II - Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Capistrano de Abreu.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 890
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “A ROCHA DA GÁVEA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_903_306.1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 3 de março de 2025, das 9h às 16h, nas seguintes vias:

I - Praça Santos Dumont;

II - Rua Marquês de São Vicente;

III - Rua Vice-Governador Rubens Berardo;

IV - Rua Padre Leonel Franca trecho junto ao Planetário da Gávea.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 2 de março de 2025 às 17h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Marquês de São Vicente, lado esquerdo do tráfego, no trecho compreendido entre a Av. Rodrigo Otávio e a Rua Artur Araripe.

II - Rua Vice-Governador Rubens Berardo, em ambos os lados.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no momento da passagem do desfile pela Rua Marquês de São Vicente, no dia 3 de março de 2025, das 9h às 16h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que se tratam os artigos 1°, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 891
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “EMPOLGA ÀS 9”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_196_212.13,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Praça Almirante Júlio de Noronha, pista junto à orla da praia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de março de 2025, das 13h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 892
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “VIRTUAL”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_791_388.1,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Praça Almirante Júlio de Noronha, pista junto à orla da praia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 893
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “SARGENTO PIMENTA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_734_258.1,

CONSIDERANDO o estudo técnico da CET/CRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Beira Mar, em contingência do público, junto ao canteiro divisor, na Avenida Infante Dom Henrique, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Avenida Rio Branco, no dia 3 de março de 2025, das 7h às 16h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 2 de março de 2025 às 15h do dia 3 de março de 2025, nas seguintes vias:

I - Avenida Augusto Severo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Melo e a Rua do Russel, em ambas as pistas no sentido Flamengo;

II - Avenida Beira Mar, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Teixeira de Freitas;

III - Rua do Catete, no trecho compreendido entre a Avenida Beira Mar e a Avenida Augusto Severo;

IV - Rua Teixeira de Freitas, no trecho compreendido entre a Avenida Augusto Severo e a Avenida Beira Mar.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 894
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x BANGU” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº JOGOS 62 e 63/2025 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 17 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 23 de fevereiro de 2025, nas seguintes vias:

I - das 16h às 22h30min:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 20h às 22h30min:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 22 de fevereiro de 2025, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 23 de fevereiro de 2025, das 16h às 22h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 23 de fevereiro de 2025, das 10h às 22h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 23 de fevereiro de 2025, das 18h30min às 22h30min.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 895
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x MARICÁ” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº JOGOS 62 e 63/2025 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 17 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 22 de fevereiro de 2025, nas seguintes vias:

I - das 16h30min às 23h:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 20h30min às 23h:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 21 de fevereiro de 2025, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 22 de fevereiro de 2025, das 16h30min às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 22 de fevereiro de 2025, das 10h às 23h, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 22 de fevereiro de 2025, das 19h às 23h.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 896
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RODA DE SAMBA COM MARCELO D2 NA OCUPAÇÃO IBORU".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 146182;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua do Carmo e a Rua da Quitanda.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de fevereiro de 2025, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 897
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NA FUNDIÇÃO PROGRESSO - "FUNDIÇÃO VERÃO 2025".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 145809;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 21 e 28 de fevereiro de 2025, das 20h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 898
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "OS DONOS DO JOGO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 008908

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 065 F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias de estacionamento existentes ao longo da Avenida Olof Palm, no trecho compreendido entre a edificação de nº 356 e a Avenida Salvador Allende.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 11 às 6h do dia 14 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 899
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "OS DONOS DO JOGO"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo de Produção Audiovisual em área Pública Nº. 008848

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 063 F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na Avenida Lúcio Costas, das 23h do dia 13 às 5h do dia 14 de março de 2025; das 23h do dia 20 às 5h do dia 21 de março de 2025; das 23h do dia 27 às 5h do dia 28 de março de 2025 e das 23h do dia 3 às 5h do dia 4 de abril de 2025, da seguinte forma:

I - no semáforo existente na altura da Rua São Regulo, pista sentido São Conrado;

II - no semáforo existente nas proximidades da Rua Marcelo Roberto, pista sentido Recreio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo de Campos e a Rua Marcelo Roberto, das 18h do dia 11 às 6h do dia 14 de março de 2025; das 18h do dia 18 às 6h do dia 21 de março de 2025; das 18h do dia 25 às 6h do dia 28 de março de 2025 e das 18h do dia 1° às 6h do dia 4 de abril de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 900
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "OS DONOS DO JOGO"

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo de Produção Audiovisual em área Pública Nº. 008634

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 056 F/2025, da CET/CTRT/AP 4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 5h do dia 22 às 6h do dia 27 de fevereiro de 2025, das 5h do dia 10 às 6h do dia 12 de março de 2025 e das 5h do dia 17 às 6h do dia 19 de março de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Malba Tahan, no trecho compreendido entre a Estrada Benvindo de Novaes e a Rua Nelson Tarquinio;

II - Estrada Benvindo de Novaes, nas proximidades da edificação de nº 1800.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 901
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “OS DONOS DO JOGO”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 008633,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 053F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Coronel João Olintho, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e a Praça Restier Gonçalves;

II - Rua Guilherme Baptista, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e a Praça Restier Gonçalves

III - Rua Gustavo Corção, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e a Praça Restier Gonçalves

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 23 às 5h do dia 27 de fevereiro de 2025; das 6h do dia 8 às 5h do dia 12 de março de 2025 e das 6h do dia 15 às 5h do dia 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 902
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSPORTÁVEL (COW) PARA COBERTURA DE SINAL DE TELEFONIA MÓVEL NO EVENTO CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 143662,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento, para reboque (“carretinha”) na interseção da Rua Pereira Franco com a Avenida Presidente Vargas.

§ 1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§ 2º A circulação de pedestre, especialmente àqueles com mobilidade reduzida, não poderá ficar prejudicada e o passeio público não deverá ficar obstruído.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 28 de fevereiro de 2025 a 9 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 903
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 008988,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Doutor Catrambi, próximo à edificação de nº 580.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 24 até as 20h do dia 26 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 904
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM TELEVISIVA “VALE TUDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 008941;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente pelo período de 2 (dois) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos, na Rua Amado Nervo, em frente à edificação de nº 20, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025, das 7h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 16 (dezesseis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 23 até ad 21h do dia 26 de fevereiro de 2025, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 7 (sete) vagas, na Rua Amado Nervo, no trecho compreendido entre as edificações de números 13 e 57;

II - 9 (nove) vagas, no entorno da Praça Afonso Viseu.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 905
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COBERTURA DO CARNAVAL 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 142688;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos credenciados do evento, nas seguintes vias:

I - Rua Presidente Barroso, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Senhor de Matosinhos, de 27 de fevereiro de 2025 a 9 de março de 2025;

II - Rua Presidente Barroso com a Avenida Salvador de Sá, de 2 a 5, 8 e 9 de março de 2025, das 14h às 8h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 906
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “SOUL DA GEMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2025 - Bloco _845_569.4

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 037D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a edificação de n° 3500 e Avenida Érico Veríssimo, pista junto à orla, no dia 22 de fevereiro de 2025, das 12h às 18h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Lúcio Costa pela Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho, Ponte Lúcio Costa, Avenida Afonso Arinos de Mello Franco, Avenida das Américas, Avenida Armando Lombardi, Avenida Fernando Matos, Praça Professor José Bernardino, Avenida Érico Veríssimo e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas, para estacionamento de 2 (dois) veículos do tipo “Trio Elétrico” envolvido no evento, na Avenida Lúcio Costa, próximo a edificação de n° 3600, em área de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, no dia 21 de fevereiro de 2025, das 20h às 12h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de
Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 23h55min do dia 4 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 907
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “PAREI DE BEBER, NÃO DE MENTIR”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_185_201.4;

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 049 D/25, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da Rua Mandina, no trecho compreendido entre a Praça do Bandolim e Rua da Gôndola.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 22 de fevereiro de 2025, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 908
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “G.R. BANDA DO PECHINCHA.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_26_25.4;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da Estrada do Pau Ferro, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 9 a 286.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - Para os veículos que trafegam pela Estrada do Pau Ferro, deverão seguir Rua Comendador Siqueira e Avenida Geremário Dantas;

II - Para os veículos que trafegam pela Estrada do Pechincha, deverão seguir pela Avenida Geremário Dantas, Estrada do Gabinal, Retorno na Estrada do Gabinal, Estrada de Jacarepaguá, Rua Tirol, Estrada do Bananal e Estrada dos Três Rios

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 22 de fevereiro de 2025, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 909
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “LAVOU TÁ LIMPO.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_693_650.2;

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 050 D/25, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da Rua Florianópolis, no trecho compreendido entre a Rua Cândido Benício e a edificação n° 1651.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 22 de fevereiro de 2025, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 910
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “BANDA DA BARRA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2025 - Bloco 218_239.5,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Lúcio Costa, pista junto à orla, no trecho compreendido entre a edificação n° 3646 e Avenida Érico Veríssimo, no dia 23 de fevereiro de 2025, das 12h às 18h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - Procedentes da Avenida Lúcio Costa com destino a Avenida Érico Veríssimo, deverão seguir pela Avenida Lúcio Costa, retorno próximo a edificação de nº. 5.400, Avenida Lúcio Costa, Avenida Ayrton Senna, Trevo das Palmeiras, Avenida das Américas, Avenida Afonso de Taunay e Avenida Érico Veríssimo e Avenida Lúcio Costa.

II - Com a passagem da Banda pela edificação nº 3500, o desvio ocorrerá pela Avenida Lúcio Costa, Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho, Ponte Lúcio Costa, Avenida Afonso Arinos de Mello Franco, Avenida das Américas, Avenida Armando Lombardi, Avenida Fernando Matos, Praça Professor José Bernardino, Avenida Érico Veríssimo e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas, para estacionamento de 2 (dois) veículos tipo “Trio Elétrico” envolvido no evento, na Avenida Lúcio Costa, próximo a edificação de nº 4.270, em área de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, para o dia 22 de fevereiro de 2025, das 20h às 12h, do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que se tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/00150 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: INSS Patronal.
b) PARTES: CET-RIO e INSS.
c) RAZÃO: Contribuições previdenciárias - RGPS.
d) FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
e) VALOR: R$ 8.077.324,59.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2025/00150 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Seguro de Acidente de Trabalho - SAT.
b) PARTES: CET-RIO e INSS.
c) RAZÃO: Contribuições previdenciárias - RGPS.
d) FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
e) VALOR: R$ 625.265,77.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2025/00150 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: INSS de terceiros.
b) PARTES: CET-RIO e INSS.
c) RAZÃO: Contribuições previdenciárias - RGPS.
d) FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
e) VALOR: R$ 2.417.359,46.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2025/00150 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).
b) PARTES: CET-RIO e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
c) RAZÃO: FGTS.
d) FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
e) VALOR: R$ 3.246.050,18.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 13/02/2025

PROCESSO CET-PRO-2024/03611 - Com base no julgamento da Sra. Pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 91055/2024, referente à Prestação de serviços de engenharia necessários à manutenção e conservação dos sistemas de alimentação de energia e ventilação dos Complexos dos Túneis Rebouças e Santa Bárbara, serviços de engenharia necessários a manutenção predial de instalações da CET-RIO e apoio ao serviço de operação de tráfego da CET-RIO/CGO/CTAE nas Áreas Especiais do Município do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor total de R$ 18.889.571,41 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), e adjudico os serviços à empresa YORK SERVIÇOS LTDA., à conta do orçamento de 2025 e subsequentes.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

CTC-PRO-2025/00146 - **RATIFICO** o despacho de fls. 64 e **AUTORIZO** o prosseguimento do certame, na forma do despacho de fls. 65/66.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

CTC-PRO-2024/01475 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 418/597, despacho do Pregoeiro fls. 602/603 e despacho de fls. 825, autorizo a abertura de nova licitação, na forma do despacho de fls. 825/826, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico n.º 91.015/2024, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. **807**/**822**.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

CTC-PRO-2024/001420 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 243/734, despacho do Pregoeiro de fls. 891/892 e despacho de fls. 1134, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 1114/1131.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

CTC-PRO-2025/000152- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/14 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **INNOVIZZE SOLUCOES LTDA**, no valor total de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), **AQUISIÇÃO DE KIT DE MITIGAÇÃO AMBIENTAL PARA CONTENÇÃO DE VAZAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (ÓLEOS E COMBUSTÍVEIS) EM CASO DE ACIDENTES E DERRAMAMENTOS NOS CORREDORES E GARAGENS DA MOBI-RIO**, **SOB DEMANDA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 291, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o que consta no art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:
Fica instaurada a Comissão que conduzirá o processo de responsabilização, em face da empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 21.414.475/0001-02, detentora do Contrato n.º 024/2024, referente à “Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Agenciamento de Serviços de Mensageiro”, objeto do processo nº CSV-PRO-2024/10318, os seguintes servidores:

- MARIO HEBERT DO CARMO CAXITO, matrícula nº 11/246.156-4;
- SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS, matrícula nº 12/238.576-3;
- MARCUS PAULO NANI DA SILVA, matrícula nº 12/246.125-9.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 292, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o que consta no art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:
Fica instaurada a Comissão que conduzirá o processo de responsabilização, em face da empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 21.414.475/0001-02, detentora do Contrato n.º 020/2024, referente à “Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Agenciamento de Serviços de Copeiragem”, objeto do processo nº CSV-PRO-2024/09774, os seguintes servidores:

- MARIO HEBERT DO CARMO CAXITO, matrícula nº 11/246.156-4;
- SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS, matrícula nº 12/238.576-3;
- MARCUS PAULO NANI DA SILVA, matrícula nº 12/246.125-9.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 293, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o que consta no art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:
Fica instaurada a Comissão que conduzirá o processo de responsabilização, em face da empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 21.414.475/0001-02, detentora do Contrato n.º 019/2024, referente à “Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Agenciamento de Serviços de Recepcionista”, objeto do processo nº CSV-PRO-2024/09585, os seguintes servidores:

- MARIO HEBERT DO CARMO CAXITO, matrícula nº 11/246.156-4;
- SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS, matrícula nº 12/238.576-3;
- MARCUS PAULO NANI DA SILVA, matrícula nº 12/246.125-9.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 301 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/248.553-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 100284, da Coordenação de Tecnologia e Pavimentação, da Coordenadoria Geral de Projetos Especiais e Pavimentação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo nº. 26/003.157/2021- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA “P” n.º 211, de 03/02/2025, na fl. 1.384, e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1.385, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE GRADES, GRADIS, GUARDA-CORPOS E DEFENSAS EM LOGRADOUROS E ÁREAS DO INTERESSE PÚBLICO EM TODAS AS APS”, objeto do processo nº 26/003.157/2021, contrato nº 024/2021, a cargo da empresa prestadora de serviços ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

CSV-PRO-2025/01387	1.105.617	ÁGUAS DO RIO 4SPE S.A
CSV-PRO-2025/01393	1.105.613	ÁGUAS DO RIO 4 SPES.A
CSV-PRO-2025/01394	1.105.612	ÁGUAS DO RIO 4SPE S.A
CSV-PRO-2024/10644	1.106.175	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/10628	1.106.179	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/10654	1.106.183	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/10623	1.106.178	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/10626	1.106.180	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/01374	1.105618	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo CSV-PRO-2025/00255: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Rio nº 55.704/2025, cujo objeto refere-se a "Pagamento da Taxa de Aferição das Balanças das Unidades de Produção de Massa Asfáltica", tendo como favorecido o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA INMETRO, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a partir de 1º de janeiro de 2025, em acordo com a previsão contida no Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025.

Processo CSV-PRO-2025/00255
1.Objeto: Pagamento da Taxa de Aferição das Balanças das Unidades de Produção de Massa Asfáltica.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA INMETRO
3.Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025.
4.Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo CSV-PRO-2025/00710: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Rio nº 53.922/2024, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., no valor total de R$ 5.397.075,00 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil e setenta e cinco reais), a partir de 1º de janeiro de 2025, em acordo com a previsão contida no Decreto Rio nº 55.704/2025 e Decreto Rio nº 55.713/2025.

Processo CSV-PRO-2025/00710
1.Objeto: Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3.Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025.
4.Valor: R$ 5.397.075,00 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil e setenta e cinco reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2025/00714: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 combinado com o Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., no valor total de R$ 2.666.790,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa reais), a partir de 1º de janeiro de 2025, em acordo com a previsão contida no Decreto Rio nº 55.704/2025 e Decreto Rio nº 55.713/2025.

Processo CSV-PRO-2025/00714
1.Objeto: Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
3.Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025.
4.Valor: R$ 2.666.790,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2025/00734: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 combinado com o Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa F AB Zona Oeste S.A., no valor total de R$ 1.142.910,00 (hum milhão cento e quarenta e dois mil e novecentos e dez reais), a partir de 1º de janeiro de 2025, em acordo com a previsão contida no Decreto Rio nº 55.704/2025 e Decreto Rio nº 55.713/2025.

Processo CSV-PRO-2025/00734
1.Objeto: Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e F AB ZONA OESTE S.A.
3.Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025.
4.Valor: R$ 1.142.910,00 (hum milhão cento e quarenta e dois mil e novecentos e dez reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2025/00756: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 combinado com o Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A., no valor total de R$ 888.930,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta reais), a partir de 1º de janeiro de 2025, em acordo com a previsão contida no Decreto Rio nº 55.704/2025 e Decreto Rio nº 55.713/2025.

Processo CSV-PRO-2025/00756
1.Objeto: Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
3.Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025.
4.Valor: R$ 888.930,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2025/00757: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 combinado com o Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., no valor total de R$ 4.127.175,00 (quatro milhões cento e vinte e sete mil e cento e setenta e cinco reais), a partir de 1º de janeiro de 2025, em acordo com a previsão contida no Decreto Rio nº 55.704/2025 e Decreto Rio nº 55.713/2025.

Processo CSV-PRO-2025/00757
1. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025.
4. Valor: R$ 4.127.175,00 (quatro milhões cento e vinte e sete mil e cento e setenta e cinco reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2025/00771: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 combinado com o Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de fornecimento e distribuição de gás natural às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa CEG - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO (NATURGY), no valor total de R$ 5.714.550,00 (cinco milhões setecentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2025, em acordo com a previsão contida no Decreto Rio nº 55.704/2025 e Decreto Rio nº 55.713/2025.

Processo CSV-PRO-2025/00771
1.Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e distribuição de gás natural às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CEG - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO (NATURGY).
3.Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 2º do Decreto Rio nº 55.713/2025.
4.Valor: R$ 5.714.550,00 (cinco milhões setecentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Fixados com validade a partir de 29/11/2024, os proventos mensais de inatividade de **RICARDO JOSE NUNES DA SILVA**, Engenheiro Civil, Categoria Especial "A", Matrícula 15/156.822-9, aposentado através da RESOLUÇÃO 'P' SECONSERVA Nº 432 de 26/11/2024, conforme processo CSV-PRO-2024/12904**.**

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo CLB-PRO-2024/07406
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021, que tem por escopo a prestação de serviços de plano de assistência médico hospitalar aos empregados e dependentes da COMLURB. O objeto do aditivo é a concessão de reajuste contratual, no percentual de 20% (vinte por cento), acordado em livre negociação entre as partes, na forma da Cláusula Quinta do Contrato, a contar de 01/11/2024, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/11/2025 a 31/10/2026;
02-Partes: COMLURB e Klini Planos de Saúde Ltda;
03- Fundamento: Art. 69, III c/c art. 71, da Lei nº 13.303/16;
04-Valor Total: R$ 170.686.173,92 (cento e setenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos);
05-Autorização: Jorge Luiz de Souza Arraes.

Processo CLB-PRO-2024/07354
01- Objeto: Celebração do Termo de Cessão do Contrato nº 063/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e monitoramento do Aterro Metropolitano de Gramacho, incluindo a operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes, para a Cessionária, firmado entre a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a STATLED Brasil, em favor da empresa ECO MUNDI Soluções Ambientais Ltda-ME, com o objetivo de dar prosseguimento aos serviços objeto do contrato aludido, pelas razões expostas no despacho exarado pela área técnica. A Cessionária obriga-se, a partir de 20 de janeiro de 2025, a sub-rogar-se em todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Administrativo nº 063/2021, ora cedido, pelo prazo restante do mesmo e até o seu termo final, e mesmo após, na hipótese de renovação e/ou prorrogação;
02 - Partes: COMLURB e ECO MUNDI Soluções Ambientais Ltda-ME;
03 - Fundamento: Art. 534, § 1º a 5° do RGCAF e Cláusula Décima sexta do Contrato nº 063/2021;
04 - Autorização: Jorge Luiz de Souza Arraes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo CLB-PRO-2024/07481
01- Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para Limpeza Urbana, na área de planejamento AP3. O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 01 (um) mês, a contar de 10/02/2025, em caráter excepcional, no valor de R$ 2.773.434,38 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

02- Partes: COMLURB e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda;
03- Fundamento: Art. 57, II c/c § 4°, da Lei n° 8.666/93;
04- Valor: R$ 2.773.434,38 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos);
05- Autorização: Jorge Luiz de Souza Arraes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Deferida a impugnação e cancelado o Auto de Infração constante do processo abaixo relacionado.

Processo	Autuado	Auto de Infração
CLB-PRO-2024/09467	Dathi Self Storage Locações LTDA	Nº 527677

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 8 processos a seguir relacionados:
CLB-PRO-2024/09570 CLB-PRO-2024/10385 CLB-PRO-2024/10438 CLB-PRO-2024/10334 CLB-PRO-2025/00167 CLB-PRO-2025/00540 CLB-PRO-2025/00795 CLB-PRO-2025/00998

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo CLB-PRO-2024/10848
Retificação da fl. 21 do D.O. RIO de 26/12/2024
Onde se lê:
01- Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de contêineres marítimos. O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 26/12/2024, em caráter excepcional, com cláusula de rescisão antecipada, no valor de R$ 682.009,26 (seiscentos e oitenta e dois mil, nove reais e vinte e seis centavos).
(...)
04- Valor Total: Fica autorizada a despesa no valor de R$ 9.472,35 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), ficando a despesa no valor de R$ 672.536,96, condicionada à publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.;
(...)

Leia-se:
01- Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de contêineres marítimos. O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 26/12/2024, em caráter excepcional, com cláusula de rescisão antecipada, no valor de R$ 705.934,98 (setecentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).
(...)
04- Valor Total: Fica autorizada a despesa no valor de R$ 9.757,89 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), ficando a despesa no valor de R$ 696.177,09, condicionada à publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.;
(...)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 504, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2025/09964**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.
RENAN FERREIRINHA

RESOLUÇÃO SME Nº 504, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
ANEXO ÚNICO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Sandra Maria de Queiroz Andrade	10/327525-2	02/11/2024
Vivian Paula Hilario da Silva	10/328466-8	20/12/2024

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Flavia de Menezes Bezerra	10/328484-1	25/12/2024
Idenir Ferreira Godinho	10/326905-7	01/12/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Fabio Gonçalves Polck	10/253240-6	19/10/2024
Guilherme Borges Azer	10/327912-2	04/11/2024
Karine Silva Telheiro	10/328188-8	12/11/2024
Maria do Carmo de Morais Mata Rodrigues	10/327302-6	19/10/2024
Marcia Azevedo Cruz	10/328480-9	16/12/2024
Mayco dos Santos	10/328493-2	24/12/2024
Neide Higino da Silva	10/258157-7	27/01/2025
Rafael Teixeira do Nascimento	10/328501-2	05/01/2025
Roberta Rodrigues Rocha Pitta	10/328474-2	11/01/2025
Solange dos Santos	10/310340-5	10/01/2025

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Edianeze da Silva Caetano	10/309842-3	06/09/2024

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Maria de Fátima de Souza de Lima	10/277317-4	03/04/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Adriane Ferreira Reis Moraes	10/327216-8	23/08/2024
Alciclea Ramos dos Santos Loureiro	10/320793-3	12/02/2024
Aline de Almeida Gomes	10/328454-4	08/11/2024
Alyne de Aguiar Vieira Moraes	10/285177-2	21/09/2024
Ana Beatriz Rocha de Carvalho	10/328100-3	21/10/2024
André Luiz Coutinho dos Reis	10/327917-1	30/09/2024
Bruno Moreira Lima	10/327928-8	25/09/2024
Carla Machado de Mello	10/327931-2	01/11/2024
Debora Ramalho Moraes da Silva	10/327226-7	10/09/2024
Denilson de Oliveira	10/327237-4	29/08/2024
Eduardo dos Santos Silva	10/327748-0	21/09/2024
José Vinícius da Rocha	10/328028-6	11/10/2024
Lana Cristina de Oliveira Canella	10/328033-6	03/10/2024
Marcia Groppa Rodrigues	10/260980-8	27/02/2023
Marise Ferreira da Motta	10/256398-9	08/10/2024
Matheus de Carvalho Leibão	10/327795-1	01/10/2024
Mitermayer Possi Gomes	10/327924-7	24/09/2024
Myrema Nunes Suisso	10/327923-9	22/09/2024
Patrícia Cortes de Melo dos Santos	10/328149-0	08/10/2024
Pedro Paulo Machado Nascimento Gloria	10/328112-8	02/10/2024
Rubenita Santos Diniz	10/327222-6	28/08/2024
Thaiana Ivia da Costa e Silva Pereira	10/327958-5	08/10/2024

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Gisele Cristina Oliveira dos Santos	10/267867-0	25/12/2024
Teresa Cristina Oliveira Seixas	10/327545-0	02/01/2025

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Debora Priscila Souza de Lima Pacheco	10/323042-2	19/12/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Marcio de Souza Maciel	10/327749-8	30/09/2024
Michele Dutra Gomes Campos	10/328513-7	05/01/2025
Thaina Gonçalves Bispo Maximiano	10/323049-7	09/10/2024
Thais Teixeira Nopres	10/315960-5	31/10/2023

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Aila Carneiro Santos	10/310124-3	13/10/2024
Claudia Bastos Santos da Silva	10/328008-8	05/10/2024
Glaucia Cristina Goncalves da Silva	10/323082-8	30/11/2024
Maria da Gloria Cavalcante Serra Borges	10/323064-6	28/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Adriana Lia Moreira de Souza	10/327197-0	16/09/2024
Amanda Mendes da Silva	10/319993-2	28/03/2024
Heloi Helena Areias Linhares Borba	10/319723-3	02/04/2024
Luciana do Sacramento Bezerra	10/323119-8	14/12/2023
Mariana Nascimento da Silva	10/322965-5	17/07/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Ana Laura Portilho Miranda	10/277191-3	23/08/2024
Carla Levi Oliveira Correa	10/327306-7	11/02/2025
Danielle Mandarino Rodrigues	10/327251-5	30/08/2024
Gabriele dos Reis Crespo	10/321121-6	09/03/2024
Jane Alencar Brandão	10/234258-2	21/09/2024
Karina Nery Amorim Maggessi	10/327289-5	23/10/2024
Kelly Gomes Vieira	10/267101-4	29/08/2024
Leila Moreira Almeida	10/327263-0	30/11/2024
Maria Eduarda de Faria Firmo	10/327308-3	25/08/2024
Patricia de Queiroz de Gouvea	10/327250-7	23/09/2024
Sandra Maria Nascimento de Mattos	10/327309-1	03/09/2024
Sara Babaioff	10/327533-6	01/09/2024
Sergio Luiz Augusto de Andrade de Almeida	10/327307-5	17/09/2024
Tamara Paola dos Santos Cruz	10/258106-4	10/09/2024
Tatiana Monteiro da Rocha	10/327310-9	24/08/2024
Thiago do Carmo Lopes	10/284186-4	01/09/2024

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Mirian dos Santos Franco Baptista	10/328469-2	08/12/2024
Monique dos Santos Feu Tamara	10/318901-6	19/06/2024
Rachel França Oliveira Frazão	10/328459-3	01/12/2024
Suze Neide de Souza Gomes	10/328472-6	01/01/2025

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Patricia Porfirio da Silva da Conceição	10/322996-0	28/11/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Helizandra de Souza Lopes	10/328088-0	25/12/2024
Juliana Soares Sarmento dos Santos	10/327755-5	15/11/2024
Marcelle da Costa Mandarino	10/327474-3	06/09/2024
Milena Froes Cortes Araújo	10/327952-8	05/11/2024
Taliria Silva Lopes	10/327428-9	10/12/2024
Thatiana dos Santos Nascimento Imenes	10/328137-5	19/11/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Andrea Cristina Salvioli Dionizio	10/267829-0	30/12/2022
Cintia dos Santos de Carvalho	10/327635-9	11/11/2024
Lucileia Antonio Ramos do Carmo	10/323072-9	04/11/2024
Tatiane de Melo Sodré	10/265487-9	21/11/2024

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Valeria Araujo Nunes Cruz	10/283194-9	28/11/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Anderson de Araujo Costa	10/328461-9	02/01/2025
Fabiane de Sá Coutinho	10/327480-0	02/09/2024
Fernando Terra Cezário	10/328017-9	21/11/2024
Glaucia Palmeira Gomes Trotta	10/328099-7	14/11/2024
Midian Ramos Gonçalves da Silva	10/327497-4	01/11/2024
William Hormerod Cipriano	10/327721-7	28/11/2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME N.º 505, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre os critérios para o exercício da função de Coordenador Pedagógico e suas atribuições nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, e revoga a Resolução SME n.º 46, de 18 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.619, de 16 de janeiro de 1998, que estabelece a estrutura organizacional, pedagógica e administrativa da Rede Pública Municipal de Educação, especialmente o disposto no Anexo I, item III;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aprimoramento dos critérios para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, em consonância com as diretrizes educacionais contemporâneas;

CONSIDERANDO a importância da escola como espaço de formação integral dos estudantes, promovendo o desenvolvimento de suas dimensões cognitiva, física, emocional, social e cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática e participativa, por meio do Projeto Político-Pedagógico, do Plano de Ação e do Plano das Dimensões da Unidade Escolar.

RESOLVE:
Art. 1.º O exercício da função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será disciplinado pelos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2.º A função de Coordenador Pedagógico será exercida exclusivamente por servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 3.º Compete ao Coordenador Pedagógico coordenar e supervisionar os processos de ensino e aprendizagem, em articulação com os Professores e a Direção Escolar, alinhando-se às diretrizes, programas e projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º O Coordenador Pedagógico deverá atuar como mediador entre currículo, recursos pedagógicos, instrumentos avaliativos e prática docente, assessorando a Direção Escolar na organização, implementação e acompanhamento curricular.

Art. 5.º São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - No que se refere à legislação vigente e aos documentos oficiais que orientam a Educação:

a) conhecer e assegurar o cumprimento do que é proposto na legislação vigente, e nos documentos oficiais que orientam a Educação no país: na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/96, no Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei N.º 13.005/2014, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);
b) conhecer e assegurar o cumprimento do que é proposto no currículo carioca e nas orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação, e nos demais documentos oficiais;

II - No que se refere à articulação pedagógica:

a) assessorar tecnicamente e participar, juntamente com os diferentes segmentos da comunidade escolar, da construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação e Plano das Dimensões da Unidade Escolar, em cada uma de suas etapas: análise diagnóstica, elaboração, implementação e avaliação periódica;
b) assessorar técnica e pedagogicamente os professores, de forma a adequar o seu trabalho às diretrizes da SME e aos objetivos e finalidades da Unidade Escolar, dispostos no PPP, no Plano de Ação e Plano das Dimensões;
c) coordenar, organizar e participar, juntamente com a Direção da Escola, dos Centros de Estudos, Conselhos de Classe e outras atividades promovidas pela Unidade Escolar;
d) articular, junto aos professores regentes, os Centros de Estudo, horários complementares, planejamento, acompanhamento, avaliação e reflexão permanente e significativa do trabalho pedagógico realizado na escola;
e) avaliar as atividades pedagógicas planejadas, considerando os resultados obtidos e, a partir desses resultados, dar continuidade ao planejamento ou replanejar as atividades;
f) acompanhar a frequência dos estudantes, garantindo que todas as ações de busca ativa e informação da infrequência sejam efetivadas, participando da elaboração coletiva e do monitoramento da execução do Plano de Permanência da Unidade Escolar para o ano letivo vigente;
g) manter a equipe de professores motivada, integrada, atualizada e produtiva, incentivando-os a participar dos momentos de formação continuada em serviço;
h) promover a permanente troca de experiências entre os professores regentes e garantir o fluxo eficiente e eficaz de informações que contribuam para o êxito do trabalho docente;
i) coordenar os momentos de estudos coletivos e horário complementar visando ampliar o conhecimento e qualificar a prática dos professores incentivando-os a participar dos momentos de formação continuada;
j) articular o trabalho relativo à organização e uso dos recursos disponíveis nas Salas de Leitura, Colaboratórios, salas temáticas, auditórios, hortas, e em outros espaços de atividade pedagógica da própria escola;
k) monitorar e articular, juntamente com o Professor Orientador, ou na ausência deste, quando a EJA Rio for ofertada na unidade escolar em que atua, os Centros de Estudos, alinhando momentos de estudo, planejamento coletivo e avaliação do trabalho pedagógico desenvolvido;
l) realizar, na ausência de Professor Orientador, quando a EJA Rio for ofertada na unidade escolar em que atua, avaliação de enturmação para os estudantes ingressantes na modalidade, a fim de orientar a alocação no bloco de aprendizagem adequado aos seus saberes e vivências.
m) conhecer, acompanhar, discutir e criar estratégias para a divulgação dos recursos e produtos disponibilizados pela Empresa Municipal de Multimeios Ltda (MultiRio);
n) articular o trabalho de apoio aos alunos público da Educação Especial, em parceria com o Instituto Helena Antipoff, integrando, inclusive, as ações das Salas de Recursos ao “fazer pedagógico” da Unidade Escolar;
o) desempenhar, com pontualidade, assiduidade, responsabilidade, ética e bom relacionamento interpessoal, as funções que lhe são atribuídas;

III - No que se refere ao gerenciamento da Unidade Escolar:

a) conhecer e participar da elaboração das normas que regulam o gerenciamento da escola;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

b) acompanhar, junto à Direção da Escola, as ações relacionadas à matrícula e à organização do espaço escolar;
c) assessorar, tecnicamente, a Direção da Escola na elaboração dos horários da Unidade Escolar, de modo a possibilitar melhor atendimento ao aluno e garantir a concretização do processo ensino-aprendizagem, de acordo com a legislação vigente e normas de alocação do horário docente;

IV- No que se refere à aprendizagem do aluno:
a) participar, efetivamente, das decisões relacionadas à vida escolar dos estudantes, principalmente nos Conselhos de Classe bimestrais, ou trimestrais, e final, assim como prestar atendimento aos responsáveis com relação ao acompanhamento e à orientação dos estudantes;
b) promover, juntamente com a Direção da Escola, a avaliação continuada do trabalho desenvolvido na Unidade Escolar, a partir da análise dos quadros de desempenho e de outros instrumentos utilizados pela Unidade Escolar, bem como dos Relatórios do Desempenho (bimestral ou trimestral e final), DESESC, SGA e outros que venham a ser adotados pela Secretaria Municipal de Educação;
c) acompanhar o desempenho da escola nas avaliações formativas e somativas, internas e externas, promovendo, juntamente com a Direção da Escola e os docentes, análises das devolutivas de resultados e ações articuladas para a melhoria da aprendizagem dos alunos e turmas, e para o alcance das metas estabelecidas;
d) orientar, planejar e acompanhar as estratégias de Recomposição das Aprendizagens, Reforço Escolar, Recuperação de Estudos Bimestrais e Final, assim como de atividades diversificadas, a fim de atender às especificidades de cada aluno e de cada turma;
e) criar um fórum permanente de discussão com todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de garantir o êxito do aluno e sua permanência na escola;

V- No que se refere ao aprimoramento profissional:

a) participar de reuniões e formação continuada, de aprimoramento profissional nos aspectos técnico-pedagógicos para o exercício da função, ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e institutos parceiros;
b) organizar, sistematicamente, sua rotina pedagógica, por meio de planejamentos semanais, a fim de que as atribuições previstas, nesta Resolução, sejam cumpridas;
c) Apropriar-se das orientações e materiais específicos à função de Coordenação Pedagógica, bem como, dos programas, projetos e ações que constituem a política pública educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SME n.º 46, de 18 de janeiro de 2018, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.
RENAN FERREIRINHA

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **720** - Dispensar, a pedido, **CLAUDIA AMBROZIO VARGAS DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.651-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7995, setor 11961 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/11278)

№ **721** - Exonerar, a pedido, **LEILA DE PINHO SECHI**, PROFESSOR II, matrícula 11/171.598-6, com eficácia a contar de 14 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7969, setor 11953 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/11243)

№ **722** - Exonerar, a pedido, **CÁSSIA CRISTINA FERREIRA PIMENTEL**, PROFESSOR II, matrícula 11/242.927-2, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5877, setor 10907 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/11203)

№ **723** - Dispensar **SIMONE DE CASTRO OLIVEIRA DA SILVA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/155.488-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8037, setor 11975 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/07628)

№ **724** - Designar **SIMONE DE CASTRO OLIVEIRA DA SILVA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/155.488-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8036, setor 11975 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/07628)

№ **725** - Dispensar, a pedido, **GABRIELLA DE OLIVEIRA DIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289.413-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5746, setor 10897 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/10274)

№ **726** - Designar **GABRIELLA DE OLIVEIRA DIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289.413-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5745, setor 10897 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/10274)

№ **727** - Designar **GABRIELLE FEITOSA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.228-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6301, setor 11353 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/09406)

№ **728** - Dispensar, a pedido, **JANAINA QUEIROZ DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.705-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5245, setor 11533 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/09563)

№ **729** - Designar **JANAINA QUEIROZ DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.705-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5306, setor 11471 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/09563)

№ **730** - Designar **CINTHIA MARTINS NOLASCO RUFINO**, PROFESSOR II, matrícula 10/261.417-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7994, setor 11961 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/90214)

№ **731** - Designar **IZABEL HELENA DOS SANTOS CRUZ AZEVEDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.217-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 43826, setor 46632 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/06378)

№ **732** - Designar **BRUNA DE SOUZA PAESLER**, PROFESSOR II, matrícula 10/246.879-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5712, setor 10887 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/06182)

№ **733** - Designar **DANIELA ANDRADE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.000-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6315, setor 11348 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/10380)

№ **734** - Designar **DANIELA LESSA DOS SANTOS CRUZ**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301.422-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44318, setor 46685 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/09999)

№ **735** - Designar **CATIA DIAS MOREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/272.463-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6649, setor 10923 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/09829)

№ **736** - Designar **SUELLEN CRISTINA GOMES DA SILVA SAMPAIO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.487-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6467, setor 11309 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/08386)

№ **737** - Designar **ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/250.805-9, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45620, setor 10753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/08060)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 86, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 313, de 19 de junho de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 86, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Alan Serafim Ferreira	11/212895-7	E/SUBE/CEIN
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Antunes Stecca Bartolomei	10/200447-1	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Tatiana Almeida de Souza	12/282455-5	4.ª CRE
	Helena Maria Serodio de Castro Rossi	10/236619-3	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria Margarida da Silveira Carvalho	12/216191-7	5ª CRE
	Lanna Ruffatto Dantas	12/293545-0	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Gwendolyn Sonia da Silva Brathawaite	12/201100-5	6ª CRE
	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215876-4	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Viviane Chaves Tibães	11/328631-7	4.ª CRE
	Elaine regina Moledo Pinto	11/328631-7	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Mylena Peixoto de Sá	12/260141-7	5ª CRE
	Marli Stuart Araújo	11/283233-5	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Mariana Ribeiro de Azeredo	10/300180-7	6ª CRE
	Tatiana Saldanha de Souza Pinto	12/289.404-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 87, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 01/2025 - com a Empresa MBM Seguradora S.A., relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/68004, cujo objeto é serviço de seguros de acidentes pessoais coletivos para estagiários participantes do estágio não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação (SME), com cobertura de morte por acidente (MA) e invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA), nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência, com validade de 09/01/2025 a 08/01/2026, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 87, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Glaucia Marmute de Oliveira	11/154286-9	E/CTRH/CARH
	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/253024-4	E/IHA
	Adriano Carneiro Giglio	11/171473-2	E/SUBE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Danielle Gonçalves Chimenti	11/253024-4	E/CTRH/CARH/ GPB
	Eliane Izidoro Tavares Bernardo	11/171473-2	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Marcelle Cristine Dias Mendes	11/264823-6	
	Thamires Oliveira Pereira	11/335913-0	E/SUBE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Viviane Santana de Souza	10/278170-6	E/CTRH/CARH/ GPB
	Joselli da Silva Dantas	11/323126-3	E/IHA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 88, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 646, de 09 de dezembro de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 88, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.° e 7. °)	Jailson Barreto da Silva	11/269073-3
Gestor Administrativo (Arts. 5.° e 7. °)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
Fiscal Técnico (Arts. 9.°, 10. ° e 11. °)	Deborah Regina Abreu dos Santos	11/307724-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9.°, 10. ° e 11. °)	Wilson Malafaia Peixoto	10/279.083-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 89, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 649, de 09 de dezembro de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 89, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.° e 7. °)	Jailson Barreto da Silva	11/269073-3
Gestor Administrativo (Arts. 5.° e 7. °)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
Fiscal Técnico (Arts. 9.°, 10. ° e 11. °)	Deborah Regina Abreu dos Santos	11/307724-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9.°, 10. ° e 11. °)	Wilson Malafaia Peixoto	10/279.083-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 648, de 09 de dezembro de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.° e 7. °)	Jailson Barreto da Silva	11/269073-3
Gestor Administrativo (Arts. 5.° e 7. °)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
Fiscal Técnico (Arts. 9.°, 10. ° e 11. °)	Deborah Regina Abreu dos Santos	11/307724-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9.°, 10. ° e 11. °)	Wilson Malafaia Peixoto	10/279.083-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 91, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 647, de 09 de dezembro de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 91, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.° e 7. °)	Jailson Barreto da Silva	11/269073-3
Gestor Administrativo (Arts. 5.° e 7. °)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
Fiscal Técnico (Arts. 9.°, 10. ° e 11. °)	Deborah Regina Abreu dos Santos	11/307724-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9.°, 10. ° e 11. °)	Wilson Malafaia Peixoto	10/279.083-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 71, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 227, de 17 de fevereiro de 2025, página 19, coluna 2 e página 20, coluna 1.

Onde lê-se	
Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/246874-2
Maria Aparecida Borges Arruda	12/249255-1

Leia-se	
Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/206928-4
Maria Aparecida Borges Arruda	12/248913-6

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/25119
1- Objeto: Programa de Voluntários
2- Partes: PCRJ/SME e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3- Fundamento: Não sujeito a Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4- Razão: Viabilizar o pagamento de Bolsa Auxílio a voluntários para atuar nas unidades escolares.
5- Valores: R$ 915.750,00 (novecentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido no D.O. nº 197 de 03/01/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/73163
1- Objeto: Bolsa Auxílio a estagiários.
2- Partes: PCRJ/SME e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3- Fundamento: Não sujeito a Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4- Razão: Viabilizar o pagamento de Bolsa Auxílio a estagiários para atender à demanda pedagógica, bem como aos alunos público-alvo da Educação Especial e do Projeto Reforço Rio.
5- Valores: R$ 38.145.108,32 (trinta e oito milhões cento e quarenta e cinco mil cento e oito reais e trinta e dois centavos),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido no D.O. nº 194 de 30/12/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEIN/GPPE, formalizada através do processo SME-PRO-2022/00339 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBIPE/EGP, formalizada através do processo SME-PRO-2024/85276 no valor de R$ 16.018,91.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2024

Processo nº SME-PRO-2024/03177: AUTORIZO o Apostilamento Ata de Registro de Preços nº 118/2025, visando retificar a indicação da ESPECIFICAÇÃO, cujo código deveria constar na ata tal qual o TR - ESPECIFICAÇÃO: **77.30.01.081.07**, na forma abaixo:

ESPECIFICAÇÃO: 77.30.01.081.07

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

SME-PRO-2025/10646 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 18/19 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos materiais doados pela LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR, formalizada através do processo SME-PRO-2025/08404 no valor de R$ 1.289,59.

SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SUBIPE "P" Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Luiz Gustavo Taipina Mattos Queiroz** CPF ***.952.867-**, como gestor titular para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de convênio nº 968046/2024** firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o município do Rio de Janeiro - RJ, cujo objeto é "*Implementar o Mais Ciência Na Escola*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

em escolas do Rio de Janeiro, através do projeto Clube de Ciências, com a equipagem de um laboratório maker para as unidades selecionadas, com o objetivo de potencializar o desenvolvimento de competências e habilidades por meio de atividades dinâmicas, abordagens interdisciplinares, métodos ativos de aprendizagem e recursos que também promovem o desenvolvimento da cultura digital" conforme processo SEI nº 01245.002226/2024-11.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas.

Art. 3º Está portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

SME-PRO-2025/03884
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ADRIANA DE SOUZA BRAHIM TAVARES**, Professor II, matrícula: 10/232.106-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **21/01/2025.**

SME-PRO-2024/90855
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **FÁBIO DE ASSUMPÇÃO GOMES**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/302.517-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **03/02/2025.**

SME-PRO-2025/02755
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo a Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **VIVIAN INGRID OLIVEIRA PERIS DE SOUZA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.333-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **06/02/2025.**

SME-PRO-2023/59083
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA FURTADO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/281.069-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01/02/2025.**

SME-PRO-2022/28633
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **FABIANE ALVES DOS REIS LOPES**, Professor II, matrícula 10/260.338-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01/02/2025.**

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 19/02/2025
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
SME-PRO-2025/01675
(…) Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **INGRID BARROS DA SILVA**, Agente Educador II, matrícula 10/318.772-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **03/02/2025.**

Leia-se:
SME-PRO-2025/01675
(…) Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **INGRID BARROS DA SILVA**, Agente Educador II, matrícula 10/318.772-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **10/03/2025.**
Publicado no D.O. Rio nº 229 de 19/02/2025, pág. 27, coluna 1.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 197 - Processo nº SME-PRO-2024/81749 - **MARIA DE JESUS SILVA PESSÔA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/128343-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 198 - Processo nº SME-PRO-2024/82103 - **GLAUCIA DE SANT'ANA SOARES,** Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/241539-6.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 034 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE C
SME-PRO-2025/08603 - JANETE DOS SANTOS FERREIRA - 10/222214-9, com validade de 10/02/2025

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2025/08606 - JANETE DOS SANTOS FERREIRA - 10/260626-7, com validade de 10/02/2025.

SME-PRO-2025/05621 - MARIA DOS PRAZERES ROCHA FERNANDES - 10/257315-2, com validade de 27/01/2025.

N.º 035 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
SME-PRO-2024/66906 - AMAURY REZENDE FERREIRA - 261072-3, com validade de 06/02/2025.

SME-PRO-2025/08367 - CAROLINA BIANQUE GALITO - 300237-5, com validade de 07/02/2025

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2024/91394 - KARLA BITENCOURTH GARCIA - 10/327741-5, com validade de 05/02/2025.

N.º 036 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
SME-PRO-2024/43810 - FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA - 10/291552-8, com validade de 11/12/2024

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2025/07718 - JANAINA SANTOS GENEFRA - 10/273975-3, com validade de 06/02/2025.

N.º 037 - Conceder ao Professor Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2025/07878 - ANDREA MOREIRA DOS SANTOS SILVA - 10/267777-1, com validade de 06/02/2025.

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 229 DE 19/02/2025.
PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

Onde se lê: ...
...- VIVIANE MARQUES DE ANDRADE MAGALHÃES...

Leia-se: ...
...- VIVIANE MARQUES DE ANDRADE MAGALHÃES PINHEIRO...

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/76976 - MARTHA GUAPYASSU DE SÁ TENDEIRO, 10/245962-6, Professor I - Educação Musical, no período de 04/02/2002 a 25/12/2006, como Professor Docente I, C - Educação Artística, matrícula 847090-8, no total de 1.779 (mil setecentos e setenta e nove) dias, já descontados 07 (sete) dias de falta (Solicitação feita em: 31/10/2024).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/40646 - FERNANDA SANTOS DO ROSARIO DO AMARAL, 10/340897-8, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no(s) período(s) de 01/02/2004 a 31/03/2007 e 01/04/2018 a 30/04/2018, no total de 1.185 (mil cento e oitenta e cinco) dias.

SME-PRO-2024/46823 - MAIZA FERREIRA DE OLIVEIRA, 10/315979-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/02/1996 a 31/03/1996, 06/02/1997 a 09/09/2004, 01/03/2005 a 30/04/2005, 01/04/2006 a 02/04/2008, 03/04/2008 a 23/06/2008, 01/08/2008 a 30/09/2008, 09/02/2009 a 25/03/2009 e 01/02/2011 a 22/03/2011, no total de 3.866 (três mil oitocentos e sessenta e seis) dias, desprezando-se os períodos de 01/05/2005 a 17/05/2005 e 01/02/2006 a 31/03/2006 por ausência de contribuição previdenciária, 23/03/2011 a 01/05/2011 e 05/08/2019 a 05/12/2019 conforme o requerido e o dia 06/12/2019 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 26/09/2024).

SME-PRO-202477598 - REGINA FERNANDES MARTINS SANTOS, 10/195120-1, Merendeira, no(s) período(s) de 20/09/1982 a 11/03/1983, 22/11/1991 a 14/01/1992, 15/01/1992 a 16/03/1993, 03/05/1993 a 05/08/1993, 22/05/1995 a 05/07/1995, 01/10/1995 a 30/04/1996, 07/03/1997 a 31/03/1997 e 02/05/1997 a 30/07/1997, no total de 1.122 (mil cento e vinte e dois) dias, desprezando-se os períodos 01/05/1996 a 22/05/1996 e 01/04/1997 a 02/04/1997 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 05/11/2024).

SME-PRO-2024/72502 - VERONICA MARTINS DE ANDRADE, 10/319658-1, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/02/2016 a 02/04/2018, no total de 792 (setecentos e noventa e dois) dias (Solicitação feita em: 22/10/2024).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SME-PRO-2024/48021 - DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 01/07/2011 a 14/07/2013, no total de 744 (setecentos e quarenta e quatro) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 28/07/2021, publicado no D.O. Rio nº 98 de 29/07/2021, mantendo-se averbados o período de 30/11/2009 a 31/05/2011, no total de 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias (Solicitação feita em 01/11/2024).

SME-PRO-2024/80943 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/78037 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

SME-PRO-2024/84192- **INDEFERIDO**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 360 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.041/2024 de 12 de setembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Daniele Cataldi Fernandez, PII, Matrícula 12/166.957-1;
- Marcia Cristina Salomon De Souza, PEF, 12/305.244-6;
- Renata Mattos da Silva Schocair, PEI, 12/298.385-6 e
- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII, 12/162.697-7

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 361 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.004/2025 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Camila Simoes Pelaes, PEF, 12/266.222-9;
- Andrea Souza Felício, PII, 11/172.164-6;
- Patrícia Machado Soares de Azevedo, PEF, 11/289.188-5 e
- Amanda Leandro Mescouto, PEF, 12/297.978-9 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 362 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.455/2023 de 23 de março de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Leonardo Alves Bracchi, PEF, 11/296.408-8;
- Thiago Cunha De Oliveira, PEF, 12/299.636-1;
- Lourdes do Socorro Costa Fernandez Quintas, PII, 11/222.060-6 e
- Sanny Figueiredo Cotta, PII, 12/165.752-7 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 363 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.005/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Paula Aleixo, Especialista de Educação, 11/148.514-3;
- Simone Pires da Luz Dória, PEI, 12/291.877-9;
- Milena Palermo de Souza Carvalho Caria, PAEI, 12/318.002-3 e
- Marcelle Tinoco Dortas, PEI, 12/268.052-8 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 364 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria E/2ª CRE n.º 326 de 22 de novembro de 2024, publicada no D.O. RIO n.º 171 de 25 de novembro de 2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Marcia Regina Martins Gonçalves, P-II, 12/254.773-5;
- Rosanita Cantharino Guimarães, P-II, 10/206.891-4;
- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII, 12/162.697-7 e
- Amanda Leandro Mescouto, PEF, 12/297.978-9 como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 18 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.368.0315.2181	E/CRE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	JULIANA NOBRE FUENTES GOMES	GERENTE II	11/246.874-2
		MARIA APARECIDA BORGES ARRUDA	ASSISTENTE II	12/248.913-6

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.368.0315.2181	E/CRE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	JULIANA NOBRE FUENTES GOMES	GERENTE II	11/206.928-4
		MARIA APARECIDA BORGES ARRUDA	ASSISTENTE II	12/248.913-6

(*) D. O. Rio Nº 229 de 19/02/2025, página 28, 2ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

AUTORIZO o apostilamento, a favor da Empresa CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS - CNPJ Nº 33938119000240, em virtude da necessidade de continuidade do fornecimento de gás encanado para as Unidades Escolares da E/2ª CRE, haja vista o contido na Justificativa de fl.106 e demonstrado por meio de Memória de Cálculo acostada à fl.107, com fundamentado no art.136, inciso IV da Lei 14.133/2024 e suas alterações. Sendo assim, o valor a ser apostilado para amparar as despesas previstas para o ano de 2025, será de R$ 900.000,00(novecentos mil reais).
*Omitido no D.O. Rio de 02/01/2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.005) E. M. Barão Homem de Mello formalizada através do processo SME-PRO-2024/13889 no valor de R$ 8.263,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.005) E. M. Barão Homem de Mello formalizada através do processo SME-PRO-2023/43299 no valor de R$ 3.880,00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.802) EDI Casa da Criança formalizada através do processo SME-PRO-2024/62870 no valor de R$ 50.913,27.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.502) CIEP Doutor Antoine Magarinos Torres Filho formalizada através do processo SME-PRO-2024/84663 no valor de R$ 62.449,47.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.027.004) E. M. Rinaldo de Lamare formalizada através do processo SME-PRO-2024/70630 no valor de R$ 14.065,33.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.002) E. M. Reverendo Martin Luther King formalizada através do processo SME-PRO-2024/83921 no valor de R$ 27.881,08.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.002) E. M. Reverendo Martin Luther King formalizada através do processo SME-PRO-2024/81823 no valor de R$ 45.070,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.011) E. M. Joaquim Nabuco formalizada através do processo SME-PRO-2024/16545 no valor de R$ 42.120,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.605) C. M. Tia Maria formalizada através do processo SME-PRO-2024/74541 no valor de R$ 1.400,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.605) C. M. Tia Maria formalizada através do processo SME-PRO-2025/08360 no valor de R$ 7.026,39.

Aprovo com ressalvas a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.010) E. M. Soares Pereira formalizada através do processo SME-PRO-2024/48419 no valor de R$ 62.838,87.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo: SME-PRO-2024/76312
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/01104
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/00381
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/00765
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/04144
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/03457
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/04059
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/86138
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/37359
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/37359
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

***Omitido do DO Nº 218, terça-feira, dia 04 de fevereiro de 2025.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo: SME-PRO-2025/06115
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/07232
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/06878
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/05745
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/02640
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 17 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/57570
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/03311
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/48715
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 31 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/06571
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/03837
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/05567
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/00580
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/06830
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/04166
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/06495
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

***Omitido do DO Nº 221, sexta-feira dia 07 de fevereiro de 2025.**

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/01/2025

Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 85 /2024, firmado com a Escola Comunitária Jardim Arco-Irís, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 20/02/2025

SME-PRO-2024/74586-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

(*) Republicado por incorreções no DO. Rio nº 225 de 13/02/2025 pág.57

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.12.019) N.º 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO JOSINO DE SALLES DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000.016/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ramon de Carvalho Alberich, PEF, 11/280.627-1;
- Gabriel Cacau Boucinhas, PEF, 11/298.610-7;
- Marilda David Medeiros, PII, 11/012.105-3;
- Aglaia Paiva Ribeiro Campos da Costa, P II, 11/146.450-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.
Márcia Barbosa Corrêa

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.048) N.º 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO JOSINO DE SALLES DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000.012/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maristela Pinto de Oliveira, PII, 12/218.181-6;
- Ana Carolina Baptista Maia Ramos, PEF, 11/299.065-3;
- Camilla Salgueiro Xavier, PII, 11/246.936-9;
- Marcela dos Santos Faria Horta, PEF, 12/291.485-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.
Liana de Oliveira Molais

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 180, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria E/4ª CRE N.º 178, de 06 de fevereiro de 2025, referente ao Processo n.º 07/04/000.014/2025, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rachel Santos Correia Santana, Professor II, matrícula 10/232.155-2;
- Erika Pedreira da Silva, Professor II, matrícula 10/291.728-4;
- Jurema Faria Correa dos Santos, Professor II, matrícula 10/264.653-7;
- Viviane Carvalhal Martins, PEF, matrícula 10/311514-4, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 7 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 6 de 17 de fevereiro de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE, observando o Decreto nº 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 7 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE SEDE	**TITULAR** Valéria Rosa de Macedo **COTITULAR** Agliberto Cruz Correia	12/227.924-8 12/116.615-6	Assistente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE GIL	**TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes **COTITULAR** Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	11/165.062-1 12/241.575-0	Gerente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/ 4ª CRE GED	**TITULAR** Viviane Chaves Tibães **COTITULAR** Elaine Regina Moledo Pinto	11/328.631-7 12/279.282-8	Gerente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	**TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos **COTITULAR** Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	11/017.206-4 12/241.967-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	**TITULAR** Andréa dos Santos Simões **COTITULAR** Renata Dias Garrot	11/276.039-5 12/249.251-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	**TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira **COTITULAR** Viviane Moreira Thomaz Rodrigues	11/137.554-2 12/232.343-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	**TITULAR** Andrea Paula Paiva Nascimento **COTITULAR** Paulo Vander Ferreira Santana	11/162.587-0 12/306.489-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	**TITULAR** Eldo Marcelino Fagundes **COTITULAR** Claudio Henrique Sales de Souza	11/252.346-2 10/318.590-7	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	**TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares **COTITULAR** Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	11/257.311-1 12/252.543-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	**TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes **COTITULAR** Elenice Maria Vieira de Araujo	11/235.194-8 12/222.570-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	**TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei **COTITULAR** Simone Cristina Borba de Oliveira	11/264.678-4 12/166.834-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	**TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos **COTITULAR** Michely Lopes Campbell da Silva	11/288.318-9 12/299.690-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	**TITULAR** Edson Dias Alecyr **COTITULAR** Diogo Orlando Elias Do Espírito Santo	11/199.512-5 10/297.376-6	Diretor Apoio à Direção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	**TITULAR** Eric Moritz de Campos **COTITULAR** Juliana Lotufo Soares	12/246.623-3 12/207.049-8	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	**TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos **COTITULAR** Roberta Amaro Ribeiro	11/154.020-2 12/299.753-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	**TITULAR** Luciana da Costa Marques **COTITULAR** Alessandra Damasceno Oliveira	11/260.680-4 12/274.160-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	**TITULAR** Roseli Sobreira Borrego **COTITULAR** Fernanda da Cunha Miralha Vaz	11/327.218-4 10/260.678-8	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	**TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista **COTITULAR** Adriana Oliveira Santiago	11/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	**TITULAR** Telma da Silva Teixeira **COTITULAR** Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	**TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos **COTITULAR** Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	11/232.043-0 12/107.747-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	**TITULAR** Leandro Oliveira de Almeida **COTITULAR** Ludwig Ferreira Araujo	11/209.216-1 12/298.0268-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	**TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva **COTITULAR** Adriano Castro Trindade	11/217.982-8 12/246.956-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	**TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	**TITULAR** Vanessa Rodrigues Moraes do Nascimento **COTITULAR** Gisele Moraes Sant'Anna	11/298.772-5 12/207.284-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	**TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	**TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	**TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Sheila Benício Rocha de Souza	11/254.792-5 12/297.240-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	**TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	**TITULAR** Sandra Olivia Reis de Souza **COTITULAR** Rosani Machado Nunes	11/222.926-8 12/247.560-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	**TITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento **COTITULAR** Irani Oliveira da Silva	11/227.866-1 12/257.946-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Avenida Brasil	**TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva **COTITULAR** Priscila Queiroz de Amorim	11/261.436-0 12/327.929-6	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	**TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	**TITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima **COTITULAR** Elizabeth Romualdo dos Santos	11/266.793-9 12/293.464-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	**TITULAR** Iago de Araújo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	**TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	**TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	**TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Elisabeth Ferreira Pronestino	11/215.821-0 12/227.945-3	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	**TITULAR** Lady Guinevere Martinez Souza **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	**TITULAR** Gabriel Oliveira de Carvallho **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano	11/259.196-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	**TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	**TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	**TITULAR** Renata Borges Pessanha **COTITULAR** Shirlei Machado	11/296.312-2 10/216.074-5	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	**TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	**TITULAR** Wander Pinto de Oliveira **COTITULAR** Laziane Lourenço de Andrade	11/299.669-2 10/272.582-8	Diretor Secretário Escolar
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	**TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Ana Carolina Lourenço da Silva	11/150.131-1 10/284.028-8	Diretor Secretário Escolar
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	**TITULAR** Sonia Bispo Santos **COTITULAR** Mirelli Lamonica Garcia Ferreira	11/169.817-4 12/282.308-6	Diretor Apoio à Direção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	**TITULAR** Rosangela Mariano dos Santos **COTITULAR** Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	**TITULAR** Bianca Dantas Rodrigues **COTITULAR** Martha Virgínia das Mercês Lopes	11/249.916-8 12/265.272-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	**TITULAR** Mirian Ferreira da Silva **COTITULAR** Elisabeth Garcia Bragança dos Santos	11/200.585-8 12/301.577-3	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	**TITULAR** Márcia Cristina Garrido Souza **COTITULAR** Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	**TITULAR** Marjorie Mendonça da Silva Guimarães **COTITULAR** Ane Caroline de Araújo Lopes Sant Anna	11/264.723-8 10/302.266-2	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	**TITULAR** Marilene de Carvalho **COTITULAR** Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	**TITULAR** Kelly Cristine Vieira Reis **COTITULAR** Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	**TITULAR** Anderson Felix Fernandes **COTITULAR** Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	**TITULAR** Vânia Freitas de Brito **COTITULAR** Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/257.253-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	**TITULAR** Edna de Souza Ferreira **COTITULAR** Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	**TITULAR** Fernanda Lorenzo Pampillo Morais **COTITULAR** Rejane Gonçalves Rodrigues	11/279.219-0 12/285.643-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	**TITULAR** Andréa Braga Pinto Vianna **COTITULAR** Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	**TITULAR** Maria da Glória Ferreira da Costa **COTITULAR** Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	**TITULAR** Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima **COTITULAR** Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	**TITULAR** Marta Carvalho de Oliveira Gomes **COTITULAR** Tania Conceição da Silveira Borges	11/216.055-4 12/221.904-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	**TITULAR** Claudia Seabra Domingues Silva **COTITULAR** Paula Diogo de Souza	11/147.122-6 12/307.662-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	**TITULAR** Leandro do Nascimento Farias **COTITULAR** Michelle Raposo da Silva	11/305.221-4 10/301.514-6	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	**TITULAR** Ana Paula Pinheiro Alves **COTITULAR** Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	**TITULAR** Jussara Siviotti de Alcantara **COTITULAR** Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	**TITULAR** Patrícia da Silva Pitta de Mattos **COTITULAR** Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	**TITULAR** Rachel Nigre de Lima **COTITULAR** Bianca Duarte e Silva de Moraes	11/251.216-8 12/265.959-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	**TITULAR** Cristina Salvadora Ferreira **COTITULAR** Silvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	**TITULAR** Flávia Nunes da Silva **COTITULAR** Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	**TITULAR** Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo **COTITULAR** Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	**TITULAR** Estela Aparecida Martins **COTITULAR** Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	**TITULAR** Evandro Madruga de Oliveira **COTITULAR** Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	**TITULAR** Alessandra de Souza Dassié **COTITULAR** Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	**TITULAR** Maria Claudia Balbino Camargo Miranda **COTITULAR** Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	**TITULAR** Maria Angelica Goes Gonçalves **COTITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	**TITULAR** Patrícia Alves Silva de Lima **COTITULAR** Nadia Flores Cardoso	12/209.389-6 12/176.656-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	**TITULAR** Alessandra Braga Brito Rocha **COTITULAR** Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	**TITULAR** Lucia Regina Teotonio Lopes **COTITULAR** Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	**TITULAR** Eline Moreira Ferreira de Oliveira **COTITULAR** Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12293.445-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	**TITULAR** Fernanda Silva de Barreto **COTITULAR** Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	**TITULAR** Viviane Mondaini Rizzo e Silva **COTITULAR** Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	**TITULAR** Maria Creusa Correa Santos **COTITULAR** Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	11/249.256-9 10/254.000-3	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	**TITULAR** Taina Cintia Oliveira de Medeiros **COTITULAR** Evelyn Chaves Guimarães Fernandes	12/253.770-2 10/249.398-9	Diretor Adjunto PEI/ Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	**TITULAR** Silvania Moraes Dias **COTITULAR** Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	**TITULAR** Christiane Lagarto Fontoura **COTITULAR** Ayrton Pereira da Silva Júnior	11/248.910-2 12173.676-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	**TITULAR** Simone Aranha da Silva Pimentel **COTITULAR** Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	**TITULAR** Flavio Marcio Silva Aragão **COTITULAR** Thiago dos Santos Martins	11/169.743-2 12/291.693-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	**TITULAR** Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca **COTITULAR** Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	**TITULAR** Adriana Geraldo da Silva **COTITULAR** Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Jurema Nascimento Brandão **COTITULAR** Suelen de Souza Albuquerque	11/297.733-8 12/298.189-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Gisele de Souza Pinto **COTITULAR** Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	**TITULAR** Juliana Vieira Ferrão **COTITULAR** Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	**TITULAR** Marisa Barros de Pinho **COTITULAR** Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	**TITULAR** Julianna de Souza Nogueira **COTITULAR** Pâmela de Souza Rodrigues Monteiro	11/301.500-5 12/298.233-8	Diretor IV Diretora Adjunta
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	**TITULAR** Cristina Oliveira Carneiro **COTITULAR** Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	**TITULAR** Rosilene de Oliveira **COTITULAR** Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	**TITULAR** Lilian Regina Martins Melo **COTITULAR** Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	**TITULAR** Karen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Milena Paula de Melo	11/232.060-4 12/297.611-6	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	**TITULAR** Núbia Carvalho do Nascimento **COTITULAR** Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	**TITULAR** Alex Silva de Souza **COTITULAR** Renata Christina Pinheiro Coutinho	11/261.323-0 12/275.787-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	**TITULAR** Lorena Ferreira Rodrigues **COTITULAR** Virgínia Mendes Donô	11/311.762-9 12/288.401-3	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	**TITULAR** Eliana Rodrigues de Oliveira **COTITULAR** Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	**TITULAR** Adriano Rosa de Souza **COTITULAR** Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	**TITULAR** Aline Gonçalves de Oliveira **COTITULAR** Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	**TITULAR** Andrea da Silva Fonseca **COTITULAR** Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	**TITULAR** Gabrielle Peixoto Taranto **COTITULAR** Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	**TITULAR** Kátia Piaes Bencardino **COTITULAR** Flavia Borborema	11/232.194-1 12/222.581-12	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	**TITULAR** Gladys Ferraz Saraiva **COTITULAR** Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	**TITULAR** Regina Célia Firmino da Conceição **COTITULAR** Carmen Dolores da Silva Gomes	11/288.212-4 12/249.460-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	**TITULAR** Ana Maria dos Santos Ignacio **COTITULAR** Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Márcia Helena Morais de Azevedo **COTITULAR** Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Liliana Vila Corrêa **COTITULAR** Marizelia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	**TITULAR** João Paulo Sobral Dias Netto **COTITULAR** Eduardo Gomes de Oliveira	11/259.755-7 12/328.570-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.702) Clube Escolar Maré	**TITULAR** Giselle Bernardo Candea **COTITULAR** Luciana Fernandes Quadra Ramos	12/234.689-8 12/234.715-1	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	**TITULAR** Angela Barros Fruitos Motta **COTITULAR** Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/215.717-0 10/301.371-1	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula	**TITULAR** Rosângela Barbosa Alves **COTITULAR** Janaína da Silva Ferreira da Silva	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	**TITULAR** Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti **COTITULAR** Ingrid de Jesus White Mascarenhas	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	**TITULAR** Dione Vasconcelos Alves Britto **COTITULAR** Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	**TITULAR** Thuanny Cruz da Silva Pascarelli **COTITULAR** Ana Paula de Souza Soares de Oliveira	11/268.576-6 10/318.044-5	Diretor IV Professor Articulador
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	**TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	**TITULAR** Andrezza Hubeane Nóbrega Dias **COTITULAR** Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	11/298.323-7 12/298.775-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	**TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	**TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Ana Paula de Lanna	11/264.633-9 12/300.970-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	**TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Tayná da Silva Santos	1/254.830-3 12/301.627-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	**TITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro **COTITULAR** Nina Cristina Vida Felinto	11/300.602-0 12/266.816-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	**TITULAR** Taina dos Reis do Carmo **COTITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves	11/279.612-6 12/249.988-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	**TITULAR** Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes **COTITULAR** Jacquelline Rodrigues Alves dos Santos	11/299.749-2 10/304.977-2	Diretor PAEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	**TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	**TITULAR** Gilda Maria Gil de Almeida **COTITULAR** Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	**TITULAR** Luciane de Assis Almeida **COTITULAR** Eduardo Meirelles Azzam	11/209.038-9 12/244.964-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	**TITULAR** Shayenne Azevedo da Silveira Moreira **COTITULAR** Maria Gorete da Costa Simtob	11/215.522-4 12/206.961-5	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	**TITULAR** Erika Silva de Freitas **COTITULAR** Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Nivia Rodrigues de Melo **COTITULAR** Talita Flávia Sodré da Silva	11/192.810-0 12/294.122-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	**TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	**TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	**TITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues **COTITULAR** Vinícius Marmontele Guimarães Pereira	11/217.349-0 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	**TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Michael Christian Aguiar Madeira	11/215.962-2 12/300.311-8	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	**TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	**TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	**TITULAR** Rejane Peres Neto Costa **COTITULAR** Eduardo dos santos Coutinho	11/253.681-1 12/298.083-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	**TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	**TITULAR** Eliana Almeida do Nascimento **COTITULAR** André Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	**TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	**TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	**TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Patrícia do Nascimento Paulo	11/320.966-5 12/297.247-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	**TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	**TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	**TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Ana Carla da Silva Branco	11/327.216-8 12/272.828-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	**TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	**TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	**TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	**TITULAR** Luciana da Silva Nascimento **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira	12/282.457-1 12/193.393-6	Diretor Adjunto Chefe III
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	**TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	**TITULAR** Mayara Soares Bazilio **COTITULAR** Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	**TITULAR** Maria Cristina Falbo Martins **COTITULAR** Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genève	**TITULAR** Kellen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	**TITULAR** Ana Lúcia de Sousa Santos **COTITULAR** Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	**TITULAR** Rosangela Campos de Paula Fernandes **COTITULAR** Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	**TITULAR** Alexsandra Bezerra da Silva **COTITULAR** Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	**TITULAR** Marcela Silva do Nascimento de Campos **COTITULAR** Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	**TITULAR** Glória Regina Silva Moreira **COTITULAR** Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	**TITULAR** Shayana Braga Felix **COTITULAR** Suane de Lima Ribeiro	11/253.716-5 12/293.503-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	**TITULAR** Ana Paula da Conceição **COTITULAR** Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor Professora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	**TITULAR** Kelly Hellen Chaves Manso **COTITULAR** Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	**TITULAR** Odette dos Santos Sacramento Terrezo Fardilha **COTITULAR** Maria do Carmo Sereno Chalo	11/279.240-6 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/ Ramos João Ribeiro	**TITULAR** Rosangela dos Santos Lima **COTITULAR** Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.210-4 12/272.102-5	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	**TITULAR** Ana Cristina Pinto **COTITULAR** Ivana de Oliveira Guedes	12/285.205-1 12/327.438-8	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	**TITULAR** Ester da Silveira Pinto **COTITULAR** Fabiana Gomes Silva	10/249.382-3 12/177.172-4	Agente de E.I Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Aprovo a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação escolar 2024.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROCESSO
Associação Centro Educacional Rebral I	SME-PRO-2025/08295
Associação Centro Educacional Rebral III	SME-PRO-2025/07968
Associação Centro Educacional Rebral IV	SME-PRO-2025/08288
Centro Educacional Joel Mário - Casa de Joel	SME-PRO-2025/08795
Creche Vale do Sol (Solzinho)	SME-PRO-2025/08268
Centro Educacional Joel Mário - Casa de Joel II	SME-PRO-2025/08796
Creche Escola Otacilio Batista	SME-PRO-2025/08274
Centro Cultural Vale do Sol III	SME-PRO-2025/07932
Creche Criança Feliz em Lucas	SME-PRO-2025/07940

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20.02.2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/60273	E/CRE (04.11.602) CRECHE MUNICIPAL TEMPO DE APRENDER	FLÁVIA NUNES DA SILVA RENATA CRISTINA PEREIRA TORDOYA	11/268.267-2 12/275.801-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 4 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma Gestores e Fiscais para fiscalizar a execução do contrato nº 134/2021 celebrado com a COMLURB, relacionado ao processo SME-PRO-2024/33920 Termo de execução nº 27/2021 cujo o objeto é prestação de serviços de limpeza, Conservação e higienização de prédio, nas unidades escolares E/ 5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 4 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	Christiane da Silva Brigues	10/171.137-3
Fiscal Administrativo	Simone Mendonça Pereira	10/257.388-9
Gestor Técnico	Rodrigo Mendes Rodrigues	10/265.872-2
Gestor Administrativo	Bianca Coutinho Salgado	12/268455-3

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 5 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2022, celebrado com a COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/34199 cujo objeto é prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares nas unidades escolares da E/5ª CRE, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 5 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	Christiane da Silva Brigues	10/171.137-3
Fiscal Administrativo	Simone Mendonça Pereira	10/257.388-9
Gestor Técnico	Rodrigo Mendes Rodrigues	10/265.872-2
Gestor Administrativo	Bianca Coutinho Salgado	12/2684553

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 162 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 161 de 19/02/2025.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria E/6ª CRE Nº 161 de 19/02/2025, publicada no D.O. Rio nº 230 de 20/02/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.
DAVID DOS SANTOS MOURA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

SME-PRO-2024/43878 - Autorizo a despesa.
1 - Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
2 - Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e BG CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS
3 - Fundamento: Art. 57, inciso II Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao serviço de locação de veículos automotivos utilitário do tipo van com serviço de condução e combustível para a 6ª CRE.
5 - Valor: R$ 791.928,00 (setecentos e noventa e um mil novecentos e vinte e oito reais)
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

SME-PRO-2024/40296 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo nº 04/2025 ao Contrato nº 10/2020 a ser celebrado entra a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª CRE e a SR ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2025 até 22/03/2026 no valor de R$ 1.202.451,60 (um milhão duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SME-PRO-2024/40296 - AUTORIZO a despesa.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split por mais 12 (doze) meses.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Razão: Dar continuidade a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados do tipo split nas Unidades Escolares da 6ª Coordenadoria Regional de Educação.
Partes: E/6ª CRE e SR Engenharia LTDA
Valor: R$ 1.202.451,60 (um milhão duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Autorização: David dos Santos Moura

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/54747.

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.083) EM PROFESOR CÉLIO LUPPARELLI, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.083)	SIMONE DE SOUZA BRAGA	PEF DIRETOR IV	11/282.227-8
EM PROFESSOR CÉLIO LUPPARELLI	FLAVIA FRANCISCA DA SILVA	PII DIRETOR ADJUNTO	12/268.769-7

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 017 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/14061.

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.818) EDI PROFESSORA CLÁUDIA PIRES CONTINO, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 017 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.818)	LÚCIA HELENA DUTRA DE SOUZA FEITOSA	PEI DIRETOR IV	11/319.999-9
EDI PROFESSORA CLÁUDIA PIRES CONTINO	MARIA JOSÉ LOPES MATTURO	PEI DIRETOR ADJUNTO	12/301.417-2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 171 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/11413, autuado em 20/02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Encerramento de Atividades em estabelecimento de ensino de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 20/02/2025, até a finalização do processo, perante o CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANDRÉ, localizado na Estrada do Cafundá, n.º 1128, no bairro de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.725-031.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 246, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE nº 241, de 06 de janeiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 07 de janeiro de 2025, referente ao processo n.º 07/09/000.001/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.
RODRIGO COSTA DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 247, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE nº 243, de 06 de janeiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 07 de janeiro de 2025, referente ao processo n.º 07/09/000.003/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.
O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no art. 26 do Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Designar os agentes públicos, conforme o anexo único desta Portaria, como responsáveis pela análise de prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Carolina Pereira	Gerente II	11/246607-6
Patrícia Oliveira da Silva	Assistente II	12/239080-5
Letícia dos Santos Silva	Agente de Administração	10/300173-2
Cláudia Regina Ferraz	PII	10/136733-3
Alessandra da Silva Andrade	PII	10/232881-3
Luciana Rangel Nogueira	PEF	10/285221-8
Maria Aparecida da Costa Rosas da silva	PEF	10/285395-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 167 de 29 de novembro de 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.031) Escola Municipal George Washington	Adriana Rodrigues de Abreu Gimenez (Responsável)	Diretor IV	11/362207-3
		Simone da Silva Vaz do Cabo (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/171392-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 24, de 04 de março de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Rodrigo Araújo Fontes	11/297631-4
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	João Baptista da Cruz Junior	10/300206-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Aline Faria dos Santos	12/302175-5

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 201 de 09 de Janeiro de 2025, Página 32 - Coluna 2.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 009, de 21 de fevereiro de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Rodrigo Araújo Fontes	11/297631-4
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	João Baptista da Cruz Junior	10/300206-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Aline Faria dos Santos	12/302175-5

(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO n.º 201 de 20/02/2025, Págs. 32 - Coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 12, de 21 de fevereiro de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	João Baptista da Cruz Junior	10/300206-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Aline Faria dos Santos	12/302175-5
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Rodrigo Araújo Fontes	11/297631-4
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 201 de 09 de Janeiro de 2025, Página 33 - Coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 67, de 23 de julho de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Rodrigo Araújo Fontes	11/297631-4
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	João Baptista da Cruz Junior	10/300206-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Aline Faria dos Santos	12/302175-5

(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO n.º 201 de 20/02/2025, Págs. 32 - Coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 28/02/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/06291, no valor de R$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 235 de 29/02/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/03/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé, formalizada através do processo SME-PRO-2024/01257, no valor de R$ 23.451,95 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 03 de 19/03/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 30/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/15324, no valor de R$ 14.720,19 (Quatorze mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 30 de 02/05/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé, formalizada através do processo SME-PRO-2024/37585, no valor de R$ 12.449,03 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 101 de 13/08/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 30/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/44128, no valor de R$ 35.557, 77 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 137 de 01/10/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 11/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé, formalizada através do processo SME-PRO-2024/61691, no valor de R$ 33.347,00 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 166 de 12/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé, formalizada através do processo SME-PRO-2024/84577, no valor de R$ 11.308,00 (Onze mil, trezentos e oito reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 190 de 20/12/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 30/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/70264, no valor de R$ 3.919,53 (Três mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 195 de 01/01/2025.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08772
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da CM 11.20.606 Tauá.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08776
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da CM 11.20.606 Tauá.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08760
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC do EDI 11.20.803 Tenente Pedro de Lima Mendes.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08765
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC do EDI 11.20.803 Tenente Pedro de Lima Mendes.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08727
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC do CIEP 11.20.503 Doutor João Ramos de Souza.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08731
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC do CIEP 11.20.503 Doutor João Ramos de Souza.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08675
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da EM 11.20.019 Rodrigo Otávio.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08679
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da EM 11.20.019 Rodrigo Otávio.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08647
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da EM 11.20.016 Sun-Yat-Sen.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08650
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da EM 11.20.016 Sun-Yat-Sen.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08598
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da EM 11.20.015 Leonel Azevedo.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08609
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da EM 11.20.015 Leonel Azevedo.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08553
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da EM 11.20.003 Abeilard Feijó.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08576
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da EM 11.20.003 Abeilard Feijó.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/10798
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da EM 11.20.002 Cândido Portinari.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/10817
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da EM 11.20.002 Cândido Portinari.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/10828
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE ESTRUTURA/2024 do CEC da EM 11.20.002 Cândido Portinari.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11169
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da EM 11.20.005 Dunshee de Abranches.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11170
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da EM 11.20.005 Dunshee de Abranches.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11100
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da EM 11.20.006 Amadeu Rocha.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11101
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da EM 11.20.006 Amadeu Rocha.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11102
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE ESTRUTURA/2024 do CEC da EM 11.20.006 Amadeu Rocha.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11015
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da EM 11.20.025 Alberto de Oliveira.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11016
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da EM 11.20.025 Alberto de Oliveira.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11017
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE ESTRUTURA/2024 do CEC da EM 11.20.025 Alberto de Oliveira.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11000
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da EM 11.20.030 Tenente Antônio João.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11001
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da EM 11.20.030 Tenente Antônio João.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11132
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da EM 11.20.032 Nelson Prudêncio.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11133
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da EM 11.20.032 Nelson Prudêncio.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11085
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC do CIEP 11.20.201 Olga Benário Prestes.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11086
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC do CIEP 11.20.201 Olga Benário Prestes.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11087
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL/2024 do CEC do CIEP 11.20.201 Olga Benário Prestes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11037
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC do EDI 11.20.802 Neusa Maria Goulart Brizola.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11038
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC do EDI 11.20.802 Neusa Maria Goulart Brizola.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11146
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC do EDI 11.20.804 Professora Anna Maria Jesus Conceição.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11147
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC do EDI 11.20.804 Professora Anna Maria Jesus Conceição.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11266
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da CM 11.20.603 Doutor Antônio Monteiro.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/11267
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da CM 11.20.603 Doutor Antônio Monteiro.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08693
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2024 do CEC da EM 11.20.028 Comandante Guilherme Fischer Presser.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2025/08703
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2024 do CEC da EM 11.20.028 Comandante Guilherme Fischer Presser.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2025

1)*PROCESSO: 08/001.491/2020
2)OBJETO: Serviços de Postagens.
3)PARTES: SMAS E - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS .
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 29.163,76 (vinte e nove mil e cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo
***Omitido: 03/01/2025**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2025

***1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/02661**
2)OBJETO: Material de Informática.
3)PARTES: SMAS E GRACIELE GOMES DE CASTRO
4)RAZÃO: Dispensa.
5)FUNDAMENTO: Artº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

***1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/02661**
2)OBJETO: Material de Informática.
3)PARTES: SMAS E ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA
4)RAZÃO: Dispensa.
5)FUNDAMENTO: Artº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 4.496,40 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

***1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/02661**
2)OBJETO: Material de Informática.
3)PARTES: SMAS E MMP SOLUCOES E SERVICOS LTDA
4)RAZÃO: Dispensa.
5)FUNDAMENTO: Artº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

***1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/02661**
2)OBJETO: Material de Informática.
3)PARTES: SMAS E EXCELLENCE42 C&T LTDA
4)RAZÃO: Dispensa.
5)FUNDAMENTO: Artº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2025

***1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/02661**
2)OBJETO: Material de Informática.
3)PARTES: SMAS E GRACIELE GOMES DE CASTRO
4)RAZÃO: Dispensa.
5)FUNDAMENTO: Artº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

***1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/02661**
2)OBJETO: Material de Informática.
3)PARTES: SMAS E ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA
4)RAZÃO: Dispensa.
5)FUNDAMENTO: Artº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 4.496,40 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

***1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/02661**
2)OBJETO: Material de Informática.
3)PARTES: SMAS E MMP SOLUCOES E SERVICOS LTDA
4)RAZÃO: Dispensa.
5)FUNDAMENTO: Artº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

***1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/02661**
2)OBJETO: Material de Informática.
3)PARTES: SMAS E EXCELLENCE42 C&T LTDA
4)RAZÃO: Dispensa.
5)FUNDAMENTO: Artº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

***1)PROCESSO: ASS-PRO-2025/533**
2)OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica
3)PARTES: SMAS E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
4)RAZÃO: Inexigibilidade
5)FUNDAMENTO: Artº 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 4.235.552,76 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Fixados com validade a partir de **27/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DYLMA DA SILVA FERREIRA**, Profissional de Nível Superior, Classe Especial - matrícula 15/190.491-1, aposentada através da Portaria "P" Nº 110 de 26/12/2024, conforme Processo nº 08/000.191/2018.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6387 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para identificar e avaliar documentos produzidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/06565 de 19/02/2025,

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o art. 1º da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 2º da Lei Municipal no 3.404, de 5 de junho de 2002, determinam que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e à cidadania, onde servem como elementos de prova e informação na garantia dos direitos individuais;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 4º da Lei Municipal no 3.404 de 5 de junho de 2002, consideram a gestão de documentos públicos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO que o art. 24 do Decreto no 22.615, de 30 de janeiro de 2003, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, sob a orientação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto n° 48.729, de 9 de abril de 2021, determina que cada órgão publique em diário oficial a composição da sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em um prazo de até 20 dias contados a partir da data de sua publicação;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, em conformidade com o artigo 24 do Decreto n° 22.615 de 30 de Janeiro de 2003, e o artigo 2º do Decreto n° 48.729 de 09 de Abril de 2021, com a finalidade de orientar as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade Documental, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

I. **Gabriele da Silva Fernandes**, matrícula 11/224.555-3, Diretor IV, S/SUG/CA;
II. **Christiane dos Anjos Coutinho**, matrícula 11/271.563-9, Subgerente II, S/SUBG/CIL/GI - Comunicações Administrativas;
III. **Cristina Fernandes das Neves Custodio**, matrícula 11/132.127-2, Assistente I, S/SUBHUE;
IV. **Denise Simone Monteiro de Andrade**, matrícula 12/224.992-8, Chefe II, S/SUBHUE/CGE 3.1/HMPW;
V. **José Ronaldo da Silva Santos**, matrícula 12/238.608-4, Assistente II, S/SUBPAV/SVS;
VI. **Leandro José Pereira de Carvalho**, matrícula 12/215.064-7, Assistente II, S/SUBPDEC/SUPA;
VII. **Deise Luci Lisboa Moreira**, matrícula 12/218.393-7, Subgerente VI, S/IVISA-RIO/CAD.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos receberá treinamento e orientação em formato presencial ou online para realizar a identificação e avaliação dos documentos finalísticos de suas áreas.

Parágrafo único. O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro é o órgão competente para assessorar e propiciar, no âmbito de suas atividades específicas, o suporte técnico-especializado para o desenvolvimento dos trabalhos da CPAD.

Art. 4º O trabalho da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Art. 5º Sempre que houver alteração na composição da CPAD, a sua reestruturação deverá ser providenciada e publicada.

Art. 6º Fica revogada a Resolução SMS nº 5335, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial em 07 de abril de 2022, que instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos Permanentes - CPAD.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025 e no Decreto Rio "P" nº 202 de 06/02/2025,

RESOLVE:
n° 390 - Dispensar **ALINE ELIAS DAS CHAGAS SALES**, Agente de Administração, matrícula 10/224.581-9, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 032538, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 391 - Designar **ANDREIA DOS SANTOS PEIXOTO**, Agente de Administração, matrícula 12/214.958-1, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 032538, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 392 - Designar **MARLETE MOURA BERNARDO GONÇALVES**, Enfermeiro, matrícula 12/238.786-8, para exercer, com validade a partir de 01/02/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026799, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 393 - Designar **MATHEUS BRAZ DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 12/312.345-2, para exercer, com validade a partir de 01/02/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 045843, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 394 - Dispensar, com validade a partir de 01/02/2025, **GUIOMAR PENHA DA HORA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/131.818-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 045843, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 395 - Nomear **WILLIAM MARQUES CARREIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 11/303.314-9, para exercer, com validade a partir de 03/02/2025, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027526, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 396 - Nomear **RAFAELA BONIFACIO DA COSTA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.129-4, para exercer, com validade a partir de 14/02/2025, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 087189, da Superintendência de Promoção da Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 397 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/77590,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores efetivos e estáveis:

RENATA FERNANDA DE MORAIS, matrícula 10/322.003-5;

JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR, matrícula 11/217.111-4;

Para apurar os fatos e circunstâncias narrados no âmbito do Processo nº SMS-PRO-2024/77590.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 14/02/2025
RETIFICAÇÕES
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 319 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Onde se lê:
..."Exonerar, com validade a partir de 01/02/2025, **LUCIANA FERREIRA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.141-9"...

Leia-se:
..."Exonerar, com validade a partir de 03/02/2025, **LUCIANA FERREIRA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.141-9"...

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 320 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Onde se lê:
..."Designar **LUCIANA FERREIRA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 12/219.141-9, para exercer, com validade a partir de 01/02/2025"...

Leia-se:
..."Designar **LUCIANA FERREIRA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 12/219.141-9, para exercer, com validade a partir de 03/02/2025"...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
SMS-PRO-2024/18675 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 4008 à 4012, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa licitante **MIL GERADORES LTDA.**, conforme fls. 3990 a 4001, contra a decisão que desclassificou a empresa para o lote 01, no Pregão Eletrônico de nº 90180/2024, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de grupos de geradores para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro (SMS), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., processo nº SMS-PRO-2024/18675, (Antigo processo físico 09/000.969/2023).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020, no Aviso do Secretário Municipal de Saúde no D.O. Rio Nº 236, de 01/03/2024,

RESOLVE:
n° 147 - Remover **MARIA LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/197.493-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Herculano Pinheiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício na Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/06360 de 18/02/2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 148 - Remover **ANGELICA BARRETO DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/238.450-1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2 - Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/004921.

n° 149 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ROSILDA MOURA DE FIGUEIREDO LIMA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula SIAPE 1033119 - 57/271.802-1, do Hospital Municipal de Piedade, para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/5242 de 11/02/2025.

n° 150 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Atenção Primária), **ESTER CLIMACO DA CUNHA**, Agente de Administração, matrícula 10/157.527-3, da Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), para a Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/06392 de 18/02/2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 151 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 24 a 28 de março de 2025 a **VERA LUCIA CARRILHO ROÇADO**, Chefe I, do S/SUBHUE/IMPP/NIC, matrícula 12/175.945-5, para participar do "XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIAS COGNITIVAS", que será realizado em Florianópolis - SC, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/12277.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 20/02/2025
SMS-PRO-2024/65238

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
Processo n.º: SMS-PRO-2025/07088
Nome: SILVIA FERREIRA RIBEIRO
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/243.168-2
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Saúde, no período de 01/07/2005 a 12/01/2006, no total de 192 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, desprezando o período de 13/01/2006 a 02/05/2006 por ser concomitante com esta municipalidade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
SMS-PRO-2024/77653 - indeferido por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
SMS-PRO-2024/05884 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000010**
1. Nº DA AQUISIÇÂO: **2402777**
2. OBJETO: Fornecimento de alimentação e nutrição.
3. PARTES: KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII
5. RAZÃO: Licitação - Dispensa
6. VALOR: **R$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inácio da Silva
***Omitido do D.O. de 20/02/2025**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SMS-PRO-2025/10711 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000009**
1. Nº DA AQUISIÇÂO: **2500938**
2. OBJETO: Prestação de serviço de condomínio
3. PARTES: CONDOMÍNIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/2021 Art. 74, inciso V
5. RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: **R$ 205.000**,**00** (Duzentos e cinco mil reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inácio da Silva
***Omitido do D.O. de 20/02/2025**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo SMS-PRO-2025/09949
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/10016
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/10037
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/11555
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/11566
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 20.02.2025

*Processo nº: 0932/000162/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO: 231809000001
2.OBJETO: Manutenção e conservação de equipamentos de Raio-x da Pol. Rodolpho Rocco no exercício de 2025
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
4.FUNDAMENTO: Artigo I caput da Lei nº 10.520/2002.
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6.VALOR: R$ 19.840,00 (Dezenove mil oitocentos e quarenta reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Omitido no D.O.RIO de 18.02.2025

*Processo nº:2023/29949 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO: 231800000142
2.OBJETO: Prestação de serv. de Manut. Prev. e Corretiva de equipamentos de Laboratório da Pol. Rodolpho Rocco no exercício de 2025
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MEDSYSTEM COMERCIO MANUT.E SERVIÇOS HOSP.LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo I caput da Lei nº 10.520/2002.
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6.VALOR: R$ 2.133,00 (Dois mil cento e trinta e três reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Omitido no D.O.RIO de 18.02.2025

*Processo nº:2023/27872 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO: 231809000019
2.OBJETO: Prestação de serv. de Manut. Prev. e Corretiva de Desfibriladores da Pol. Rodolpho Rocco no exercício de 2025
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo 74 Inc I da Lei nº 14133/2021.
5.RAZÃO: Inexigibilidade.
6.VALOR: R$ 8.915,28 (Oito mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Omitido no D.O.RIO de 18.02.2025

*Processo nº:2024/39874 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO: 231809000019
2.OBJETO: Prestação de serv. de lavanderia Hospitalar da Pol. Rodolpho Rocco no exercício de 2025
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo I caput da Lei nº 10.520/2002.
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.VALOR: R$ 8.915,28 (Oito mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Omitido no D.O.RIO de 18.02.2025

*Processo nº:2024/62977 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO: 2415351
2.OBJETO: Prestação de serv. de Manut. Prev. E Corretiva de Autoclave da marca Bauner da Pol. Rodolpho Rocco no exercício de 2025
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo 74 Inc I da Lei nº 14133/2021
5.RAZÃO: Inexigibilidade.
6.VALOR: R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Omitido no D.O.RIO de 18.02.2025

*Processo nº:2024/21417 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO: 2407550
2.OBJETO: Prestação de limpeza, Conservação e Desinfecção Hospitalar na Pol. Rodolpho Rocco no exercício de 2025
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo I caput da Lei nº 10.520/2002
5.RAZÃO: Licitação - Pregão.
6.VALOR: R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Omitido no D.O.RIO de 18.02.2025

*Processo nº:2024/01183 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO: 231809000013
2.OBJETO: Serviço Continuado de Telefonia Fixa e Móvel das unidades da AP-3.2 no exercício de 2025
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CLARO S A
4.FUNDAMENTO: Artigo I caput da Lei nº 10.520/2002
5.RAZÃO: Licitação - Pregão.
6.VALOR: R$ 26.365,80 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Omitido no D.O.RIO de 18.02.2025

*Processo nº:2024/21417 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO: 23180900001
2.OBJETO: Prestação de Serviço do Fornecimento de Gases Medicinais das unidades da AP-3.2 no exercício de 2025
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo I caput da Lei nº 10.520/2002
5.RAZÃO: Licitação - Pregão.
6.VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Omitido no D.O.RIO de 18.02.2025

*Processo nº:2024/17765 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO: 2402705
2.OBJETO: Fornecimento de energia elétrica Limpa e Renovável para a Pol. Rodolpho Rocco da AP-3.2 no exercício de 2025
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA SA
4.FUNDAMENTO: Artigo I caput da Lei nº 10.520/2002
5.RAZÃO: Licitação - Pregão.
6.VALOR: R$ 216.666,66 (Duzentos e dezesseis mil seis seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Omitido no D.O.RIO de 18.02.2025

*Processo: SMS-PRO-2025/10476 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio - Transporte Sanitário
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
4.RAZÃO: Despesas de Pronto Pagamento
5.VALOR: R$ 126.632,05 (Cento e vinte seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

*Processo nº:0932000076 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO: 231809000003
2.OBJETO: Prestação de serv. de realização de Exames de Analises Clínicas nas unidades da AP-3.2 no exercício de 2025
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CIENTIFICA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo 28 Inc I c/ Art 78 inciso IV da Lei nº 14133/2021.
5.RAZÃO: licitação por Registro de Preços - Pregão.
6.VALOR: R$ 179.201,77 (Cento e setenta e nove mil duzentos e um reais e setenta e sete centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo 09/51/001.099/2021 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000013
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 56860
2.OBJETO: Prestação de Serviço de Telefonia.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Claro S. A
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 -Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/001.099/2021 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000013
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 56860
2.OBJETO: Pagamento de multas de telefonia.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Claro S. A
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 -Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/001.099/2021 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000013
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 56860
2.OBJETO: Pagamento de Juros de telefonia.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Claro S. A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 -Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 159,43 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS-PRO-2025/08133 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2500587
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID85830
2.OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Light Serviços de Eletricidade S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS-PRO-2025/08133 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2500587
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID85830
2.OBJETO: Pagamento de Juros de Energia Elétrica.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Light Serviços de Eletricidade S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS-PRO-2025/08133 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2500587
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID85830
2.OBJETO: Pagamento de Multas de Energia Elétrica.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Light Serviços de Eletricidade S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS-PRO-2025/08245 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2500588
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID85831
2.OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgoto.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e F.A.B Zona Oeste S.A - Foz Aguas.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS-PRO-2025/08245 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2500588
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID85831
2.OBJETO: Pagamento de Juros - Abastecimento de Água
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e F.A.B Zona Oeste S.A - Foz Aguas.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS-PRO-2025/08245 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2500588
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID85831
2.OBJETO: Pagamento de Multas - Abastecimento de Água
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e F.A.B Zona Oeste S.A - Foz Aguas.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

SMS-PRO-2025/10673- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.2025/05413 de 11/02/2025 Baixa dos bens abaixo: 01 Foco clínico que pertencia ao **CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2 através do processo nº SMS-PRO-2025/11531 no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.02.2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/21417.01 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000032 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que gerou a Nota de Empenho nº 2025NE000035, em favor da empresa - LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/00899- **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto o registro de preços para aquisição de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6615, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

EMPRESA	CONTRATO	UNIDADE	VALOR DA PRORROGAÇÃO (12 MESES)	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	2406653/2024	HMP	R$ 157.200,00	02/05/2024 até 01/05/2025	02/05/2025 até 01/05/2026	24 MESES
	2404575/2024	HMRPS	R$ 120.800,00	10/05/2024 até 09/05/2025	10/05/2025 até 09/05/2026	24 MESES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE 19/02/2025

Tendo em vista o parecer exarado no despacho **SMS-DES-2025/57292**, através do Processo **SMS-PRO-2025/13130**, **APROVO** a comprovação de despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento Taxi Rio;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo nº.: 0961.000854/2022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000072
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 60112
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2024/25020
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418216
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83147
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 10.764,00 (Dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18829
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405563
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70842
3. OBJETO: MATERIAL HOPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MINDMED HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 150.022,40 (Cento e cinquenta mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26782
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2500348
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 85615
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2024/42686
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2411641
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 76488
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 12.555,00 (Doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2024/42686
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2411641
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 76488
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 49.606,20 (Quarenta e nove mil e seiscentos e seis reais e vinte centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18796
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2415884
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 80802
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 12.905,00 (Doze mil e novecentos e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Aprovo a Prestação de Contas do Suprimento de Fundos do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Lourenço Jorge, referente ao processo abaixo relacionado.

PROCESSO	VALOR
SMS-PRO-2025/13524	R$ 99.927,77

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo n.º SMS-PRO-2024/07129.04 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 221876000023
2. OBJETO: Aquisição de Insumos de Laboratório com Cessão de Uso de Equipamentos;
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e VYTTRA DIAGNÓSTICOS S A.;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.28, Inciso I; com Artigo 78, Inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação-Pregão
6. VALOR: R$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais);
7. Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo n.º SMS-PRO-2024/07127.06 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 221876000024
2. OBJETO: Aquisição de Insumos de Laboratório com Cessão de Uso de Equipamentos;
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e KOVALENT DO BRASIL LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1 - Caput;
5. RAZÃO: Licitação-Pregão
6. VALOR: R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais);
7. Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo n.º SMS-PRO-2024/68348.14 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2416285
2. OBJETO: Aquisição de Insumos de Laboratório com Cessão de Uso de Equipamentos;
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e BIOSYS LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I c/ Artigo 78, Inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação Por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais);
7. Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo n.º SMS-PRO-2024/04082.03 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 221876000005
2. OBJETO: Aquisição de Insumos de Laboratório com Cessão de Uso de Equipamentos;
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e DIAG PRIME COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1 - Caput;
5. RAZÃO: Licitação-Pregão
6. VALOR: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais);
7. Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo n.º SMS-PRO-2024/06158.05 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 221876000020
2. OBJETO: Aquisição de Insumos de Laboratório com Cessão de Uso de Equipamentos;
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1 - Caput;
5. RAZÃO: Licitação-Pregão
6. VALOR: R$ 26.352,00 (Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais);
7. Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo SMS-PRO-2025/13267 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 06 a 16 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo SMS-PRO-2025/12974 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 06 a 14 referente ao Emergencial para aquisição de Luvas Cirúrgicas Estéril para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

SMS-PRO-2025/13482 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição **INSUMOS NUTRICIONAIS** - **CALDO BILE VERDE E SACO ESTÉRIL**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.01.2025

Processo: SMS-PRO-2025/02015 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2025NE000007
1. Número da Aquisição: 2500919
2.OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de gás
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 - Artigo 74, CAPUT
5.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
6.VALOR: R$ 67.495,38 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido no D.O.Rio de 02.01.2025

Processo: 09/76000314/2021 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2025NE000008
1. Número da Aquisição: 231873000024 - Importado do sistema Fincon
2.OBJETO: Prestação de serviço de telefonia
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e CLARO S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 - Artigo 1, CAPUT
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 15.575,68 (Quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido no D.O.Rio de 02.01.2025

Processo: SMS-PRO-2025/02010 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2025NE000009
1. Número da Aquisição: 2500748
2.OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 - Artigo 74, CAPUT
5.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
6.VALOR: R$ 521.928,94 (Quinhentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido no D.O.Rio de 02.01.2025

Processo: SMS-PRO-2025/02010 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2025NE000010
1. Número da Aquisição: 2500748
2.OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto -Juros
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 - Artigo 74, CAPUT
5.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
6.VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido no D.O.Rio de 02.01.2025

Processo: SMS-PRO-2025/02010 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2025NE000011
1. Número da Aquisição: 2500748
2.OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto - Multas
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 - Artigo 74, CAPUT
5.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
6.VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido no D.O.Rio de 02.01.2025

Processo: SMS-PRO-2025/02014 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2025NE0000012
1. Número da Aquisição: 2501022
2.OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica - Juros
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 - Artigo 74, CAPUT
5.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
6.VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido no D.O.Rio de 02.01.2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Processo: SMS-PRO-2025/02014 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2025NE0000013
1. Número da Aquisição: 2501022
2.OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 - Artigo 74, CAPUT
5.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
6.VALOR: R$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido no D.O.Rio de 02.01.2025

Processo: SMS-PRO-2025/02014 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2025NE0000014
1. Número da Aquisição: 2501022
2.OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica - Multas
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 - Artigo 74, CAPUT
5.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
6.VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido no D.O.Rio de 02.01.2025

Processo: SMS-PRO-2024/39093.05 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2025NE0000015
1. Número da Aquisição: 2410834
2.OBJETO: Prestação de serviço de lavanderia hospitalar
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 - Artigo 28, Inciso I, com Artigo 78, Inciso IV
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido no D.O.Rio de 02.01.2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2025

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 1404, Processo nº 09/97/105904/2023, SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.618.563/0014-98

SIM-RIO/POA nº 1405, Processo nº 09/97/184123/2024, SUPERMERCADO PADRÃO DO FONSECA LTDA, CNPJ 08.628.825/0022-91

SIM-RIO/POA nº 1406, Processo nº 09/97/075269/2024, GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA, CNPJ 31.210.180/0009-17

SIM-RIO/POA nº 1407, Processo nº 09/97/186600/2024, POLISUPER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 07.369.040/0009-01

SIM-RIO/POA nº 1408, Processo nº 09/97/193138/2024, CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA, CNPJ 33.130.543/0055-75

SIM-RIO/POA nº 1409, Processo nº 09/97/153959/2023, SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.618.563/0023-89

SIM-RIO/POA nº 1410, Processo nº 09/97/174226/2024, AMERICANAS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 00.776.574/2060-13

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/02/2025

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUB-VISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDO	
09/900768/2021	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 1002 - CNPJ 33.381.286/0024-48 Avenida das Américas, 16237 - Recreio dos Bandeirantes 004 - HAMBÚRGUER RESFRIADO DE CARNE BOVINA - FRALDA E PATINHO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/13334 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/019318/2025)	Escola Casa da Mangueira Rua das Palmeiras, 67, Botafogo Auto de Infração n° 1.112.382

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 125 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **FLÁVIO DE CARVALHO ESTRELA**, matrícula 45/4.030.521-9, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2025, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 087345, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 147 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **MARCELE DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 45/4.047.410-6, com validade a partir de 20 de fevereiro de 2025, da Função de Confiança de Superintendente de Enfermagem, código 073702, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 148 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **MARCELE DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 45/4.047.410-6, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2025, para a Função de Coordenador de Enfermagem, código 104812, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 29 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Fernando Mateus Ferreira, Matrícula 4.054.020-3, Leila Cristina Fernandes Da Silva Rodrigues Da Costa, Matrícula 4.042.207-1, Jocelene Cruz Dos Santos, Matrícula 4.068.054-6, Valeria Jatobá, Matrícula 4.063.224-0, Fernanda Ribeiro Fonseca, Matrícula 4.070.306-6, Júlia Bandeira Feres, Matrícula 4.071.243-0 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Óbito da Upa Magalhães bastos.**

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 70 publicado no D.O Rio de 31/07/2024 pág.145.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 30 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Fernando Mateus Ferreira, Matrícula 4.054.020-3, Jocelene Cruz Dos Santos, Matrícula 4.068.054-6, Leila Cristina Fernandes Da Silva Rodrigues Da Costa, Matrícula 4.042.207-1, Jose Da Rocha Camões Iv, Matrícula 4.055.040-0, Fernanda Ribeiro Fonseca, Matrícula 4.070.306-6, Júlia Bandeira Feres, Matrícula 4.071.243-0, Gilberto Pereira Filho, Matrícula 4.069.165-9, Valeria Jatobá, Matrícula 4.063.224-0, Andrea De Oliveira Pereira De Alcantara, Matrícula 4.072.604-2, Rafael De Araújo Silva, Matrícula 4.073.484-5 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Prontuário da Upa Magalhães bastos.**

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 72 publicado no D.O Rio de 31/07/2024 pág.145.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 31 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Rejane Correa Lopes, matrícula 4.052.051-0, Fernando Mateus Ferreira, Matrícula 4.054.020-3, Leila Cristina Fernandes Da Silva Rodrigues Da Costa, Matrícula 4.042.207-1, Valeria Jatobá, Matrícula 4.063.224-0, Jocelene Cruz Dos Santos, matrícula 4.068.054-6, Sara Candreva Dos Santos Macabu, matrícula 4.050.522-2, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **o Núcleo de Segurança do Paciente da Upa Magalhães bastos.**

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 71 publicado no D.O Rio de 31/07/2024 pág.145.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2025
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: RSU-PRO-2025/01740
1.Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria de Operações (DOP) Cer e Hospitais.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 58.968,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Processo: RSU-PRO-2025/01738
1. Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria de Operações (DOP) da Sede da Riosaude.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 56.982,90 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 02/01/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/02231 - 09/202.150/2021
Nº da Aquisição 211851000515
1.Objeto:Terceiro termo aditivo ao contrato Nº 515/2021, celebrado entre a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, COMO contratante e a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamentos. A, para contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício refeição/alimentação, com emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança) para atender as necessidades da sede e diversas unidades da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados,
2.Partes: RIOSAÚDE e **VR Benefícios e Serviços de Processamento LTDA**;
3.Fundamento: Art. 71, caput, da Lei n° 13.303/2016 c/c Art. 1 inciso caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações;
4.Razão: Pregão;
5.Valor: R$ 67.730.256,00 (sessenta e sete milhões e setecentos e trinta mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
6.Autorizado por: Savana Pressi Moreira.

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 02/01/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/01148 990016692025
Nº da Aquisição 2501019
1.Objeto: Vale Transporte para o exercício 2025.
2.Partes: RIOSAÚDE e **CBD BILHETE DIGITAL S A**;
3.Fundamento: Artigo 30 caput da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações;
4.Razão: Inexigibilidade;
5.Valor:R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
6.Autorizado por: Savana Pressi Moreira.

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 02/01/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/01137 99/001.659/2025
Nº da Aquisição 2501015
1.Objeto: Saldo complementar para serviços de vale Transporte para o exercício de 2025.
2.Partes: RIOSAÚDE e **RIOPAR PARTICIPACOES S A**;
3.Fundamento: Artigo 30 caput da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
4.Razão: Inexigibilidade;
5.Valor:R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)
6.Autorizado por: Savana Pressi Moreira.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
Processo nº SMC-PRO-2024/04346 - Tendo em vista o informado pelo presidente da Comissão de Sindicância às fls. 601, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo da sindicância administrativa designada pela RESOLUÇÂO SMC "P" Nº 49, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024, publicado no D.O nº 179, de 05 de DEZEMBRO DE 2024, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias), para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
Processo nº SMC-PRO-2023/00707 - Conforme requerimento de fl. 607 e manifestação da Comissão Fiscalizadora à fl. 601 do cumprimento satisfatório do Contrato nº 985/2023, AUTORIZO a devolução da garantia da empresa PROMENADE CONSULTORIA E SISTEMAS S/C, sob a modalidade de CAUÇÃO EM DINHEIRO, expirada em 30/06/2024, atualizada monetariamente, no valor de R$ 776,15 (setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/02/2025
Processo nº CVL-PRO-2024/00377 - **AUTORIZO** a prorrogação de termo de compromisso para estagio não obrigatório e remunerado, com o estudante LUÍSA DA COSTA DE OLIVEIRA matriculada no curso de HISTÓRIA, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 10.461,72 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), com fundamento na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

*Republicado por sair com incorreções no Do nº 228 de 18/02/2025

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 40/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, das apresentações artísticas **nos eventos do Terreirão do Samba** Carnaval **2025**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
Evaldo da Silva Tavares- Mat 40/555.940-6

***Comissão de Fiscalização**
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Eloisa Reis - Mat 45/555.910-8
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Marisa Pinheiro da Silva - Mat 40/555.136-5
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.537-0
José Alexandre Silva Salles -Mat 69/557.379-8

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

PORTARIA "P" Nº 41/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, da prestação de serviços de organização de evento, execução, planejamento para realização **dos eventos na Estrada Intendente Magalhães Carnaval 2025**, nas condições contratadas no processo **TUR-PRO 2024/00782**, com a empresa **Área 21 Eventos e Intermediações de Negócios Eireli**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
Eloisa Reis - Mat 45/555.910-8

***Comissão de Fiscalização**
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Carlos Cesar Ribeiro- Mat 450/555.489-5
Rodrigo da Costa Ferreira -Mat 69/557.535-7

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

PORTARIA "P" Nº 42/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, da prestação de serviços de organização de evento, execução, planejamento para realização **dos eventos no Sambódromo Carnaval 2025**, nas condições contratadas no processo **TUR-PRO-2024/00126**, com a **empresa Ativa Comércio e Estruturas Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
José Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.288-5

***Comissão de Fiscalização**
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Christiane Marinho da Silva -Mat 69/557.537-0
Natercia do Carmo Silva -Mat 40/555.783-5
João Henrique Schalcher de Almeida - Mat 45/556.120-6

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

PORTARIA "P" Nº 43/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia com transformadores para Passarela Prof Darcy Ribeiro e Terreirão do Samba **Carnaval 2025**, nas condições contratadas, objeto do processo nº **TUR-PRO-2024/00970**, com a empresa **Torres Manutenção e Instalações Elétricas Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Gestor
João Henrique Schalcher de Almeida - Mat 45/556.120-6

Comissão de Fiscalização
José Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.288-5
Elcio da Silva Minas -Mat 40/556.047-0
Natercia do Carmo Silva - Mat 40/555.783-5
Newton Leão Duarte - Mat 40/555.966-2

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24.01.2025

Processo TUR-PRO-2024/968
APROVO o Termo de Referência às fls. 03/26, com ressalva na fundamentação lega, tendo em vista o despacho da Diretoria de Operações às fls. 96 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. I da Lei n° 13.303 de 30/06/2016, no valor de R$ 91.492,88 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva nos elevadores, credenciada no Crea-RJ, com plantões nos ensaios técnicos e durante os eventos da Passarela Prof. Darcy Ribeiro no Carnaval 2025, adjudicando os serviços à empresa Elevadores Villarta Ltda CNPJ n° 54.222.401/0001-15.
***omitido no D.O Rio de 27.01.2025**

EXPEDIENTE DE 31.01.2025

Processo TUR-PRO-2025/00208
APROVO o Termo de Referência às 02/09 e AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor total de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de instalação temporária de ramais PABX na Passarela Prof. Darcy Ribeiro visando atender a demanda do Carnaval 2025, adjudicando os serviços à empresa Carvalho Campos JC Serviços Técnicos Ltda, CNPJ n° 44.251.428/001-82.
***omitido no D.O Rio de 03.02.2025**

EXPEDIENTE DE 05.02.2025

Processo TUR-PRO-2025/00242
APROVO o Termo de Referência às fls. 41/44 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei n° 13.303 de 30/06/2016, no valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de estrutura metálica do Palco do Terreirão do Samba - Carnaval 2025, adjudicando os serviços à empresa GS de Carvalho Prestação de Serviços e Eventos CNPJ n° 22.832.210/0001-89.
***omitido no D.O Rio de 06.02.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00209
APROVO o Termo de Referência às fls. 02/08 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29. Inc. II da Lei n° 13.303 de 30/06/2016, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) objeto é a contratação de empresa para implantação de rede sem fio indoor e outdoor c/ serviço de instalação, configuração, testes e prestação de suporte técnico especializado incluindo fornecimento de link dedicado e internet via fibra óptica Carnaval 2025, adjudicando os serviços à empresa FNT Telecomunicações e Acesso a Redes de Acesso Ltda, CNPJ n° 22.780.155/0001-20.
***omitido no D.O Rio de 06.02.2025**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11.02.2025

Processo TUR-PRO-2024/00781
Considerando o despacho da Sra. Pregoeira às fls 409/418, indefiro recurso impetrado pela Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais CNPJ: 08.827.841/0001-89
HOMOLOGO e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar a realização do Carnaval 2025, na Avenida Chile, em favor da empresa Área 21 Eventos e Intermediações de Negócios Ltda, CNPJ nº 37.904.395/0001-67, com o melhor lance no valor de R$ 546.999,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

EXPEDIENTE DE 18.02.2025

Processo TUR-PRO-2024/00970
HOMOLOGO e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90028/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica com fornecimento de transformadores reserva, na forma de locação para Passarela Prof. Darcy Ribeiro e Terreirão do Samba, visando os eventos Carnaval 2025, em favor da Empresa Torres Manutenção e Instalações Elétricas Ltda, CNPJ nº 10.144.187/0001-50, com o valor total negociado de R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

Processo TUR-PRO-2025/00126
Considerando o despacho da Sra. Pregoeira às fls 305/331, indefiro recurso impetrado pela Intereventos Comunicação Ltda CNPJ: 08.632.125/0001-46.
HOMOLOGO e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90037/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar a realização do Carnaval 2025, no Sambódromo, em favor da empresa Ativa Comércio e Estruturas Ltda, CNPJ: 09.654.965/0001-72, com o melhor lance no valor de R$ 1.850,590,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa reais)

EXPEDIENTE DE 14.02.2025

Processo TUR-PRO-2025/00139
HOMOLOGO e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90038/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de aparelhos de ar condicionado de janela e Split para atender as necessidades da Passarela Prof. Darcy Ribeiro e Terreirão do Samba, visando os eventos Carnaval 2025, em favor da Empresa Jupt Refrigeração Ltda, CNPJ nº 12.703.983/0001-01, totalizando em R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) com o melhor lance.

EXPEDIENTE DE 17.02.2025

Processo TUR-PRO-2024/00780
HOMOLOGO e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90030/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar a realização do Carnaval 2025, nos Bailes da Cinelândia, em favor da Empresa Área 21 Eventos e Intermediações de Negócios Eireli, CNPJ nº 37.904.395/0001-67, com o melhor lance no valor de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), com o melhor lance.

Processo TUR-PRO-2025/00128
HOMOLOGO e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90036/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar a realização do Carnaval 2025, no Terreirão do Samba, em favor da Empresa SR Santos Eventos e Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 14.000.902/0001-32, com o melhor lance no valor de R$ 2.697.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete reais) com o melhor lance.

EXPEDIENTE DE 19.02.2025

Processo TUR-PRO-2024/00782
HOMOLOGO e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90034/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar a realização do Carnaval 2025, na Estrada Intendente Magalhães, em favor da Empresa Área 21 Eventos e Intermediações de Negócios Eireli, CNPJ nº 37.904.395/0001-67, com o melhor lance no valor de R$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), com o melhor lance.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 02.01.2025

Processo TUR-PRO-2025/00007
1-Objeto: Fornecimento de água e prestação de serviços de esgoto
2-Partes: RIOTUR S/A e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso X Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de fornecimento de água e prestação de serviços de esgoto. Concessão Zona Sul
5-Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6-Autoridade: VANIA CARMO DO NASCIMENTO
***Omitido no D.O Rio de 03.01.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00006
1-Objeto: Fornecimento de água e prestação de serviços de esgoto
2-Partes: RIOTUR S/A e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso X da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades desta Riotur. Concessão Zona Norte e Centro
5-Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
6-Autoridade: VANIA CARMO DO NASCIMENTO
***Omitido no D.O Rio de 03.01.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00006
1-Objeto: Fornecimento de água e prestação de serviços de esgoto
2-Partes: RIOTUR S/A e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso X da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades desta Riotur. Concessão Zona Norte e Centro. Carnaval 2025
5-Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
6-Autoridade: VANIA CARMO DO NASCIMENTO
***Omitido no D.O Rio de 03.01.2025**

EXPEDIENTE DE 09.01.2025

Processo TUR-PRO-2025/00081
1-Objeto: despesas com Imposto Sobre Serviço - ISS
2-Partes: RIOTUR S/A e PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO S/A
3-Fundamento:
4-Razão: Atender as despesas com IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS - Movimento Econômico - Receitas Sobre Venda de Ingressos Terreirão - Carnaval 2025
5-Valor: R$ 28.929,00 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***Omitido no D.O Rio de 10.01.2025**

EXPEDIENTE DE 24.01.2025

Processo TUR-PRO-2024/00968
1-Objeto: Serviços de manutenção corretiva nos elevadores, credenciada no Crea-RJ
2-Partes: RIOTUR S/A e ELEVADORES VILLARTA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso I da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar atendimento nos plantões nos ensaios técnicos e durante os eventos da Passarela Prof. Darcy Ribeiro no Carnaval 2025
5-Valor: R$ 91.492,88 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***Omitido no D.O Rio de 27.01.2025**

EXPEDIENTE DE 31.01.2025

Processo TUR-PRO-2025/00208
1-Objeto: Serviços de instalação temporária de ramais PABX
2-Partes: RIOTUR S/A e CARVALHO CAMPOS JC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 133303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender a Passarela Prof. Darcy Ribeiro visando atender a demanda do Carnaval 2025
5-Valor: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 03.02.2025**

EXPEDIENTE DE 03.02.2025

Processo TUR-PRO-2024/00761
1-Objeto: Termo de compromisso
2-Partes: RIOTUR S/A e WILLIAM MACEDO DE LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio de estágio Nível Superior
5-Valor: R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 04.02.2025**

EXPEIDENTE DE 05.02.2025

Processo TUR-PRO-2025/00242
1-Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de estrutura metálica
2-Partes: RIOTUR S/A e GS DE CARVALHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016
4-Razão: Atender o Palco do Terreirão do Samba - Carnaval 2025
5-Valor: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.02.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00209
1-Objeto: contratação de empresa para implantação de rede sem fio indoor e outdoor c/ serviço de instalação, configuração, testes e prestação de suporte técnico especializado incluindo fornecimento de link dedicado e internet via fibra óptica
2-Partes: RIOTUR S/A e FNT Telecomunicações e Acesso a Redes de Acesso Ltda
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades do Carnaval 2025
5-Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.02.2025**

EXPEDIENTE DE 11.02.2025

Processo TUR-PRO-2024/00781
1-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico
2-Partes: RIOTUR S/A e AREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações. PE 90018/2025
4-Razão: Viabilizar a realização do Carnaval 2025 na Avenida Chile
5-Valor: R$ 546.999,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 12.02.2025**

EXPEDIENTE 14.02.2025

Processo TUR-PRO-2025/00139
1-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de aparelhos de ar condicionado de janela e split
2-Partes: RIOTUR S/A e JUPT REFRIGERAÇÃO LTDA ME
3-Fundamento: Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações. PE 90038/2025
4-Razão: Atender as necessidades da Passarela Professor Darcy Ribeiro e Terreirão do Samba durante o período do Carnaval de 2025
5-Valor: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 17.02.2025**

EXPEDIENTE DE 17.02.2025

Processo TUR-PRO-2024/00780
1-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico
2-Partes: RIOTUR S/A e AREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI
3-Fundamento: Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.PE 90030/2025
4-Razão: Viabilizar a realização do evento bailes da Cinelândia do carnaval 2025
5-Valor: R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 18.02.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00128
1-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico
2-Partes: RIOTUR S/A e S R SANTOS EVENTOS E PRODUCOESARTISTICAS EIRELI
3-Fundamento: Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações PE 90036/2025
4-Razão: Viabilizar o Evento Terreirão do Samba do Carnaval 2025
5-Valor: R$ 2.697.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 18.02.2025**

EXPEDIENTE DE 18.02.2025

Processo TUR-PRO-2024/00970
1-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica da passarela Professor Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba, locação e instalação de transformadores reserva nas subestações e plantão técnico
2-Partes: RIOTUR S/A e TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações. PE 90028/2025
4-Razão: Viabilizar a realização dos Eventos do Carnaval 2025
5-Valor: R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 19.02.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00126
1-Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico
2-Partes: RIOTUR S/A e ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações PE-90037/2025
4-Razão: Viabilizar a produção do Evento Sambódromo - Carnaval 2025
5-Valor: R$ 1.850.590,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil quinhentos e noventa reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 19.02.2025**

EXPEDIENTE DE 19.02.2025

Processo TUR-PRO-2024/00782
1-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico
2-Partes: RIOTUR S/A e
3-Fundamento: Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações. PE-90034/2025
4-Razão: Viabilizar o evento na estrada intendente Magalhães no carnaval 2025
5-Valor: R$ 1.755.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 20.02.2025**

EXPEDIENTE DE 20.02.2025

Processo TUR-PRO-2025/00301
1- Objeto: Adiantamento.
2- Partes: RIOTUR S/A e MARCIO CECCOPIERI BAPTISTA
3- Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas. Carnaval 2025
5- Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: CEN-PRO-2023/00052
Objeto: Fornecimento de refeição/alimentação por meio de cartão magnético com chip
Partes: Riocentro S.A. e VR Benefícios e serviços de processamento S.A.
Fundamento: Artigo 21 Caput da Lei nº 10520/2002
Razão: Termo de Execução ao Contrato nº 515/2021/Riosaúde
Valor estimado: R$ 1.737.730,50 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Autorização: Liliane Dutra de Mello
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2025

Processo nº CEN-PRO-2025/00256
Objeto: Recolhimento de FGTS sob a Folha de Pagamento durante o exercício de 2025
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valor estimado: R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) Autorização: Liliane Dutra de Mello
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2025

Processo nº CEN-PRO-2025/00256
Objeto: Despesas estimadas de caráter pecuniário
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valor estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Autorização: Liliane Dutra de Mello
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2025

Processo nº CEN-PRO-2025/00259
Objeto: Recolhimento de INSS sob a Folha de Pagamento durante o exercício de 2025
Partes: Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valor estimado: R$ 7.440.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil reais)
Autorização: Liliane Dutra de Mello
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2025

Processo nº CEN-PRO-2025/00259
Objeto: Recolhimento de INSS seguro sob a Folha de Pagamento durante o exercício de 2025
Partes: Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valor estimado: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Autorização: Liliane Dutra de Mello
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2025

Processo nº CEN-PRO-2025/00259
Objeto: Despesas estimadas de caráter pecuniário
Partes: Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valor estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Autorização: Liliane Dutra de Mello
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2025

Processo nº CEN-PRO-2023/00036
Objeto: Ressarcimento
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valor estimado: R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)
Autorização: Liliane Dutra de Mello
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Processo: CEN-PRO-2024/01097
Objeto: Prestação dos serviços de software de Sistema de Folha de Pagamento, com licença de uso para 02 (dois) usuários, que atenda a todas as obrigações do E-Social
Partes: Riocentro S.A. e Alterdata Tecnologia em Informática Ltda
Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016
Razão: Dispensa
Valor estimado: R$ 16.918,28 (dezesseis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)
Autorização: Liliane Dutra de Mello
Omitido no D.O.Rio de 02/01/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 19/02/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.285/2025
04/130.547/2025
04/130.548/2025
04/130.505/2025
04/130.564/2025
04/130.540/2025
04/130.421/2025
04/130.546/2025
04/130.494/2025
04/130.318/2025
04/130.575/2025
04/130.202/2025
04/130.316/2025
04/130.571/2025
04/130.342/2025
04/130.433/2025

CEN-PRO-2025/00260
CEN-PRO-2025/00264
CEN-PRO-2025/00266
CEN-PRO-2025/00270

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025.
Processo DEF-PRO-2025/00030 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00523 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.286/20 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.033/2021 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00102 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
Refixados com validade a partir de 01/07/2024, os proventos mensais de inatividade de ROSELENE APARECIDA GAMA, Fonoaudiólogo (Funlar), Categoria Especial "A", Matrícula: 15/247.823-8, aposentada através da Portaria GP/SUBPD "P" nº 81 de 30/10/2017, conforme processo nº 01/820.283/2017.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 37 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/00074**.**

RESOLVE:
Designar Paola Maia dos Santoas, Assistente I, Matrícula nº 60/715.627-6 para fiscalizar a conservação e manutenção da Praça Félix Laranjeira, bairro Urca - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 03/2025, representado pelo adotante Guilherme Flores Fernandez Moncalvo.

PORTARIA "P" FPJ Nº 38 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/02375**.**

RESOLVE:
Designar Paola Maia dos Santos, Assistente I, Matrícula nº 60/715.627-6 para fiscalizar a conservação e manutenção da Praça Localizada na Travessa Pedregais s/nº, bairro Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 01/2025, representado pelo adotante King Produções e Eventos LTDA.

PORTARIA "P" FPJ Nº 39 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/01576**.**

RESOLVE:
Designar Lucas Alves Silva Teixeira, Assistente I, Matrícula nº 60/715.644-1 para fiscalizar a conservação e manutenção de canteiro na Av. Ataulfo de Paiva nº 419 e 01 (um) canteiro na Rua Carlos Góis nº 329, bairro Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 02/2025, representado pelo adotante Cecília Vilela de Castro Monteiro

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG N.º 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Gestão, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, e o Instituto UEVOM que trata da **Gestão Administrativa e Esportiva do CENTRO ESPORTIVO MIÉCIMO DA SILVA**, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, observando-se o disposto no § 2° do artigo 8° da Lei n° 5.026, de 19 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780, de 2 de junho de 2009, além do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
015/2023 Centro Esportivo Miécimo da Silva	15/000.061/2022	Mário Helvécio Silva Costa Evandro José Cruz Eleotério Orlando Arthur Alves Cabral Saint Clair Leandro Batista	60/325.006-5 50/257.710-4 12/244.158-2 12/130.012-8

Cabendo a esses, as seguintes atribuições:
1° Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos de contrato, caso existam;
2° Reunir-se, com os gestores da Organização Social para que sejam explicadas as rotinas e expectativas da fiscalização durante a execução do contrato;

3° Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento ao contrato;
4° Realizar inspeções regulares no objeto do Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação do serviço;

5º Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Registrar tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6° Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria "P" EL/SUBG nº 037, de 07 de novembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato constante no quadro a seguir, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **ESTRUTURAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PROCESSO	CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
ESL-PRO-2024/01483	04/2025	Evandro José Cruz Eleotério Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	50/257.710-4 60/325.006-5 12/130.012-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

PROCESSO 01/860.544/2020 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Janeiro/2020.

PROCESSO 01/860.545/2020 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Fevereiro/2020.

PROCESSO 01/860.593/2020 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Março/2020.

PROCESSO 01/860.592/2020 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Abril/2020.

PROCESSO 15/000.020/2021 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Julho/2020.

PROCESSO 15/000.003/2021 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Agosto/2020.

PROCESSO 15/000.523/2021 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Dezembro/2020.

PROCESSO 15/000.709/2022 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Fevereiro/2022.

PROCESSO 15/000.822/2022 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Julho/2022.

PROCESSO 15/000.988/2022 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Agosto/2022.

PROCESSO 15/000.046/2023 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Setembro/2022.

PROCESSO 15/000.064/2023 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Novembro/2022.

PROCESSO 15/000.128/2023 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Janeiro/2023.

PROCESSO 15/000.328/2023 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Fevereiro/2023.

PROCESSO 15/000.326/2023- **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 - Competência: Março/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo HBT-PRO-2025/00068- APROVO o termo de referência acostado às fls. 267 a 295, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e monitoramento de políticas habitacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E PROJETOS TECNOLÓGICOS
PORTARIA SMCT "P" N.º 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E PROJETOS TECNOLÓGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração SMCT nº 01 /2022, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Carioca de Atividades - ICA, por oportunidade do Chamamento Público nº 01/2022, no bojo do processo administrativo TEC-PRO-2022/00096, cujo objeto é a implantação e gestão administrativa e tecnológica das Naves Satélites; cabendo a esses a atestação dos serviços prestados, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31de julho de 2014:

-Catia Fernanda dos Santos de Oliveira, Assistente I, matrícula: 60/361.473-2;
-Ana Maria de Andrade, matrícula: 80/093.815-9;
-Julia Chagas Bastos, Assistente I, Matrícula: 60/362.795-7;
-Juliana Baptista Pereira, Coordenador I, Matrícula: 60/361.478-1;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA SMCT "P" N.º 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E PROJETOS TECNOLÓGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas dos Contratos de Gestão nº 13/2021, 14/2021, 15/2021, 05/2024 e 06/2024, bem como seus termos aditivos, observando-se o disposto no Decreto Rio 42.696 de 26 de dezembro de 2016, designando os membros abaixo indicados:

-Juliana Baptista Pereira, Coordenador I, Matrícula: 60/361.478-1;
-Julia Chagas Bastos, Assistente I, Matrícula: 60/362.795-7;
-Vitor Bard Oliveira, Gerente I, Matrícula: 60/360.697-7
-Deborah Lesch Estrella, Gerente II, Matrícula: 11/300.193-0;
-Tatiana Eymael Barreto Ioselli, Assistente I, Matrícula: 60/326.700-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias

PORTARIA SMCT "P" N.º 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E PROJETOS TECNOLÓGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação aos Termos de Colaboração SMCT nº 07/2024 e 11/2023, celebrado entre esta Secretaria e as OSC´s Centro Integrado de Estudos e Programa de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS e Instituto Maria e João Aleixo, por oportunidade dos Chamamentos Públicos nº 02/2024 e 02/2023, respectivamente, no bojo dos processos administrativos Nº TEC-PRO-2024/00021 e Nº TEC-PRO-2023/00348, cujo objeto é a implantação das Navezinhas Cariocas, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016:

-Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula: 11/291.973-6
-Valmir de Souza Miranda, Assistente I, matrícula: 13/283.834-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMCT "P" N.º 6, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E PROJETOS TECNOLÓGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação aos Termos de Colaboração SMCT nº 07/2024 e 11/2023, celebrado entre esta Secretaria e as OSC´s Centro Integrado de Estudos e Programa de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS e Instituto Maria e João Aleixo, por oportunidade dos Chamamentos Públicos nº 02/2024 e 02/2023, respectivamente, no bojo dos processos administrativos nº TEC-PRO-2024/00021 e nº TEC-PRO-2023/00348, cujo objeto é a implantação das Navezinhas Cariocas, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016:

-Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula: 11/291.973-6
-Valmir de Souza Miranda, Assistente I, matrícula: 13/283.834-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025
Processo: 28/000.082/2022 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço de Condutor de Veículo Automotor.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Medvitalis Serviços Hospitalares Ltda ME
Fundamento: Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC Nº 591/2022
Valor: R$ 60.452,82
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025
Processo: 28/000.205/2021 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda
Fundamento: Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico - RP CVL/SUBSC Nº 0356/2020
Valor: R$ 22.625,69
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: QVE-PRO-2022/00322 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Termo de Colaboração para Gestão das Casas de Convivência e Lazer para Idosos.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde INATOS.
Fundamento: Art. 16 Caput da Lei 13.019 de 31/07/2014 c/c art. 25 e alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto nº 42.696 de 26/12/2016 e suas alterações.
Razão: Seleção Pública - Chamamento Público SEMESQV nº 001/2023
Valor: R$ 6.701.130,98
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: QVE-PRO-2024/00284 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - açúcar refinado.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli ME.
Fundamento: Inciso I do artigo 28 da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
Razão: Pregão PE RP SME Nº 75/2023
Valor: R$ 498,00
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: 28/000.311/2021 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Serviços de Telefonia.
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Claro S/A.
Fundamento: Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
Razão: Pregão eletrônico PE SRP/SUBGGC nº 136/2021
Valor: R$ 2.766,69
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: QVE-PRO-2022/00025 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Serviço de Agenciamento de Viagens para atender às demandas da secretaria.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e First Evolution Viagens e Turismo Eireli ME
Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei Nº 10.520 de 17/06/2002 e suas alterações.
Razão: Pregão PE-RP FP/SUBGGC nº 538/2021.
Valor: R$ 11.410,00
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: 28/000.341/2021 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contrato de prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos, através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela SEMESQV.
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Ticket Soluções HDFGT S. A.
Fundamento: Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 0148/2021.
Valor: R$ 50.284,80
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: QVE-PRO-2023/00917 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de vale-refeição na modalidade cartão magnético com chip de segurança.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 636/2023
Valor: R$ 41.000,00
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: QVE-PRO-2024/00640 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de copeiragem.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Primus Construções e Acabamentos Ltda.
Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico PE-FP/SUBGGC Nº 90599/2024
Valor: R$ 36.999,03
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: QVE-PRO-2025/00063 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Execução da Modalidade de Transferência de Renda Mãos Dadas
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e beneficiários elegíveis listados.
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Programa de transferência de renda 60+ Carioca.
Valor: R$ 24.242,40
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: QVE-PRO-2025/00066 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Execução da Modalidade de Transferência de Renda Auxílio Moradia/Moradia com Apoio
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e beneficiários elegíveis listados.
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Programa de transferência de renda 60+ Carioca.
Valor: R$ 342.000,00
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: QVE-PRO-2025/00067 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Execução da Modalidade de Transferência de Renda Protagonismo/Agente Experiente
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e beneficiários elegíveis listados.
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Programa de transferência de renda 60+ Carioca.
Valor: R$ 3.052.800,00
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: QVE-PRO-2025/00068 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Execução da Modalidade de Transferência de Renda Cuidado/Idoso em Família
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e beneficiários elegíveis listados.
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Programa de transferência de renda 60+ Carioca.
Valor: R$ 1.295.040,00
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: QVE-PRO-2025/00069 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Execução da Modalidade de Transferência de Renda Mais Renda/Rio Dignidade
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e beneficiários elegíveis listados.
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Programa de transferência de renda 60+ Carioca.
Valor: R$ 1.068.480,00
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 581 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Suspende o funcionamento de feira livre e especial na Cidade do Rio de Janeiro no período de Carnaval 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO os termos dos arts. 2° e 31 da Lei Municipal n° 492, de 04 de janeiro de 1984, que autorizam à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativas ao funcionamento das feiras livres;

CONSIDERANDO a delegação feita à Secretaria Municipal de Ordem Pública através do DECRETO RIO Nº 48340 DE 1º de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os desfiles dos blocos durante o carnaval 2025;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo eletrônico SMF-PRO-2025/04861.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam suspensos, extraordinariamente, o funcionamento das seguintes feiras:

I- Feirarte I - Praça General Osório, no bairro de Ipanema, no dia 02 de março de 2025 - domingo de carnaval.

II- Feira livre nº 051 - Praça General Osório, no bairro de Ipanema, no dia 04 de março de 2025 - terça-feira de carnaval.

Art. 2º O descumprimento da presente Resolução "N" poderá acarretar a aplicação de medidas administrativas, tais quais multa e apreensão de mercadorias, equipamentos e outros bens, por parte de órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública ou pelos órgãos a ela delegados, sem prejuízo de apresentação de notícia-crime à Autoridade Policial competente por eventual cometimento de desobediência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 582 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Feiras da FP/SUBEX/SUPFLCU/CFE, com delegação de competência na SEOP, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Daniel Sampaio de Léo
Matrícula: 12/247.442-7
Cargo: Agente de Inspeção de Controle Urbano
Função: Secretário I

Nome: Rodney Vasco da Silva Filho
Matrícula: 10/245708-3
Cargo: Agente de Inspeção de Controle Urbano
Função: Ouvidor III

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução "N" SEOP nº 504 de 04/12/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 583 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Controle e Depósito da F/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GCD, com delegação de competência na SEOP, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: João Batista Martins
Matrícula: 12/158.752-6
Cargo: Agente de Inspeção de Controle Urbano
Função: Gerente III

Nome: Edimilson de Miranda Siqueira
Matrícula: 12/192.801-9
Cargo: Agente de Inspeção de Controle Urbano
Função: Subgerente III

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução "N" SEOP nº 522 de 29/02/2024

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 45 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo nº **EOP-PRO-2024/49731.**

RESOLVE:
Aposentar Oneida Maia Leite, matrícula 10/156.324-6, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
SMF-PRO-2025/04946 - CASSO o alvará do estabelecimento **JOA 150 EVENTOS LTDA**, **CNPJ 36.109.036/0001-55**, em face da manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/32236, até que sejam adequadas e regularizadas as questões tratadas no presente administrativo.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
PROCESSO EOP-PRO-2025/52143 - HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 90.044/2025**, cujo objeto é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - GALÃO 20L**, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando o certame FRACASSADO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
PROCESSO: 25/003.133/2021 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 21/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, referente à redução de 15,56% (quinze, virgula cinquenta e seis por cento) a contar de 06/03/2025 a 31/05/2026, perfazendo um novo valor global de R$ 68.824,71 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), com base no Art. 58 § 1º c/c art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
AVERBE-SE, com base no artigo 9º parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado pela servidora Vania Marinho de Souza, matrícula10/198.302-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, PROCESSO.RIO nº EOP-PRO-2025/02602 no período de **05/11/1978 a 25/06/1997**, no total de 6.801 (seis mil, oitocentos e um) dias para fins de aposentadoria. Solicitação feita em 12/02/2025.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 20/02/25
SMF-PRO-2025/00026- ELIAS NUNES DA SILVA JUNIOR
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/03816 - WELLINGTON DO ROSÁRIO COUTINHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/01684 - RHAYANE MENDONÇA DOS PRAZERES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/04242 - RAFAEL BARRETO CAVALCANTI
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/26376- MARCOS FRANCISCO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/00261- DAYSE FERREIRA DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/00020- RUBENS DIAS NIZ
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/03756- SÉRGIO MACEDO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/00516- LUCAS MILANEZ DE SOUZA RIBEIRO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/26818- JOANILSON FERREIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/26838- REINALDO FIDELIS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/00022- RICHARD MACEDO DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/00299- JEAN CARLOS ABREU
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SMF-**PRO-2025/00019- ROGÉRIO DE ALMEIDA**
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/01663- EDILSON RIBEIRO ARAUJO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/00735- WALTER FARIAS SALES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/01493- PATRIC FERNANDO DE SOUZA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/01493- PATRIC FERNANDO DE SOUZA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/00164 - BRENDO DA CUNHA MEDEIROS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/02004- SILMARIA FERREIRA PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/01776 - EDIO FRANCISCO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/02028 - DIEGO DA SILVA JAQUEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/00672- MIGUEL ANGEL CENTENO RAMOS
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Apresentar nota fiscal legível.

SMF-PRO-2024/26320- GABRIELA DE SOUZA NETO TEREZA A FERREIRA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Apresentar comprovante da retenção dos bens e / ou mercadorias.

SMF-PRO-2025/03552 - LUCAS SILVA DOS SANTOS
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Comprovante de residência do procurador, conforme procuração apresentada

SMF-PRO-2025/00015- CARLOS ANTONIO CORRÊA DE ARAÚJO
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal).

SMF-PRO-2025/00081 - ALCIMAR GOMES CONCEIÇÃO
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (Nota fiscal); Documento que comprove a retenção dos bens e / ou mercadorias.

SMF-PRO-2025/04069- JACOPO DA CONCEIÇÃO
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Apresentar comprovante de retenção de bens e / ou mercadorias.

SMF-PRO-2025/02000 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS SA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Apresentar nota fiscal legível.

SMF-PRO-2024/24741 - WALLEF NASCIMENTO DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2022/02776 - DORDLEY REGISTE SAINT VAL
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/20269 - ANDRE PAYEN
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/19993 - GILVAN VIEIRA FERREIRA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/24861- ALEF DA SILVA FLORIANO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2022/04213- MODOU THIAW
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

SMF-PRO-2025/04777 - MARIANA FAGUNDES MACEDO
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 44842 por motivo de renúncia da titular Eny Menezes de Macedo em favor de Mariana Fagundes Macedo.

EXPEDIENTE DE 20/02/2025

SMF-PRO-2025/04331 - MONICA DA SILVA SOUSA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0709.

SMF-PRO-2025/04464 - TATIANA SANTOS NERI GOMES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56806.

SMF-PRO-2025/04768 - JOSE RAMALHO MARTINS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

SMF-PRO-2025/02692 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Pelo CACG: defiro a solicitação inicial do presente processo.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2025

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/25999 BMB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DISPENSADA
SMF-PRO-2025/03168 BASTOS PINHEIRO COSMÉTICOS LTDA
Trata-se de instalação no interior de Shopping: autorização dispensada nos termos da Lei Complementar 269/23, Art. 48, §1°.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

EOP-PRO-2024/50494 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de **MARIA LUIZA DA COSTA MEIRELES DE LIMA** para **THAÍS CANELA DA CONCEIÇÃO** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

MTR-PRO-2025/03628 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de **JULIO HENRIQUE SILVA DA SILVEIRA** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2023/05381 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de **LUCILIA MOREIRA DOS SANTOS** para **PALOMA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

"**MTR-PRO-2025/00994**; **MTR-PRO-2024/21444**; **MTR-PRO-2025/00996**; **MTR-PRO-2024/06411**; **MTR-PRO-2024/11947**; **MTR-PRO-2024/20075**; **MTR-PRO-2024/22149**; **EOP-PRO-2025/02970, EOP-PRO-2025/03088**; **EOP-PRO-2025/03375**; **EOP-PRO-2025/03566**; **EOP-PRO-2025/03570**; **EOP-PRO-2025/03572**; **EOP-PRO-2025/03848**; **EOP-PRO-2025/03849**; **EOP-PRO-2025/03852**; **EOP-PRO-2025/03865**; **EOP-PRO-2025/03871** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"**EOP-PRO-2025/03498** - **Torno sem efeito** o despacho, de 23/02/2022 às fls. 27. constante no processo nº 03/31.000.153/2022, publicado no D.O Rio nº 138, fl.85, de 04/10/2023".

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 106, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD instaurado através da Portaria "P" GM-RIO/IG Nº 106 de 27 de maio de 2024, publicado no D.O.M.R.J. nº 50, de 03 de junho de 2024, concede prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo para sua conclusão, de acordo com o que preceitua o Art. 69, § 1º, do Decreto 38.254, de 09 de janeiro de 2014.

PORTARIA GM/IG "P" Nº 209, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/04017,**

RESOLVE:

Aposentar **NILDO SANTOS DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula **850.575-23**, por invalidez total e permanente, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/ o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O.RIO nº 137, de 01/10/2024, pág. 38.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA a seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/004739
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2500722
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E CBD BILHETE DIGITAL S/A
DISPOSITIVO: ARTIGO 74, I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
VALOR: R$ 848.731,20 (Oitocentos e quarenta e oito mil, Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2025

Processo: GM-PRO-2024/004070
APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 34 a 59, e **AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO** na forma de Pregão Eletrônico, com base no artigo 28 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de uniforme de verão para a GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no valor estimado de R$ 2.174.000,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil reais).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA a seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2025/0298
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2500774
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E RIO PAR PARTICIPACOES S.A.
DISPOSITIVO: ARTIGO 74, I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
VALOR: R$ 6.434.183,64(Seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, Cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo: TLO-PRO-2024/00223
Suspendo, a partir de 01/01/2025, tendo em vista o Decreto Rio nº 55.713 de 14/02/2025 e Decreto Rio nº 55.619 de 01/01/2025.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo: TLO-PRO-2024/00022
Suspendo, a partir de 01/01/2025, tendo em vista o Decreto Rio nº 55.713 de 14/02/2025 e Decreto Rio nº 55.619 de 01/01/2025.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **João Vitor Pires Nascimento**

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE 19/2/2024

Processo n° PDC-PRO-2025/00006 - TRANSPORTES CAMPO GRANDE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ n° 33.646.969/0001-93 - "(…) Determino a lavratura do Auto de Infração (...)"

Processo n° PDC-PRO-2025/00011 - AUTO VIAÇÃO TIJUCA S/A - CNPJ n° 333.353.592/0001-03 - "(…) Determino a lavratura do Auto de Infração (...)"

Processo n° PDC-PRO-2025/00012 - VIAÇÃO REDENTOR LTDA - CNPJ n° 33.103.862.0001-07 - "(…) Determino a lavratura do Auto de Infração(...)"

Processo n° PDC-PRO-2025/00013 - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ n° 33.333.675/0001-01 - "(…) Determino a lavratura do Auto de Infração (...)"

Processo n° PDC-PRO-2025/00014 - REAL AUTO ÔNIBUS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ n° 33.295.346/0001-13 - (Adv. Glenda Alves Tavares Mello, OAB/RJ 168.011 e Gizelle Chermont, OAB/RJ nº 123.926) - (...) Determino a lavratura do Auto de Infração (...)"

Processo n° PDC-PRO-2025/00030 - TRANSPORTES FUTURO LTDA - CNPJ n° 01.829.874/0001-19 - "Determino a lavratura do Auto de Infração"

*Omitido no D.O. de 20/02/2025

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo LHE-PRO-2025/00064 - AUTORIZO a celebração do **Contrato de Patrocínio nº 03/2025** entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio, e a Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro - LIESA, cujo objeto é a realização de ações de promoção e enfrentamento à violência contra a mulher no Carnaval 2025, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, referente ao processo em epígrafe, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 20/02/2025

LHE-PRO- 2025/00037- AUTORIZO o repasse da 28º parcela, competência fevereiro/2025 em favor do Instituto InovaRio, referente ao termo de Colaboração 31/2022, no valor de R$ 177.998,83 (cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento as fls.307 e Comissão Gestora as fls. 308.

LHE-PRO- 2025/00036- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2024, referente ao termo de colaboração nº 27/2022, com base nos relatórios das Comissões de Monitoramento as fls. 303 e da Comissão Gestora as fls.304.

LHE-PRO- 2025/00041- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2024, referente ao termo de colaboração nº 61/2023, com base nos relatórios das Comissões de Monitoramento as fls. 761/762 e da Comissão Gestora as fls.763.

LHE-PRO-2023/00691 - APROVO, sem ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/23, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base nos Relatórios das Comissões Gestora, à fl.235 e de Monitoramento e Avaliação à fl.234 conforme quadro abaixo, **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O nº 157 de 06/11/2023- pag.51 - 3ª coluna.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R$ 100.942,58	R$ 251,03	R$ 100.691,55

LHE-PRO-2024/00094 - APROVO, sem ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/23, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, Termo Aditivo 66/2023, com base nos Relatórios das Comissões Gestora, à fl.303 e de Monitoramento e Avaliação à fl.302 conforme quadro abaixo, **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O nº 234 de 28/02/2024- pag.73 - 2ª coluna.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R$ 142.353,47	R$ 331,72	R$ 142.021,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2022/00045 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Implantação de programa de educação em 7(sete) unidades, que deverá ser realizados em módulos tecnológicos fornecidos á JUV-RIO para as áreas de planejamento do município do Rio de Janeiro - Referente ao mês de Fevereiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA
Fundamento: Lei Federal n° 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Chamamento Público
Valor: R$ 161.144,18
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2022/00045 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Implantação de programa de educação em 7(sete) unidades, que deverá ser realizados em módulos tecnológicos fornecidos á JUV-RIO para as áreas de planejamento do município do Rio de Janeiro - Referente ao mês de Janeiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA
Fundamento: Lei Federal n° 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Chamamento Público
Valor: R$ 161.144,18
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2022/00024 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Especializada na Área de Planejamento 1 através de parceria voluntária para atendimento a jovens, com idade de 15 a 29 anos - Referente ao mês de Janeiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
Fundamento: Lei Federal n° 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Chamamento Público
Valor: R$ 204.521,68
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2022/00102 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EMPREGA JUV, QUE VISA PROMOVER A INCLUSÃO PROFISSIONAL E EMANCIPAÇÃO DOS JOVENS CARIOCAS, ATRAVÉS DOS PROJETOS PAPO DE FUTURO, FALA, JUVENTUDE! E JOVENS PROMOTORES DA SAÚDE - Referente ao mês de Janeiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
Fundamento: Lei Federal n° 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Chamamento Público
Valor: R$ 154.494,52
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2023/00215 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Execução do projeto Pacto Pela Juventude - Área de Planejamento 5, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitam a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local, com vigência de 23/10/2024 a 22/10/2025 - Referente ao mês de Janeiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e INSTITUTO INOVARIO
Fundamento: Lei Federal n° 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Chamamento Público
Valor: R$ 502.420,13
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2024/00373 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO, EM IMÓVEIS ADMINISTRA-TIVOS, DIURNO, CONVENCIONAL, COM REGIME DE TRABALHO DE 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS - Referente ao mês de Janeiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
Razão: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90624/2024
Valor: R$ 36.823,64
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2023/00242 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento de trabalho de colaboradores advindos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto, PAD (prisão albergue domiciliar) e livramento condicional - Referente ao mês de Janeiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 Art. 75, inciso XV
Razão: INEXIGIBILIDADE
Valor: R$ 116.174,39
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2023/00212 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Execução do projeto Pacto Pela Juventude - Áreas de Planejamento 1 e 2, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitam a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local, com vigência de 23/10/2024 a 22/10/2025 - Referente ao mês de Janeiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e INSTITUTO SESSUB
Fundamento: Lei Federal n° 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Chamamento Público
Valor: R$ 484.350,06
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2023/00214 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Execução do projeto Pacto Pela Juventude - Áreas de Planejamento 3 e 4, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitam a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local, com vigência de 23/10/2024 a 22/10/2025 - Referente ao mês de Janeiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e INSTITUTO SESSUB
Fundamento: Lei Federal n° 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Chamamento Público
Valor: R$ 485.975,69
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2022/00103 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Locação e Serviços de Outsourcing de impressão.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVOÇOS LTDA - Referente ao mês de Janeiro/2025
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Razão: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-CVL/SUBSC Nº 356/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
Valor: R$ 5.049,65
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2022/00018 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Implementação da Casa da Juventude Carioca - Àrea de Planejamento 3, através de parceria voluntária, para o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de convivência, protagonismo e Cultura - Referente ao mês de Fevereiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e UNIÃO ESPORTIVA VILA OLIMPICA DA MARÉ - UEVOM
Fundamento: Lei Federal n° 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Chamamento Público
Valor: R$ 198.294,46
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2022/00018 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Implementação da Casa da Juventude Carioca - Àrea de Planejamento 3, através de parceria voluntária, para o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de convivência, protagonismo e Cultura - Referente ao mês de Janeiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e UNIÃO ESPORTIVA VILA OLIMPICA DA MARÉ - UEVOM
Fundamento: Lei Federal n° 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Chamamento Público
Valor: R$ 198.294,46
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2023/00110 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesa com energia eletrica.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I
Razão: Atender às necessidades dos espaços da juventude
Valor: R$ 298.000,00
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

Processo: JUV-PRO-2023/00111 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesa com abastecimento de agua nos espaços da juventude.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e Aguas do Rio 1 spe s.a..
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I
Razão: Atender às necessidades dos espaços da juventude
Valor: R$ 58.000,00
Autorização: Fernando Dias da Silva
*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

Processo: JUV-PRO-2023/00166 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesa com abastecimento de agua nos espaços da juventude.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e Igua Rio de Janeiro s.a.
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I
Razão: Atender às necessidades dos espaços da juventude
Valor: R$ 58.000,00
Autorização: Fernando Dias da Silva
*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

Processo: JUV-PRO-2024/00256 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesa com abastecimento de agua no espaço da juventude C.P.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e F.AB. ZONA OESTE S.A
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I
Razão: Atender às necessidades dos espaços da juventude
Valor: R$ 28.000,00
Autorização: Fernando Dias da Silva
*Republicado por incorreção no D.O Rio de 20/02/2025 - pág 55
*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

Processo: JUV-PRO-2023/00110 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesa com juros e multas de energia eletrica.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I
Razão: Atender às necessidades dos espaços da juventude
Valor: R$ 200,00
Autorização: Fernando Dias da Silva
*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2022/00024 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Especializada na Área de Planejamento 1 através de parceria voluntária para atendimento a jovens, com idade de 15 a 29 anos - Referente ao mês de Fevereiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
Fundamento: Lei Federal n° 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Chamamento Público
Valor: R$ 204.521,68
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2025/00082 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: DIÁRIAS - Referente ao mês de Janeiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A COBERTURA DE DESPESAS REALIZADAS COM DESLOCAMENTO, EM SERVIÇOS DE SERVIDORES
Valor: R$ 2.536,60
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2025/00082 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: DIÁRIAS - Referente ao mês de Janeiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A COBERTURA DE DESPESAS REALIZADAS COM DESLOCAMENTO, EM SERVIÇOS DE SERVIDORES
Valor: R$ 2.536,60
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2022/00010 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS - Referente ao mês de Janeiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Razão: ATA FP/SUBGGC Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PE-FP/SUBGGC Nº 538/2021
Valor: R$ 6.596,66
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Processo: JUV-PRO-2022/00010 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS - Referente ao mês de Fevereiro/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Razão: ATA FP/SUBGGC Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PE-FP/SUBGGC Nº 538/2021
Valor: R$ 3.930,13
Autorização: Fernando Dias da Silva

*Omitido no D.O Rio de 02/01/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

JUV-PRO-2024/00532 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2024, com ressalva, no valor de R$ 161.117,49 (cento e sessenta e um mil, cento e dezessete reais e quarenta nove centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP1, conforme parecer exarado à fl. 310.

JUV-PRO-2024/00533 - Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, com ressalva, no valor de R$ 183.406,89 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta nove centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP1, conforme parecer exarado à fl. 275.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" N.º 2.033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui versão atualizada do Programa de Desenvolvimento de Pessoas - PDP no âmbito da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a importância da valorização do capital humano;

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento para a melhoria contínua do trabalho executado principalmente no que tange ao Controle Interno Municipal;

Considerando a necessidade de uma cultura de treinamento efetiva, eficaz e eficiente para toda a CGM-Rio;

Considerando as Políticas Relevantes estabelecidas pela Auditoria Geral para as práticas de auditoria interna governamental, exercidas no âmbito do Poder executivo do Município do rio de Janeiro, em convergência com as normas internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna - International Professional Practices Framework - IPPF, do Instituto dos Auditores Internos - IIA

Considerando o Decreto Rio Nº 55.642 de 7 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio.

RESOLVE:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir atualização do Programa de Desenvolvimento de Pessoas - PDP no âmbito da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio

Art. 2º Para os fins desta resolução considera-se:
I - ação de desenvolvimento/atividade de capacitação: é toda e qualquer ação voltada para o desenvolvimento de competências, realizada de modo individual ou coletivo, presencial ou à distância, com ou sem supervisão, orientação e tutoria;
II - eixo de aprendizagem: agrupamento de competências que guardam relação no que diz respeito à sua finalidade;
III - eixo transversal: refere-se ao conjunto de competências indispensáveis ao exercício da função pública na CGM-Rio, que abarcam temas que contribuam para a efetividade dos processos de trabalho em diferentes áreas;
IV - eixo gerencial: conjunto de competências que devem ser apresentadas pelos servidores que ocupam cargo de chefia ou possuem equipe sob sua coordenação e que englobam temas principalmente relacionados à formação e aprimoramento das competências de liderança;
V - eixo técnico: conjunto de competências requeridas a depender da área de atuação do servidor, conforme os macroprocessos da CGM-Rio compreendendo temas que tenham aderência direta com as atividades exercidas pelos setores da CGM-Rio;
VI - competência: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes correlacionado com os eixos de aprendizagem;
VII - conhecimento: diz respeito ao conjunto de informações estruturadas e armazenadas por uma pessoa, que têm relevância e causam impacto no ambiente e em seu comportamento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

VIII - habilidade: refere-se à capacidade de fazer uso produtivo do conhecimento, como saber como fazer algo ou apropriar-se dos meios adequados para alcançar propósitos específicos;
IX - atitude: refere-se à predisposição do indivíduo em relação à ação, objetos ou situações com que se confronta e que diz respeito ao julgamento da pertinência da ação, à ética do comportamento, aos valores, aos aspectos da convivência, da iniciativa e criatividade.
X - trilha de aprendizagem: sequência de atividades de capacitação que o servidor realiza para desenvolver-se dentro de uma temática específica.
Parágrafo único. As competências de que tratam os eixos nos incisos III, IV e V constam detalhadas no Anexo Único desta Resolução e possuem caráter referencial e norteador do PDP.

DO PAINEL CAPACITAR CGM-RIO

Art. 3º O Painel Capacitar CGM-Rio é o instrumento de consolidação das ações de capacitação disponíveis e executadas.
§ 1º Todas as ações de capacitação disponibilizadas no Painel, serão avaliadas e aprovadas pelas Câmaras Técnicas do Centro de Estudos.
§ 2º Constará no Painel o "Mapa de Posições" com o grau de importância em cada competência para todas as posições mapeadas dos setores da CGM-Rio.
§ 3º O Mapa de Posições funcionará como documento consultivo e apontará o grau de importância ideal a ser alcançado auxiliando os servidores na priorização das escolhas dos treinamentos.

DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM

Art. 4º Serão disponibilizadas no Painel Capacitar CGM-Rio trilhas de aprendizagem para atender as diferentes necessidades de acordo com as demandas do órgão.
§ 1º As trilhas poderão perpassar os diferentes eixos independente de sua finalidade de aprendizagem sendo livre essa escolha de acordo com seu objetivo.
§ 2º As trilhas serão desenvolvidas pelas Câmaras Técnicas do Centro de Estudos e amplamente divulgadas para os servidores.
§ 3º A designação para alguma função na CGM-Rio pode ser condicionada à conclusão de trilhas específicas.
§ 4º Ao concluir cada trilha o servidor poderá ter uma certificação fornecida pelo titular da CGM-Rio.

DO DIAGNÓSTICO DE COMPETÊNCIAS

Art. 5º O Diagnóstico de Competências tem a finalidade de identificar o grau de domínio de cada servidor em relação às competências elencadas no Anexo Único desta Resolução.
§ 1º No Diagnóstico de Competências deverá ser preenchido o grau de domínio que o avaliador e o avaliado, em concordância, entendem que o avaliado possui sobre aquela competência;
§ 2º O Diagnóstico previsto no caput deste artigo será disponibilizado eletronicamente pela GRH no mês de outubro e deverá ser concluído até 15 de dezembro;
§ 3º O resultado apurado no Diagnóstico será utilizado como norteador na escolha das capacitações a serem realizadas no ano seguinte;
§ 4º Excepcionalmente, em 2025, o formulário previsto no §2º deste artigo será disponibilizado até 27 de fevereiro e deverá ser preenchido até 31 de março com validade até 31 de dezembro de 2025;
Art. 6º O servidor receberá a cópia do seu Diagnóstico de Competências em seu e-mail cadastrado no momento da avaliação

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º A Gerência de Recursos Humanos (GRH) será responsável pela coordenação, elaboração, execução, monitoramento e avaliação do PDP e deverá:
I - dar ampla divulgação ao PDP, estimulando a participação dos servidores nas ações de desenvolvimento ofertadas;
II - apoiar os gestores na definição de um plano de treinamento dos seus subordinados;
III - garantir que a oferta das ações de desenvolvimento aconteça de maneira equânime a todos os servidores, privilegiando a alternância;
IV - manter o Painel Capacitar CGM-Rio atualizado e em pleno funcionamento; e
V - organizar todas as atividades de capacitação da CGM-Rio.

Art. 8º Na execução do PDP compete à chefia imediata do servidor:
I - estimular a participação de todos os servidores sob sua gestão nas ações de desenvolvimento;
II - acompanhar a eficácia e a efetividade da ação de desenvolvimento na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos servidores;
III - apoiar o servidor na disseminação e aplicação dos conhecimentos obtidos nas ações de desenvolvimento e
IV - orientar na escolha das ações de desenvolvimento dos seus subordinados considerando as atividades por eles desempenhadas conforme o Diagnóstico de Competências.

Art. 9º Na execução do PDP compete aos servidores, com o apoio da chefia imediata:
I - participar das ações de desenvolvimento propostas;
II - compartilhar os conhecimentos obtidos, sempre que possível;
III - utilizar os conhecimentos obtidos no desenvolvimento do trabalho e
IV - fornecer à GRH comprovantes de conclusão dos cursos em que foi participante imediatamente após o término do treinamento.

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PDP

Art. 10 Todo servidor lotado na CGM-Rio e no Subsistema de Auditoria cumprirá um mínimo de 60 horas anuais de capacitação.
§ 1º - Todas as horas investidas em capacitaçãodevem ser previamente acordadas entre o servidor e a chefia imediata;
§ 2º - As atividades de capacitação não disponibilizadas no Painel de Capacitar CGM-Rio deverão estar alinhadas a alguma competência conforme prevista no parágrafo único do art. 2º desta Resolução;

Art.11 Os servidores podem atuar como instrutores de capacitação atendendo as seguintes condições:
I - o tema da capacitação deve estar alinhado com as competências elencadas no Anexo Único desta Resolução e
II - a capacitação oferecida deverá ser aprovada pelo Centro de Estudos;
§ 1º Os servidores que atuarem como instrutores poderão utilizar cinquenta por cento da carga horária total dacapacitação por ele ministrado para contagem das horas mínimas previstas no art. 10 desta Resolução.
§ 2º As horas de capacitação registradas conforme parágrafo anterior, não poderão ser contadas novamente se o tema da capacitação for o mesmo.

Art. 12 O cumprimento da carga horária anual mínima poderá ser usado como critério de distribuição da parte variável do Acordo de Resultados; na indicação para posições gerenciais na CGM-Rio e em processos seletivos para cursos de formação/certificação.
§ 1º - Para a validação das horas dascapacitaçõesrealizadas, os servidores deverão entregar os certificados de forma digital por meio do e-mail institucional da GRH copiando sua chefia imediata.
§ 2º - Serão aceitos os certificados de capacitações realizados no período máximo de 2 (dois) meses a contar retroativamente da data do recebimento na GRH.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O PDP, visando o aprimoramento das capacitações dos servidores da CGM-Rio, prevê programa de incentivo a cursos de Pós-Graduação, a ser regulamentado.
Parágrafo único. O programa previsto no caput deste artigo será precedido por estudos técnicos que considerarão:
I - as necessidades estratégicas da instituição;
II - a viabilidade financeira e orçamentária; e
III - os impactos na melhoria dos serviços prestados.

Art. 14 A Cartilha do Programa de Desenvolvimento de Pessoas da CGM-Rio encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico https://controladoria.prefeitura.rio/ na seção "Serviços e Portifólio" - Treinamento & Desenvolvimento.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria CGM-Rio "N" nº 26 de 26 de junho 2024.
Art. 16 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Controle Interno - CONINT.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de2025
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ANEXO ÚNICO

EIXO TRASNVERSAL:

GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA
Capacidade de aprimoramento dos processos internos e do fornecimento serviços e produtos, utilizando ferramentas e conhecimentos, de forma a agregar valor e melhorar as operações tanto da CGM-Rio quanto dos órgãos e entidades municipais, visando auxiliar no atingimento de seus objetivos.

FUNDAMENTOS ESSENCIAIS DA CGM-RIO
Capacidade de entender o arcabouço normativo que rege a administração pública como um todo e as bases técnicas fundamentais para seu funcionamento, compreendendo o papel da CGM-Rio como órgão integrante do Sistema de Controle Interno.

COMUNICAÇÃO
Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

MENTALIDADE DIGITAL
Capacidade de integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna e externa.

DESENVOLVIMENTO INTERPESSOAL
Capacidade de se relacionar com outras pessoas colaborando e cooperando coletivamente, compreendendo a si mesmo sendo capaz de superar pressões e obstáculos identificando momentos que tendem a um conflito emocional ou psicológico enfrentando as adversidades de forma estratégica e positiva.

EIXO TÉCNICO:

CONTABILIDADE
Capacidade de interpretar, identificar, mensurar, avaliar, controlar e evidenciar os fenômenos contábeis, fiscais, econômicos, financeiros e orçamentários que afetam o patrimônio público e fornecer informações aos usuários em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

AUDITORIA
Capacidade de realizar auditorias e análises corretas, ágeis e úteis adicionando valor e melhorando as operações dos órgãos e entidades por meio de avaliações de riscos, controles, governança, conformidade, integridade para que os objetivos da administração municipal sejam alcançados de forma eficiente.

CORREGEDORIA
Capacidade de processar as denúncias e representações no âmbito da Administração Pública Municipal, nos processos e procedimentos afetos às atividades Correcionais, como nos Processos de Responsabilização Administrativa - PAR; Acordos de Leniência; Investigações; e Processos Administrativos Disciplinares - PAD.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Capacidade para propor, planejar, desenvolver e implantar soluções de tecnologia da informação e comunicação que contribuam para a execução das ações de controle e para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno.

GESTÃO ADMINISTRATIVA
Capacidade de tomar decisão e conduzir estratégias, executando ações de planejamento, organização e execução nas mais variadas áreas do órgão, incluindo a gestão de recursos financeiros, tecnológicos, humanos, materiais e de comunicação (interna e externa).

EIXO GERENCIAL:

MOTIVAÇÃO E ENGAJAMENTO DE EQUIPES:
Capacidade de inspirar os servidores através da liderança pelo exemplo mantendo um diálogo aberto, reconhecendo e valorizando as individualidades, estimulando o engajamento e contribuindo para o desenvolvimento humano construindo um ambiente de confiança.

GESTÃO PARA RESULTADOS:
Capacidade de direcionar e mobilizar equipes de maneira estratégica e eficiente, potencializando resultados, promovendo a inovação, estimulando o compromisso público e gerando valor para a organização. Envolve o fortalecimento da colaboração no ambiente de trabalho para a entrega de resultados estratégicos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 020 DE 20 DE FEREIRO DE 2025

A COORDENADORIA TÈCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/03/000.004/2025.

RESOLVE:
ESTENDER, à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar as faltas apontadas no processo 07/03/000.004/205, em anexo.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDINTE 20/02/2025)

09/51/000.106/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/52/000.087/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/32/000.162/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/08/000.436/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: SUSTAR O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 051 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar, com eficácia a contar de 07 de março de 205, **MELISSA REIXACH SANTOS ANDION DE OLIVEIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/297.776-7, na Procuradoria de Serviços Públicos.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 19-02-2025

Defiro o pedido de relotação para a Procuradoria de Serviços Públicos da Procuradora do Município Melissa Reixach Santos Andion de Oliveira, matrícula 10/297.776-7, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis de período de graça, na forma do art. 5º da Resolução Conjunta PGM-CS nº 01, de 29 de setembro de 2023.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 24/01/2025

Processo: PGM-PRO-2024/6695
APROVO o Termo de Referência de fls. 2/6 e **AUTORIZO** a dispensa eletrônica visando à aquisição de 1.800 resmas de papel A4 pelo valor estimado de R$ 38.710,80 (trinta e oito mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos).

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/02/2025

Processo: PGM-PRO-2024/06204
Onde se lê: ...período de 12 meses a contar de 27/02/2025;

Leia-se: … período de 12 meses a contar de 24/02/2025.
(D.O. RIO Nº 230 DE 20/02/2025 - PAG 57 - 1ª coluna)

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL - PG/SUBJUD
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo: PGM-PRO-2025/00412.
Objeto: Pagamento de despesas judiciais relativas a honorários de perito no exercício de 2025 - valor estimado.
Partes: Município do Rio de Janeiro - PGM-RJ e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Cumprimento de decisões judiciais.
Valor: R$ 1.957.990,00 (hum milhão e novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa reais).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

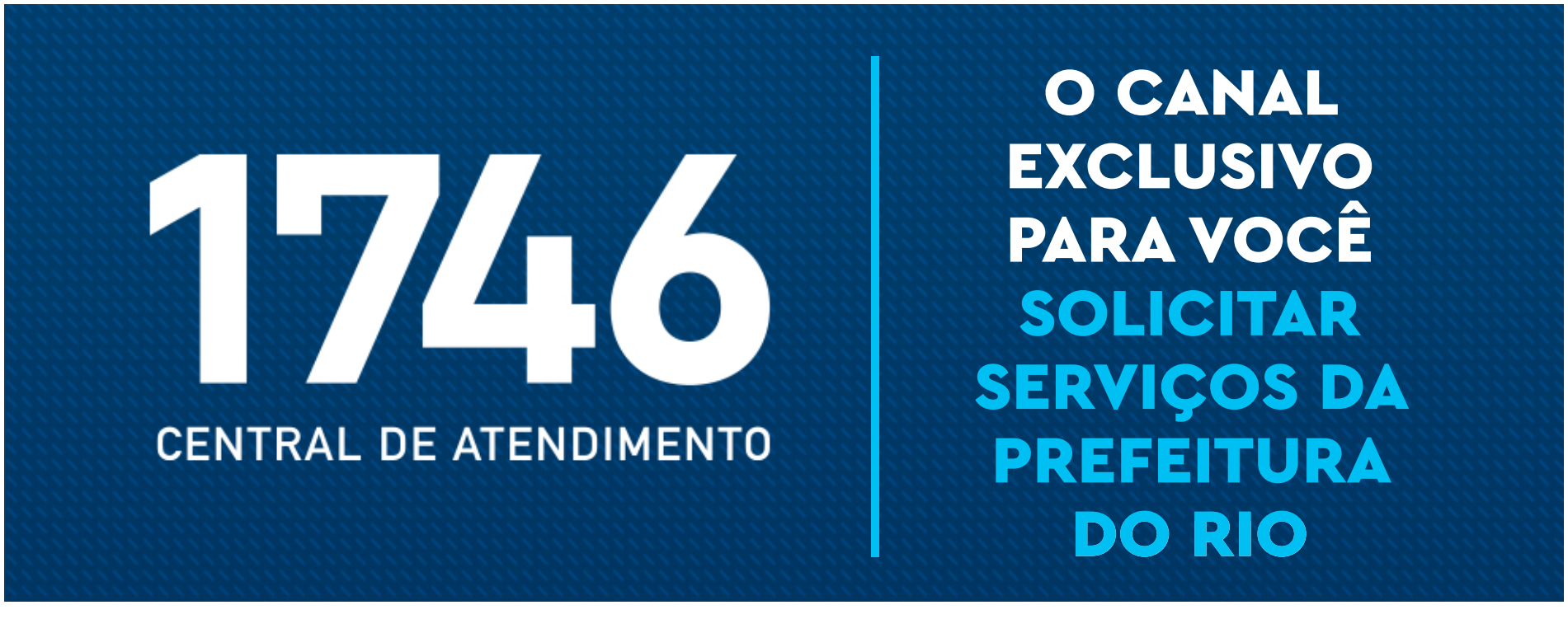
DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo nº 40/100.730/2025
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024
e) VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/100724/2025 - Debora Meth Du Bocage, matrícula nº 20/901.926-6;
Processo nº 040/100728/2025 - Aluizio Martins Veras Filho, matrícula nº 90/901.121-4.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/100386/2023 - André Luiz Saldanha Moreira, matrícula nº 40/901.475-4.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO - UASG 986001
PREGÃO 90045/2025

Às 10:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBG Nº 342 de 07/01/2025, referente ao Processo nº IFR-PRO-2025/00047, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 90045/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, pertencentes às classes 7105, 7110, incluindo carregamento, entrega, montagem e desmontagem, para ser instalados nas diversas Unidades Administrativas do CASS (CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO) e demais órgãos vinculados a este, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	SITUAÇÃO
1	UN	5	R$ 5.507,46	R$ 2.890,00	GHIDETTI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 32.876.580/0001-71	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
2	UN	5	R$ 2.163,68	R$ 1.870,00	GHIDETTI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 32.876.580/0001-71	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3	UN	10	R$ 2.034,82	R$ 1.090,00	SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA CNPJ 24.487.206/0001-56	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
4	UN	4	R$ 5.507,46	R$ 2.700,00	GHIDETTI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 32.876.580/0001-71	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
5	UN	36	R$ 5.507,46	R$ 2.700,00	GHIDETTI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 32.876.580/0001-71	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
6	UN	5	R$ 5.507,46	R$ 2.690,00	GHIDETTI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 32.876.580/0001-71	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
7	UN	20	R$ 1.795,38	R$ 1.100,00	VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 40.614.310/0001-10	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
8	UN	10	R$ 3.261,49	R$ 2.800,00	VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 40.614.310/0001-10	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
9	UN	3	R$ 4.642,26	R$ 3.800,00	VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 40.614.310/0001-10	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10	UN	27	R$ 4.642,26	R$ 3.800,00	VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 40.614.310/0001-10	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11	UN	5	R$ 6.177,44	R$ 3.490,00	GHIDETTI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 32.876.580/0001-71	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12	UN	5	R$ 4.705,71	R$ 3.200,00	GHIDETTI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 32.876.580/0001-71	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13	UN	5	R$ 2.241,85	R$ 2.180,00	VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 40.614.310/0001-10	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14	UN	5	R$ 1.618,59	R$ 599,00	PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 28.926.250/0001-76	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15	UN	45	R$ 1.618,59	R$ 599,00	PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 28.926.250/0001-76	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
16	UN	60	R$ 1.312,87	R$ 498,00	PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 28.926.250/0001-76	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
17	UN	5	R$ 2.616,59	R$ 2.090,00	SERAPIAO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 48.049.309/0001-00	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
18	UN	40	R$ 1.455,76	R$ 935,00	PRISMA COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 28.926.250/0001-76	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
19	UN	40	R$ 994,72	R$ 994,72	AGVANTI COMERCIAL LTDA CNPJ 47.622.380/0001-60	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20	UN	100	R$ 382,72	-	-	FRACASSADO
21	UN	10	R$ 2.504,56	R$ 1.889,00	ANDRE JESUS CAMPOS DE SOUZA CNPJ 35.631.227/0001-10	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
22	UN	30	R$ 1.449,59	R$ 1.000,00	ANDRE JESUS CAMPOS DE SOUZA CNPJ 35.631.227/0001-10	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
23	UN	20	R$ 837,03	R$ 500,00	GHIDETTI MOVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 32.876.580/0001-71	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
24	UN	30	R$ 944,34	R$ 590,00	GHIDETTI MOVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 32.876.580/0001-71	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se na íntegra no TERMO DE JULGAMENTO, endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.296/2013
Endereço: ETR ADHEMAR BEBIANO, 4221, CASA 13, ENGENHO DA RAINHA, RJ, CEP: 20765-171
Requerente: PAULO CESAR DA COSTA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de processo de regularização cadastral referente à Comunicação Interna-CI sob número 251/2013, que versa sobre processo de desapropriação amigável, necessária à construção do corredor Transcarioca, em face do disposto no DECRETO N° 31.567 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.
De acordo com o Termo de Desapropriação nº 126/2013 - F/SPA emitido pela SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (fls. 03 a 06) e planta de fls.12, houve desapropriação TOTAL do imóvel situado à Rua Cândido Benício, 2076, Loja B, cuja inscrição fiscal é 0.199.616-4
Diante de análise dos sistemas informatizados da Fazenda Municipal, bem como dos documentos constantes nos autos, procedi com os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais, conforme relatório de fls. 25.
Cancelei a inscrição fiscal supracitada devido à desapropriação total em face da construção do corredor Transcarioca (fls. 33);
Cancelei as guias 00 de 2014 a 2024 (fls. 33);
Cancelei as notas de débito existentes a partir de 2014 devido à mudança de titularidade ocorrida pela desapropriação do imóvel supracitado, (fls. 18 a 28)
Encaminhamento:
Ao Apoio para providenciar ofício para PG/PDA com sugestão de cancelamento da cobrança das notas de débito referentes às guias: 00/2014 a 2023;
À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte Paulo Cesar da Costa, domiciliado à Estrada Adhemar Bebiano, nº 4221, CS 13, CEP 20765-171, Inhaúma, Rio de Janeiro.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/08/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.706/2019
Endereço: ETR DO PRÉ, 1498, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23015-260
Requerente: ILGAIR BERQUIOLLI
Inscrição: 1562896-9
Exigência: Trata-se de Comunicação Interna visando apurar quanto ao cadastramento das benfeitorias localizadas na Avenida Cesário de Melo, 4.195 - Campo Grande, inscrições 1.562.896-9, 1.762.817-3, 1.844.143-6,1.844.144-4 e 2.041.846-3
Conforme informado às Fls. 03, as citadas benfeitorias teriam sido edificadas sobre os Lotes 3 e 5 do PAL 5897 (Fls. 08 e 11), mas estariam todas com a numeração atribuída pela SMU às edificações do Lote 4 do citado PAL (Fls. 09).
Após pesquisas no SIAM e SICOP (Fls. 34/39), verificamos que as inscrições 1.844.143- 6 e 1.844.144-4 foram implantadas pelo processo 04/18/000.946/1988, que se encontra arquivado.
Face ao exposto, sugiro primeiramente o envio ao apoio para apensar ao presente o citado processo (Fls. 36) e, posteriormente, considerando o disposto Art. 80 do Decreto 14.327/95, enviar à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar os contribuintes exigindo:
-Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;
-Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

-Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
-Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção;
-Fotos recentes do imóvel, mostrando sua localização em relação ao logradouro e aos seus vizinhos;
-Plantas Baixas de cada pavimento e Planta de Situação, com quadro de áreas e Termo de Responsabilidade conforme Decreto n° 16.721/1998;
FP/REC-RIO/CIP 4, em 31/10/2024.
De acordo, em 05/11/2024

Inscrição:1.562.896-9
Endereço de Correspondência: Estrada do Pré, 1498 - Campo Grande
Contribuinte: ILGAIR BERQUIOLLI

Inscrição: 1.762.817-3
Endereço de correspondência: Avenida Cesário de Melo, 4195 - Casa 5 - Campo Grande
Contribuinte: WALDIR BRAGA

Inscrição:1.844.143-6 e 1.844.144-4
Endereço de correspondência: Avenida Cesário de Melo, 4195 - Casa 1 - Campo Grande
Contribuinte: PAULO ROSA

Inscrição: 2.041.846-3
Endereço de correspondência: Estrada Paiva Muniz, 320 - Ilha de Guaratiba
Contribuinte: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMACHO CARVALHO

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

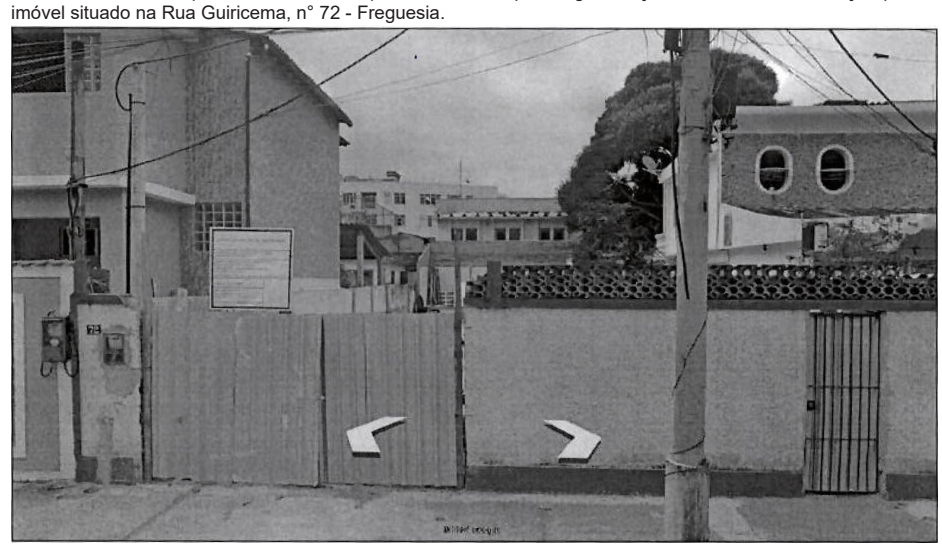
Processo: 04/77/305.824/2024
Endereço: RUA SOBRAGI, 88, TAUÁ, RJ, CEP: 21920-150
Requerente: COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA DO RIO DE JANEIRO
Inscrição: 0848494-1
Ciência: Trata o presente pedido de reconhecimento de isenção/imunidade do IPTU e isenção da TCL para o imóvel de Inscrição Fiscal n° 0848494-1, com fulcro no art. 156, § 1º-A c/c art. 150, VI, "b" e seu § 4º da CFRB; no art. 61, inciso XXII da lei 691/84; e no art. 5°, inciso V da Lei 2.687/98 - Imunidade TEMPLOS
De acordo com a decisão de fls.: 30, que deferiu o pedido de isenção/imunidade de IPTU e de isenção da TCL, com vigência inicial a partir de 1989 e final em 2024, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópias de tela CISEN e relatórios fiscais autuados no processo):
. Inserido o código de imunidade definitivo para a cobrança do IPTU e isenção definitiva para a TCL, com vigência inicial a partir de 2020 e final em 2024;
. Substituídas as guias 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 01/2024 pelas guias 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 02/2024, sem valores a cobrar;
. Foram canceladas as notas de débito referentes às guias: 00/2016, 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022 e 00/2023.
Encaminhamento:
- ao Apoio para providenciar ofício para PG/PDA com sugestão de cancelamento das cobranças das notas de débito referentes às guias: 00/2016,00/2017,00/2018,00/2019,00/2020,00/2021, 00/2022 e 00/2023.
- envio à FP/REC-RIO/CIP para apreciação;
- após, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e da decisão de fls. 30, endereço para notificação às fls. 02;
- após, ao arquivo.
Em, 03/12/2024
Despacho de Fls. 30, 31 e 32.
Trata-se de processo de iniciativa do requerente no qual peticiona pelo reconhecimento da imunidade ao IPTU, e de isenção à TCL e a COSIP para o imóvel acima discriminado, com fundamento em pertencer a uma entidade religiosa.
PARECER
Em relação à legislação aplicável ao assunto, mencionamos que a isenção de IPTU será reconhecida com fulcro no artigo 61- inciso XXII da Lei n° 691/84.
Em relação à legislação aplicável ao assunto, mencionamos que a imunidade ao IPTU é reconhecida pela CRFB, art. 156, § 1° -A, c/c o art. 150, VI, "b" e seu § 4º. A interpretação desse mandamento constitucional deve ser realizada à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), da qual resultou a publicação do Enunciado PGM n° 9.
Quanto à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), no art. 5º, V da lei 2.687/1998 há a previsão de isenção para os templos religiosos de todas as denominações, a qual será interpretada de acordo com o enunciado PGM n° 10.
Em relação aos meios de prova documentais autuados ao processo para fundamentar o pleito do requerente, destacamos (e analisamos) os seguintes:
1) Certidão de ônus reais do RGI (fl.s 4) e extrato do IPTU (fl. 25) comprovando que o imóvel é de titularidade do requerente desde 1983.
2) Estatuto Social (fl.s 5) e ata da assembleia de eleição da Diretoria (fls. 16) comprovando tratar-se de ente religioso;
3) Declaração de atividades assinada pelo responsável (fl. 23), imagens do aplicativo google Street view (fl.31) comprovando que o uso do imóvel é destinado a atividade fim de natureza religiosa;
4) Conta de luz no nome da entidade religiosa, apresentando efetivo consumo (fl. 26).
Com base na documentação apresentada, entendemos que o caso presente se enquadra nas hipóteses normativas, de forma que opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a IMUNIDADE do IPTU, a partir de 1989; ISENÇÃO da TCL, a partir do exercício de 1989 e DEFERIMENTO da
ISENÇÃO de COSIP para janeiro de 2025.
À consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIP, em 06 de novembro de 2024
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido para reconhecer a IMUNIDADE do IPTU, a partir de 1989; ISENÇÃO da TCL, a partir do exercício de 1989 e DEFERIMENTO da ISENÇÃO de COSIP para janeiro de 2025
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Em seguida, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência da decisão. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 11 de novembro de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.447/2024
Endereço: RUA PAU MARFIM, 94, ANIL, RJ, CEP: 22753-803
Requerente: IVANILSON LINHARES DA SILVA
Inscrição: 3501038-8 e 3501039-6
Ciência: Trata-se de processo aberto para regularização da situação cadastral e fiscal dos imóveis de inscrições 3.501.038-8 e 3.501.039-6.
Verificou-se de acordo com imagens do Google Earth (fls. 12 e 13), que os cadastros das inscrições supracitadas encontram-se em desacordo com a situação fática. Dessa forma, foi feita a revisão de área, conforme art. 160-A do decreto 14.602/1996. A área construída foi alterada para 968m² e 989m², respectivamente, sem excedente de área, com idade 2010, conforme art. 26-A do RIPTU, com tipologia especial e utilização não residencial, conforme alvará à fl. 14.
Dessa forma, o lançamento foi revisto com vigência a partir de 2019. Os valores pagos pela inscrição cancelada (0.967.930-9) dos anos anteriores foram atualizados monetariamente conforme tabela a seguir e, conjuntamente com o valor de R$ 33.605 de 2024, amortizados na inscrição 3.501.039-6. Foram emitidas novas guias para ambas as inscrições, as quais devem ser quitadas integralmente.

Ano	Sobra Nominal	Fator de Atualização 2024	Sobra Atualizada 2024
2019	R$ 23.618,28	1,3262566	R$ 31.323,90
2020	R$ 23.195,92	1,2763118	R$ 29.605,23
2021	R$ 27.442,00	1,2245447	RS 33.603,96
2022	RS 30.266,00	1,1089514	R$ 33.563,52
2023	R$ 32.128,00	1,0471555	RS 33.643,01
			R$ 161.739,62

Para efetuar o pagamento das novas guias, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, http://home.carioca.rio/ ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive caso deseje pagar em cotas. Atenção: para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link citado e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência;
Após, ao arquivo.
Dados para notificação:
Nome: Ivanilson Linhares da Silva
Endereço: Rua Pau Marfim, 94, Anil - Jacarepaguá - CEP: 22753-803
De acordo, em 30/12/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.516/2024
Endereço: RUA MAESTRO ARTURO TOSCANINI, 145, TAUÁ, RJ, CEP: 21910-260
Requerente: BIANCA DELLA LIBERA DA SILVA
Inscrição: 0333109-7
Ciência: Trata-se de procedimento aberto pelo contribuinte para regularização das obras de demolição para o imóvel situado na Rua Guiricema, n° 72 - Freguesia.



Consultando o sistema do IPTU verifiquei que a inscrição acima citada foi atualizada nos dados de cadastro, em 21/06/2024, pelo processo administrativo 04/66/303466/2024, a partir do exercício de 2025.
Após sua apreciação, proponho que o processo seja encaminhado à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao sujeito passivo. Notificar BIANCA DELLA LIBERA DA SILVA no endereço eleito RUA MTO ARTURO TOSCANINI, N° 145 - TAUÁ, da instrução acima.
FP/REC-RIO/CIP-4.1, em 19 de dezembro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE: JOSE CARLOS SANT ANNA DO NASCIMENTO, Inscrição Municipal nº 6.501.313-4, estabelecido na RUA LINS DE VASCONCELOS, 246 - APT 401, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.378, na data de 19 de fevereiro de 2025, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Fiscal de Rendas Autuante: Daniel Cordeiro da Costa Ferreira
Matrícula: 10/264.900-2
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo **04/353.086/2025**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente:
NORTON ROSE FULBRIGHT BRASIL SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal nº: 0.614.663-5.
Endereço: RUA LAURO MULLER, 116, SALA 4405 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.290-240.
Ciência: TERMO DE EXIGENCIA DO PROCESSO 04/354.215/2021.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/354.215/2021, encontra-se à disposição do representante legal, munido de documentos que o identifiquem, na rua Afonso Cavalcanti, 455 anexo, sala 310, Cidade Nova/RJ aguardando prazo recursal de 10 dias a partir desta publicação.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente:
V.MOTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Inscrição Municipal nº: 1.042.548-4.
Endereço: RUA MARCOS DE MACEDO, 261 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.660-030.
Ciência: TERMO DE EXIGENCIA DO PROCESSO 04/353.091/2021.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/353.091/2021, encontra-se à disposição do representante legal, munido de documentos que o identifiquem, na rua Afonso Cavalcanti, 455 anexo, sala 310, Cidade Nova/RJ aguardando prazo recursal de 10 dias a partir desta publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

EIS-PRO-2024/20076 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Conforme solicitado pelo requerente.
Aguardar 30 dias

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 19/02/2025 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/05653 - PATRIMAR ENGENHARIA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar comprovante com o código de barras e valor correto;
2- Apresentar cópia do DARM.

EIS-PRO-2025/02101 - BRC VII NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá comprovar o pagamento da Contrapartida.

EIS-PRO-2024/21600 - VITALE V20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando-se que o PAL 19.170 se trata de um grupamento integrado, permanecem as exigências “d” e “e” do item 5, publicadas em 06/02/2025:
“5. No preenchimento do Anexo I-A:
d) Rever o item 7 observando que o PAL 19.170 é um grupamento integrado;
e) Rever o item 8.2 considerando os itens 8.2.1 e 8.2.3 aplicam-se ao empreendimento, conforme o disposto no Inciso I do Art. 27 da LC 274/2024;”
E ainda:
1. Esclarecer o que representa as áreas hachuradas junto aos desenhos dos blocos na planta de situação, ou retirar caso se trate de pavimentação, ou outro elemento não considerado no padrão do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
2. No preenchimento do Anexo I-A:
a) Preencher o item 6.1.11;
b) Preencher número do protocolo do item 9.3.6;
c) Preencher o item 9.3.15, informando o número de protocolo na CEDAE, motivado pela apresentação das DPA e DPE;
3. Documentos para licença:
a) Apresentar quadro de escolas;
b) Apresentar R.D.T.

02/005.120/1997 - CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO LOTE 06 DO PAL 43.897 TORRE H
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14122 - CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09556 - CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE RJ0044 LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/02/2025

02/11/000.473/2020 - EVIDENCEPAR PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 20/12/2024: “Apor assinatura do PREO no projeto”.

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente à revalidação da licença em vigor até 11/03/2025:
Esclarecer se com as modificações do quadro de áreas permanece o projeto como aprovado em 11/12/2024, ou, conforme o disposto no art. 278 da LC 270/2024, deverá ser peticionada uma modificação de projeto aprovado.

EIS-PRO-2022/05324-PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02101 - BRC VII NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 17/02/2025

EIS-PRO-2021/04272 - LUIZ CARLOS RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1) Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença de obras.
2) Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria, pelo requerimento online.

EIS-PRO-2025/01684 - CARLOS VINICIO RODRIGUEZ RON
Cumpra as Exigências
1) Juntar Certidão de Ônus Reais (RGI) e comprovar o vínculo com o imóvel;
2) Juntar identidade/cpf do proprietário/responsável pelo imóvel;
3) Informar o prazo necessário para obra.

23/03/000.033/2021 - ULYSSES SOARES COELHO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1109113

02/34/000.668/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1109112

EXPEDIENTE DE 19/02/2025

02/03/000.390/2016 - THIAGO TENUTO RAMUNDO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Apresentar projeto e documentação, conforme § 2º do inciso I do art. 2º (Anexo I - DULI), Parágrafo único do Art. 6º (Anexo II - declarações) e Art. 10º (Anexo III - quadro de áreas), todos do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0).

EIS-PRO-2025/01798 - RITA CARNEIRO DUARTE
Cumpra as Exigências
1. Minuta da segunda via de certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio. Utilizar o código 9211023.73495988-9574 como número de referência;
2. Enviar por e-mail a minuta com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2025/01897 - MARCELA NOGUEIRA PINTO
Cumpra as Exigências
1. Considerando que consta em andamento para o mesmo local, o processo nº 23/03/000.489/2021, com licença concedida, deverá prosseguir pelo referido processo, devendo ser atendida as restrições contidas na licença.

EIS-PRO-2023/05059 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO YELLOW
Cumpra as Exigências
1) Solicitar prorrogação da licença nº 23/0239/2024 com vencimento de 12/03/2025, se for o caso, ou solicitar aceitação das obras / prazo para juntar as restrições da referida licença;

23/03/000.134/2021 - GENIVALDO A DE LIMA
Cumpra as Exigências
1.Juntar cópia da Certidão Histórica do RGI com informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.);
2. Juntar relatório fotográfico do imóvel.

02/315.062/2010 - DANTAS SOARES DE DECO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 03/12/2024, a saber:
2. Juntar RRT de execução de obra ou de acordo com a Resolução SMU 33/2019, do novo PREO;
4. Atender ao Anexo III do Dec. 48.719/21, cota de soleira, PAA 1014, na planta de situação;
7. Atender ao item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Decreto 48.719/21 (quadro de áreas);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

8. Rever quadro de áreas conforme anotação no projeto;
2. Apresentar plantas observando a hierarquia das penas;
3. Figurar e cotar logradouro de acordo com o PAA 1014;
4. Informar corretamente o PAA 1014 no alinhamento;
5. Cotar corretamente a divisa de fundos (paralela à mesma);
6. Cotar todo o perímetro da edificação.

02/34/000.419/2020 - JOSÉ MARCELO MARQUE DE DEUS
Extraída Notificação número 23/0020/2025

02/34/000.624/2020 - SUSY SOARES DA SILVA
Extraída Notificação número 23/0019/2025

02/315.069/2010 - ARISTIDES MILTON FLORENCIO DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1109115

02/34/000.624/2020 - SUSY SOARES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1109114

02/320.094/2010 - AUGUSTO CESAR DO CARMO TEIXEIRA
Pode habitar o apartamento Térreo 101 pela Rua Gustavo Riedel, nº 328, situado no pilotis de prédio existente residencial multifamiliar.

EXPEDIENTE DE 20/02/2025

EIS-PRO-2023/12320 - ANTONIO TOHME IBRAHIM
Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:
Certidão de aceitação disponível no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 3581323.73195154-4612

02/270.098/2017 - TG RJ-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Complete a Documentação ISS

EIS-PRO-2024/01275 - EDUARDA DOS SANTOS TORCATO
Cumpra as Exigências
1- Retirar quadro de áreas do projeto.
2- Não utilizar cores convencionais.
3- Apresentar planta esquemática dos pavimentos.
4- Rever quadro de áreas no formulário especial.

EIS-PRO-2022/13045 - SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar título de propriedade atual (máximo 6 meses) e com baixa das penhoras.
2) Apresentar planta cadastral com o prédio em questão e fotos demarcadas.
3) Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRCC - Res. SMAC nº 605 de 26/11/2015) edificação com risco potencial de existência de passivos ambientais.

EIS-PRO-2022/01141 - LEVY COSTA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências de 07/10/2024 conforme descritas abaixo:
1.1. Anexo III do Dec. 40719/2015 preenchido adequadamente (abastecimento de água até instalação de telefone - sim / os demais não é o caso);
2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada (todo compilado em um único documento PDF).

02/315.378/2009 - IRENE GESTEIRA LEITE DE MATTOS
Cumpra as Exigências
1. Considerando que consta área a legalizar no afastamento frontal, deverá apresentar no processo EIS-PRO-2025/00794, o último projeto apresentado, requerendo os favores da LC 274/2024 no título do projeto.

EIS-PRO-2025/00794 - KRM PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Deverá dar andamento na legalização no processo 02/315378/2009.

EIS-PRO-2021/00550 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código de acesso: 3431.73488594-6064).

EIS-PRO-2024/18090 - HENRIQUE MANOEL LOPES
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o quadro de áreas do formulário do Dec.41188/2015 (Descrição das edificações: Edificação principal = 120,00m² e ATEprojetada= 138,00m²);
2. Juntar cópia da carteira do PREO e documentos do proprietário;
3. Juntar termos de responsabilidade do Dec.41188/2015 devidamente assinados;
4. Juntar RRT de execução ou laudo técnico e vistoria (as duas atividades) conforme Res. SMU Nº 33/2019;
5. Juntar RGI (certidão de ônus reais) da qual conste informação sobre habite-se.
Nota: Sujeito à reanálise face ao teor das exigências, em especial a informação de habite-se no RGI. Em caso de inexistência o projeto e preenchimento do formulário deverão ser revistos como legalização total do prédio).

EIS-PRO-2024/22221 - FRANSCISO RIBEIRO FARIA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar RGI atualizado (máximo 6 meses).
2) Esclarecer a titularidade do processo (requerente do processo difere dos proprietários no RGI).
3) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
4) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica.
5) Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.
6) Esclarecer se serão demolidos os prédios 196 e 202 (constantes no RGI) ou apenas o número 196.

02/34/000.575/2020 - MARCIO EDUARDO TEIXEIRA SIMÕES
Cumpra as Exigências
1. Projeto:
a) Apresentar projeto em prancha, conforme Anexo II do Dec. RIO nº 41188/2015;
b) No primeiro pavimento, representar o existente e o acréscimo;
2. Formulário uni/bi online:
a) Na descrição da edificação, preencher ambas as unidades na edificação 1 (edificação 1, unidades 1 e 2);
b) Rever área existente, computando as duas unidades (102,00 m²);
c) Rever ATC, computando as áreas cobertas e as duas unidades;
d) Rever ATE projetada.

EIS-PRO-2024/20601 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0021/2025

02/34/000.205/2017 - HENRIQUETA PEREIRA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 18/02/2025

EIS-PRO-2025/01182 - SISTEMA PH DE ENSINO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Cotar a distância para acesso às vagas a 90º próximas à guarita de acesso nos fundos do lote (mínimo de 5,00m);
2 - Indicar os isolamentos necessários entre a área de pedestres e a área de circulação de veículos e vagas (muretas com no mínimo, 1,00m de altura);
3 - Apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO;
4 - Esclarecer informação sobre área útil da unidade no quadro de áreas “Edificação/Blocos”, uma vez que não consta indicada nenhuma varanda no projeto;
5 - Indicar vaga com recarga para veículo elétrico conforme disposto na Lei Complementar nº 262/2023 e no inciso V do parágrafo 2º do artigo 368 da Lei Complementar 270/2024.

EIS-PRO-2023/18261 - MARIA CAROLINA ALVES RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará referente a prorrogação da licença, está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4484851.73395257-157 (Licença) às fls 43.

EIS-PRO-2024/14109 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o arquivamento, o requerente deverá juntar declaração de estado das obras.

EIS-PRO-2024/14107 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o arquivamento, apresentar declaração de estado das obras.

EIS-PRO-2023/09340 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Licença de Obras, Projetos Aprovados e Formulário LICIN disponíveis para visualização. Utilizar os códigos nº 3118415.30664995-1310; 3118415.22863387-1567; 3118415.22863370-1605 e 3118415.22863042-4579 como números de referência no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/19567 - ANNE NICOLE LEONE PIANI
Cumpra as Exigências
1. Carimbo: “Licença para construção de prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos e cobertura, pertencente a grupamento de áreas privativas, situado na Rua Daniel Barreto dos Santos, nº 160 / Área Privativa 17 - Vargem Pequena”;
2. Planta de situação: corrigir a largura da via interna, indicar lotes vizinhos;
3. Esclarecer laje e jardineira no segundo pavimento, voltadas para o lote vizinho;
4. Apresentar RRT para o fato gerador relativo ao PREO (responsável pela obra), de acordo com a resolução nº 33 de 2019, do endereço da obra.

EIS-PRO-2023/02318 - DANIEL D ANDRE MOREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 1849953.71618308-9606 (Projeto Aprovado - Fls. 39)
- 1849953.73368244-9959 (Licença - Fls. 43 e 44)

EIS-PRO-2024/03275 - HAROLDO DE OLIVEIRA MAGGI
Cumpra as Exigências
Para aceitação, o requerente deverá juntar Anexos II e III do Dec. 40.719/2015, com itens assinalados no que couber e devidamente assinadas.

EIS-PRO-2022/10684 - NÍCIA AMÉLIA VITÓRIA F. SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2024/01769 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Formulário Anexo I do LICIN disponível para visualização. Utilizar o código nº 4977302.37311735-9351 como número de referência no Processo .Rio.

02/371.478/2010 - MANUEL ROBERTO ALONSO VALVERDE
Cumpra as Exigências
1. Anexar RRT/ART de projeto e execução de obra, conforme Resolução SMU nº 33/2019
2. Anexar RGI do imóvel
3. Anexar Termos de Responsabilidade conforme Dec. 37918/13

EIS-PRO-2022/11339 - EDUARDO LOURIVANI BARBOSA FREITAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

EIS-PRO-2023/15293 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Formulário Anexo I do LICIN disponível para visualização. Utilizar o código nº 4043992.29863743-620 como número de referência no Processo .Rio.

EIS-PRO-2024/14369 - FABIANA DA SILVA RAMOS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento, o requerente deverá:
1. Esclarecer tratar-se de Licença ou Legalização de Construção de Muro, uma vez que a declaração de Muro já executado conforme PAL
1. Apresentar RGI totalmente legível;
2. Corrigir junto ao 9º Ofício:
a) RG e CPF em duplicidade de Danielle Cruz Pereira e Graziela Pessanha Vasques;
b) Alteração de nomes, pois há divergência entre os citados na Certidão de Ônus Reais e a Procuração juntada;
3.Considerando que o RGI juntado parece fazer menção a 2/3 do terreno, comprovar a titularidade da totalidade do mesmo, uma vez que não há possibilidade de construção de muro em parcelamento de lote, sem antes formalizar o desmembramento do mesmo, dentro dos parâmetros legais;

EIS-PRO-2023/18305 - CONSTRUTORA SANTA ISABEL S/A
Cumpra as Exigências Atender restrições da licença de obras.

02/370.144/1999 - MARIA LUIZA DE MELO MATTOS NAGLIS
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a titularidade.
2) Identificar PRPA.
3) Indicar metragens do lote conforme RGI anexado e o alinhamento.
4) Apresentar projeto de acordo com a Resolução SMU n.º 728/2007.
5) Anexar Ortofoto obtida em 2013.
6) Apor no quadro estatístico a ocupação máxima permitida (taxa de ocupação = 40%) e a área edificada máxima permitida (IAT = 0,75) em cada lote.
7) Anexar DPA e DPE.

02/370.483/2003 - PANT S PARTICIPACOES E SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.670/2013 - JFE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

02/002.206/2010 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18261 - MARIA CAROLINA ALVES RIBEIRO
Passe-se Alvará

02/41/000.354/2020 - DAM LOCADORA DE IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/370.346/2002 - ARNALDO MOREIRA DE SOUSA
Pode habitar a unidade ap 104 do Bloco 13 do grupamento residencial situado na Rua Salomão Malina, n.º 747 - Vargem Pequena.

EXPEDIENTE DE 19/02/2025

EIS-PRO-2024/01822 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Compareça para Ciência da revisão do laudo complementar de contrapartida referente ao requerimento n° 2023/08516, com DARM a pagar.

EIS-PRO-2023/18314 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Compareça para Ciência
Considerando o cálculo da contrapartida revisado, e comprovação de quitação do saldo, o projeto está apto a prosseguir com o licenciamento pelo processo EISPRO202316575 por onde foi emitida a licença de construção.

EIS-PRO-2024/22029 - ANDRÉ CLEOFAS UCHOA CAVALCANTI
Compareça para Ciência
Considerando que o projeto apresentado atende os parâmetros da legislação e cabe o prosseguimento com os benefícios da LC 274/24 após a correção do laudo, o requerente deverá se manifestar quanto ao prosseguimento do licenciamento em relação à contrapartida.

EIS-PRO-2023/18323 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Compareça para Ciência
Considerando o cálculo da contrapartida revisado, e comprovação de quitação do saldo, o projeto está apto a prosseguir com o licenciamento pelo processo EISPRO202316575 por onde foi emitida a licença de construção.

EIS-PRO-2024/15446 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado ou documento comprovando o direito de requerer;
2 - Apresentar projeto atendendo aos parâmetros edilícios da ZRU 1D da LC 270/2024;
3 - Apresentar projeto observado os Anexos I, II, III e IV do Dec. Rio 55.622 de 01/02/2025;
4 - Plotar e cotar curvas de níveis ao longo do terreno bem como cotar os pavimentos noprojeto de cortes;
5 - IPHAN;
6 - Geo-Rio;
7 - DU/SUBCLA (Supresssão de vegetação)

EIS-PRO-2022/04010 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14766 - LAKSHMI EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Cotar o projeto modificado de modo que permita a conferência das áreas aprovadas e acrescidas;
2. Retirar quadro de áreas do projeto e apor as áreas da edificação principal, edícula e varanda, considerando as modificações do projeto aprovado, para permitir a conferência das áreas informadas, no próprio desenho;
3. Rever as hachuras do desenho para permitir a leitura das informações.

02/41/000.184/2017 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUINTAS DO RIO
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos e para agendar vistoria.

EIS-PRO-2023/17851 - START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4426025.73469008-6482 (Licença do GAP) às fls 41;
- 4426025.73469006-6480 (Licença de URB DA VIA INT) às fls 40;
- 4426025.73469005-6479 (Licença de URB DO LOGRADOURO) às fls 39;
- 4426025.57185742-7806 (Projeto Aprovado) às fls 36.

EIS-PRO-2025/01289 - FERNANDA BRAGA MENDES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar documentação e projeto conforme Anexos I, II, III e IV do Decreto Rio nº 55.622 de 01/01/2025;
2 - Plotar e cotar curvas de niveis considerando tratar-se de terreno em aclive, bem como cotar todos os pavimentos no projeto de cortes;
3 - Apresentar RGI atualizado comprovando o direito de requerer;
4 - Esclarecer quadra projetada no afastamento frontal;
5 - Geo-Rio;
6 - DU/SUBCLA (Supressão de vegetação)

02/41/000.526/2020 - JOSE UMBERTO CASTELO BRANCO DE LUCA
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Apresentar as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinadas.

EIS-PRO-2023/16575 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto e anexo considerando todos os acréscimos projetados nas unidades de cobertura (adotar cores convencionais)

EIS-PRO-2024/16999 - PEDRO GABRIEL VILETI MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: Nº: 7591988.62262844-3536 (Projeto Aprovado); Nº: 7591988.73389669-3355 (Licença).

EIS-PRO-2023/15964 - MARCELO SIQUEIRA CAMPOS
Cumpra as Exigências
1- Deverá atender integralmente todas as exigências publicadas em 09/10/2024.

EIS-PRO-2024/00869 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/16537 - SILVIO FANELLI VERGETTI GROSSO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em prancha única, conforme padrão LICIN
2. Anexar ata da assembleia autorizando as obras neste local
3. Anexar CNPJ, ata de eleição do síndico e seu respectivo documento
4. ART/RRT de execução de obra

EIS-PRO-2024/21407 - SHARON BORBA SKOLIMOVSKI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS;
(https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf);
2. Preencher corretamente o formulário, Anexo I;
3. Esclarecer a titularidade e juntar a cópia do documento do proprietário do imóvel;
4. Anexar ART de projeto (PRPA) e execução de obra (PREO), conforme Resolução SMU nº 33/2019 (atividade: obra e projeto);
5. Apor a assinatura do PREO no campo específico dos termos de responsabilidade profissional;
6. Retirar numeração informada (437).

EIS-PRO-2022/12847 - BRUNO AMAR E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1565093.73451457-3809 (Licença do GAP) às fls 103;
- 1565093.73004722-5860 (Projeto Aprovado) às fls 93.

EIS-PRO-2024/08978 - DORINDA MARIA ALVAREZ QUAGLIO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar fotos das áreas externas para uma avaliação preliminar

EIS-PRO-2024/06464 - ARY ABREU DURIEZ
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 08/11/2024 a seguir:
1 - Apresentar projeto conforme o modelo do Anexo II da Resolução 27/21 e no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/21. (*apresentar em cores convencionais devendo constar a representação do pavimento de cobertura e dependência da unidade 304);
2 - Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: “apresentar FORMULÁRIO… nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I;” (* preenchido);
4- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
5- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
6- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
7- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

02/41/000.880/2020 - DUO DISEGNO RESIDENZIALE
Extraída Notificação número 24/0147/2025

02/41/000.879/2020 - DUO STILE RESIDENZIALE
Extraída Notificação número 24/0146/2025

02/375.164/2010 - ASSOCIACAO DE MORADORES FLAMBOYANT
Extraído o Auto de Infração número 1127903

EIS-PRO-2025/02163 - SR. RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0013/2025

EIS-PRO-2025/02160 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0014/2025

EIS-PRO-2025/00634 - SR. REPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0012/2025

EIS-PRO-2025/00637 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0011/2025

02/41/000.328/2018 - ALUISIO DE MELLO RODRIGUES
Ficam aceitas as obras

02/41/001.065/2015 - MARILIA MIRANDA VIEIRA DE ARAUJO
Ficam aceitas as obras

02/373.840/2010 - CARLOS ALBERTO D´OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/00869 - ALEXANDRE CÉSAR DE CARVALHO MAGALHÃES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17851 - START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01538 - TEREZA MARIA DE FARIA PINHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20973 - CLAUDIO SOUSA DA MOTA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.635/2019 - ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17202 - ANDRE JOSE LEPSCH
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00243 - SERRA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/270.132/2012 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00452 - GUSTAVO CASTRO DE BRITO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04010 - GPM PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00243 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01521 - LUXOR INCORPORADORA DE ATIVOS S.A.
Passe-se Alvará

23/41/000.263/2021 - MORRO DO CASTELO EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 20/02/2025

EIS-PRO-2024/06300 - DW ADMINISTRADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: Nº: 5682086.73604216-8509 (Projeto Aprovado); Nº: 5682086.73600332-364 (Anexo I); Nº: 5682086.70608285-3154 (Licença).

EIS-PRO-2023/18310 - AFONSO HENRIQUES RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Juntar projto corrigido e as demais documentações exigidas

EIS-PRO-2025/01374-UCHOA CAVALCANTI EMPREENDIMENTOS E PART LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/367.271/1997 - ULRICH ERNT. SIECKMANN
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme o local constando os pavimentos de cobertura e dependência, com demonstrativo de áreas cotado, conforme o padrão de apresentação previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (importante ver modelo);
2. Indicar, no projeto, os acréscimos conforme as áreas computadas nos laudos de contrapartida da LC 31/97 e LC 99/09, utilizando as cores convencionais;
3. Apresentar as declarações conforme o padrão previsto no Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
4. Apresentar quadro de áreas (item 1) e declaração conforme Anexo III do Decreto Rio 55.622/2025.

EIS-PRO-2025/01521 - LUXOR INCORPORADORA DE ATIVOS S.A.
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado e Anexo I do LICIN disponíveis para visualização. Utilizar os códigos nº 9140808.72202282-9712 e nº 9140808.72202202-9464 como códigos de referência no sistema do Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/08730 - SERGIO RICARDO BATISTA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Cotar logradouro e lote (observar a soma dos lote das casas) conforme PAL 46.082 (12,00 m).

EIS-PRO-2025/00610 - GABRIEL CLEMENTE TITAN
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar os Anexos I e II do Decreto 40720/2015 devidamente preenchidos;
2 - Juntar RRT do PREO;
3 - O proprietário do lote deve ser o requerente do processo.;
4 - Apresentar cópia do Contrato Social da proprietária, esclarecendo quem assina pela empresa.

02/372.995/2010 - LUIZ CARVALHO FILHO
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas conforme o caso (execução de obras ou vistoria e laudo técnico);
2. Identificar e apor a assinatura do PREO no projeto (todas as pranchas);
3. Anexar as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37.918/2013 devidamente assinadas.

EIS-PRO-2025/02201 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0150/2025

EIS-PRO-2025/02198 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0149/2025

EIS-PRO-2025/02196 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0148/2025

02/41/000.667/2020 - ANA CRISTINA MEIRELES GRALHA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/01374-UCHOA CAVALCANTI EMPREENDIMENTOS E PART LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 18/02/2025

EIS-PRO-2024/22697 - CBR 190 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 21/01/2025, como se segue:
1 - Comprovar o direito de requerer;
2 - Apresentar os títulos de propriedade transcritos no Registro de Imóveis com os cancelamentos das Indisponibilidades averbadas nas AVs - 3.
Cumprida a exigência preliminar de 28/01/2025.

EXPEDIENTE DE 19/02/2025

02/311.022/2003 - SILVIA CARLA SOARES LUZ CARDOSO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar lotes vizinhos;
2.2) Revisar quadro de áreas;
2.3) Compatibilizar as áreas da Planta de Situação com o formulário;
2.4) Retirar as declarações não pertinentes;
2.5) Apresentar demonstrativo de ares por pavimento, no projeto;
2.6) Apresentar projeto com cotas legíveis;
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar 2 jogos da Planta de Situação e do Formulário e Termo de Responsabilidade referente ao decreto 37918/2013;
2.2) Esclarecer a divergência entre o projetado e o existente no local.

EIS-PRO-2024/21332 - DU OURO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 3 e 4 de 28/11/2024, permanecendo a seguinte:
2 - Completar e corrigir o Item 5.3 (SMDU/SUBCLA e EIS-PRO-2024/21332.01) e corrigir o Item 4.5.1 Projetado (41,01% (419,10m²)).
Deverá ainda completar e corrigir o título no carimbo da Prancha 1/1 (PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, COM 3 PAVIMENTOS, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, SITO À RUA JÓSIO TAVARES DE SALLES COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA MINISTRO RENATO MACHADO, LOTE 01, QD “O” DO PAL 35.708 - FAZENDA PASSAREDO - JACAREPAGUÁ - XVI R.A.).

EIS-PRO-2025/01835 - J.P.D. I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS & HIDRÁULICAS LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2023/09408 - RICARDO AUGUSTO LIMA PITREZ DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2025/01391 - CATEDRAL DA FAMÍLIA
Cumpra as Exigências
Deverá atender

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

1- RRT ou ART de demolição de prédio
2 -Esclarecer a titularidade do imóvel (proprietário titulado x promessa de compra e venda)
3- Procuração do titular do imóvel para o requerente, com poderes para demolição do prédio
4- Cadastral de IPTU bem como certidão enfiteutica

EIS-PRO-2025/01226 - ALESSANDRA PEREIRA DA CUNHA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. Juntar Declaração referente ao §1º do Art. 39 da LC 198/19;
1.2. Retificar a RRT juntada, complementando a atividade de "Vistoria" referente ao PREO e de projeto ou levantamento arquitetônico referente ao PRPA, conforme o caso, de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;
2. No Projeto:
2.1. Esclarecer o afastamento mínimo da varanda em balanço em relação a divisa lateral do lote, atendendo ao §3º do Art. 8º da LC 198/2019;
2.2. Esclarecer em projeto (criar hachura, identificar e cotar), a localização da área permeável informada no formulário on-line, atendendo aos Art. 351 e 352 e seus incisos, da LC 270/2024;
2.3. Grafar curvas de nível do lote de acordo com planta cadastral;
2.4. Formatar a impressão da prancha .jpg em formato A4 orientação "retrato" (verificar resolução);
2.5. Remover cores convencionais tendo em vista tratar-se de Legalização total do prédio;
2.6. Corrigir o PAA em vigor para o local (PAA 11630), cotando sua largura total (12,00m), representando apenas o trecho próximo da testada do lote;
2.7. No endereço da prancha indicar o número do PAL;
3. No formulário:
3.1. Corrigir "Taxa de Ocupação permitida" (50%);
3.2. Corrigir a SMD (superfície mínima drenante) no campo "permeabilidade mínima Exigida" (10% - 20% de 50%).
Obs.: projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares, e a indeferimento caso não esclareça o atendimento a legislação em vigor para o local (exigências 2.1 e 2.2).

EIS-PRO-2025/01391 - CATEDRAL DA FAMÍLIA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
2) Apresentar Licença Ambiental Municipal da SMAC (Resolução SMAC nº 605/2015);
3) Apresentar descrição das edificações (uso, nº de pavimentos e área a ser demolida);
4) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada;
5) Apresentar ART/RRT do PREO;
6) Apresentar cópia da guia do IPTU (constando número de inscrição, área construída e idade dos imóveis);
7) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RGI) em nome do requerente;
8) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários ou Contrato social, em caso de empresa.

EIS-PRO-2025/01391 - CATEDRAL DA FAMÍLIA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
2) Apresentar Licença Ambiental Municipal da SMAC (Resolução SMAC nº 605/2015);
3) Apresentar descrição das edificações (uso, nº de pavimentos e área a ser demolida);
4) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada;
5) Apresentar ART/RRT do PREO;
6) Apresentar cópia da guia do IPTU (constando número de inscrição, área construída e idade dos imóveis);
7) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RGI) em nome do requerente;
8) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários ou Contrato social, em caso de empresa.

EIS-PRO-2023/13556 - JOAQUIM RAMOS DO BOMFIM
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/20833 - CLAUDIA MARISA CAMPISTA E OUTRAS
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2021/01055 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 14/02/2025 de apresentar a aprovação prévia dos órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio cultural (Art. 148 da Lei Complementar 270/2024).

EIS-PRO-2025/00461 - SALVADOR PAIVA VIANA
Mantenho o Auto de Infração 1104432

EIS-PRO-2024/11147 - ANASTACIO ANTONIO DE AGUIAR
Passe-se Alvará

02/286.246/2004 - ALEXANDRE JOSÉ VIRGÍNIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01835 - J.P.D. I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS & HIDRÁULICAS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09516 - MARIA LUIZA TEIXEIRA DA COSTA DE A SILVA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 18/02/2025

02/310.839/2010 - ANTONIO WAKIGAWA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2021/05599 - JOSÉ CARLOS PROBER FARIA
Cumpra as Exigências
Rever Projeto:
01. Utilizar cores convencionais ABNT na área acrescida;
02. Rever área indicada como existente e acrescida;
03. Rever título: "legalização de modificação com acréscimo concedida com os favores da LC192/18..."

EIS-PRO-2024/16970 - MARCELO MAGALHÃES SERRADO
Cumpra as Exigências
01.Compatibilizar Anexo I da Resolução n° 27/2021 com o projeto para cálculo de Darm Complementar;
02.Apresentar parecer favorável da SUBCLA

EIS-PRO-2024/01399 - MÚCIO NASCIMENTO BORGES
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) Planta Aprovada; Documento Nº: 9287607-6706 como número de referência;
b) EISPRO202401399 _ Minuta-234556, Documento Nº: 4896900.73397641-9520 como número de referência;
c) EISPRO202401399 _ Anexo_I-Assinado_organized (1) Documento Nº: 4896900.73397535-508 como número de referência.
d) EISPRO202401399 _ Passa-se Alvará, Documento Nº: 4896900.71115309-1363 como número de referência.
e) EISPRO202401399 _ DARM, Documento Nº: 4896900.71115308-1362 como número de referência.

EIS-PRO-2024/22215 - SIDNEY SILVEIRA LOBO DA SILVA LIMA- E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar parecer e projeto visado pela RIO-ÁGUAS;
2) Retirar varandas projetadas sobre a FNA;
3) Corrigir quadro de áreas.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/14520 - PEDRO DE SOUZA DORIA DREUX
Cumpra as Exigências
Corrigir e solucionar as áreas acrescidas e decréscimos projetados, considerando a área total aprovada no processo 02/000948/2015 como existente.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/00282 - MARCELO TEPEDINO HERNANDEZ
Cumpra as Exigências
Preliminarmente o requerente deverá anexar planta padrão Licin para análise.

EIS-PRO-2024/03867 - NEREIDA DE CAMARGO PENTEADO FRONER
Cumpra as Exigências
Preliminarmente o requerente deverá anexar planta padrão LICIN para análise

02/310.084/2006 - STUDIO GUSTAVO DI MENNO DE ILUMINAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

02/11/001.296/2015 - FRANK HAASS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06297 - ANTONIO JOSE LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/02/2025

EIS-PRO-2024/11652 - RODRIGO DE AZEVEDO BARBOSA OLINDA BARBOSA
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202411652 _ Passa-se Alvará _ 22102024, Documento Nº: 6575564.73473331-5177 como número de referência;
b) EISPRO202411652 _ Minuta-232636, Documento Nº: 6575564.73473330-5178 como número de referência;
c) EISPRO202411652 _ Licença 01 2024, Documento Nº: 6575564.73473329-5200 como número de referência.

EIS-PRO-2023/18201 - ANA PAULA GONÇALVES NIEMEYER SOARES
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM de correção do cálculo da mais-valia, para a licença.
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202318201 _ Darm Mais Valia, Documento Nº: 4477941.73541386-903 como número de referência;
b) Juntar projeto em cores convencionais, corrigindo a projeção de platibanda em relação ao alinhamento do edifício;
c) Corrigir título do projeto: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área, com os favores da LC260/2023, em prédio existente, situado na Rua Sambaíba, 166, apartamento 402 passando a apartamento 402-Duplex - Leblon.
Obras concluídas.;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/05992 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2021/04621 - AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA.
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202104621 _ Licença 01-0090-2025 1a Via - Contribuinte, Documento Nº: 35098.73471205-5174 como número de referência;
b) EISPRO202104621 _ Minuta-223496, Documento Nº: 35098.25820679-8570 como número de referência;
c) RJO033T1_Formulario_de_Anexo_I_04.11.22, Documento Nº: 35098.10197012-450 como número de referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

02/001.603/2015-ALTEROSA COMERCIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A
Cumpra as Exigências
01.Apresentar projeto nas cores convencionais;
02.Compatibilizar cotas do jirau com o projeto aprovado em 24/07/2018;
03.Rever Quadro de áreas (jirau) de acordo com o projeto aprovado em 24/07/2018;

EIS-PRO-2024/17729 - PEDRO MOREIRA SALLES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto visado pela Fundação Rio Águas;
2 - Remembrar o lote 1 do PAL 23413 (Rua Antenor Rangel 209) com o lote 2 do PAL 28487 (Rua Marques de São Vicente 476);
3 - Apresentar certidão de onus reais atualizada da Rua Antenor Rangel 209 (lote 1 do PAL 23413);
4 - Apresentar certidão de onus reais atualizada da Rua Marques de São Vicente 476 (lote 2 do PAL 28487);
5 - Apresentar o Estatuto e as alterações do Instituto Moreira Salles.
obs1: sujeito a reexame
OBS2: Essa Publicação RETIFICA a do dia 17/02/2025

EIS-PRO-2023/16493 - GABRIELA TABET DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2023/12021-NTC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.
Cumpra as Exigências
01.Rever declaração do ANEXO III (Decreto 40.719/15);
02.Anexar projeto aprovado e parecer favorável da SUBCLA;
03.Agendar vistoria para aceitação das obras

EIS-PRO-2024/13256 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o PAA3761, inserindo sua indicação sobre o alinhamento projetado do lote;
2) Corrigir linha do alinhamento conforme o disposto na Resolução Nº 728/2007, entre a Rua Gal. San Martin e Rua Jerônimo Monteiro.
Sujeito a reexame.

23/11/000.080/2021 - JOÃO VICTOR BECK
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 25,53m², com os favores da Lei Comp. 192/2018, em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Rua Timóteo da Costa, 215, apartamento C-01 - Leblon

EIS-PRO-2023/18202 - MARCO AURÉLIO COSTA CRUZ FONSECA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/06464 - TIAGO CARNEIRO FERNANDES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 17/02/2025
EIS-PRO-2025/01776 - SETOR MB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDS
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o pretendido, anexando a documentação conforme o DECRETO RIO nº 55622 de 1º de Janeiro de 2025 (LICIN 2.0), preenchida e assinada) conforme o art. 2º do referido Decreto, no caso de modificação.
2. Anexar ART/RRT do PRPA e do PREO.
3 Anexar Nada a Opor do IRPH para a Licença de Obras.

EXPEDIENTE DE 18/02/2025
02/300.426/2007 - DANIEL CUIÑAS CUIÑAS NETO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar os documentos para baixa de restrição das licença, na totalidade para a Aceitação das Obras.

EIS-PRO-2024/21665 - MB SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA
Cumpra as Exigências
1.Apresentar anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 26/ 2022 corretamente e indicar o PREO(somente anexo I);
2.Apresentar autorização do COMAR corretamente (identificar o endereço);

02/300.656/2007 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Cumpra as Exigências
1)Apresentar fotos do local, com data e assinatura do PREO;
2)Apresentar o Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 26/ 2022 preenchido (declarações obrigatórias) e assinado;

EIS-PRO-2022/12899 - SANTA PATRICIA SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL LTDA
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1- Projeto Aprovado, código n° 1572033.73379658-865;
2 - Análise final do Anexo I do LICIN, código n° 1572033.62043118-2454;
3- Licença de Obras n° 21/0046/2025, código n° 1572033.73382972-8788.
Aguardar o prazo da licença

02/13/000.126/2014 - INFNET EDUCAÇÃO LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições de Licença de Obras:
1- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015;
2- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015;
3- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de transporte de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015;
4- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação de elevadores de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015;
5- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015;
6- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos equipamentos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015;
7- Declaração emitida pelo PREO referente ao Decresto n° 22.705/03 (adaptações arquitetônicas);
8- Certidão de visto fiscal.

EIS-PRO-2021/02971 - SR(A) PROPRIETÁRIO(A)/RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0015/2025

02/13/000.082/2020 - EDSON JOSÉ SILVA FERREIRA JUNIOR
Ficam aceitas as obras

02/300.602/2006 - MARIA FIRMINA POTON CRISTIANO
Ficam aceitas as obras

02/13/000.034/2019 - PRINCE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/300.598/2005 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/300.387/2009-EDIFICIO ROSALINA (A/C SR(A) SÍNDICO(A)/REPRESENTANTE LEGAL)
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12899-SANTA PATRICIA SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL LTDA
Passe-se Alvará

23/440.048/2021 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 19/02/2025
EIS-PRO-2025/00685 - ANTONIO PAES DE MATTOS
Cumpra as Exigências
01 - Anexar R. Imóveis emitido em no máximo 6 (seis) meses.
02 - Apresentar Parecer IRPH, pois trata-se de imóvel de 1938 (vide IPTU anexo) e Área de Proteção Ambiental da Vila Operária (vede Certidão de Informações, em adendo).

EIS-PRO-2022/04884 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - O Requerente deverá apresentar Declaração informando o estágio das obras (percentual demolido).
02 - O Proprietário/Requerente precisa certificar-se da minuta atualizada da licença e quitar o respectivo DARM para emissão imediata da licença de prorrogação das obras.

EIS-PRO-2022/04897 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Anexar Declaração informando o atual estágio das obras.
02 - Certificar-se da minuta de licença de demolição e saldar o respectivo DARM objetivando emissão da respectiva licença.

EIS-PRO-2023/05906 - GARAGEM PONTUAL LTDA
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta do projeto de remembramento/desmembramento e saldar o respectivo DARM para imediata emissão da concernente licença.

EIS-PRO-2022/04782 - ELIZABETH DIEPES DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências Anexar documentação. Por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/04884 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04897 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.675/2018 - CRISTINA MONTEIRO CAMPELLO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05906 - GARAGEM PONTUAL LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 19/02/2025
EIS-PRO-2025/00331 - 179 SAPUCAIA INCORPORADORA SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1) Preliminarmente deverá comprovar o direito de requerer averbando a compra realizada pela 179 Sapucaia Incorporadora SPE LTDA no RGI do imóvel.
Comprovando-se o direito de requerer deverá:
2) Apresentar contrato social da 179 Sapucaia Incorporadora SPE LTDA;
3) Certidão enfitêutica referente a inscrição n° 0286682-0 (n° 1231) foi apresentada somente a de elementos cadastrais;
4) ART/RRT do PREO responsável pela execução da obra/demolição;
5) Documento de identificação do proprietário averbado no RGI(Sr. Pierre);
6) Declaração da SUBVISA sobre a presença de animais conforme Lei 6647/2019.
7) Relatório fotográfico contendo fotos do interior da edificação.
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025.

02/37/000.230/2018 - PISAL MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA ME
Cumpra as Exigências
- Completar a documentação para baixa das restrições de 90 dias, 1ª laje e habite-se:
1. Projeto visado pela CET-Rio;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

2. Esgoto - Apresentar projeto dispositivo de tratamento e declaração;
3. PAL de remembramento/desmembramento;
4. Declaração do profissional responsável pela instalação dos aparelhos de transporte, conforme Anexo I do Decreto 40717/15;
5. Sinaleiras de acordo com Res. Coj SECONSERMA/SUBMA e SMU nº 13/09;
6. RI de remembramento/desmembramento;
7. Luz de emergência - Lei 2917/99;
8. Declaração do proprietário e PRPA/PREO, de que as obras estão concluídas de acordo com projeto aprovado de acordo com Anexo II do Decreto 40719/15;
9. Declaração do proprietário e PREO de conclusão das instalações de acordo com Anexo III do Decreto 40719/15;
10. Certificado de funcionamento dos aparelhos de transporte ou respectivas declarações;
11. Atender exigências da CET-Rio;
12. Declaração do proprietário e PREO de que o rebaixamento do meio-fio foi executado de acordo com as normas da SECONSERVA E SMTR.

EIS-PRO-2025/00419 - CESAR AUGUSTO GONÇOLVES SOARES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Apresentar projeto e anexos de acordo com o Dec. 55622/2025(Licin 2.0);
2- Apresentar RGI do imóvel com a informação se consta habite-se para o imóvel.
3- Solicitar em requerimento padrão a mudança do processo uni/bi virtual para processo de licenciamento padrão, tendo em vista tratar-se de edificação comercial.
4- Atentar par aa resolução do desenho, não foi possível visualizar as cotas;
5- Compatibilizar as medidas do lote com o PAL 5496/RGI.
Apresentar os seguintes documentos:
- IPTU com idade do imóvel
- Certidão enfitêutica
- ART/RRT do PREO e do PRPA ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19;
- Documentos de identificação do proprietário e do profissional responsável;
Cabe informar que para realizar a transformação do uso no IPTU deverá abrir processo de demolição de benfeitoria, uma vez que não foi comprovada a legalidade do dito como existente.

EIS-PRO-2025/00787 - LEILA SANTANNA MACHADO
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá compatibilizar o projeto e o formulário com o processo nº 02/348626/1994, referente aos lotes 17e 18 do PAL 33332.
2- Apresentar a seguinte documentação:
a) Declarações e termos substituindo as menções ao Dec. 10426/91 revogado pelas disposições do art. 39 da LC 198/19;
b) IPTU com idade do imóvel e certidão enfitêutica
c) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res.SMU 33/19
d) Documento de identificação do profissional responsável e proprietário.
3- O projeto deverá atender à representação gráfica do Dec. 41188/15.

EIS-PRO-2025/02083 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0031/2025

EIS-PRO-2025/00080 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0034/2025

EIS-PRO-2025/02066 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0029/2025

EIS-PRO-2025/01650 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0033/2025

EIS-PRO-2025/02086 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0027/2025

EIS-PRO-2025/02074 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0030/2025

EIS-PRO-2025/02090 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0028/2025

EIS-PRO-2025/01648 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0032/2025

EIS-PRO-2023/15967 - BIANCA DA SILVA MEDEIROS
Extraída Notificação número 03/0035/2025

EXPEDIENTE DE 20/02/2025

EIS-PRO-2025/02071 - MARIA CAVALCANTI STROBL
Cumpra as Exigências
1. No projeto:
1.1. Rever as medidas do terreno conforme RGI (área comum);
1.2. Rever nº do PAA indicado no alinhamento (correto 11039);

EIS-PRO-2021/05505 - JOSÉ CARLOS BORGES DONATO
Cumpra as Exigências
1)No projeto:
1.1-Apresentar projeto em cores convencionais(preto- existente/vermelho- acréscimo/amarelo- a demolir) compatibilizado com área existente de acordo com aceitação emitida pelo processo nº 14/348512/1987
1.2-Cotar logradouro e todas as divisas do lote conforme PAA 5372/PAL 15136
1.3-Cotar todos os prismas e afastamentos.
1.4- Apresentar somente um arquivo destinado ao projeto.
2)No anexo I:
2.1-Apresentar arquivo do anexo I da Res. SMDEIS 27/21 em arquivo único.
2.2-Retificar declarações de aterro e suscetibilidade
2.3-Compatibilizar área existente com o processo nº 14/348512/1987 vide anexo com o código validador nº disponível no Processo.rio.
3) Apresentar a seguinte documentação:
3.1- Apresentar ART/ RRT do PREO conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019 (Execução);
3.2- IPTU com idade do imóvel
3.3- Certidão enfitêutica

EIS-PRO-2023/16056 - ANDREA DA SILVA DE CARVALHO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

EIS-PRO-2021/00492 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Conforme audiência, apresentar documentação para prosseguimento da análise.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

EIS-PRO-2025/01189 - ALESSANDRA ELOY GADELHA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Tendo em vista que o lote primitivo estar inserido em quadra com testada superior a 200m e possuir testada superior a 200m, no p.p. foi formado subprocesso e encaminhado a DU/SUBPU face o Art. 291 e 292 da LC nº 270/2024 (Consulta prévia quanto ao Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT) e o interessado deverá apresentar/atender o referido R.D.T.;
2-Esclarecer quem assina proprietário e/ou apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para desmembramento;
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Apresentar procuração pública com fins específicos para desmembramento e assinatura de Termos,
5-Esclarecer quem assinará o Termo pelos proprietários, com procuração pública com fins específicos, se for o caso;
6-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
7-Planta de localização: Melhorar visibilidade da denominação dos logradouros envolvidos no trecho;
8-Juntar DPA e DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) e comprovar as condições de urbanização dos logradouros em que o lote faz testada, com documentação oficial; ou apor gravame de urbanização em conformidade com Res. SMU 728/207;
9-Tendo em vista as características do lote e cortado pelo Rio do Engenho Novo e proximidade com Rio do Retiro: Apresentar parecer ou planta visada pela Fundação Rio-Águas com delimitação de FMP/FNA's, demarcando-as no projeto;
10-Planta de localização: melhorar a visibilidade da denominação dos logradouros envolvidos no trecho;
11-Na planta: a) Melhorar a visibilidade das divisas de lotes, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; b) Apor todas as cotas da área de recuo; c) Rever o cálculo da m2 (metragem quadrada) referente a área de recuo; d) No alinhamento, figurar os raios (27,00), (30,00), (50,00) conforme o PAA 10.823; e) Figurar a indicação de Raio (94,00) em linha cor preta; f) Figurar a indicação de FNA's em linha tracejada;
12-Quadro estatístico de áreas: a)Rever a área de recuo;
13-No carimbo: a) Esclarecer quem assina o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para desmembramento de lote; b) Indicar o nº do processo.
Obs:
-Formado o subprocesso: EIS-PRO-2024/01189.01 com vistas à DU/SUBPU quanto a R.D.T.
-Projeto sujeito a reanalise.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

EIS-PRO-2025/02001 - REAL E BENEM SOCIED PORTUGUESA CAIXA SOCORROS D PEDRO V
Cumpra as Exigências
Esclarecer o que requer, tendo em vista que o requerimento menciona "2ª via da certidão nº 213.594, remembramento dos lotes (em anexo)" e foi anexada ao processo a Certidão nº 214.804 de desvinculação.

EXPEDIENTE DE 20/02/2025

02/250.222/2020 - JOSÉ CARLOS MARTINS OLIMPIO
Cumpra as Exigências
Apresentar procuração pública com poderes específicos para assinatura do Termo de Exoneração.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT- GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 20/02/2025 entre Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA OLINDA ELLIS 36 PAL 2486 LOTE 70, tendo por objeto a(s) área(s) de 4,88m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 2678. Termo nº 10/2025 lavrado às fls. 148/148v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2024/13513.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004883/2025 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0018/2025"**
"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2025/00006"**
EIS-PRO-2023/14864.04 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER

"**Indefiro o que requer, considerando: (i) que o imóvel em questão está localizado na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca, diferentemente do informado em formulário**; **(ii) segundo imagens de satélite a obra já se encontra concluída.**
Compareça para esclarecimentos com o Subsecretário da SUBCLA."
EIS-PRO-2025/00731 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO SANTA BARBARA II

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2025/00014"**
EIS-PRO-2023/16967 - SERGIO ALEXANDRE BATISTA CUNHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

"**Apresentar plano de manejo específico para as espécies ameaçadas de extinção (Cunniculus paca, Caiman latirostris e Sporophilla collaris), contemplando ações de conservação das espécies e seu monitoramento."**
EIS-PRO-2023/16059.01 - CCISA 28 INCORPORADORA LTDA

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/08049**."
EIS-PRO-2024/17153.01 - SCK PROPRIETIES LTDA.

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/02300."**
EIS-PRO-2024/03078.01 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/08757."**
EIS-PRO-2024/21600.04 - VITALE V20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00161"**
EIS-PRO-2023/07518 - GRUPO MIX CONCRETO

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2025/01826 - -RTC RIO TERMINAL DE CONTAINERS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 06/2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, através do ATE Eduardo Ribeiro do Carmo abaixo assinado, de acordo com o Decreto "E"3800/70 determina a Ana P M Ferreira, A/C de Edson Lopes Moreira encontrado na Rua Aperibe, nº 310- Taquara -Cep 22720-180 que,, conforme consta no Ofício N S, paralise, de SMS-OFI-2025/02668, paralise, de imediato, as obras de escavação que estão executadas de sua propriedade, sito Rua Artur Carnaúba, lote 24 (entre os nº 519 e 547)- Quadra A - Jacarepaguá.
Ficam "EMBARGADAS" essas atividades, sob pena de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.518

Autuado: CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RUA CITÉRIA, 260, IRAJÁ - CNPJ: 09.080.064/0001-14. O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS, DECRETO E Nº 3.800 DE 20 DE ABRIL DE 1970 por (descrição da infração) PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 136, POR IMPERÍCIA, DEVIDAMENTE APURADA, NA EXECUÇÃO DE QUALQUER OBRA OU INSTALAÇÃO, CONFORME INFORMADO EM LAUDO DE VISTORIA NO AGU-PRO-2024/01406, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro de 2025, às 12:30:00 horas, na RUA CITÉRIA, 260, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.191,50 (UM MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com AO P.R.E.O. OU À FIRMA INSTALADORA OU CONSERVADORA - 1 A 10 UFEGS. - Processo Órgão Rio.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.519

Autuado: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, ESTRADA DA PEDRA, 2500 LOTE 02 DO PAL 50.046, SANTA CRUZ - CNPJ: 06.057.223/0001-71. O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DECRETO E 3.800/70 por (descrição da infração) EXECUTAR OBRAS SEM LICENÇA, VISTO QUE PARA O ENDEREÇO CONSTA O PROJETO APROVADO Nº 3-5-D-7504, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 29 dia(s) do mês de novembro de 2024, às 15:00:00 horas, na ESTRADA DA PEDRA, 2500 LOTE 02 DO PAL 50.046, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.191,50 (UM MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 3º DO ART. 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO E 3.800/70. - Processo Órgão Rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

ONDE SE LÊ: "...CNPJ: 06.057.223/0001-7 da Intimação nº 001/2025 ..."
LEIA-SE: "...CNPJ: 06.057.223/0001-71 da Intimação nº 001/2025 ..."
(*) Publicado no D.O. RIO nº 211, de 24/01/2025, às fls. 52, 1ª coluna.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REALIZADOS NA REUNIÃO 25/2024, SESSÃO EM: 14/11/2024

Auto de Infração	Requerente	Protocolo	
I100554327	FABIANA BATISTA HENRIQUES VIANA	IRA-4104/2024	NÃO CONHECIDO
RA40291133	TEREZA FARIAS DA SILVA	IRA-4023/2024	NÃO CONHECIDO
RA40342223	MARCO ANTONIO GARCIA	IRA-4022/2024	NÃO CONHECIDO
RA20280332	JEAN CESAR FELIX ROSA	IRA-4021/2024	NÃO CONHECIDO
RA40331422	MARCO ANTONIO GARCIA	IRA-4020/2024	NÃO CONHECIDO
RA40313600	JEAN CESAR FELIX ROSA	IRA-4019/2024	NÃO CONHECIDO
RA50034748	JEAN CESAR FELIX ROSA	IRA-4018/2024	NÃO CONHECIDO
RA40153181	JEAN CESAR FELIX ROSA	IRA-4017/2024	NÃO CONHECIDO
RA40289168	ALEX OLIVEIRA DO NASCIMENTO	IRA-4016/2024	NÃO CONHECIDO
RA40215238	EVELYN MENESES DA SILVA PAIM	IRA-4015/2024	NÃO CONHECIDO
RA10263455	EVELYN MENESES DA SILVA PAIM	IRA-4014/2024	NÃO CONHECIDO
RA10514621	ALEXANDRE SOUZA DA TRINDADE	IRA-4013/2024	NÃO CONHECIDO
RA40310914	WELLINGTON LIMA	IRA-4012/2024	NÃO CONHECIDO
RA40183419	TEREZA FARIAS DA SILVA	IRA-4011/2024	NÃO CONHECIDO
RA20449925	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	IRA-4010/2024	NÃO CONHECIDO
RA10318437	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	IRA-4009/2024	NÃO CONHECIDO
RA20441957	TEREZA FARIAS DA SILVA	IRA-4008/2024	NÃO CONHECIDO
RD30026050	TEREZA FARIAS DA SILVA	IRA-4007/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08501119	ALEX OLIVEIRA DO NASCIMENTO	IRA-4006/2024	NÃO CONHECIDO
H700353280	ALEX OLIVEIRA DO NASCIMENTO	IRA-4005/2024	NÃO CONHECIDO
RA40077175	ALEX OLIVEIRA DO NASCIMENTO	IRA-4004/2024	NÃO CONHECIDO
S508034079	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10816/2024	NÃO CONHECIDO
I100101311	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10815/2024	NÃO CONHECIDO
H200901381	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10814/2024	NÃO CONHECIDO
H401009982	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10813/2024	NÃO CONHECIDO
H200912321	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10812/2024	NÃO CONHECIDO
H401054012	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10811/2024	NÃO CONHECIDO
I100113533	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10810/2024	NÃO CONHECIDO
I400340180	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10809/2024	NÃO CONHECIDO
H800232796	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10808/2024	NÃO CONHECIDO
I100096704	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10807/2024	NÃO CONHECIDO
I100106160	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10806/2024	NÃO CONHECIDO
H200869960	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10805/2024	NÃO CONHECIDO
H200871217	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10804/2024	NÃO CONHECIDO
I100103242	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10803/2024	NÃO CONHECIDO
I100108011	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10802/2024	NÃO CONHECIDO
I400315180	CARLOS ALBERTO ARAGAO DE CARVALHO	CEN-10801/2024	NÃO CONHECIDO
I100156879	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10800/2024	NÃO CONHECIDO
I400836434	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10799/2024	NÃO CONHECIDO
I200078714	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10798/2024	NÃO CONHECIDO
S507921860	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-10797/2024	NÃO CONHECIDO
I401719900	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	CEN-10796/2024	NÃO CONHECIDO
I401718823	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	CEN-10795/2024	NÃO CONHECIDO
I401682233	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	CEN-10794/2024	NÃO CONHECIDO
I401656412	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	CEN-10793/2024	NÃO CONHECIDO
S508744607	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	CEN-10792/2024	NÃO CONHECIDO
H301497851	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	CEN-10791/2024	NÃO CONHECIDO
I100560676	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	CEN-10790/2024	NÃO CONHECIDO
RA10884282	JOSE JAZBIK SOBRINHO	CEN-10789/2024	NÃO CONHECIDO
RD30442778	LUCAS COSTA CARIA	CEN-10788/2024	NÃO CONHECIDO
B83207799	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3622/2024	NÃO CONHECIDO
B82952143	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3621/2024	NÃO CONHECIDO
B82363002	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3620/2024	NÃO CONHECIDO
H600494966	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3619/2024	NÃO CONHECIDO
S508589042	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3618/2024	NÃO CONHECIDO
S508589047	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3617/2024	NÃO CONHECIDO
B81751731	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3616/2024	NÃO CONHECIDO
B81531985	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3615/2024	NÃO CONHECIDO
B84975966	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3614/2024	NÃO CONHECIDO
B83208961	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3613/2024	NÃO CONHECIDO
B80633849	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3612/2024	NÃO CONHECIDO
B80686036	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3611/2024	NÃO CONHECIDO
B81620539	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3610/2024	NÃO CONHECIDO
B80304836	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3609/2024	NÃO CONHECIDO
B84300840	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3608/2024	NÃO CONHECIDO
B83931125	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3607/2024	NÃO CONHECIDO
B80559934	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3606/2024	NÃO CONHECIDO
B84562202	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3605/2024	NÃO CONHECIDO
B84366913	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3604/2024	NÃO CONHECIDO
B83921177	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3603/2024	NÃO CONHECIDO
B87523463	ERIVALDO PAULO DE LIMA	BAN-3602/2024	NÃO CONHECIDO
B83793702	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3601/2024	NÃO CONHECIDO
B83845248	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3600/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

B83927579	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3599/2024	NÃO CONHECIDO
B83965300	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3598/2024	NÃO CONHECIDO
B83992264	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3597/2024	NÃO CONHECIDO
H600494092	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3596/2024	NÃO CONHECIDO
B82083371	FLAVIO CESAR CARDOSO COUTO	BAN-3595/2024	NÃO CONHECIDO
RD30348480	ISAC SANTOS DA SILVA	IRA-3793/2024	NÃO CONHECIDO
RA10071681	DAMIAO MOREIRA DE ANDRADE	IRA-3792/2024	NÃO CONHECIDO
RA20191779	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS NETO	IRA-3791/2024	NÃO CONHECIDO
RA20315635	ADALTO DUARTE BENTO	EST-4918/2024	NÃO CONHECIDO
RA20104550	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS BARBOSA	EST-4917/2024	NÃO CONHECIDO
RD30536003	SAMUEL DE AZEVEDO RIBEIRO	EST-4916/2024	NÃO CONHECIDO
RA10826298	SAMUEL DE AZEVEDO RIBEIRO	EST-4915/2024	NÃO CONHECIDO
RA10141540	GELSON FERREIRA PINEL	EST-4914/2024	NÃO CONHECIDO
B30845086	RENAN GONÇALVES BARROSO	EST-4913/2024	NÃO CONHECIDO
RA30092893	WELLYNGTON GOMES DE ARAUJO	EST-4912/2024	NÃO CONHECIDO
RD30260866	RODRIGO DA SILVA RAMOS	EST-4911/2024	NÃO CONHECIDO
I46717808	YAN PEREIRA DA MATA ALMEIDA	EST-4910/2024	NÃO CONHECIDO
I45692538	MARCO ANTONIO ROMANI	EST-4909/2024	NÃO CONHECIDO
RA10153350	MARCO ANTONIO ROMANI	EST-4908/2024	NÃO CONHECIDO
RA50002132	MARCO ANTONIO ROMANI	EST-4907/2024	NÃO CONHECIDO
RA10464017	MARCO ANTONIO ROMANI	EST-4906/2024	NÃO CONHECIDO
RA10134799	MARCO ANTONIO ROMANI	EST-4905/2024	NÃO CONHECIDO
RA10246774	MARCO ANTONIO ROMANI	EST-4904/2024	NÃO CONHECIDO
RA10551687	MARCIA MARTINS DOS SANTOS	EST-4903/2024	NÃO CONHECIDO
RA10033966	MARCIA MARTINS DOS SANTOS	EST-4902/2024	NÃO CONHECIDO
I47177448	GILMAR PAULO DE ABREU	EST-4901/2024	NÃO CONHECIDO
RA40087259	THIAGO FIRMINO DE SOUSA	EST-4900/2024	NÃO CONHECIDO
RA20572265	ANA LUCIA LOBO DE OLIVEIRA	EST-4899/2024	NÃO CONHECIDO
RA40294976	AYLTON FALCÃO JUNIOR	EST-4898/2024	NÃO CONHECIDO
RA10475556	AYLTON FALCÃO JUNIOR	EST-4897/2024	NÃO CONHECIDO
RA40065685	AYLTON FALCÃO JUNIOR	EST-4896/2024	NÃO CONHECIDO
RD30525102	MARCELE CRISTIANE GOMES MARIANO	EST-4895/2024	NÃO CONHECIDO
RA10449661	MARCELE CRISTIANE GOMES MARIANO	EST-4893/2024	NÃO CONHECIDO
RA20101535	MARCELE CRISTIANE GOMES MARIANO	EST-4892/2024	NÃO CONHECIDO
RA20090500	MARCELE CRISTIANE GOMES MARIANO	EST-4891/2024	NÃO CONHECIDO
RA20083821	MARCELE CRISTIANE GOMES MARIANO	EST-4890/2024	NÃO CONHECIDO
RD30159666	JUSSARA BARCELOS DE OLIVEIRA	EST-4889/2024	NÃO CONHECIDO
RA10500705	AMARO PINTO DOS SANTOS	CEN-10522/2024	NÃO CONHECIDO
I200381902	HUGO PEDRO DE FIGUEIREDO	CEN-10521/2024	NÃO CONHECIDO
I200153439	MARCELO LEVITINAS	CEN-10520/2024	NÃO CONHECIDO
H300946317	MARCELO LEVITINAS	CEN-10519/2024	NÃO CONHECIDO
RA20390036	MARCELO BARBOSA RONGEL ROCHA	CEN-10518/2024	NÃO CONHECIDO
I100464909	ANTONIO TAVARES DA ROCHA	CEN-10516/2024	NÃO CONHECIDO
H401423084	ANTONIO TAVARES DA ROCHA	CEN-10515/2024	NÃO CONHECIDO
I600028526	ANTONIO TAVARES DA ROCHA	CEN-10514/2024	NÃO CONHECIDO
I500002611	ANTONIO TAVARES DA ROCHA	CEN-10513/2024	NÃO CONHECIDO
H301497950	ANTONIO TAVARES DA ROCHA	CEN-10512/2024	NÃO CONHECIDO
I100434354	ANTONIO TAVARES DA ROCHA	CEN-10511/2024	NÃO CONHECIDO
I400912025	HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES	CEN-10510/2024	NÃO CONHECIDO
RA10624194	ALLAN CHAMON FIGUEIREDO	CEN-10509/2024	NÃO CONHECIDO
H301371127	MARCELO LEVITINAS	CEN-10508/2024	NÃO CONHECIDO
I600499608	MARCELO ARAUJO WERNECK	CEN-10507/2024	NÃO CONHECIDO
RD30378772	LUCIA HELENA BARBOSA GIORDANO	CEN-10504/2024	NÃO CONHECIDO
H400706568	PAMELA ARMADA FERREIRA DAVID	CEN-10503/2024	NÃO CONHECIDO
RA20098437	MARCELO BARBOSA RONGEL ROCHA	CEN-10502/2024	NÃO CONHECIDO
H800131809	HUGO PEDRO DE FIGUEIREDO	CEN-10501/2024	NÃO CONHECIDO
H800350525	HUGO PEDRO DE FIGUEIREDO	CEN-10500/2024	NÃO CONHECIDO
H301153028	SERGIO MURILO COSTA GOMES	CEN-10498/2024	NÃO CONHECIDO
H401076333	SERGIO MURILO COSTA GOMES	CEN-10497/2024	NÃO CONHECIDO
S508024398	SERGIO MURILO COSTA GOMES	CEN-10496/2024	NÃO CONHECIDO
H200841325	RODRIGO TERRA	CEN-10495/2024	NÃO CONHECIDO
H300738583	RODRIGO TERRA	CEN-10494/2024	NÃO CONHECIDO
H301151311	RODRIGO TERRA	CEN-10493/2024	NÃO CONHECIDO
H300804569	RODRIGO TERRA	CEN-10492/2024	NÃO CONHECIDO
I600529739	RODRIGO TERRA	CEN-10491/2024	NÃO CONHECIDO
S508665282	RODRIGO TERRA	CEN-10490/2024	NÃO CONHECIDO
H800333912	RODRIGO TERRA	CEN-10489/2024	NÃO CONHECIDO
S508277435	MONICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA	CEN-10488/2024	NÃO CONHECIDO
RD30254759	ALFREDO TORRESI	CEN-10486/2024	NÃO CONHECIDO
I100434354	ANTONIO TAVARES DA ROCHA	CEN-10485/2024	NÃO CONHECIDO
RA40319299	LUCAS FERREIRA DE SOUZA CATRINCK	CEN-10484/2024	NÃO CONHECIDO
I46287034	FERNANDO AURELIO FERREIRA NETTO	CEN-10483/2024	NÃO CONHECIDO
I46012172	FERNANDO AURELIO FERREIRA NETTO	CEN-10482/2024	NÃO CONHECIDO
I46057178	FERNANDO AURELIO FERREIRA NETTO	CEN-10481/2024	NÃO CONHECIDO
I45827385	FERNANDO AURELIO FERREIRA NETTO	CEN-10480/2024	NÃO CONHECIDO
I46020679	FERNANDO AURELIO FERREIRA NETTO	CEN-10479/2024	NÃO CONHECIDO
I46056841	FERNANDO AURELIO FERREIRA NETTO	CEN-10478/2024	NÃO CONHECIDO
I200093980	MARCELLA MACEDO DE CARVALHO	CEN-10477/2024	NÃO CONHECIDO
I200324397	MARCELLA MACEDO DE CARVALHO	CEN-10476/2024	NÃO CONHECIDO
H301437705	JUCIARA DOS SANTOS NOVAES	CEN-10474/2024	NÃO CONHECIDO
I401611604	JUCIARA DOS SANTOS NOVAES	CEN-10473/2024	NÃO CONHECIDO
I200244043	ANNE CATHERINE LIPS LILIENWALD	CEN-10471/2024	NÃO CONHECIDO
I400347060	ANNE CATHERINE LIPS LILIENWALD	CEN-10470/2024	NÃO CONHECIDO
I400356111	ANNE CATHERINE LIPS LILIENWALD	CEN-10469/2024	NÃO CONHECIDO
H301197789	ANNE CATHERINE LIPS LILIENWALD	CEN-10468/2024	NÃO CONHECIDO
I400364857	ANNE CATHERINE LIPS LILIENWALD	CEN-10467/2024	NÃO CONHECIDO
RA20418325	VIKTOR LABUTO FRAGOSO SERENO RAMOS	EST-4887/2024	NÃO CONHECIDO
S508884328	JORGE ANDRE SILVA NOBRE	IRA-3480/2024	NÃO CONHECIDO
RA10360917	JORGE ANDRE SILVA NOBRE	IRA-3479/2024	NÃO CONHECIDO
RA40200022	BRUNO PEREIRA SARAIVA DA FONSECA	IRA-3478/2024	NÃO CONHECIDO
RA30078094	ALAN TEIXEIRA MATTOS	IRA-3477/2024	NÃO CONHECIDO
RA30068886	ALAN TEIXEIRA MATTOS	IRA-3476/2024	NÃO CONHECIDO
RD30129639	EUZELIA CAVALCANTE DE QUEIROZ SILVA	IRA-3475/2024	NÃO CONHECIDO
RD30160623	EUZELIA CAVALCANTE DE QUEIROZ SILVA	IRA-3474/2024	NÃO CONHECIDO
RD30233783	EUZELIA CAVALCANTE DE QUEIROZ SILVA	IRA-3473/2024	NÃO CONHECIDO
RA50054149	MOYSES DE CARVALHO CANDIDO	IRA-3472/2024	NÃO CONHECIDO
RF50019901	MARCELO RYCHARD R DE AZAMBUJA	IRA-3471/2024	NÃO CONHECIDO
RD30156900	JOSENILDO QUEIROZ CABRAL	IRA-3470/2024	NÃO CONHECIDO
H401340780	JORGE ANDRE SILVA NOBRE	IRA-3469/2024	NÃO CONHECIDO
RA10634223	JULIA SARAIVA MENDES	IRA-3468/2024	NÃO CONHECIDO
RA10422823	DAIANA DE MOURA SILVA	IRA-3467/2024	NÃO CONHECIDO
I400389120	ROBSON PINTO DE ALMEIDA	IRA-3466/2024	NÃO CONHECIDO
I100190628	ROBSON PINTO DE ALMEIDA	IRA-3465/2024	NÃO CONHECIDO
B300491926	ROBSON PINTO DE ALMEIDA	IRA-3464/2024	NÃO CONHECIDO
RA20423725	ROBSON PINTO DE ALMEIDA	IRA-3463/2024	NÃO CONHECIDO
RA20423726	ROBSON PINTO DE ALMEIDA	IRA-3462/2024	NÃO CONHECIDO
RA20526769	ROBSON PINTO DE ALMEIDA	IRA-3461/2024	NÃO CONHECIDO
RA40209684	ROBSON PINTO DE ALMEIDA	IRA-3460/2024	NÃO CONHECIDO
B81018468	KAREN GONÇALVES DA CUNHA SANTIAGO	BAN-4253/2024	NÃO CONHECIDO
RA10711449	JOAO PAULO FRANCO PORTELLA LEMOS	CEN-12110/2024	NÃO CONHECIDO
I49185812	CAIO FERNANDES DA SILVA SANTOS	CEN-12109/2024	NÃO CONHECIDO
RE40022252	ADRIANA MARIA DA SILVA	CEN-12108/2024	NÃO CONHECIDO
RD30031548	MARIANA NEVES LACERDA PEREIRA	CEN-12107/2024	NÃO CONHECIDO
I400619983	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-12106/2024	NÃO CONHECIDO
B80297681	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-12105/2024	NÃO CONHECIDO
I200157062	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-12104/2024	NÃO CONHECIDO
I400600965	CARLOS ALBERTO ARAGAO DE CARVALHO	CEN-12103/2024	NÃO CONHECIDO
I400598246	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-12102/2024	NÃO CONHECIDO
I401123050	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-12101/2024	NÃO CONHECIDO
H300883735	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-12100/2024	NÃO CONHECIDO
H200936887	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-12099/2024	NÃO CONHECIDO
H200936882	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-12098/2024	NÃO CONHECIDO
I400562003	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-12097/2024	NÃO CONHECIDO
B83749904	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12096/2024	NÃO CONHECIDO
B83655033	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12095/2024	NÃO CONHECIDO
I49329082	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12093/2024	NÃO CONHECIDO
I49159041	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12092/2024	NÃO CONHECIDO
I49104241	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12091/2024	NÃO CONHECIDO
I48912823	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12090/2024	NÃO CONHECIDO
I47833887	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12089/2024	NÃO CONHECIDO
I47767886	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12088/2024	NÃO CONHECIDO
I48054152	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12087/2024	NÃO CONHECIDO
I47833887	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12086/2024	NÃO CONHECIDO
I47387195	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12084/2024	NÃO CONHECIDO
I47216778	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12083/2024	NÃO CONHECIDO
B82349332	KAREN GONÇALVES DA CUNHA SANTIAGO	BAN-4252/2024	NÃO CONHECIDO
B79290295	KAREN GONÇALVES DA CUNHA SANTIAGO	BAN-4251/2024	NÃO CONHECIDO
H800465568	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12053/2024	NÃO CONHECIDO
H800450419	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12052/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

I402281622	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12051/2024	NÃO CONHECIDO
I500010549	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12050/2024	NÃO CONHECIDO
I401692165	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12049/2024	NÃO CONHECIDO
I400953503	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12048/2024	NÃO CONHECIDO
I200290727	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12047/2024	NÃO CONHECIDO
RA20623022	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-12046/2024	NÃO CONHECIDO
RA10190124	JANSEN HENRIQUE GALHEIRO	CEN-12045/2024	NÃO CONHECIDO
RA20208946	JANSEN HENRIQUE GALHEIRO	CEN-12044/2024	NÃO CONHECIDO
RF50016290	FABIO FERREIRA DA SILVA	CEN-12043/2024	NÃO CONHECIDO
RD30456787	FABIO FERREIRA DA SILVA	CEN-12042/2024	NÃO CONHECIDO
RA40263998	FABIO FERREIRA DA SILVA	CEN-12041/2024	NÃO CONHECIDO
RF50016288	FABIO FERREIRA DA SILVA	CEN-12040/2024	NÃO CONHECIDO
I600493202	HOYAMA AGAPITO DIAS RIBEIRO	CEN-12036/2024	NÃO CONHECIDO
RA40375582	HOYAMA AGAPITO DIAS RIBEIRO	CEN-12035/2024	NÃO CONHECIDO
RA10589026	HOYAMA AGAPITO DIAS RIBEIRO	CEN-12033/2024	NÃO CONHECIDO
RD30440899	HOYAMA AGAPITO DIAS RIBEIRO	CEN-12032/2024	NÃO CONHECIDO
RA40261449	HOYAMA AGAPITO DIAS RIBEIRO	CEN-12031/2024	NÃO CONHECIDO
RA10069482	HOYAMA AGAPITO DIAS RIBEIRO	CEN-12030/2024	NÃO CONHECIDO
RF50016289	FABIO FERREIRA DA SILVA	CEN-12029/2024	NÃO CONHECIDO
RD30420794	FABIO FERREIRA DA SILVA	CEN-12028/2024	NÃO CONHECIDO
RA20064522	MATHEUS CAURURO RIBEIRO	CEN-12027/2024	NÃO CONHECIDO
B79265159	KAREN GONÇALVES DA CUNHA SANTIAGO	BAN-4250/2024	NÃO CONHECIDO
B79038763	KAREN GONÇALVES DA CUNHA SANTIAGO	BAN-4249/2024	NÃO CONHECIDO
RF50001551	CRISTIANO SANTANA DA CONCEIÇÃO	IRA-4561/2024	NÃO CONHECIDO
RD30175931	CRISTIANO SANTANA DA CONCEIÇÃO	IRA-4560/2024	NÃO CONHECIDO
RA20170859	MARCELO DA SILVA BANDEIRA	IRA-4559/2024	NÃO CONHECIDO
RD30297707	MARCELO DA SILVA BANDEIRA	IRA-4558/2024	NÃO CONHECIDO
RA10661054	MARCELO DA SILVA BANDEIRA	IRA-4557/2024	NÃO CONHECIDO
RA40347756	MARCELO DA SILVA BANDEIRA	IRA-4556/2024	NÃO CONHECIDO
RD30014853	LUIZ PAULO GONÇALVES DA SILVA	IRA-4555/2024	NÃO CONHECIDO
B30826000	LUIZ PAULO GONÇALVES DA SILVA	IRA-4554/2024	NÃO CONHECIDO
RA20533164	LUIZ PAULO GONÇALVES DA SILVA	IRA-4553/2024	NÃO CONHECIDO
RA40211491	LUIZ PAULO GONÇALVES DA SILVA	IRA-4552/2024	NÃO CONHECIDO
RA40350184	LUIZ PAULO GONÇALVES DA SILVA	IRA-4551/2024	NÃO CONHECIDO
RD30362491	CRISTIAN AUGUSTO VIEIRA SIQUEIRA	IRA-4550/2024	NÃO CONHECIDO
RA40038251	WESLEY FRAGOSO DA SILVA	IRA-4549/2024	NÃO CONHECIDO
RA40069360	WESLEY FRAGOSO DA SILVA	IRA-4548/2024	NÃO CONHECIDO
RA40135095	WESLEY FRAGOSO DA SILVA	IRA-4547/2024	NÃO CONHECIDO
RA10018827	ANDRE LUIZ LEITE SILVA	IRA-4546/2024	NÃO CONHECIDO
RA20037827	ANDRE LUIZ LEITE SILVA	IRA-4545/2024	NÃO CONHECIDO
RF50009254	GABRIEL ANTHONY DE JESUS FERREIRA B SANCHES	JAC-4914/2024	NÃO CONHECIDO
RA10659470	GEOVANE CARDOSO MOREIRA DA SILVA	JAC-4913/2024	NÃO CONHECIDO
RE40006171	EDMAR LOPES DA SILVA	JAC-4912/2024	NÃO CONHECIDO
RA10457239	REUBSON ALVES DA SILVA	JAC-4911/2024	NÃO CONHECIDO
RD30055394	RAQUEL ZICA JORGE	JAC-4910/2024	NÃO CONHECIDO
RA20393957	LUCIANO ANTONIO PEREIRA	JAC-4909/2024	NÃO CONHECIDO
RA10544377	MAX LUIZ DA COSTA NASCIMENTO	JAC-4908/2024	NÃO CONHECIDO
RD30286527	JOSE FELIX DA SILVA	JAC-4907/2024	NÃO CONHECIDO
RA10457239	REUBSON ALVES DA SILVA	JAC-4906/2024	NÃO CONHECIDO
RA10621509	GEOVANE CARDOSO MOREIRA DA SILVA	JAC-4905/2024	NÃO CONHECIDO
RA10659470	GEOVANE CARDOSO MOREIRA DA SILVA	JAC-4904/2024	NÃO CONHECIDO
B78973888	KAREN GONÇALVES DA CUNHA SANTIAGO	BAN-4248/2024	NÃO CONHECIDO
B79613211	KAREN GONÇALVES DA CUNHA SANTIAGO	BAN-4247/2024	NÃO CONHECIDO
I100081078	ANA ROSA BERNARDES DE SOUSA	ILH-1250/2024	NÃO CONHECIDO
I200252415	JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	ILH-1249/2024	NÃO CONHECIDO
H700349346	MARIA JOSÉ DE ASSIS BAHIA	ILH-1248/2024	NÃO CONHECIDO
I600020187	FERNANDO VIEIRA CUSSATE	ILH-1247/2024	NÃO CONHECIDO
I200119283	ANA CAROLINA DA SILVA BIZZO	ILH-1246/2024	NÃO CONHECIDO
S507872922	CAROLINA DE CARVALHO ELIAS RABHA	ILH-1245/2024	NÃO CONHECIDO
I200142089	ANA CAROLINA DA SILVA BIZZO	ILH-1244/2024	NÃO CONHECIDO
B300897306	ALESSANDRA NICODEMOS OLIVEIRA SILVA	ILH-1243/2024	NÃO CONHECIDO
H800486176	MARCIA CRISTINA SOARES DA SILVA	ILH-1242/2024	NÃO CONHECIDO
I200117310	ANA CAROLINA DA SILVA BIZZO	ILH-1241/2024	NÃO CONHECIDO
H500270604	ANA CAROLINA DA SILVA BIZZO	ILH-1240/2024	NÃO CONHECIDO
H500270608	ANA CAROLINA DA SILVA BIZZO	ILH-1239/2024	NÃO CONHECIDO
H400999903	ANA CAROLINA DA SILVA BIZZO	ILH-1238/2024	NÃO CONHECIDO
I200115418	ANA CAROLINA DA SILVA BIZZO	ILH-1237/2024	NÃO CONHECIDO
H700495294	JOSE GALDINO DOS SANTOS	ILH-1236/2024	NÃO CONHECIDO
I401856869	MARIA JOSÉ DE ASSIS BAHIA	ILH-1235/2024	NÃO CONHECIDO

I401352051	PAULO MARCOS PIRES DA ROCHA	ILH-1234/2024	NÃO CONHECIDO
H301392017	PAULO MARCOS PIRES DA ROCHA	ILH-1233/2024	NÃO CONHECIDO
RA20607370	JULIA SARAIVA MENDES	IRA-3390/2024	NÃO CONHECIDO
RA10085444	FILIPE FERREIRA SOARES MIRANDA	IRA-3389/2024	NÃO CONHECIDO
RA10085440	FILIPE FERREIRA SOARES MIRANDA	IRA-3388/2024	NÃO CONHECIDO
H700403209	FILIPE FERREIRA SOARES MIRANDA	IRA-3387/2024	NÃO CONHECIDO
H700396229	FILIPE FERREIRA SOARES MIRANDA	IRA-3386/2024	NÃO CONHECIDO
H700388010	FILIPE FERREIRA SOARES MIRANDA	IRA-3385/2024	NÃO CONHECIDO
I100530939	FILIPE FERREIRA SOARES MIRANDA	IRA-3384/2024	NÃO CONHECIDO
I600579760	FILIPE FERREIRA SOARES MIRANDA	IRA-3383/2024	NÃO CONHECIDO
I400682416	FILIPE FERREIRA SOARES MIRANDA	IRA-3382/2024	NÃO CONHECIDO
H300987050	FILIPE FERREIRA SOARES MIRANDA	IRA-3381/2024	NÃO CONHECIDO
H200869846	FILIPE FERREIRA SOARES MIRANDA	IRA-3380/2024	NÃO CONHECIDO
I401355645	JORGE ANDRE SILVA NOBRE	IRA-3379/2024	NÃO CONHECIDO
H401524688	PAULO MARCOS PIRES DA ROCHA	ILH-1268/2024	NÃO CONHECIDO
H600400614	LUIS FERNANDO DE JESUS FARIAS	ILH-1267/2024	NÃO CONHECIDO
H301424704	ROSANGELA DE MENESES SUZANO	ILH-1266/2024	NÃO CONHECIDO
S103621476	ALEXANDRE MORAES BARBOSA	ILH-1265/2024	NÃO CONHECIDO
I200105896	ANA CAROLINA DA SILVA BIZZO	ILH-1264/2024	NÃO CONHECIDO
S508797775	MATHEUS ANTUNES MEDEIROS	ILH-1263/2024	NÃO CONHECIDO
S508398157	FRANCISCO VAZ PEREIRA	ILH-1262/2024	NÃO CONHECIDO
H400881385	JOSE RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	ILH-1261/2024	NÃO CONHECIDO
H600406033	LUIS FERNANDO DE JESUS FARIAS	ILH-1260/2024	NÃO CONHECIDO
I401529516	ROSANGELA DE MENESES SUZANO	ILH-1259/2024	NÃO CONHECIDO
I402358020	MARIA CRISTINA AYRES PEREIRA	ILH-1258/2024	NÃO CONHECIDO
H600429578	LUIS FERNANDO DE JESUS FARIAS	ILH-1257/2024	NÃO CONHECIDO
S506197364	JACKSON CRUS DOS SANTOS	ILH-1256/2024	NÃO CONHECIDO
I300147168	JÉSSICA CARDOSO MONTEIRO	ILH-1255/2024	NÃO CONHECIDO
I300130297	JÉSSICA CARDOSO MONTEIRO	ILH-1254/2024	NÃO CONHECIDO
H401094878	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	ILH-1253/2024	NÃO CONHECIDO
I401169701	MATEUS LEITE SANTANA	ILH-1252/2024	NÃO CONHECIDO
H400914130	MATEUS LEITE SANTANA	ILH-1251/2024	NÃO CONHECIDO
RD30247713	MARIO GONÇALVES DOS SANTOS	IRA-2508/2024	NÃO CONHECIDO
RD30244798	MARCELO BORGES RAPOSO	IRA-2507/2024	NÃO CONHECIDO
RA10421948	MARCOS RIBEIRO	IRA-2506/2024	NÃO CONHECIDO
RE40020942	CARLOS DANIEL MELLO DE AZEVEDO	IRA-2505/2024	NÃO CONHECIDO
RD30306984	ALESSANDRA PAULA DOS SANTOS VENTURA	JAC-4857/2024	NÃO CONHECIDO
RA10513707	ALESSANDRA PAULA DOS SANTOS VENTURA	JAC-4856/2024	NÃO CONHECIDO
RA20599872	SEBASTIÃO DOS PASSOS ROCHA	JAC-4855/2024	NÃO CONHECIDO
RA10282076	SEBASTIÃO DOS PASSOS ROCHA	JAC-4854/2024	NÃO CONHECIDO
RA40091088	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	JAC-4853/2024	NÃO CONHECIDO
RA10354485	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	JAC-4852/2024	NÃO CONHECIDO
RA10338169	ORLANDO GAMA	JAC-4851/2024	NÃO CONHECIDO
RA20437284	ORLANDO GAMA	JAC-4850/2024	NÃO CONHECIDO
I600107150	DEBORAH SILVA ABSALAO	ILH-1286/2024	NÃO CONHECIDO
S509022066	VINICIUS SILVA BARBOSA	ILH-1285/2024	NÃO CONHECIDO
H400896944	REGIANE DA SILVA PINHEIRO	ILH-1284/2024	NÃO CONHECIDO
H400857430	WLADIMIR PIMENTEL VASCONCELOS	ILH-1283/2024	NÃO CONHECIDO
I300411001	MAICON LUIZ DOS SANTOS SILVA	ILH-1282/2024	NÃO CONHECIDO
H600382434	LUIS FERNANDO DE JESUS FARIAS	ILH-1281/2024	NÃO CONHECIDO
H200946484	LUIS FERNANDO DE JESUS FARIAS	ILH-1280/2024	NÃO CONHECIDO
H600403440	LUIS FERNANDO DE JESUS FARIAS	ILH-1279/2024	NÃO CONHECIDO
H300572891	JOSE LUIZ ALVES	ILH-1278/2024	NÃO CONHECIDO
H800410099	FERNANDO VIEIRA CUSSATE	ILH-1277/2024	NÃO CONHECIDO
H600382668	LUIS FERNANDO DE JESUS FARIAS	ILH-1276/2024	NÃO CONHECIDO
I401528856	ROSANGELA DE MENESES SUZANO	ILH-1275/2024	NÃO CONHECIDO
I401564356	MARCIA CRISTINA SOARES DA SILVA	ILH-1274/2024	NÃO CONHECIDO
I100311701	LUCIENE VARGAS DE OLIVEIRA	ILH-1273/2024	NÃO CONHECIDO
I200218190	WELLINGTON LUIZ GONÇALVES DA SILVA	ILH-1272/2024	NÃO CONHECIDO
B200903479	MURILO DE OLIVEIRA CASTRO VIANNA	ILH-1271/2024	NÃO CONHECIDO
B30773756	SANDERSON DA SILVA JUNIOR	ILH-1270/2024	NÃO CONHECIDO
H600393003	LUIS FERNANDO DE JESUS FARIAS	ILH-1269/2024	NÃO CONHECIDO
H401210357	HUMBERTO ALAN GUIMARAES ALENCAR DA SILVA	JAC-4714/2024	NÃO CONHECIDO
H500371288	HUMBERTO ALAN GUIMARAES ALENCAR DA SILVA	JAC-4713/2024	NÃO CONHECIDO
H400997299	HUMBERTO ALAN GUIMARAES ALENCAR DA SILVA	JAC-4712/2024	NÃO CONHECIDO
H400997298	HUMBERTO ALAN GUIMARAES ALENCAR DA SILVA	JAC-4711/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

H400997294	HUMBERTO ALAN GUIMARAES ALENCAR DA SILVA	JAC-4710/2024	NÃO CONHECIDO
H700368294	HUMBERTO ALAN GUIMARAES ALENCAR DA SILVA	JAC-4708/2024	NÃO CONHECIDO
I402325050	RENATA MARTINELLI DUARTE	JAC-4709/2024	NÃO CONHECIDO
RA30101204	RAFAEL DOS SANTOS VERNEQUE	IRA-2338/2024	NÃO CONHECIDO
RA20211529	WALACE CARVALHO CORREIA	IRA-2337/2019	NÃO CONHECIDO
RA40113116	WALACE CARVALHO SANTOS	IRA-2335/2024	NÃO CONHECIDO
RD30100568	FLÁVIO SANTOS NEVES DE JESUS	IRA-2334/2024	NÃO CONHECIDO
RA20553756	JEAN CARLOS ROIFFÉ CORRÊA	IRA-2333/2024	NÃO CONHECIDO
RD30418278	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	CEN-11100/2024	NÃO CONHECIDO
B81479456	KEVEM COSTNER VIEIRA BEZERRA	CEN-11099/2024	NÃO CONHECIDO
B87096353	KEVEM COSTNER VIEIRA BEZERRA	CEN-11098/2024	NÃO CONHECIDO
RD30081949	KEVEM COSTNER VIEIRA BEZERRA	CEN-11097/2024	NÃO CONHECIDO
RD30121422	KEVEM COSTNER VIEIRA BEZERRA	CEN-11096/2024	NÃO CONHECIDO
RD30079406	KEVEM COSTNER VIEIRA BEZERRA	CEN-11095/2024	NÃO CONHECIDO
RD30127802	KEVEM COSTNER VIEIRA BEZERRA	CEN-11094/2024	NÃO CONHECIDO
RD30145524	KEVEM COSTNER VIEIRA BEZERRA	CEN-11093/2024	NÃO CONHECIDO
RD30134900	KEVEM COSTNER VIEIRA BEZERRA	CEN-11092/2024	NÃO CONHECIDO
RD30217405	KEVEM COSTNER VIEIRA BEZERRA	CEN-11091/2024	NÃO CONHECIDO
RD30178441	KEVEM COSTNER VIEIRA BEZERRA	CEN-11090/2024	NÃO CONHECIDO
RD30081961	KEVEM COSTNER VIEIRA BEZERRA	CEN-11089/2024	NÃO CONHECIDO
RA10573104	VICTOR SANTOS NASTASIT	CEN-11088/2024	NÃO CONHECIDO
RA40180385	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA CABRAL	CEN-11087/2024	NÃO CONHECIDO
RA10413039	VINICIUS DE SOUZA TEIXEIRA	CEN-11086/2024	NÃO CONHECIDO
RD30154784	JUAREZ EMMERICK FILHO	CEN-11085/2024	NÃO CONHECIDO
RD30219118	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	CEN-11084/2024	NÃO CONHECIDO
RD30398890	VICTOR SANTOS NASTASIT	CEN-11083/2024	NÃO CONHECIDO
RA40227356	VERIANE PEREIRA DE LIMA	CEN-11082/2024	NÃO CONHECIDO
I300179334	ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES	CEN-11081/2024	NÃO CONHECIDO
I300179334	ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES	CEN-11080/2024	NÃO CONHECIDO
D801846110	LEOMAR SILVA SOUSA	CEN-11079/2024	NÃO CONHECIDO
S508054086	JOSE LUIZ ALVES	CEN-11078/2024	NÃO CONHECIDO
H800351429	JOSE LUIZ ALVES	CEN-11077/2024	NÃO CONHECIDO
H300849803	JOSE LUIZ ALVES	CEN-11076/2024	NÃO CONHECIDO
I400986153	JOSE LUIZ ALVES	CEN-11075/2024	NÃO CONHECIDO
H800526003	JOSE ORLANDO ASSIS TOSTE	CEN-11074/2024	NÃO CONHECIDO
I200199542	GILBERTO CAMPOS VIEIRA	CEN-11073/2024	NÃO CONHECIDO
H401207450	GILBERTO CAMPOS VIEIRA	CEN-11072/2024	NÃO CONHECIDO
RA40175010	PABLO HENRIQUE ENEDINO DOS ANJOS	IRA-2767/2024	NÃO CONHECIDO
I401428966	ALLAN BARBOSA DE BRITO	CEN-11450/2024	NÃO CONHECIDO
RA40187357	ANDRE LOPES QUINTAS ALVES	CEN-11449/2024	NÃO CONHECIDO
RA10712300	ILANA FOGEL HOMBURGUER	CEN-11448/2024	NÃO CONHECIDO
S507553381	VINICIUS DE MAGALHAES SOUZA	CEN-11447/2024	NÃO CONHECIDO
B85084472	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-11446/2024	NÃO CONHECIDO
B85216504	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-11445/2024	NÃO CONHECIDO
B85266429	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-11444/2024	NÃO CONHECIDO
RA20518660	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-11443/2024	NÃO CONHECIDO
RA20347406	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-11442/2024	NÃO CONHECIDO
RA20347407	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-11441/2024	NÃO CONHECIDO
RD30318712	FILIPE PELIZZON JACON	CEN-11440/2024	NÃO CONHECIDO
RD30346372	THIAGO NOGUEIRA PONTES	CEN-11439/2024	NÃO CONHECIDO
I100104109	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11438/2024	NÃO CONHECIDO
I100156088	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11437/2024	NÃO CONHECIDO
I100098238	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11436/2024	NÃO CONHECIDO
S508127181	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11435/2024	NÃO CONHECIDO
I100098312	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11434/2024	NÃO CONHECIDO
S507931696	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11433/2024	NÃO CONHECIDO
S507559922	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11432/2024	NÃO CONHECIDO
RA20144656	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-11431/2024	NÃO CONHECIDO
I100182114	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11430/2024	NÃO CONHECIDO
I400488687	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11429/2024	NÃO CONHECIDO
I400375195	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11428/2024	NÃO CONHECIDO
H300723267	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11427/2024	NÃO CONHECIDO
I400373049	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11426/2024	NÃO CONHECIDO
H30074821	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11425/2024	NÃO CONHECIDO
I100142071	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11424/2024	NÃO CONHECIDO
I100142070	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11423/2024	NÃO CONHECIDO
I400399245	VINICIUS ALVES BOHRER	CEN-11422/2024	NÃO CONHECIDO
RA10575988	FILIPE OLIVEIRA ALVES	ENG-2224/2024	NÃO CONHECIDO
S506596899	ANA CEPPAS VIANNA SOMAGLINO	CEN-11421/2024	NÃO CONHECIDO
D801469028	ANA CEPPAS VIANNA SOMAGLINO	CEN-11420/2024	NÃO CONHECIDO
RA10188527	MARCELO MUSSE LOPES	CEN-11419/2024	NÃO CONHECIDO
B84903393	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-11418/2024	NÃO CONHECIDO
D301540189	ANA CEPPAS VIANNA SOMAGLINO	CEN-11417/2024	NÃO CONHECIDO
D800681444	ANA CEPPAS VIANNA SOMAGLINO	CEN-11416/2024	NÃO CONHECIDO
S503933040	ANA CEPPAS VIANNA SOMAGLINO	CEN-11415/2024	NÃO CONHECIDO
RA10254018	PATRICIA NEVES GOMES	CEN-11414/2024	NÃO CONHECIDO
RA10004441	BRENO SANTOS GUERBATIN	CEN-11413/2024	NÃO CONHECIDO
RD30451573	LUCIANA DE JESUS MATTOS	CEN-11412/2024	NÃO CONHECIDO
RD30300497	MATHEUS CARLOS CICERO DE MATOS TAVARES	CEN-11411/2024	NÃO CONHECIDO
RA40033267	MATHEUS CARLOS CICERO DE MATOS TAVARES	CEN-11410/2024	NÃO CONHECIDO
RD30256033	LEONARDO BORGES PIRES DE CASTRO	CEN-11409/2024	NÃO CONHECIDO
RA30069471	DOMICIANO NORONHA DE SA	CEN-11408/2024	NÃO CONHECIDO
RF50000259	THIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA MORGADO	CEN-11407/2024	NÃO CONHECIDO
RD30320050	FABIANO FERREIRA BAPTISTA	CEN-11406/2024	NÃO CONHECIDO
B30854373	FABIANO FERREIRA BAPTISTA	CEN-11405/2024	NÃO CONHECIDO
B85394334	FABIANO FERREIRA BAPTISTA	CEN-11404/2024	NÃO CONHECIDO
B85375156	FABIANO FERREIRA BAPTISTA	CEN-11403/2024	NÃO CONHECIDO
RA10536928	FABIANO FERREIRA BAPTISTA	CEN-11402/2024	NÃO CONHECIDO
RD30257754	FABIANO FERREIRA BAPTISTA	CEN-11401/2024	NÃO CONHECIDO
RD30204313	MATHEUS DA SILVA FERREIRA VIEIRA	CEN-11400/2024	NÃO CONHECIDO
RA40268499	PHILIP GASTON GREEMAN	CEN-11399/2024	NÃO CONHECIDO
RA10479634	MONICA PUGET FERREIRA GUIMARAES	CEN-11398/2024	NÃO CONHECIDO
RD30266052	MONICA BULHACK	CEN-11397/2024	NÃO CONHECIDO
RA30090559	RANIEIRI MAZZILLI NETO	CEN-11396/2024	NÃO CONHECIDO
B81200464	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-11395/2024	NÃO CONHECIDO
B79071514	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-11394/2024	NÃO CONHECIDO
RA10009640	JORGE HENRIQUE ALLER SANCHEZ	CEN-11393/2024	NÃO CONHECIDO
RA40244299	HPE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	BAN-3954/2024	NÃO CONHECIDO
RA10084859	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	SED-0453/2024	NÃO CONHECIDO
RA10010290	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	SED-0452/2024	NÃO CONHECIDO
RA50004226	MARCELLO DE LIMA BRAGA	SED-0451/2024	NÃO CONHECIDO
RA20133763	MARCELLO DE LIMA BRAGA	SED-0450/2024	NÃO CONHECIDO
RA10648626	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	SED-0449/2024	NÃO CONHECIDO
RA10341984	PEDRO PAULO DE MELO NASCIMENTO	SED-0448/2024	NÃO CONHECIDO
RA10218838	PEDRO PAULO DE MELO NASCIMENTO	SED-0447/2024	NÃO CONHECIDO
RA20331798	PEDRO PAULO DE MELO NASCIMENTO	SED-0446/2024	NÃO CONHECIDO
RA10721937	PEDRO PAULO DE MELO NASCIMENTO	SED-0445/2024	NÃO CONHECIDO
RD30024857	KELLER NACIF GOMES	SED-0444/2024	NÃO CONHECIDO
RA20244359	WALLACE MONTEIRO DA SILVA	SED-0443/2024	NÃO CONHECIDO
RA10721950	PEDRO PAULO DE MELO NASCIMENTO	SED-0441/2024	NÃO CONHECIDO
RA10486685	PEDRO PAULO DE MELO NASCIMENTO	SED-0440/2024	NÃO CONHECIDO
RA10341987	PEDRO PAULO DE MELO NASCIMENTO	SED-0439/2024	NÃO CONHECIDO
RA10721994	PEDRO PAULO DE MELO NASCIMENTO	SED-0438/2024	NÃO CONHECIDO
RA20633111	SADRAK BERNARDO SILVA MADEIRA	BAN-3964/2024	NÃO CONHECIDO
RD30415181	SADRAK BERNARDO SILVA MADEIRA	BAN-3963/2024	NÃO CONHECIDO
RA50041424	SADRAK BERNARDO SILVA MADEIRA	BAN-3962/2024	NÃO CONHECIDO
RA30105280	MARCELO PIMENTEL FARIAS	BAN-3961/2024	NÃO CONHECIDO
S508764463	MARLI PEREIRA GOMES	BAN-3960/2024	NÃO CONHECIDO
B86007647	Aderbal Macedo de Santana	BAN-3959/2024	NÃO CONHECIDO
RA20029158	VERA LUCIA TRILLESMOTICELLI	BAN-3958/2024	NÃO CONHECIDO
RA10104375	VERA LUCIA TRILLES MONTICELLI	BAN-3957/2024	NÃO CONHECIDO
RA10086934	VERA LUCIA TRILLES MONTICELLI	BAN-3956/2024	NÃO CONHECIDO
RA20404538	MARCELO ABREU SOARES	BAN-3955/2024	NÃO CONHECIDO
RA40221561	BIANCA NUNES DE SOUZA	BAN-4047/2024	NÃO CONHECIDO
RD30307889	CARLOS HENRIQUE RAMOS DA SILVA	BAN-4046/2024	NÃO CONHECIDO
RA10676710	DIEGO DE ARAUJO MACHADO	BAN-4045/2024	NÃO CONHECIDO
H401173875	JOSE LUIZ ALVES	ILH-1572/2024	NÃO CONHECIDO
B300672863	MARIA LUÍSA DE MAGALHÃES BARBOSA	ILH-1571/2024	NÃO CONHECIDO
H401245708	MARIA LUÍSA DE MAGALHÃES BARBOSA	ILH-1570/2024	NÃO CONHECIDO
I600107851	RAPHAEL AUGUSTO MENEZES MOURA MACHADO	ILH-1569/2024	NÃO CONHECIDO
S509079088	RAPHAEL AUGUSTO MENEZES MOURA MACHADO	ILH-1568/2024	NÃO CONHECIDO
S508747798	RAPHAEL AUGUSTO MENEZES MOURA MACHADO	ILH-1567/2024	NÃO CONHECIDO
B300559489	RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA	ILH-1566/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

I401167277	WLADIMIR PIMENTEL VASCONCELOS	ILH-1565/2024	NÃO CONHECIDO
H700171864	WLADIMIR PIMENTEL VASCONCELOS	ILH-1564/2024	NÃO CONHECIDO
H700171985	WLADIMIR PIMENTEL VASCONCELOS	ILH-1563/2024	NÃO CONHECIDO
H300903854	FRANCISCO HENRIQUE MENDES LEITE	ILH-1591/2024	NÃO CONHECIDO
H401167834	JOSE LUIZ ALVES	ILH-1590/2024	NÃO CONHECIDO
I401817250	JOSE LUIZ ALVES	ILH-1589/2024	NÃO CONHECIDO
I600038523	JOSE HAMILTON COELHO LIMA	ILH-1588/2024	NÃO CONHECIDO
H300895523	FRANCISCO HENRIQUE MENDES LEITE	ILH-1587/2024	NÃO CONHECIDO
I200328834	ALINES SECURITY EIRELI	ILH-1586/2024	NÃO CONHECIDO
D801848713	LEOMAR SILVA SOUSA	ILH-1585/2024	NÃO CONHECIDO
I400704566	ALINES SECURITY EIRELI	ILH-1584/2024	NÃO CONHECIDO
I400610521	DALMON MARQUES DE SOUZA	ILH-1583/2024	NÃO CONHECIDO
H401243392	GILBERTO CAMPOS VIEIRA	ILH-1582/2024	NÃO CONHECIDO
H401054417	RAQUEL VILELLA LOPES DIAS	ILH-1610/2024	NÃO CONHECIDO
H800276205	JOSE HAMILTON COELHO LIMA	ILH-1609/2024	NÃO CONHECIDO
I401225141	WLADIMIR PIMENTEL VASCONCELOS	ILH-1608/2024	NÃO CONHECIDO
I200262913	WLADIMIR PIMENTEL VASCONCELOS	ILH-1607/2024	NÃO CONHECIDO
H500251394	JOSINALDO GUILHERME DOS SANTOS	ILH-1606/2024	NÃO CONHECIDO
H700201493	ALINES SECURITY EIRELI	ILH-1605/2024	NÃO CONHECIDO
H700192847	ALINES SECURITY EIRELI	ILH-1604/2024	NÃO CONHECIDO
I200305186	ALINES SECURITY EIRELI	ILH-1603/2024	NÃO CONHECIDO
H401141749	MARIA JOSE LEITE DE VASCONCELOS	ILH-1602/2024	NÃO CONHECIDO
B300700828	JOSE HAMILTON COELHO LIMA	ILH-1601/2024	NÃO CONHECIDO
B78975561	RITA BATISTA SANTOS	EST-5198/2024	NÃO CONHECIDO
B80235282	RITA BATISTA SANTOS	EST-5204/2024	NÃO CONHECIDO
B80429734	RITA BATISTA SANTOS	EST-5203/2024	NÃO CONHECIDO
B79831702	RITA BATISTA SANTOS	EST-5166/2024	NÃO CONHECIDO
B79919721	RITA BATISTA SANTOS	EST-5165/2024	NÃO CONHECIDO
H500234319	RENATA BOURDETTE FERREIRA	EST-5162/2024	NÃO CONHECIDO
H200827884	ANA PAULA MACIEL DA SILVA	EST-5161/2024	NÃO CONHECIDO
H800184282	ANA PAULA MACIEL DA SILVA	EST-5160/2024	NÃO CONHECIDO
S507697795	RENATA BOURDETTE FERREIRA	EST-5159/2024	NÃO CONHECIDO
S5/07438536	RENATA BOURDETTE FERREIRA	EST-5158/2024	NÃO CONHECIDO
B85164546	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS CABRAL	EST-5223/2024	NÃO CONHECIDO
B87540626	RITA BATISTA SANTOS	EST-5209/2024	NÃO CONHECIDO
B79500283	RITA BATISTA SANTOS	EST-5208/2024	NÃO CONHECIDO
B83318393	RITA BATISTA SANTOS	EST-5205/2024	NÃO CONHECIDO
RH00002280	JOSUÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	EST-5239/2024	NÃO CONHECIDO
I401831864	VICTOR GOMES SOUZA	JAC-5040/2024	NÃO CONHECIDO
S104437364	GLAUCIA HERMINIO SILVA FERREIRA GONÇALVES	JAC-5039/2024	NÃO CONHECIDO
H700090800	GLAUCIA HERMINIO SILVA FERREIRA GONÇALVES	JAC-5038/2024	NÃO CONHECIDO
H401231932	GLAUCIA HERMINIO SILVA FERREIRA GONÇALVES	JAC-5037/2024	NÃO CONHECIDO
S504782092	FERNANDA SANTOS PRATA	JAC-5036/2024	NÃO CONHECIDO
I402242708	FERNANDA SANTOS PRATA	JAC-5035/2024	NÃO CONHECIDO
S508964326	FERNANDA SANTOS PRATA	JAC-5034/2024	NÃO CONHECIDO
S509095254	FERNANDA SANTOS PRATA	JAC-5033/2024	NÃO CONHECIDO
H400990363	CRISTIANO QUEIROZ DA LUZ	JAC-5032/2024	NÃO CONHECIDO
RD30042030	MARCOS GLÓRIA	JAC-5031/2024	NÃO CONHECIDO
H301047658	VICTOR GOMES SOUZA	JAC-5045/2024	NÃO CONHECIDO
RD30001419	BRENO HONORIO DELORENZO	JAC-5074/2024	NÃO CONHECIDO
RA20147106	MARCIO ANDRE OLIVEIRA SANTOS	JAC-5073/2024	NÃO CONHECIDO
RA20154016	MARCIO ANDRE OLIVEIRA SANTOS	JAC-5072/2024	NÃO CONHECIDO
RA20302643	RAFAEL DOS SANTOS VERNEQUE	JAC-5071/2024	NÃO CONHECIDO
RA10638310	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	JAC-5070/2024	NÃO CONHECIDO
RA50011643	NICOLE DE LIMA PEREIRA	JAC-5069/2024	NÃO CONHECIDO
RD30128066	ANDERSON GONCALVES FRANCO	JAC-5068/2024	NÃO CONHECIDO
I400611014	ELMO ROBERTO DE OLIVEIRA	JAC-5067/2024	NÃO CONHECIDO
I200154167	ELMO ROBERTO DE OLIVEIRA	JAC-5066/2024	NÃO CONHECIDO
I400590493	ELMO ROBERTO DE OLIVEIRA	JAC-5065/2024	NÃO CONHECIDO
H200925323	ELMO ROBERTO DE OLIVEIRA	JAC-5064/2024	NÃO CONHECIDO
H200929116	ELMO ROBERTO DE OLIVEIRA	JAC-5063/2024	NÃO CONHECIDO
H300859139	ELMO ROBERTO DE OLIVEIRA	JAC-5062/2024	NÃO CONHECIDO
I200140608	ELMO ROBERTO DE OLIVEIRA	JAC-5061/2024	NÃO CONHECIDO
H201063054	ELMO ROBERTO DE OLIVEIRA	JAC-5060/2024	NÃO CONHECIDO
H201108668	GLAUCIA HERMINIO SILVA FERREIRA GONÇALVES	JAC-5059/2024	NÃO CONHECIDO
I200263052	GLAUCIA HERMINIO SILVA FERREIRA GONÇALVES	JAC-5058/2024	NÃO CONHECIDO
I401301876	GLAUCIA HERMINIO SILVA FERREIRA GONÇALVES	JAC-5057/2024	NÃO CONHECIDO
S508735707	GLAUCIA HERMINIO SILVA FERREIRA GONÇALVES	JAC-5056/2024	NÃO CONHECIDO
RA40099473	RODOLFO SANTIAGO LEITE	JAC-5055/2024	NÃO CONHECIDO
H700321820	GLAUCIA HERMINIO SILVA FERREIRA GONÇALVES	JAC-5054/2024	NÃO CONHECIDO
I401635518	GLAUCIA HERMINIO SILVA FERREIRA GONÇALVES	JAC-5053/2024	NÃO CONHECIDO
S104693093	GLAUCIA HERMINIO SILVA FERREIRA GONÇALVES	JAC-5052/2024	NÃO CONHECIDO
S509053123	GLAUCIA HERMINIO SILVA FERREIRA GONÇALVES	JAC-5051/2024	NÃO CONHECIDO
H300773663	VICTOR GOMES SOUZA	JAC-5050/2024	NÃO CONHECIDO
H600358138	VICTOR GOMES SOUZA	JAC-5049/2024	NÃO CONHECIDO
B300429410	VICTOR GOMES SOUZA	JAC-5048/2024	NÃO CONHECIDO
i300170082	VICTOR GOMES SOUZA	JAC-5047/2024	NÃO CONHECIDO
I300172064	VICTOR GOMES SOUZA	JAC-5046/2024	NÃO CONHECIDO
RF50037460	LARISSA GUIMARÃES DE SOUZA	IRA-5065/2024	NÃO CONHECIDO
I49918096	LARISSA GUIMARAES DE SOUZA	IRA-5064/2024	NÃO CONHECIDO
RA10716151	ANDRE LUIS SALCEDO DE AZEVEDO	IRA-5063/2024	NÃO CONHECIDO
RA10714729	MARILZA DOS SANTOS NASCIMENTO	IRA-5062/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08771509	DUILIO SANTANA DOS SANTOS	IRA-5149/2024	NÃO CONHECIDO
RD30093347	JOSE DE CASTRO MATOS	CEN-12008/2024	NÃO CONHECIDO
RA20327978	RODRIGO DE PAULA RIBEIRO	CEN-12007/2024	NÃO CONHECIDO
RA20327969	ROMILTON RIBEIRO DA SILVA	CEN-12006/2024	NÃO CONHECIDO
RA20327977	ROMILTON RIBEIRO DA SILVA	CEN-12005/2024	NÃO CONHECIDO
RA10063621	MONICA VICTOR QUINTELA	CEN-12004/2024	NÃO CONHECIDO
RD30434997	RICARDO DA R BARROS	CEN-12003/2024	NÃO CONHECIDO
RD30438650	RICARDO DA R BARROS	CEN-12002/2024	NÃO CONHECIDO
RD30254447	RICARDO DA R BARROS	CEN-12001/2024	NÃO CONHECIDO
RA30110955	MAILTON BEZERRA DA SILVA	CEN-12000/2024	NÃO CONHECIDO
RA50026878	RODRIGO COSTA SANTOS DA SILVA	CEN-11999/2024	NÃO CONHECIDO
RF50009683	RODRIGO COSTA SANTOS DA SILVA	CEN-11998/2024	NÃO CONHECIDO
RD30417998	KELLY CIDRINI MIRANDA	CEN-11997/2024	NÃO CONHECIDO
RA20556239	KELLY CIDRINI MIRANDA	CEN-11996/2024	NÃO CONHECIDO
RF50001809	DANIEL PORCIANO DE MELO	CEN-11995/2024	NÃO CONHECIDO
RF50018445	DANIELE DE SOUSA RIBEIRO DA COSTA	CEN-11994/2024	NÃO CONHECIDO
RA50010813	MATHEUS LOURENÇO DIAS DE JESUS	CEN-11993/2024	NÃO CONHECIDO
RD30107684	LEONARDO MAIA MEDEIRO	CEN-11992/2024	NÃO CONHECIDO
RA50047941	RAFAEL PINHEIRO COHEN	CEN-11991/2024	NÃO CONHECIDO
RA10592764	JOSÉ LUIZ MEDA	CEN-11990/2024	NÃO CONHECIDO
RA10255580	JOSÉ LUIZ MEDA	CEN-11989/2024	NÃO CONHECIDO
RA20350832	JOSÉ LUIZ MEDA	CEN-11988/2024	NÃO CONHECIDO
RA40139111	JOSÉ LUIZ MEDA	CEN-11987/2024	NÃO CONHECIDO
RD30432328	RAIANNE DOS REIS MORAES	CEN-11986/2024	NÃO CONHECIDO
RF50042538	RODRIGO SOUZA DOS SANTOS	CEN-11984/2024	NÃO CONHECIDO
RF50039172	JOÃO DE ALBUQUERQUE TORRES JUNIOR	CEN-11982/2024	NÃO CONHECIDO
RD30430826	RICARDO DA R BARROS	CEN-11981/2024	NÃO CONHECIDO
RA10771222	MARCONDES DO NASCIMENTO SILVA	CEN-11816/2024	NÃO CONHECIDO
RA40372249	MARCONDES DO NASCIMENTO SILVA	CEN-11815/2024	NÃO CONHECIDO
H800464718	HELCIO SALGADO RABELLO	EST-4949/2024	NÃO CONHECIDO
I200202409	HISTEISE AZEVEDO DE MARINS CHAGAS	EST-4948/2024	NÃO CONHECIDO
S508287199	HISTEISE AZEVEDO DE MARINS CHAGAS	EST-4947/2024	NÃO CONHECIDO
I100421039	ANDERSON DE AZEVEDO LOPES	EST-4946/2024	NÃO CONHECIDO
I401395385	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4945/2024	NÃO CONHECIDO
H301358295	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4944/2024	NÃO CONHECIDO
S104642558	ANTONIO CARLOS ARANTES	EST-4943/2024	NÃO CONHECIDO
S104641150	ANTONIO CARLOS ARANTES	EST-4942/2024	NÃO CONHECIDO
H301251401	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4941/2024	NÃO CONHECIDO
S508149771	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4940/2024	NÃO CONHECIDO
H700240558	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4939/2024	NÃO CONHECIDO
I200378519	ANTONIO CARLOS ARANTES	EST-4938/2024	NÃO CONHECIDO
I300323592	OZIAS GONÇALVES MACHADO	EST-4937/2024	NÃO CONHECIDO
H301172762	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4935/2024	NÃO CONHECIDO
S508374270	ANTONIO CARLOS ARANTES	EST-4933/2024	NÃO CONHECIDO
H600519422	ANTONIO CARLOS ARANTES	EST-4932/2024	NÃO CONHECIDO
H401495296	ANTONIO CARLOS ARANTES	EST-4931/2024	NÃO CONHECIDO
S508771853	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS DEODATO	EST-4930/2024	NÃO CONHECIDO
S508679279	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS DEODATO	EST-4929/2024	NÃO CONHECIDO
S508171969	ANTONIO CARLOS ARANTES	EST-4927/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

H800415395	NILO FELIPE GONÇALVES	EST-4926/2024	NÃO CONHECIDO
I401433883	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4925/2024	NÃO CONHECIDO
I401595243	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4924/2024	NÃO CONHECIDO
I300394553	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4923/2024	NÃO CONHECIDO
S503760914	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS DEODATO	EST-4922/2024	NÃO CONHECIDO
I401734337	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4981/2024	NÃO CONHECIDO
I402010280	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4980/2024	NÃO CONHECIDO
I402012120	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4979/2024	NÃO CONHECIDO
I402251111	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4978/2024	NÃO CONHECIDO
I500071800	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4977/2024	NÃO CONHECIDO
H301085317	FERNANDA DE MELLO MARQUES	EST-4976/2024	NÃO CONHECIDO
I401682613	FERNANDA DE MELLO MARQUES	EST-4975/2024	NÃO CONHECIDO
H401023904	PAULINO AUGUSTO RESENDE FERREIRA	EST-4974/2024	NÃO CONHECIDO
S508416748	MAYARA GOMES MALFETANO GUIMARAES	EST-4973/2024	NÃO CONHECIDO
S508496890	MAYARA GOMES MALFETANO GUIMARAES	EST-4972/2024	NÃO CONHECIDO
I100513675	EDIVAN PAULO DA SILVA MACHADO	EST-4971/2024	NÃO CONHECIDO
B82307177	NILO FELIPE GONÇALVES	EST-4970/2024	NÃO CONHECIDO
B82478928	RONALD VARGAS MENDES	EST-4969/2024	NÃO CONHECIDO
I500073501	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4968/2024	NÃO CONHECIDO
B82307175	NILO FELIPE GONÇALVES	EST-4967/2024	NÃO CONHECIDO
I600547144	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4966/2024	NÃO CONHECIDO
I401676605	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4965/2024	NÃO CONHECIDO
I600117125	NATANIEL FERNANDES SANTOS	EST-4964/2024	NÃO CONHECIDO
S508781351	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS DEODATO	EST-4963/2024	NÃO CONHECIDO
S508769201	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS DEODATO	EST-4962/2024	NÃO CONHECIDO
B78808574	LARESSA LOPES DOS SANTOS	EST-4961/2024	NÃO CONHECIDO
B80341434	LARESSA LOPES DOS SANTOS	EST-4960/2024	NÃO CONHECIDO
I401728452	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4959/2024	NÃO CONHECIDO
I401699320	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4958/2024	NÃO CONHECIDO
I401698628	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4957/2024	NÃO CONHECIDO
H800505626	NILO FELIPE GONÇALVES	EST-4956/2024	NÃO CONHECIDO
B82290675	NILO FELIPE GONÇALVES	EST-4955/2024	NÃO CONHECIDO
H401023894	PAULINO AUGUSTO RESENDE FERREIRA	EST-4954/2024	NÃO CONHECIDO
I600077330	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS DEODATO	EST-4953/2024	NÃO CONHECIDO
S508592170	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS DEODATO	EST-4952/2024	NÃO CONHECIDO
RA20019294	MOISES PEREIRA DA SILVA	EST-4678/2024	NÃO CONHECIDO
I47553760	RENATO CESAR SANTOS DA SILVEIRA	EST-4677/2024	NÃO CONHECIDO
I48549452	RENATO CESAR SANTOS DA SILVEIRA	EST-4676/2024	NÃO CONHECIDO
I47900754	IGOR SANTOS MOURA	EST-4675/2024	NÃO CONHECIDO
I48145216	CARLOS HENRIQUE SCHUASTE MARINS	EST-4671/2024	NÃO CONHECIDO
I48746849	THIAGO DE OLIVEIRA MEDEIROS	EST-4670/2024	NÃO CONHECIDO
RA10445418	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	EST-4669/2024	NÃO CONHECIDO
RA40164317	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO	EST-4668/2024	NÃO CONHECIDO
RA10820786	EDMA MENEZES DE CASTRO	EST-4667/2024	NÃO CONHECIDO
RA10820791	EDMA MENEZES DE CASTRO	EST-4666/2024	NÃO CONHECIDO
I47908645	MAURICIO FERREIRA	EST-4665/2024	NÃO CONHECIDO
I49590429	ARTHUR MARQUES FERNANDES JUNIOR	EST-4664/2024	NÃO CONHECIDO
I49587151	CARLOS ALBERTO COELHO	EST-4663/2024	NÃO CONHECIDO
I45563070	CARLOS ALBERTO COELHO	EST-4662/2024	NÃO CONHECIDO
I47610364	CARLOS ALBERTO COELHO	EST-4661/2024	NÃO CONHECIDO
I49587151	CARLOS ALBERTO COELHO	EST-4660/2024	NÃO CONHECIDO
I48136986	CARLOS ALBERTO COELHO	EST-4659/2024	NÃO CONHECIDO
I45664754	CARLOS ALBERTO COELHO	EST-4658/2024	NÃO CONHECIDO
I45661437	CARLOS ALBERTO COELHO	EST-4657/2024	NÃO CONHECIDO
I45297652	DILCEA ALVES MORENO	EST-4656/2024	NÃO CONHECIDO
RA10820780	EDMA MENEZES DE CASTRO	EST-4655/2024	NÃO CONHECIDO
I45826417	CARLOS ALBERTO COELHO	EST-4654/2024	NÃO CONHECIDO
I48470701	JONATAS FERREIRA RAGAZZI	EST-4653/2024	NÃO CONHECIDO
I45806497	CARLOS ALBERTO COELHO	EST-4652/2024	NÃO CONHECIDO
I45914328	CARLOS ALBERTO COELHO	EST-4651/2024	NÃO CONHECIDO
I45685078	CARLOS ALBERTO COELHO	EST-4650/2024	NÃO CONHECIDO
I45827855	CARLOS ALBERTO COELHO	EST-4649/2024	NÃO CONHECIDO
I402343799	LARESSA LOPES DOS SANTOS	EST-5010/2024	NÃO CONHECIDO
I401899137	LARESSA LOPES DOS SANTOS	EST-5007/2024	NÃO CONHECIDO
I600064647	LARESSA LOPES DOS SANTOS	EST-5006/2024	NÃO CONHECIDO
S104642788	ANTONIO CARLOS ARANTES	EST-5005/2024	NÃO CONHECIDO
H301128657	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-5004/2024	NÃO CONHECIDO
H301172938	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-5003/2024	NÃO CONHECIDO
I200445005	MARCIA MARIA PIZZOTTI	EST-5002/2024	NÃO CONHECIDO
I400281394	LENON DA SILVA SANTOS	EST-5001/2024	NÃO CONHECIDO
I400725603	LENON DA SILVA SANTOS	EST-5000/2024	NÃO CONHECIDO
I400840703	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4996/2024	NÃO CONHECIDO
H800341054	ALVARO RAMOS DA COSTA MOREIRA	EST-4995/2024	NÃO CONHECIDO
H700478084	VICTORIA CAROL NOGUEIRA DA SILVA	EST-4994/2024	NÃO CONHECIDO
I700154258	VICTORIA CAROL NOGUEIRA DA SILVA	EST-4993/2024	NÃO CONHECIDO
I400902872	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4992/2024	NÃO CONHECIDO
I400887725	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4991/2024	NÃO CONHECIDO
H401215361	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4990/2024	NÃO CONHECIDO
I400849666	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4989/2024	NÃO CONHECIDO
S104694895	ANTONIO CARLOS ARANTES	EST-4988/2024	NÃO CONHECIDO
S104697771	ANTONIO CARLOS ARANTES	EST-4987/2024	NÃO CONHECIDO
I400944231	GUSTAVO HERMINIO SILVA DOS SANTOS	EST-4986/2024	NÃO CONHECIDO
I300233809	MATHEUS DOS SANTOS LIMA DE AMORIM	EST-4985/2024	NÃO CONHECIDO
I400404700	RAFAEL TEIXEIRA BARROSO	EST-4984/2024	NÃO CONHECIDO
S104693189	ANTONIO CARLOS ARANTES	EST-4983/2024	NÃO CONHECIDO
H301072541	ANDERSON DE AZEVEDO LOPES	EST-4982/2024	NÃO CONHECIDO
B81503383	BRUNO SILVA RODRIGUES	BAN-3945/2024	NÃO CONHECIDO
RA20324119	MILLENE CLETO DA FONSECA	CEN-11479/2024	NÃO CONHECIDO
RA40090312	JOSE ALVARO BASTOS FILHO	CEN-11478/2024	NÃO CONHECIDO
RA30067061	JOSE ALVARO BASTOS FILHO	CEN-11477/2024	NÃO CONHECIDO
I100157710	JOSE ALVARO BASTOS FILHO	CEN-11476/2024	NÃO CONHECIDO
H400943913	JOSE ALVARO BASTOS FILHO	CEN-11475/2024	NÃO CONHECIDO
I300112809	JOSE ALVARO BASTOS FILHO	CEN-11474/2024	NÃO CONHECIDO
I200334225	JOSE ALVARO BASTOS FILHO	CEN-11473/2024	NÃO CONHECIDO
H800271972	ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	CEN-11472/2024	NÃO CONHECIDO
RA10468052	DELANO CLEMENTINO	CEN-11471/2024	NÃO CONHECIDO
RD30221374	DELANO CLEMENTINO	CEN-11470/2024	NÃO CONHECIDO
RA10015242	ISABELA SAMPAIO FIAD	CEN-11469/2024	NÃO CONHECIDO
RA40177258	ANDRE LOPES QUINTAS ALVES	CEN-11468/2024	NÃO CONHECIDO
H401363553	ALLAN BARBOSA DE BRITO	CEN-11467/2024	NÃO CONHECIDO
RD30423546	ILANA FOGEL HOMBURGUER	CEN-11466/2024	NÃO CONHECIDO
RA20351616	MILLENE CLETO DA FONSECA	CEN-11465/2024	NÃO CONHECIDO
RA50011820	MILLENE CLETO DA FONSECA	CEN-11464/2024	NÃO CONHECIDO
RA20609667	MILLENE CLETO DA FONSECA	CEN-11463/2024	NÃO CONHECIDO
B300646845	ALLAN BARBOSA DE BRITO	CEN-11462/2024	NÃO CONHECIDO
H401209048	ALLAN BARBOSA DE BRITO	CEN-11460/2024	NÃO CONHECIDO
B200963758	ALLAN BARBOSA DE BRITO	CEN-11459/2024	NÃO CONHECIDO
D802402747	VINICIUS DE MAGALHAES SOUZA	CEN-11458/2024	NÃO CONHECIDO
H300355796	VINICIUS DE MAGALHAES SOUZA	CEN-11457/2024	NÃO CONHECIDO
H300508853	VINICIUS DE MAGALHAES SOUZA	CEN-11456/2024	NÃO CONHECIDO
B300235290	VINICIUS DE MAGALHAES SOUZA	CEN-11455/2024	NÃO CONHECIDO
S507366045	VINICIUS DE MAGALHAES SOUZA	CEN-11454/2024	NÃO CONHECIDO
H300368664	VINICIUS DE MAGALHAES SOUZA	CEN-11453/2024	NÃO CONHECIDO
I401428966	ALLAN BARBOSA DE BRITTO	CEN-11452/2024	NÃO CONHECIDO
H401374280	ALLAN BARBOSA DE BRITTO	CEN-11451/2024	NÃO CONHECIDO
RD30130685	MARCOS PAULO REIS DA SILVA	BAN-4002/2024	NÃO CONHECIDO
RA20029868	MATHEUS DE SOUZA CANDIDO	BAN-4001/2024	NÃO CONHECIDO
RA20064595	MATHEUS DE SOUZA CANDIDO	BAN-4000/2024	NÃO CONHECIDO
RA20316094	MATHEUS DE SOUZA CANDIDO	BAN-3999/2024	NÃO CONHECIDO
RA10355302	RAFAEL GONÇALVES FREITAS SANTOS	BAN-3998/2024	NÃO CONHECIDO
RA10374458	RAFAEL GONÇALVES FREITAS SANTOS	BAN-3997/2024	NÃO CONHECIDO
RA10501611	DENIS MORAES DE SOUZA	BAN-3996/2024	NÃO CONHECIDO
RA10510339	DENIS MORAES DE SOUZA	BAN-3995/2024	NÃO CONHECIDO
RA10557092	DENIS MORAES DE SOUZA	BAN-3994/2024	NÃO CONHECIDO
RA10573708	DENIS MORAES DE SOUZA	BAN-3993/2024	NÃO CONHECIDO
RA10611030	DENIS MORAES DE SOUSA	BAN-3992/2024	NÃO CONHECIDO
RA10611331	DENIS MORAES DE SOUZA	BAN-3991/2024	NÃO CONHECIDO
RA20596258	DENIS MOURA DE SOUSA	BAN-3990/2024	NÃO CONHECIDO
RA10522571	DIEGO COSTA MENDES BASTOS	BAN-3989/2024	NÃO CONHECIDO
RD30281484	DIEGO COSTA MENDES BASTOS	BAN-3988/2024	NÃO CONHECIDO
RE40020847	DIEGO COSTA MENDES BASTOS	BAN-3987/2024	NÃO CONHECIDO
RE40023736	DIEGO LOPES PEREIRA DE JESUS VENTURA	BAN-3986/2024	NÃO CONHECIDO
RA20367251	DIEGO SOUSA DIAS	BAN-3985/2024	NÃO CONHECIDO
RA20585336	DIEGO SOUSA DIAS	BAN-3984/2024	NÃO CONHECIDO
RA20372715	DEMETRIUS DIAS DOS REIS	BAN-3983/2024	NÃO CONHECIDO
RA10629615	NATALIA PUPE ALOE	BAN-3982/2024	NÃO CONHECIDO
RA20495474	MATHEUS DE SOUZA CANDIDO	BAN-4044/2024	NÃO CONHECIDO
RA20544802	EDVALDO DE OLIVEIRA SILVA	BAN-4043/2024	NÃO CONHECIDO
B300479921	EDVALDO DE OLIVEIRA SILVA	BAN-4042/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

B30662376	ADRIANDELON DA SILVA AMANCIO	BAN-4041/2024	NÃO CONHECIDO
RA20163046	DEBORA OLIVEIRA SANTOS	BAN-4040/2024	NÃO CONHECIDO
RA20135391	DEBORA OLIVEIRA SANTOS	BAN-4039/2024	NÃO CONHECIDO
RA10593310	DEBORA OLIVEIRA SANTOS	BAN-4038/2024	NÃO CONHECIDO
RA10592026	DEBORA OLIVEIRA SANTOS	BAN-4037/2024	NÃO CONHECIDO
RA10573863	DEBORA OLIVEIRA SANTOS	BAN-4036/2024	NÃO CONHECIDO
RA10535560	DEBORA OLIVEIRA SANTOS	BAN-4035/2024	NÃO CONHECIDO
RA10476684	DEBORA OLIVEIRA SANTOS	BAN-4034/2024	NÃO CONHECIDO
RA30035662	ERIC ROCHA SANTOS SILVA	BAN-4033/2024	NÃO CONHECIDO
RA30017306	ERIC ROCHA SANTOS SILVA	BAN-4032/2024	NÃO CONHECIDO
RD30385436	ENEAS MARCIO DE OLIVEIRA	BAN-4031/2024	NÃO CONHECIDO
I45973831	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-4196/2024	NÃO CONHECIDO
I46001832	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-4195/2024	NÃO CONHECIDO
I46950722	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-4194/2024	NÃO CONHECIDO
I46088582	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-4193/2024	NÃO CONHECIDO
RA20608664	ABRAAO LINCOLN FIDELIS DE SOUSA	BAN-4192/2024	NÃO CONHECIDO
RA20341364	AILTON COQUITO PEREIRA	BAN-4191/2024	NÃO CONHECIDO
RA30114030	AILTON COQUITO PEREIRA	BAN-4190/2024	NÃO CONHECIDO
RD30161027	ALESSANDRO VITORIANO DA CRUZ	BAN-4189/2024	NÃO CONHECIDO
RA10648297	ALESSANDRO VITORIANO DA CRUZ	BAN-4188/2024	NÃO CONHECIDO
RA40161708	ANDERSON ANDRADE GONÇALVES	BAN-4187/2024	NÃO CONHECIDO
RD30044212	ANDERSON ANDRADE GONÇALVES	BAN-4186/2024	NÃO CONHECIDO
RA10301786	ANDRE BAGGIO DE CASTILHO	BAN-4185/2024	NÃO CONHECIDO
RA20007412	ANDRE BAGGIO DE CASTILHO	BAN-4184/2024	NÃO CONHECIDO
RA10621457	ANDRE LUIS DE JESUS ALBERTO	BAN-4183/2024	NÃO CONHECIDO
RA50069948	JOAO AUGUSTO MARTINS COELHO	BAN-4181/2024	NÃO CONHECIDO
RD30100587	JOAO AUGUSTO MARTINS COELHO	BAN-4180/2024	NÃO CONHECIDO
RF50025720	LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS	BAN-4176/2024	NÃO CONHECIDO
RD30343383	MARCELO DOS SANTOS RAMOS	BAN-4175/2024	NÃO CONHECIDO
RA10464976	MARCIA NABORACY	BAN-4174/2024	NÃO CONHECIDO
RA10638813	MARCIA NABORACY	BAN-4173/2024	NÃO CONHECIDO
RA10700671	MARCIA NABORACY	BAN-4172/2024	NÃO CONHECIDO
RA10700692	MARCIA NABORACY	BAN-4171/2024	NÃO CONHECIDO
H800406200	ALEXANDRE CAMILLO	EST-5099/2024	NÃO CONHECIDO
H300900336	JOSE MARCOS DOS SANTOS PONTES	EST-5098/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08517185	JOSE MARCOS DOS SANTOS PONTES	EST-5097/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08821485	VICTOR EDUARDO KALIL GASPAR	EST-5096/2024	NÃO CONHECIDO
B30760513	VICTOR EDUARDO KALIL GASPAR	EST-5095/2024	NÃO CONHECIDO
H301261432	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA	EST-5094/2024	NÃO CONHECIDO
I600500182	JOAO EVANGELISTA PAULO DA LUZ	EST-5093/2024	NÃO CONHECIDO
I46262647	JOAO EVANGELISTA PAULO DA LUZ	EST-5092/2024	NÃO CONHECIDO
I100629638	JOAO EVANGELISTA PAULO DA LUZ	EST-5091/2024	NÃO CONHECIDO
B80047738	PATRICIA RODRIGUES LATARROCA	EST-5090/2024	NÃO CONHECIDO
I401738918	GUERREIRO'S ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA	EST-5089/2024	NÃO CONHECIDO
RA40099859	PEDRO PAULO DE MELO NASCIMENTO	EST-5088/2024	NÃO CONHECIDO
I200353121	GUERREIRO'S ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA	EST-5087/2024	NÃO CONHECIDO
I401692517	GUERREIRO´S ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA	EST-5086/2024	NÃO CONHECIDO
H301489156	GUERREIRO'S ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA	EST-5085/2024	NÃO CONHECIDO
I600153927	GUERREIRO'S ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA	EST-5084/2024	NÃO CONHECIDO
B3/00603483	GUERREIRO'S ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA	EST-5083/2024	NÃO CONHECIDO
I200375637	GUERREIRO'S ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA	EST-5082/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08724586	GUERREIRO'S ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA	EST-5081/2024	NÃO CONHECIDO
H800504217	GUERREIRO'S ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA	EST-5080/2024	NÃO CONHECIDO
I300215960	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	EST-5079/2024	NÃO CONHECIDO
N1/01704121	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	EST-5078/2024	NÃO CONHECIDO
H301214363	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	EST-5077/2024	NÃO CONHECIDO
B82629880	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	EST-5076/2024	NÃO CONHECIDO
H301264004	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	EST-5075/2024	NÃO CONHECIDO
H301407921	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	EST-5074/2024	NÃO CONHECIDO
H301033959	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	EST-5073/2024	NÃO CONHECIDO
I400721917	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	EST-5072/2024	NÃO CONHECIDO
H300893434	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	EST-5071/2024	NÃO CONHECIDO
N1/01666973	TRIP LINE LOC DE VEICULOS LTDA ME	EST-5070/2024	NÃO CONHECIDO

RF50007362	ALLAN BARBOSA DE BRITO	CEN-11980/2024	NÃO CONHECIDO
D801998725	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11979/2024	NÃO CONHECIDO
H700493099	ALLAN BARBOSA DE BRITO	CEN-11978/2024	NÃO CONHECIDO
B300342069	RODRIGO DOS SANTOS LEAL	CEN-11977/2024	NÃO CONHECIDO
RA20199832	MARCELO BARBOSA RONGEL ROCHA	CEN-11976/2024	NÃO CONHECIDO
RA10240893	MARCELO BARBOSA RONGEL ROCHA	CEN-11975/2024	NÃO CONHECIDO
RD30286129	DENIZE GOMES LOUREIRO	CEN-11974/2024	NÃO CONHECIDO
B300646845	ALLAN BARBOSA DE BRITO	CEN-11973/2024	NÃO CONHECIDO
I401428966	ALLAN BARBOSA DE BRITO	CEN-11972/2024	NÃO CONHECIDO
I600517833	ALLAN BARBOSA DE BRITO	CEN-11970/2024	NÃO CONHECIDO
I600517700	ALLAN BARBOSA DE BRITO	CEN-11969/2024	NÃO CONHECIDO
I700222159	ALLAN BARBOSA DE BRITO	CEN-11968/2024	NÃO CONHECIDO
RA20086812	MARCIA MARIA TENORIO KOUZMINE	CEN-11967/2024	NÃO CONHECIDO
RD30367801	RODRIGO TERRA	CEN-11966/2024	NÃO CONHECIDO
I100257148	MARIANA BRUCE GANEN BAPTISTA	CEN-11965/2024	NÃO CONHECIDO
H201011539	MARIANA BRUCE GANEN BAPTISTA	CEN-11964/2024	NÃO CONHECIDO
H201013296	MARIANA BRUCE GANEN BAPTISTA	CEN-11963/2024	NÃO CONHECIDO
H201019702	MARIANA BRUCE GANEN BAPTISTA	CEN-11962/2024	NÃO CONHECIDO
I300366258	GILBERTO PEREIRA REGO JUNIOR	CEN-11961/2024	NÃO CONHECIDO
I400490993	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11960/2024	NÃO CONHECIDO
H300800370	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11959/2024	NÃO CONHECIDO
H200831828	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11958/2024	NÃO CONHECIDO
N101689590	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11957/2024	NÃO CONHECIDO
N101470481	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11956/2024	NÃO CONHECIDO
H300678004	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11955/2024	NÃO CONHECIDO
RA10011817	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11954/2024	NÃO CONHECIDO
RA20568942	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11953/2024	NÃO CONHECIDO
H301487092	GILBERTO PEREIRA REGO JUNIOR	CEN-11952/2024	NÃO CONHECIDO
H301467100	GILBERTO PEREIRA REGO JUNIOR	CEN-11951/2024	NÃO CONHECIDO
H301053630	RENATO QUEIROZ DI IULIO	CEN-11950/2024	NÃO CONHECIDO
H200904247	RENATO QUEIROZ DI IULIO	CEN-11949/2024	NÃO CONHECIDO
H200892723	RENATO QUEIROZ DI IULIO	CEN-11948/2024	NÃO CONHECIDO
I400434452	RENATO QUEIROZ DI IULIO	CEN-11947/2024	NÃO CONHECIDO
I200109074	RENATO QUEIROZ DI IULIO	CEN-11946/2024	NÃO CONHECIDO
RD30002764	RODRIGO TERRA	CEN-11945/2024	NÃO CONHECIDO
I300456799	MARCIO CESAR FERNANDES DOS SANTOS	CEN-11944/2024	NÃO CONHECIDO
S508984079	MARCIO CESAR FERNANDES DOS SANTOS	CEN-11943/2024	NÃO CONHECIDO
RA10077049	MARCIA MARIA TENORIO KOUZMINE	CEN-11942/2024	NÃO CONHECIDO
S507992916	ALFREDO TORRESI	CEN-11941/2024	NÃO CONHECIDO
H401218399	RODRIGO NUNES DOS SANTOS	CEN-11940/2024	NÃO CONHECIDO
N101716503	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11939/2024	NÃO CONHECIDO
N101515069	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11938/2024	NÃO CONHECIDO
I401056099	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11937/2024	NÃO CONHECIDO
H400921862	PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA	CEN-11935/2024	NÃO CONHECIDO
H400886595	PAMELA ARMADA FERREIRA DAVID	CEN-11934/2024	NÃO CONHECIDO
I400490980	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11933/2024	NÃO CONHECIDO
H300512246	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11932/2024	NÃO CONHECIDO
S508093295	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11931/2024	NÃO CONHECIDO
S508018979	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11929/2024	NÃO CONHECIDO
H700196150	MARIA EULALIA DA CUNHA FERREIRA DE MOURA	CEN-11927/2024	NÃO CONHECIDO
RA10115507	ALOISIO OLIVEIRA TRINDADE	CEN-11925/2024	NÃO CONHECIDO
B300754531	GILBERTO PEREIRA REGO JUNIOR	CEN-11924/2024	NÃO CONHECIDO
H401247470	GILBERTO PEREIRA REGO JUNIOR	CEN-11923/2024	NÃO CONHECIDO
RA10468392	MARIO PEDERNEIRAS DE FARIA JUNIOR	CEN-11664/2024	NÃO CONHECIDO
RA10468394	MARIO PEDERNEIRAS DE FARIA JUNIOR	CEN-11663/2024	NÃO CONHECIDO
RA10463898	MARIO PEDERNEIRAS DE FARIA JUNIOR	CEN-11662/2024	NÃO CONHECIDO
RA10463894	MARIO PEDERNEIRAS DE FARIA JUNIOR	CEN-11661/2024	NÃO CONHECIDO
RA10463896	MARIO PEDERNEIRAS DE FARIA JUNIOR	CEN-11660/2024	NÃO CONHECIDO
RA30080493	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-11659/2024	NÃO CONHECIDO
RA30055490	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-11658/2024	NÃO CONHECIDO
RA10003490	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-11657/2024	NÃO CONHECIDO
RA30016001	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-11656/2024	NÃO CONHECIDO
RD30335789	RICARDO HACHIYA DE AZEVEDO	CEN-11655/2024	NÃO CONHECIDO
RA10131466	RICARDO VIZ QUADRAT	CEN-11654/2024	NÃO CONHECIDO
RD30287874	THIAGO FERREIRA LEMOS	CEN-11653/2024	NÃO CONHECIDO
RD30019885	THIAGO LEAL FRANCO	CEN-11652/2024	NÃO CONHECIDO
RA10307808	LUISA DE MAGALHAES PINTO MASCARENHAS	CEN-11651/2024	NÃO CONHECIDO
RA10478070	LUISA DE MAGALHAES PINTO MASCARENHAS	CEN-11650/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

RA10694850	JORGE AUGUSTO CORREA	CEN-11649/2024	NÃO CONHECIDO
RA10567924	JORGE AUGUSTO CORREA	CEN-11648/2024	NÃO CONHECIDO
RA10548307	JORGE AUGUSTO CORREA	CEN-11647/2024	NÃO CONHECIDO
RA10492983	JORGE AUGUSTO CORREA	CEN-11646/2024	NÃO CONHECIDO
RA10485362	JORGE AUGUSTO CORREA	CEN-11645/2024	NÃO CONHECIDO
RA10431127	JORGE AUGUSTO CORREA	CEN-11644/2024	NÃO CONHECIDO
RA50058072	LARISSA CABRAL SALTZ	CEN-11643/2024	NÃO CONHECIDO
RA40233781	LARISSA CABRAL SALTZ	CEN-11642/2024	NÃO CONHECIDO
RA40233781	LARISSA CABRAL SALTZ	CEN-11641/2024	NÃO CONHECIDO
RA10181848	LARISSA CABRAL SALTZ	CEN-11640/2024	NÃO CONHECIDO
RA10596927	DHIEGO CARDOSO GOMES	IRA-4823/2024	NÃO CONHECIDO
RA10409974	EMERSON PIMENTEL DE MEDEIROS	IRA-4822/2024	NÃO CONHECIDO
RA10413790	EMERSON PIMENTEL DE MEDEIROS	IRA-4821/2024	NÃO CONHECIDO
RA20631023	EMERSON PIMENTEL DE MEDEIROS	IRA-4820/2024	NÃO CONHECIDO
RD30037412	ESTER DOMINGUES LOPES	IRA-4819/2024	NÃO CONHECIDO
RD30363601	ESTER DOMINGUES LOPES	IRA-4818/2024	NÃO CONHECIDO
RD30081817	ESTER DOMINGUES LOPES	IRA-4817/2024	NÃO CONHECIDO
RD30411591	ITTALO FELIX TAVARES MAIDANA	IRA-4463/2024	NÃO CONHECIDO
H401132886	ITTALO FELIX TAVARES MAIDANA	IRA-4462/2024	NÃO CONHECIDO
H500288678	ITTALO FELIX TAVARES MAIDANA	IRA-4461/2024	NÃO CONHECIDO
H500311738	ITTALO FELIX TAVARES MAIDANA	IRA-4460/2024	NÃO CONHECIDO
I300174765	MARIA MARGARETH DE SOUZA SIMAS	IRA-4459/2024	NÃO CONHECIDO
I401229901	CRISTIANO FELIX CAVALCANTE	IRA-4458/2024	NÃO CONHECIDO
RA10601141	RAFAEL CUNHA DA SILVA	IRA-4457/2024	NÃO CONHECIDO
RA10450613	FILIPE NUNES REZENDE	IRA-4456/2024	NÃO CONHECIDO
I300059400	ALEX ALVES AMORIM	IRA-4455/2024	NÃO CONHECIDO
S508863465	ALEX ALVES AMORIM	IRA-4454/2024	NÃO CONHECIDO
RA20323136	ALEX ALVES AMORIM	IRA-4453/2024	NÃO CONHECIDO
RA40196669	RAFAEL ALVES BARRETO	IRA-4452/2024	NÃO CONHECIDO
RE40021589	RAFAEL ALVES BARRETO	IRA-4451/2024	NÃO CONHECIDO
RA10570207	RAFAEL ALVES BARRETO	IRA-4450/2024	NÃO CONHECIDO
RA20019582	THIAGO PIRES BORBA	IRA-4449/2024	NÃO CONHECIDO
RA20277620	JONATAN DA SILVA OLIVEIRA	IRA-4448/2024	NÃO CONHECIDO
RA10319039	MARINALVA GOMÇALVES DE OLIVEIRA	IRA-4447/2024	NÃO CONHECIDO
RD30114116	DANIELE ALBUQUERQUE DA SILVA DA COSTA	CEN-8433/2024	NÃO CONHECIDO
RA20597567	DANIELE ALBUQUERQUE DA SILVA DA COSTA	CEN-8432/2024	NÃO CONHECIDO
B80813770	BERNARDO CALDAS ARANHA	CEN-8431/2024	NÃO CONHECIDO
B80492862	BERNARDO CALDAS ARANHA	CEN-8430/2024	NÃO CONHECIDO
B82660131	BERNARDO CALDAS ARANHA	CEN-8429/2024	NÃO CONHECIDO
B83293534	BERNARDO CALDAS ARANHA	CEN-8427/2024	NÃO CONHECIDO
B82193699	BERNARDO CALDAS ARANHA	CEN-8426/2024	NÃO CONHECIDO
B82116783	BERNARDO CALDAS ARANHA	CEN-8425/2024	NÃO CONHECIDO
B82111864	BERNARDO CALDAS ARANHA	CEN-8424/2024	NÃO CONHECIDO
I48526033	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	CEN-8423/2024	NÃO CONHECIDO
RD30099021	JOSE GABRIEL BRUM ARMAS	CEN-8422/2024	NÃO CONHECIDO
RD30291635	GABRIEL MALTAROLLO CHEDID	CEN-8421/2024	NÃO CONHECIDO
RE40015562	GABRIEL MALTAROLLO CHEDID	CEN-8420/2024	NÃO CONHECIDO
RA10377931	GABRIEL MALTAROLLO CHEDID	CEN-8419/2024	NÃO CONHECIDO
B30821526	GABRIEL MALTAROLLO CHEDID	CEN-8418/2024	NÃO CONHECIDO
RA10128843	GABRIEL MALTAROLLO CHEDID	CEN-8417/2024	NÃO CONHECIDO
RA50081692	CLAUDIO FURTADO PEREIRA	CEN-8416/2024	NÃO CONHECIDO
RA50079617	CLAUDIO FURTADO PEREIRA	CEN-8415/2024	NÃO CONHECIDO
RA50079622	CLAUDIO FURTADO PEREIRA	CEN-8414/2024	NÃO CONHECIDO
B30681588	LUCAS COSTA ALMEIDA	CEN-8413/2024	NÃO CONHECIDO
RD30098679	LUCAS COSTA ALMEIDA	CEN-8412/2024	NÃO CONHECIDO
RA10274656	LUCAS COSTA ALMEIDA	CEN-8411/2024	NÃO CONHECIDO
RD30077954	LUCAS COSTA ALMEIDA	CEN-8410/2024	NÃO CONHECIDO
RD30167322	LUCAS COSTA ALMEIDA	CEN-8409/2024	NÃO CONHECIDO
RA20542760	LUCAS COSTA ALMEIDA	CEN-8408/2024	NÃO CONHECIDO
RA20531278	LUCAS COSTA ALMEIDA	CEN-8407/2024	NÃO CONHECIDO
H301014759	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2119/2024	NÃO CONHECIDO
H301026836	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2118/2024	NÃO CONHECIDO
H301002979	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2117/2024	NÃO CONHECIDO
H300999311	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2116/2024	NÃO CONHECIDO
H300987780	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2115/2024	NÃO CONHECIDO
H300927825	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2114/2024	NÃO CONHECIDO
H300959190	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2113/2024	NÃO CONHECIDO
H300989426	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2112/2024	NÃO CONHECIDO
H300928456	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2111/2024	NÃO CONHECIDO
S5108915796	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2110/2024	NÃO CONHECIDO
S508915167	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2109/2024	NÃO CONHECIDO
S508851962	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2108/2024	NÃO CONHECIDO
H301045073	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2107/2024	NÃO CONHECIDO
H301052058	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2106/2024	NÃO CONHECIDO
H301054064	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2105/2024	NÃO CONHECIDO
H300901485	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2104/2024	NÃO CONHECIDO
H700136466	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2103/2024	NÃO CONHECIDO
H700146887	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2102/2024	NÃO CONHECIDO
H700147908	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2101/2024	NÃO CONHECIDO
H700146377	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2100/2024	NÃO CONHECIDO
RE40029004	MANOEL FERREIRA FILHO	CEN-8840/2024	NÃO CONHECIDO
S103456118	LAURO RODRIGUES DE SOUZA	CEN-8839/2024	NÃO CONHECIDO
RA30081575	RAQUEL DE SOUZA CORDEIRO PEIXOTO	CEN-8838/2024	NÃO CONHECIDO
RA50026576	RAQUEL DE SOUZA CORDEIRO PEIXOTO	CEN-8837/2024	NÃO CONHECIDO
B77424328	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8836/2024	NÃO CONHECIDO
B77019725	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8835/2024	NÃO CONHECIDO
B66516133	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8834/2024	NÃO CONHECIDO
B75426128	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8833/2024	NÃO CONHECIDO
B78592038	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8832/2024	NÃO CONHECIDO
B83316005	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8831/2024	NÃO CONHECIDO
B80764505	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8830/2024	NÃO CONHECIDO
B85416830	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8828/2024	NÃO CONHECIDO
B83693102	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8827/2024	NÃO CONHECIDO
B82803962	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8826/2024	NÃO CONHECIDO
B85298100	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8824/2024	NÃO CONHECIDO
B84882764	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8823/2024	NÃO CONHECIDO
B84462022	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8822/2024	NÃO CONHECIDO
B83142513	WALTER FLORENTINO SILVA	CEN-8821/2024	NÃO CONHECIDO
RA10490801	LUCIENE CORREA RIBEIRO RAMIRO	ENG-2140/2024	NÃO CONHECIDO
RA20607573	LUCIENE CORREA RIBEIRO RAMIRO	ENG-2139/2024	NÃO CONHECIDO
RA40311397	LUCIENE CORREA RIBEIRO RAMIRO	ENG-2138/2024	NÃO CONHECIDO
RA20613730	LUCIENE CORREA RIBEIRO RAMIRO	ENG-2137/2024	NÃO CONHECIDO
RA20060704	LUCIENE CORREA RIBEIRO RAMIRO	ENG-2136/2024	NÃO CONHECIDO
RA10421628	ROGERIO LUIS TEIXEIRA GOMES	ENG-2135/2024	NÃO CONHECIDO
RA10700429	DENIS GEORGES ROBERT PARISOT	ENG-2134/2024	NÃO CONHECIDO
RA10434734	ROGERIO LUIS TEIXEIRA GOMES	ENG-2133/2024	NÃO CONHECIDO
RA50062209	DENIS GEORGES ROBERT PARISOT	ENG-2132/2024	NÃO CONHECIDO
RA40197784	DENIS GEORGES ROBERT PARISOT	ENG-2129/2024	NÃO CONHECIDO
RA10316495	DENIS GEORGES ROBERT PARISOT	ENG-2128/2024	NÃO CONHECIDO
RD30320819	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2127/2024	NÃO CONHECIDO
H300909090	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2126/2024	NÃO CONHECIDO
H300971548	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2125/2024	NÃO CONHECIDO
H300977657	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2124/2024	NÃO CONHECIDO
H300963686	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2123/2024	NÃO CONHECIDO
H300903649	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2122/2024	NÃO CONHECIDO
H700189839	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2121/2024	NÃO CONHECIDO
H301024580	LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-2120/2024	NÃO CONHECIDO
RA20600410	BRENO OLIVEIRA ROCHA DA CRUZ	IRA-4695/2024	NÃO CONHECIDO
RA30087694	TIAGO DE OLIVEIRA BEZERRA	IRA-4694/2024	NÃO CONHECIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.102/2025.
Processo: CTC-PRO-2024/01476
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - A, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **11 de março de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Processo: CTC-PRO-2024/01473
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 91064/2024
Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

MJS DUARTE LTDA
CNPJ.: 09.582.478/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO	UNIDADE	300	0,22	66,00
4	BLOCO AUTOADESIVO DE RECADO 76X76	UNIDADE	1.000	2,63	2.630,00
10	CANETA RETROPROJETOR AZUL	UNIDADE	336	1,54	517,44
11	CANETA RETROPROJETOR PRETA	UNIDADE	336	1,54	517,44
13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL- TAMANHOA4	UNIDADE	100	0,34	34,00
18	CLIPS PARA PAPEL NR 6 EM AÇO GALVANIZADO-CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	600	2,06	1.236,00
23	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UNIDADE	600	1,64	984,00
24	QUADRO DE AVISO TAMANHO A4- ACRÍLICO	UNIDADE	50	12,00	600,00
29	EXTRATOR DE GRAMPO (ESPÁTULA ZINCADA)	UNIDADE	360	1,41	507,60

ANA C S COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 18.800.925/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CLIPS PARA PAPEL NR. 2, EM AÇO GALVANIZADO- CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	600	1,64	984,00
19	COLA ACONDICIONADA EM BASTÃO COM 6 A 10G.	UNIDADE	600	0,86	516,00
22	CORRETIVO FITA 5MM X 6M	UNIDADE	600	2,65	1.590,00
35	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	900	2,99	2.691,00
36	LÁPIS GRAFITE N° 2	UNIDADE	900	0,19	171,00
39	MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE	600	0,59	354,00

56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA
CNPJ.: 56.187.319/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BLOCO AUTOADESIVO DE RECADO 38X50 PCT/4	UNIDADE	1.000	2,75	2.750,00
14	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES	UNIDADE	1.200	0,55	660,00
32	FITA CREPE 24MMX50MM	ROLO	212	3,99	845,88
38	LIVRO ATA VERTICAL, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 64G/M2, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS, CAPA DURA FORRADA DE PAPEL CHANGRIN PRETO, MEDINDO 220 X 330MM.	UNIDADE	4.800	13,35	64.080,00

DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ.: 38.732.826/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDADE	8.000	0,50	4.000,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UNIDADE	5.200	0,50	2.600,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UNIDADE	3.000	0,50	1.500,00

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 31.868.626/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20GR	UNIDADE	1.200	3,89	4.668,00
40	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	600	0,64	384,00

ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 27.039.914/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	COLA BRANCA ESCOLAR 40GRAMAS	UNIDADE	600	1,10	660,00
33	FITA PARA ROTULADOR BROTHER 12MM X 8M M231	UNIDADE	50	16,00	800,00

GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ.: 45.175.426/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CADERNO CAPA DURA, 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM	UNIDADE	400	9,80	3.920,00

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ.: 24.827.291/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	FITA ADESIVA PLÁSTICA 45MM X 40M	ROLO	504	2,75	1.386,00
31	FITA ADESIVA PLÁSTICA 24MMX50M	ROLO	388	1,97	764,36

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.120.921	20/02/2025	-	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.120.925	20/02/2025	-	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.120.923	20/02/2025	-	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.120.927	20/02/2025	-	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 58/2025, DE 20/02/2025

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SE/Cor-Vias, conforme processo CSV-PRO-2024/06597 na (o) AVN ERICO VERISSIMO, e/f aos n.º s 55, 135 e 165 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.191,50 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 60/2025, DE 20/02/2025

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/Cor-Vias, conforme SI 7/2025 na (o) AVN LUCIO COSTA, lado oposto ao 6200 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.191,50 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

PROCESSO nº SME-PRO-2025/08664:
Considerando as razões consignadas às fls. 160-165 no processo em referência, entendo pela improcedência das razões apresentadas na defesa prévia da empresa KNOW-HOW REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.825.151/0001-42 e, com base no disposto no art. 589 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981, no art.12 do Decreto Rio nº 51.635/2022 e, dos dispositivos da Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a aplicação da penalidade de multa administrativa de 10% sobre o valor do saldo não atendido, a saber, R$ 40.274,40 (quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/02/2025
RETIFICAÇÃO
D. O RIO Nº 230 DE 20/02/2025, PÁGINA 88, 1ª COLUNA

Onde se lê: "...CNPJ nº 047.498.733/0001-48..."
Leia-se: "...CNPJ nº 47.825.151/0001-42..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 17/02/2025

Processo: n.º SME-PRO-2023/59085.01 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 7.198,47(sete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), em favor da a empresa O.A.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.819.827/0001-57, referente a faturas de competência dezembro de 2024, cujo objeto foi a prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Processo: n.º SME-PRO-2024/74338.01 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 3.626,16 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), em favor empresa FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 12.894.679.0001/99, referente a faturas de competência dezembro de 2024, cujo objeto foi a prestação de serviços de locação de veículos para Secretaria Municipal de Educação.

Processo: n.º SME-PRO-2023/59404.01 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 145,15 (cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos), em favor empresa COOP AGRICOLA DE CAPAC E GERACAO DE RENDA DA M B RIO VIEIRA - CNPJ 13.653.360/0001-34, referente a faturas de competência dezembro de 2024, cujo objeto foi a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Processo: n.º SME-PRO-2024/46281.03 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 89.041,32 (oitenta e nove mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos), em favor da a empresa COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - CNPJ 42.124.693/0001-74, referente a faturas de competência dezembro de 2024, cujo objeto foi a prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas para as unidades escolares e demais Órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Processo: n.º SME-PRO-2024/35988.01 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 10.583,04 (dez mil quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos), em favor empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 07.432.517/0001-07, referente a faturas de competência dezembro de 2024, cujo objeto foi a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para Secretaria Municipal de Educação.

Processo: n.º SME-PRO-2024/02094.01- Reconheço a dívida no valor total de R$ 3.490,63 (três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), em favor da a empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI - CNPJ 01.271.695/0001-09, referente a faturas de competência dezembro de 2024, cujo objeto foi a prestação de serviços copeiragem para Secretaria Municipal de Educação.

Processo: n.º SME-PRO-2024/31591.01 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 40.089,28 (quarenta mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), em favor empresa MEDVITALIS SERVICOS LTDA - CNPJ10.321.422/0001-12, referente a faturas de competência dezembro de 2024, cujo objeto foi a prestação de serviços de agenciamento de condutores para Secretaria Municipal de Educação.

Processo: n.º SME-PRO-2023/46433- Reconheço a dívida no valor total de R$ 84.438,81 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), em favor da a empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA - CNPJ 42.454.330/0001-05, referente a faturas de competência dezembro de 2024, cujo objeto foi a prestação de serviços manipuladores de alimentos) para as unidades escolares Secretaria Municipal de Educação.

Processo: n.º SME-PRO-2023/18937- Reconheço a dívida no valor total de R$ 226.599,95 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor da a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A - CNPJ 02.535.864/0001-33, referente a faturas de competência dezembro de 2024, cujo objeto foi a prestação de serviço de fornecimento de benefício refeição/alimentação à Secretaria Municipal de Educação.

Processo: n.º SME-PRO-2024/38339.01 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 7.166,76 (sete mil cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), em favor empresa CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ 27.595.780/0001-16, referente a faturas de competência dezembro de 2024, cujo objeto foi a prestação de serviços de locação de veículos para Secretaria Municipal de Educação.

Processo: n.º SME-PRO-2024/02380.01 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 16.722,44 (dezesseis mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), em favor empresa CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ 27.595.780/0001-16, referente a faturas de competência dezembro de 2024, cujo objeto foi a prestação de serviços de locação de veículos para Secretaria Municipal de Educação.

Processo: n.º SME-PRO-2023/06951.03 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 1.798.074,29 (um milhão setecentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).em favor da a empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA - CNPJ 42.454.330/0001-05, referente a faturas de competência dezembro de 2024 com serviço de Manipuladores de Alimento para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/71367
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90012/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **MOBILIÁRIO MAKER: PUFF QUADRADO**, **PUFF HEXAGONAL**, **PUFF REDONDO**, **PUFF ARCO**, **PUFF ALMOFADÃO RETANGULAR**, **PUFF ALMOFADÃO GOTA**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7210, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R$ 1.491.725,40 (um milhão quatrocentos e noventa um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
Data e hora da abertura da licitação: 12 de março de 2025, às 09h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2024/89949.02- Notifica-se a empresa **PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 03.858.331/0001-55, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação da sanção prevista no art. 156, inciso II da Lei n.º 14.133/21, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do presente ato, considerando a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e o Art.13 do Decreto Rio nº 51.635 de 09 de novembro de 2022, devido ao descumprimento de obrigações contratuais assumidas através do Contrato nº 172/2024, firmado com esta Pasta de Educação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e impressão de agenda escolar para creche visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme ofício n.º **SME-OFI-2025/03648.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 23 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
TÉRMINO DO CONTRATO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2024
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.534-8	DEBORA GONCALVES VIANNA OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 24 DE FEVEREIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO VERÃO
Período de 24 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
4ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA C

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA D

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)

SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Feijão Arroz com cenoura e passas Ovo mexido Batatas em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA A				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA B				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023					

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada ou purê Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023					

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado acebolladas Batata assadas ou sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA D					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Salada de tomate Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobremesa: fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais				
	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023				

Plano Alimentar - Escolas Especiais				
	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta
3ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado acebolladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Gratinado de Frango (batata inglesa com frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta
5ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e tomate) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023				

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA A			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com mamão Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assadas ou sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa. fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

SEMANA B			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

SEMANA C			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

SEMANA D			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Mousseline de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Mousseline de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Mousseline de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Soufflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Cubinhos de frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 09:30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2299517	SIRLEIDE SELMA DOS SANTOS CURVELO	18	SME Nª 01 de 08/01/2025
2307119	CRISTIANE DA SILVA LEITE DE CASTRO	19	SME Nª 01 de 08/01/2025
2312096	ANA CELIA DA COSTA CORREA LIMA	20	SME Nª 01 de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 17/02/2025

Processo: SME-PRO-2024/19516 - Reconheço a dívida no valor R$ 3.094,20 (três mil noventa e quatro reais e vinte centavos) junto à empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores/2024
(*) Republicado por incorreção no DO RIO nº 228, pág. 63, 2ª coluna, do dia 18/02/2025.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 14 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no **Edital SME Nº 43 de 24 de setembro de 2024**, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, após a convocação solicitada no Edital E/4ª CRE Nº 13 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 do respectivo cargo:

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- 22,5H - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 14/02/2025, ÀS 9:30 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2286461	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	1	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2282258	PRISCILA BONIFÁCIO CARDOSO DE SÁ	2	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2289484	VALÉRIA MEDEIROS MACHADO	3	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2285393	DANIELE LIMA CYMERMAN	4	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2288578	ANA PAULA MAXIMIANO RAMOS DA SILVA	5	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2287071	ALEXANDRA VIANA CARDONE NUNES	6	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2281511	DRIELE DE SOUZA BARROSO	7	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2288465	ELAINE SOUZA ALVES	8	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2285234	ELAINE DA CRUZ CORDEIRO	9	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2289407	ANNA CAROLINA PESSOA DA CONCEICAO DOS SANTOS	10	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2287653	VERÔNICA CONCEIÇÃO BARBOSA MARQUES	11	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2288004	LARISSA ELOI DA SILVA	12	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2283642	ANDRESSA VITORIA DA SILVA DINIZ	13	SME Nº 43	CONTRATADO
2282197	JULIA MARIA GONSALVES BATISTA DE SOUZA	14	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2280917	ELIVALDOPEREIRA DE LIMA	15	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO
2281471	LUCIANA JORGE BRITO DA SILVA	16	SME Nº 43	DESCLASSIFICADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 15 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43, de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial 25 de setembro de 2024, Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, **no endereço Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 08:30 HORAS
VAGAS REGULARES
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2317232	ALESSANDRA SOARES MARQUES BARCELLOS	86	SME Nº 01
2299268	ROSEMERE SOUZA DA SILVA	87	SME Nº 01
2319132	SUELI MOURA DA SILVA DE SOUZA	88	SME Nº 01
2306922	JULIANA JENIFFER SILVA FERREIRA	89	SME Nº 01
2308504	JOSIANE AFFONSO DE FREITAS SARACELLI	90	SME Nº 01
2321064	LAISI MARQUES FARIAS NASCIMENTO	91	SME Nº 01
2315926	RENATA FERNANDES DA CRUZ DA SILVA	92	SME Nº 01
2314328	SILVANA CESARIO COELHO	93	SME Nº 01
2323017	RAFAELA FRANCISCA DE BRITO VILELA	94	SME Nº 01
2303566	CAMILA ESTEVÃO DE MELLO MIRANDA	95	SME Nº 01

LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2323017	Convocado na vaga regular	21	SME Nº 01
2352477	LAURA FERNANDES RIBEIRO	22	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- 22,5H - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 9:30 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2281291	DEBORA LETICIA DE ARAUJO DOS SANTOS	15	SME Nº 43
2284145	MAYARA ARIGONI ARRUDA LOUREIRO	16	SME Nº 43
2287736	ANA LUCIA BARBOSA	17	SME Nº 43
2284643	BARBARA CRISTINA DA ROSA	18	SME Nº 43
2284986	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	19	SME Nº 43
2286431	ERICA BRASILINA SILVA DE OLIVEIRA	20	SME Nº 43
2286509	INGRID DO NASCIMENTO GREGORIO	21	SME Nº 43
2284023	YANASMIN SECCO	22	SME Nº 43
2288593	RHANNA NASCIMENTO TEIXEIRA	23	SME Nº 43
2286945	LARISSA MARINHO DA SILVA	24	SME Nº 43

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL-40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 10:30 HORAS
VAGAS REGULARES
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2302706	LUCIANA ALVES FERREIRA	01	SME Nº 01
2298500	MARIA DE LOURDES LO GIUDICE PAES	02	SME Nº 01
2309505	SOLANGE MARIA PEREIRA CATÃO	03	SME Nº 01
2317725	ADRIANA NUNES DE BARROS	04	SME Nº 01
2306388	PAULA DIAS COELHO SANTOS DA SILVA	05	SME Nº 01
2320626	ROSILENE DA SILVA RIBEIRO	06	SME Nº 01
2302333	DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07	SME Nº 01
2307059	MARCELA DOS SANTOS GOMES ALVES	08	SME Nº 01
2321450	FERNANDA DANIELLE LIMA BASTOS CORREA	09	SME Nº 01
2299898	ANA PAULA MAXIMIANO RAMOS DA SILVA	10	SME Nº 01

LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2309505	Convocado na vaga regular	01	SME Nº 01
2306388	Convocado na vaga regular	02	SME Nº 01

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 45 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital E/5ª CRE Nº 41 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 e no Edital E/5ª CRE Nº 44 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
34	2301019	GISELE DOS SANTOS LIMA SOUZA	CONTRATADO(A)	01
35	2299435	SAMANTHA ROBERTA ATAIDE DA SILVA	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22H30

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
13	2300311	ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS	CONTRATADO(A)	01
14	2310464	ANA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO TERUELO	DESCLASSIFICADO(A)	01
15	2305587	CONVOCADA NAS VAGAS DA LEI n.º 5.695/2014	DESCLASSIFICADO(A)	01
16	2299252	JOICE MARIA CARMO DE JESUS FERREIRA	CONTRATADO(A)	01
17	2308404	BRUNA RODRIGUES COUTINHO	CONTRATADO(A)	01
18	2303438	PRISCILLA NOBREGA TAVARES DOS REIS SANTOS		01
19	2306953	PRISCILA LUIZ VANDEREI MELO	CONTRATADO(A)	01
20	2314785	CONVOCADA NAS VAGAS DA LEI n.º 5.695/2014		01
21	2321928	JUSSARA TADEU ALVES DA SILVA DUARTE	CONTRATADO(A)	01
22	2306517	SIMONE DEUZIENE DEZIDERIO VALENTE	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
12	2323067	VIRGÍNIA ANJOS DOS SANTOS GAMA	CONTRATADO(A)	01
13	2318926	ELANE TAVARES BENITES GONÇALVES	DESCLASSIFICADO(A)	01
14	2315237	CATIA SILVA CAMPOS	DESCLASSIFICADO(A)	01
15	2300629	LUANA DOS SANTOS COTTA	DESCLASSIFICADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H:30

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
6	2300817	ELBA SOARES OLIVEIRA FERNANDES	CONTRATADO(A)	01

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
1	2314510	JULIANA DE MIRANDA ROSA	CONTRATADO(A)	01

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 46 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 22H30
COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
8	2299298	DÉBORA LOPES DE OLIVEIRA	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
16	2301664	GEISE FREITAS DOS SANTOS	01
17	2301040	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	01
18	2298440	ALLINE ANTUNES DE OLIVEIRA	01
19	2355466	CARINA MINGUTA	01
20	2320447	CAROLINE CORDEIRO DOS SANTOS DAMIÃO	01

COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 09:00 HORAS
LEI n.º 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
3	2305696	MARILÉA LIMA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 22H30
COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 11:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
30	2299793	LAYS DAS CHAGAS CASTRO	01
31	2316149	BIANCA BORGES LOESER PERES	01
32	2302704	NATHALIA VICTOR DA SILVA	01
33	2310953	EVELLYN DOS SANTOS VIANNA	01
34	2300469	DENISE JANUARIO SANTOS DE MELO	01

COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 11:00 HORAS
LEI N.º 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
10	2316426	LUCIMAR EMERENCIANO DA SILVA MOREIRA	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40H
COMPARECER NO DIA 25/02/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
36	2319573	DANYELLE MORAES COSTA PIMENTEL CATÃO	01
37	2308342	LETICIA BARCELOS COELHO	01
38	2316885	MARIA DE FÁTIMA ALBINO DA SILVA	01
39	2310234	DEILTON TOURINHO SILVA	01
40	2312601	LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	01

COMPARECER NO DIA 25/02/2025, ÀS 11:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
40	2312172	LEUSA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES PAES	01
41	2304216	DINORAH LOPES DOS SANTOS	01

COMPARECER NO DIA 25/02/2025, ÀS 11:00 HORAS
LEI N.º 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
10	2310167	CLEIDIOMAR LUIZ RAPHAEL PENA	01
11	2323379	GEISA DE CARVALHO PRUDENTE	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• **DIPLOMA**
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 36 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 35, de 15 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial de 16 de julho de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados **com base na segunda opção de E/CRE**, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2278580	CLEIDE MONTEIRO DE REZENDE PAES LEME	20	35/2024
2277796	ANA PAULA DOS SANTOS	21	35/2024
2277913	MICHELLE MOREIRA DA SILVA	22	35/2024
2279359	DENILDES DOS SANTOS	24	35/2024
2275987	DA SILVA CARNEIRO	28	35/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2277461	EDUARDO FREIRE SANTOS	38	35/2024
2279183	ANA CRISTINA DE ALMEIDA MACIEL	40	35/2024
2276535	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DOS REIS	43	35/2024
2276354	MARCELO PRUDÊNCIO DA CONCEIÇÃO	44	35/2024
2279518	YAGO LUCAS JESUS DE ALMEIDA	51	35/2024
2277201	RAPHAEL LIMA COIMBRA	55	35/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7ª CRE/GSM Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
Pelo presente instrumento, a Gerência de Supervisão e Matrícula da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, situada à Avenida Ayrton Senna, N.º 2001, bairro de Barra da Tijuca, em conformidade com os artigos 71 e 72 da Deliberação E/CME Nº 56/2023, faz saber aos representantes legais do CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANDRÉ, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANDRÉ LTDA, que devem comparecer no órgão supracitado, em horário de expediente, das 7h às 19h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, que podem ser prorrogados por mais 10 (dez) dias, se requerido, para receber orientações para formalização de processo de encerramento de atividades, contendo os seguintes documentos: Documento de Identificação com foto e comprovante de residência.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 30 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
VAGAS REGULARES
COMPARECER DIA 24/02/2025 ÀS 10 HORAS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
25	2303037	LUCIANA VIEIRA DE ALMEIDA NUNES DOS SANTOS	01/2025
26	2299141	MARIANA RODRIGUES DE FARIA	01/2025
27	2306966	ELOISA DOS SANTOS SILVA	01/2025
28	2299933	CAMILE MAYARA CORTEZ DE ALMEIDA	01/2025

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
VAGAS REGULARES
COMPARECER DIA 24/02/2025 ÀS 11 HORAS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
29	2309094	DANIELA ASSIS DUARTE	01/2025
30	2301071	SAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA MELLO	01/2025
31	2320795	ANGELICA VIEIRA DE MATTOS	01/2025
32	2352814	ANA MARIA DA SILVA ANTUNES	01/2025

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS
COMPARECER DIA 24/02/2025 ÀS 13 HORAS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
11	2318745	ANDREA LOUZA DOS FRANÇA DOS SANTOS	01/2025
12	2323270	CARLA ADRIANA ALVES PEREIRA	01/2025
13	2313846	ESTER CRISTINA COSTA GARCIA	01/2025
14	2312450	JEANNE CHAVES RODRIGUES	01/2025

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS
COMPARECER DIA 24/02/2025 ÀS 14 HORAS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
15	2311763	ALINE DOS SANTOS DE SOUZA RAFAEL	01/2025
16	2304183	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2.111/1994 - JÁ CONVOCADO(A)	01/2025
17	2351867	VANDA LUCIA SIQUEIRA BRAZ MENDONÇA	01/2025
18	2322229	CRISTIANE BARBOSA DE SANTANA TEIXEIRA	01/2025
19	2303461	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ANGELO	01/2025

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
LEI N.º 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
COMPARECER DIA 24/02/2025 ÀS 15 HORAS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
3	2308600	LUCAS AZEVEDO DOS SANTOS	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.031) E.M. Tasso da Silveira, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/36982** no valor de R$ 65.491,29 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.801) E.D.I. Professora Tânia Maria Larrubia, Gomes formalizada através do processo **SME-PRO-2024/78522** no valor de R$ 0,00 (zero real).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.017) E.M. Leonardo da Vinci, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/80783** no valor de R$ 28.153,43 (vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/8ª CRE Nº 25 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/CME nº 59, de 27 de agosto de 2024, a Listagem de Alunos Concluintes do Ensino Fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2024.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II NO ANO DE 2024.
COC 03
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.027) E.M. HENRIQUE DE MAGALHÃES

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANA CAROLINE GAMA ESPINGARDA	03/09/2001	F	R
ANA CRISTINA SANTANA SIMPLICIO	30/08/1965	F	MB
ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	05/01/2001	F	R
ARTHUR NASCIMENTO DIAS	29/09/2002	M	B
BÁRBARA CRISTINA AYOLFFE DE LUCENA	17/05/1978	F	R
CAIO NEVES LEITE	13/11/2007	M	B
CLAYTON DE SOUZA DOS SANTOS	03/12/2008	M	R
DANIEL GUSTAVO DOS SANTOS PALLOT	10/08/2008	M	R
DAVI NASCIMENTO DA CUNHA	07/04/2004	M	R
DAVI TORRES PINTO	22/11/2007	M	R
GABRIEL DA SILVA PEIXOTO	19/12/2008	M	B
GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA LINCH	16/06/2006	M	R
GUILHERME FRANCA DA SILVA	17/06/2006	M	B
HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	12/01/2002	M	B
ISABELLE VITÓRIA NOGUEIRA SOBREIRA	28/04/2005	F	B
ITHALO CÉSAR LOURENÇO DOS SANTOS	30/05/2007	M	R
ITHANAN EDUARDO DA SILVA FRANCISCO	06/03/2009	M	B
IVAN DANIEL FARIAS VENTURA	05/05/2006	M	B
JAILTON DA SILVA DOS SANTOS	03/05/2004	M	R
JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	05/05/2008	M	R
KAIO VINICIUS RAMOS FONSECA	15/06/2009	M	R
KARINA CRISTINA RIBEIRO	09/05/1983	F	MB
LEONARDO YURI NOGUEIRA SANTOS	20/12/2007	M	R
LOHAN XAVIER RODRIGUES	14/06/2007	M	R
LORENA FARIA JOSE DE OLIVEIRA	19/03/2005	F	B
LUCAS AMORIM DE CARVALHO	27/10/2002	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CALVET	18/03/2009	M	R
MARIA EDUARDA COELHO OLIVEIRA	02/04/2007	F	R
MATHEUS DIAS ANMED	25/10/2007	M	R
MIGUEL GOMES	14/03/2008	M	R
MILLENY CRISTINY FERREIRA REZENDE	14/08/2007	F	B
NADIA MARIA MARQUES SOARES LEANDRO	15/09/1963	F	B
PATRIZIA VICTORIA DA SILVA LIMA	20/04/2005	F	MB
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MARTINS	06/07/2008	M	B
RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES RAMOS	30/09/1965	F	R
RITA DE CASSIA SANTOS	10/12/1966	F	MB
ROBERTO RAFAEL BARBOSA SANTOS	25/12/1998	M	R
THAÍS FIGUEIREDO DE ALMEIDA	08/02/2007	F	R
TIAGO DE ALMEIDA SANTANA	29/09/1990	M	R
YURI XAVIER	20/11/2008	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.039) E.M. SAMPAIO CORRÊA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ALCIONE DA FONSECA SILVA	03/05/1976	F	B
ALÉCIA DOS SANTOS FERNANDES	14/03/1953	F	R
ALLANA CRISTINA SOUZA FERNANDES	07/08/2007	F	B
ANA CAROLINE DA SILVA MARTINS	01/05/2006	F	B
ARIANA DO ESPIRITO SANTO FIGUEIRA	25/08/1993	F	B
BRUNO ALVES DA SILVA	26/06/1987	M	B
BRUNO GUSTAVO SABINO	19/01/1987	M	R
BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS	18/11/2002	M	B
CAROLINA XAVIER COSTA	12/05/1984	F	B
CLÁUDIO ANTONIO LEITE	30/12/1974	M	B
DEIZE LÚCI PINTO DE OLIVEIRA	15/01/1977	F	B
DEYSIANE DA SILVA SANTOS RIBEIRO	13/04/1992	F	B
EDUARDO DE CASTRO	26/03/1983	M	B
ELIANE DA SILVA SANTOS	07/10/1985	F	B
ELIZABETH FABIULA COSTA BORGES	09/07/1995	F	R
EVANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	15/08/1980	M	R
FELIPE LOPES FIGUEIREDO	21/02/1992	M	R
FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO	10/10/1962	M	B
GABRIELA DEOCLECIO DA SILVA	14/07/2001	F	B
GUSTAVO SANTOS DE AMORIM	30/09/2007	M	B
INGRID FERREIRA STOPPA	22/05/1995	F	B
IRACEMA DOS SANTOS VICENTE	29/07/1974	F	R
ISABELLA VITORIA DA CUNHA GOMES	23/06/2004	F	B
IVANETE PONTES SOARES	25/01/1974	F	R
JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	29/10/1997	F	B
JORGE LUIZ DA SILVA	08/01/1969	M	B
JOSÉ LINDERSON LAURENTINO SOARES	09/07/1995	M	MB
LORENA DA COSTA FERREIRA	29/09/2007	F	B
LUCIDÉA DO ROSARIO OLIVEIRA	14/10/1963	F	B
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BATISTA	15/10/1956	F	R
MARIA HELENA MARTINS DE MORAIS	04/03/1966	F	R
MARIA JOSÉ DA SILVA	22/09/1961	F	R
MARIA JOSENAI DA SILVA	13/09/1972	F	B
MARIANA DA SILVA CABRAL	28/02/1984	F	B
MIRIAN SANTOS DE OLIVEIRA	11/09/1965	F	R
NATÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/1980	F	B
NATHALIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE MELLO	03/08/1997	F	B
PABLO GOMES RIBEIRO NEVES	08/08/2001	M	R
RAFAEL LEMOS GERMANO	16/02/2003	M	R
RITA DE CASSIA ARAUJO SANTANA	12/05/1982	F	R
RODRIGO JULIO EUGENIO DA SILVA	05/03/1980	M	R
ROSE CRISTINA RAMOS	03/11/1987	F	B
SAMARA HELOISA NASCIMENTO SILVA	04/03/2008	F	B
TALITA ALVES DOS SANTOS	30/01/1998	F	B
THIAGO VINICIUS BERNARDINO LEITE	19/11/2008	M	B
UALLACE COSTA DA CRUZ	22/10/1994	M	R
VALDERES DOS SANTOS COSTA	02/08/1975	F	R
VALTER SOUZA TORRES	19/09/1976	M	R
YANCA GONZAGA DA SILVA	05/06/1996	F	B
YSABEL CRISTINA DE SOUSA	08/12/2007	F	B

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.064) E.M. PROFESSORA SANDRA PIRES

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ADRIANA CRISTINA MOREIRA PINTO	20/03/1976	F	MB
ALANA NEVES JANUÁRIO ARAUJO SILVA	21/06/2007	F	MB
ALEXANDRE TEIXEIRA DE JESUS	19/04/1978	M	MB
ALYCIA PINHEIRO DA SILVA	11/05/2006	F	MB
ANTÔNIO GUILHERME LIMA CABRAL	11/03/2008	M	MB
CAMILA CARDOSO MORGADO	19/01/2001	F	R
CARLOS EDUARDO ROCHA DALGOBO	29/05/1981	M	B
CASSIANY FORTUNATO BARCELAR	12/10/1995	F	MB
DAVI GUILHERME BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	06/04/2008	M	MB
DEISE GLÓRIA DA SILVA NETTO	09/07/1987	F	B
ESTEFANI GABRIELE DA SILVA PEREIRA	12/06/2006	F	B
FLAVIA CRISTINA BARBOZA	30/08/1974	F	MB
GABRIELLA ELAYNE DA SILVA RIBEIRO	27/10/2002	F	MB
GEOVANNA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ	22/05/2003	F	MB
HEMILLY VITORIA ALVES DA SILVA	01/06/2006	F	MB
HYAGO DOS SANTOS PEÇANHA	27/10/2008	M	MB
IZABEL CRISTIANE CARDIM DO NASCIMENTO	10/02/1981	F	MB
JEFFERSON MACEDO DA SILVA	14/07/1993	M	MB
JHONATAN DE ALMEIDA DA SILVA	06/03/2009	M	B
KAYK MERCES DA SILVA	18/06/2007	M	MB
LEANDER DE CASTRO BARBALHO	27/08/1987	M	B
LETICIA DANIELE DE MATTOS RIBEIRO	04/06/2005	F	MB
LETÍCIA VITÓRIA CARDOSO GREGÓRIO DOS SANTOS	08/03/2002	F	MB
LORRAYNE RAMOS DA SILVA	13/08/1993	F	B
LUÃ DA CONCEIÇÃO CARLOS	07/02/2001	M	MB
LUCAS FABIANO LIMA SANTOS	30/12/2005	M	B
MAIARA MARIA DOS SANTOS	11/04/2000	F	MB
MARCIA ALEXANDRA BARCELOS DOS SANTOS	08/11/1996	F	B
MARCIO VITOR RODRIGUES BARRETO	20/08/2008	M	B
MARCOS HENRIQUE MARTINS BARCELOS	11/09/2006	M	R
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE JESUS	31/05/2006	F	R
MARIANA COELHO DE CARVALHO	31/08/1994	F	B
MATHEUS FERREIRA TAVARES	20/03/2002	M	R
MAYSA MARTINS DE OLIVEIRA ROSA	20/05/2008	F	MB
NATHALIA DOS SANTOS PEREIRA	02/02/2005	F	B
PRISCILA ESMERALDINO GOMES	02/04/1997	F	MB
RAFAEL ALVES OUVERNEY	07/01/2008	M	B
RAFAELLA APARECIDA DE SANTANA CARDOSO	17/05/2006	F	R
REGINA FERREIRA ANANIAS	29/09/1980	F	B
RENAN PAULA DA SILVA	11/11/2001	M	MB
SUELI ALVES DA COSTA DE LIMA	17/05/1972	F	B
TAIANNE AMBROZIO DE SOUZA	04/01/2003	F	B
TAUANY COELHO DE OLIVEIRA	03/11/2005	F	B
VICTOR HUGO COSTA DEFELIPPE	02/08/2005	M	MB
VITÓRIA ROQUE DOS SANTOS	08/01/2009	F	B
VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA FERREIRA	15/06/1981	F	MB
WAGNER LUIZ LOPES SILVA	26/03/1976	M	MB
YASMIN VITORIA DALLEDONNE DA SILVA	13/08/2009	F	MB

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.074) E.M. MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
RAYANE MUNIZ GARCIA	19/12/2007	F	B

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.075) E.M. GENERAL TASSO FRAGOSO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ADRIELLE SOUZA GONÇALVES DA SILVA	11/12/1996	F	MB
ANA CLARA DE OLIVEIRA MOREIRA DE SOUSA	08/01/2009	F	R
ANDRÉ VICTOR SANTOS ALVES	13/05/2009	M	B
AURELINA MENDES DE ALMEIDA	26/01/1943	F	R
DANIEL GUERRA SILVA	28/10/2006	M	R
DANIEL MIGUEL CUNHA DE ANDRADE	17/02/2009	M	R
DAVI SATURNINO MATOS	03/07/2003	M	R
EDVANIA MARIA DOS SANTOS	05/02/1974	F	R
GABRIEL GUERRA SILVA	25/12/2004	M	R
GERALDO MAGELA PEREIRA DOS SANTOS	18/01/1967	M	R
GRAZIELLE DE SOUZA SANTOS TEIXEIRA	11/04/2009	F	MB
IAN RAMOS DA CUNHA FERNANDES	20/02/2007	M	B
ISACK MIGUEL BARROS DE ALMEIDA	05/03/2009	M	R
ISAQUE KAIQUE DA SILVA GÓES	08/05/2009	M	MB
JUAN SANTOS CÂMARA	10/03/2009	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

JULLY BARRETO DE LIMA BARBOSA	02/12/2008	F	B
KAUÃ WESLEY OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA	04/08/2006	M	R
KEVIN ALVES DA CUNHA	18/03/2009	M	R
LUCIANA SARA MARANHÃO RUBIM SOUZA	02/05/2009	F	R
MARCOS VINICIOS TEIXEIRA FARIAS BAPTISTA DE SOUZA	16/02/2009	M	MB
MARIA LUIZA DIAS DE SOUZA	24/09/2007	F	R
OLGA SUELI DE ASSIS	20/05/1958	F	B
SAMUEL DA SILVA GOMES	23/03/2009	M	B
VINÍCIUS ALEXANDRE DE MACEDO FERNANDES	18/10/2001	M	R
SUSANA SANT`ANNA DA CRUZ	30/04/2008	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.083) E.M. JORNALISTA SANDRO MOREYRA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ALEXANDRE DA SILVA JOSÉ	15/03/1975	M	MB
ANDREIA BARROS BORZAQUIELO	27/12/1969	F	MB
DIEGO CANDIDO LOPES	10/10/1995	M	MB
EDMILSON ROSA	25/12/1959	M	MB
ELIANE DA SILVA FERREIRA	28/06/1969	F	B
GRAZIELLY MANCUELLO DA SILVA	04/01/2007	F	R
GUSTAVO MOURA DA SILVA	22/06/2008	M	R
JESSICA DA SILVA MARCIANO	11/02/1991	F	MB
LEONARDO VILELA RANGEL	17/06/2007	M	R
LETICIA DE SOUZA AMOEDO	07/01/1997	F	R
LUCÉLIA CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ	09/03/1979	F	B
PIETRO NUNES DA SILVA	09/04/2008	M	R
ROSENEIDE DOS SANTOS RUFINO	26/01/1977	F	MB
ROZILDA SILVA DE ALBUQUERQUE	12/08/1967	F	MB
SOPHIA YASMIM DA SILVA ROSA	17/05/2007	F	R
THIAGO DA SILVA RAMOS	28/09/1987	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.501) CIEP GILBERTO FREYRE

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ALCENIRA PEREIRA DA SILVA	30/03/1965	F	MB
ÁUREA ANDRADE DE CARVALHO	06/07/1972	F	R
CLAUDETE BOMFIM DA SILVA	01/01/1970	F	MB
EVELYM FERREIRA SILVA	04/04/2002	F	R
GABRIEL DE JESUS PORTUGAL	19/01/2000	M	B
JEAN FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	23/03/2007	M	R
JÉSSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	18/10/1984	F	R
JOÃO GABRIEL SILVA DE ARAÚJO	25/08/2005	M	R
KESIA CRISTINA BARÇANTE	24/11/1993	F	R
LARRISA ALVES	17/06/2006	F	R
MARCELO LUIZ DE MENDONÇA TEIXEIRA	09/07/1975	M	MB
MARIA EDUARDA PORTES NASCIMENTO	26/02/2008	F	R
MOISÉS DA SILVA THOMÉ	05/06/2007	M	R
THAÍS DE OLIVEIRA	22/08/1996	F	MB
VALDINEIA SANTOS JOAQUIM	28/12/1974	F	R
WESLEY HENRIQUE COÊLHO CAMARA	22/08/2006	F	R
WILLIAM HENRIQUE DE SOUZA MOTTA CARDIAL	04/08/2007	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.502) CIEP PROF.ª CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ALCIDEIA MARIA GALVÃO	07/04/1964	F	B
CAIO FELIPE OREQUIO DE MELO	22/09/2006	M	R
CARLA DA SILVA PESSOA	13/10/1985	F	R
FABIO RAMOS LIMA	01/12/1981	M	B
GABRIELLE VITORIA DA ROCHA FERREIRA	06/05/2006	F	B
GECILDA DOS SANTOS LUCAS	04/06/1958	F	B
ISAÍAS FRATESCHI DO NASCIMENTO CHAGAS	24/10/2007	M	R
JUNIOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	27/10/2006	M	B
KARINA TOLEDO SANTOS	14/06/1987	F	B
MATHEUS SILVA TEIXEIRA FERRAZ	24/06/2007	M	R
RENATA FERREIRA GOMES	08/05/1978	F	B
SANDRA MARA VIEIRA AMARAL DE ARRUDA	19/12/1974	F	B
SUELI DE SOUZA GONÇALVES	17/12/1956	F	B
THÁYSSA CHRISTINA ALVES DE SOUZA	21/01/2007	F	B
VITOR HUGO GOMES DE OLIVEIRA	03/09/2002	M	B

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.503) CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ADALGIZA ALVES DOS REIS	17/07/1985	F	R
ALESSANDRA DA SILVA	14/03/1992	F	R
ANA GABRIELLY SILVA MAIO	22/02/2006	F	R
DAVI LUIZ FRANÇOIS CARDOSO	11/09/2009	M	R
FLAVIA CRISTINA DA SILVA INOATO	14/03/1990	F	R
FRANCIANE MATOS DA CONCEIÇÃO DA SILVA	11/05/1989	F	R
GEOVANE SOARES CAMPOS	09/11/1981	M	B
JOÃO PEDRO PRADO DA SILVA	03/07/2005	M	R
JOÃO VICTOR BARBOSA GOMES DE MELO SOUZA	20/08/2007	M	R
KAROLLYN CAMILLE FELLIPE MARÇULLO	25/04/2008	F	R
LUIZ AUGUSTO DA SILVA	23/11/1953	M	B
MARCIA SANTOS DE AQUINO	12/07/1974	F	R
MARCUS HENRIKO MACEDO DE SOUZA	27/11/2008	M	R
MARIA HELENA DA SILVA	03/10/1980	F	B
MATHEUS SOARES DOS SANTOS	27/02/2007	M	R
RAFAEL SILVA DOS SANTOS	10/03/1992	M	R
VILMA GOMES DOS ANJOS	26/05/1982	F	R
VITÓRIA EDILENE MENDES	02/06/2007	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.505) CIEP MAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ALINE RODRIGUES DA PAIXÃO	17/04/1990	F	B
CARLOS EDUARDO MACEDO DE OLIVEIRA	20/02/1978	M	MB
CAUAN EDUARDO FARIA MARTINS	07/08/2006	M	R
DIEGO PINHEIRO PEREIRA	14/04/2008	M	MB
ENILSA RINO COUTO	12/05/1973	F	B
GABRIEL DE SOUSA E SOUSA	06/05/2008	M	R
GERALDINA BITENCOURT MENDES RODRIGUES	01/12/1971	F	R
HIAGO PATRYK DOS SANTOS DIAS	10/02/2005	M	R
ISABELLY CORREIA DE SOUZA	14/05/2006	F	R
JESSICA FERNANDA LOUREIRO DIAS	24/06/1999	F	R
LUCIA MARIA DE MOURA DA ROCHA	08/09/1973	F	B
MARCIA CRISTINA SILVA	13/10/1989	F	B
RAVYNE MACHADO DE CASTRO PINTO	08/05/2001	F	R
SILVANA MARIA BATISTA DA COSTA	20/08/1972	F	B
THIAGO CARDOZO DE OLIVEIRA	09/01/2007	M	R
VITOR HUGO BAPTISTA DE OLIVEIRA	29/11/2008	M	R
VITÓRIA MANOELA FERREIRA EUZEBIO	15/02/2007	F	B
VIVIANE GUILHERMINA DA SILVA COSTA	09/06/1977	F	B

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.509) CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ALEXSANDRA CRISTINA DA SILVA CRUZ BAPTISTA	25/10/2008	F	B
ANA PAULA DA SILVA DE ASSUMPÇÃO	02/01/1978	F	B
ANTONIO CARLOS VICENTE DA SILVA	25/08/1969	M	B
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA	19/11/2007	M	R
CAROLINE PEREIRA DA SILVA	03/12/1990	F	B
CRISTIANE LINS DE OLIVEIRA GOMES	02/09/1980	F	B
DEBORA CUNHA VIANA	31/05/1997	F	R
INGRID MARQUES CONCEIÇÃO	09/11/2005	F	R
JULIANA EVANGELISTA ADÃO	14/09/1990	F	MB
LEANDRO RICARDO MOTA DA CONCEIÇÃO	15/03/1983	M	R
LORENA DA SILVA FARIA	04/05/2003	F	R
MÁRCIA ALIANÇA DA COSTA	06/06/1967	F	MB
MARIA MOISINHO DE SOUZA	23/08/1965	F	MB
PATRYCK PAULO DOS SANTOS	03/01/2007	M	B
RIHANNA MAYARA CORREIA CANDIDO GARITANO	22/03/2009	F	R
SARA JANE DIAS DA SILVA	07/10/1993	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.031) E.M. TASSO DA SILVEIRA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ARTHUR DA SILVA CRUZ	04/04/2006	M	R
DAIANA VILA NOVA DE CARVALHO	18/07/1981	F	B
DAISE MARINS	13/01/1958	F	B
DANIEL EDUARDO OLIVEIRA DEULEFEU DA ROCHA	07/07/2006	M	B
ENZO JORGE SANTOS DA SILVA	17/04/2008	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

GABRIELE VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	13/05/2007	F	R
JAQUELINE SILVA DA CUNHA	17/10/1997	F	R
KAUÃ ALVES ARAGÃO	12/02/2007	M	B
KAYKE MARINS FRANKLIN	08/04/2007	M	R
KEVIN DE OLIVEIRA BARROS DE PAULA	02/06/2008	M	R
LARISSA DOS SANTOS MUNIZ	25/02/2009	F	R
LAURA VIEIRA SANTOS DA SILVA	29/08/2008	F	R
MATEUS GONÇALVES AVELINO	07/05/2007	M	R
MATHEUS DA SILVA PEREIRA	19/11/2008	M	R
MIGUEL CARLOS DOS SANTOS LEITÃO	28/06/2007	M	B
PABLO WESLEY SILVA VIANNA PEREIRA	25/02/2008	M	R
PEDRO GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	27/04/2008	M	R
PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA	23/02/2009	M	R
THAINÁ VITÓRIA MACHADO DE LIMA	08/08/2007	F	B
YAN DOS SANTOS CURTY DA ROCHA	01/09/2008	M	B
YESHUA MIGUEL DOS SANTOS DRUMOND	26/11/2006	M	R
YURI ARAUJO SILVA	21/06/2008	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.201) CIEP FREI VELOSO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
CAIO EDUARDO DOS ANJOS SENA	18/01/2008	M	R
ELOYSA DOS SANTOS CERQUEIRA	12/07/2008	F	R
GABRIEL BAPTISTA DE ALMEIDA JORGE	29/05/2007	M	R
MARCELLA DUTRA DA SILVA	15/02/2007	F	R
ISAAC DUQUE ESTRADA BASTOS	09/01/2008	M	R
GUSTAVO HENRIQUE SANTANA DA SILVA	22/03/2009	M	R
IGOR NOGUEIRA NASCIMENTO	19/03/2008	M	R
RAFAELLA REGINA GREGÓRIO DO NASCIMENTO	03/08/2009	F	R
DAVI THIAGO DOS SANTOS	22/10/2008	M	R
GERALDO LUIS DA SILVA DAMASCENO	29/07/1974	M	MB

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.503) CIEP THOMAS JEFFERSON

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANA MARIA DOS SANTOS BONIFACIO	28/03/2008	F	B
ANDREA RODRIGUES MESQUITA SIMÕES	11/12/1969	F	B
ANDREZA TAVARES SANTOS	18/10/1998	F	R
ANTONIA ADRICE DA MOTA GOMES	10/01/1989	F	MB
CRISTIANA FERREIRA SANTANA	23/03/1982	F	MB
DANIEL MELLO RIBEIRO	06/04/2008	M	R
DAVI HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	15/06/2008	M	R
EDILSON PINTO FERNANDES	28/01/1976	M	R
FABIANA SANTOS DA SILVA	19/09/1992	F	R
FLAVIA CRISTINA MARINHO DA SILVA	28/02/1973	F	R
GABRIEL FREITAS CAMPOS CORREIA	27/11/2007	M	R
GABRIEL GOMES DE CARVALHO	07/10/2007	M	MB
GIRLANE DE SOUZA SANTANA	27/07/1985	F	B
GUILHERME DANIEL DE SANTANA ASSIS	11/11/2007	M	R
ISADORA LOUREIRO DA SILVA	06/03/2003	F	R
JORGE RYAN DA SILVA SANTANA	27/02/2003	M	R
KEROLAINE FARIAS MOREIRA	27/02/1997	F	B
KETELLEN NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	22/03/2007	F	B
LAURA REGINA CARVALHO GONÇALVES	28/12/1985	F	MB
MARCIO ALEXANDRE MARINS MORAES DE LIMA	06/07/2008	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.504) CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
AMANDA DA CUNHA SOBRAL	09/11/2006	F	R
DANIELE ROSARANA DA SILVA DOS SANTOS	06/09/2006	F	R
FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	05/02/1969	M	R
GILMAR GUILHERME DOS SANTOS DA SILVA	23/01/2008	M	R
JOÃO VITOR AMORIM FALCÃO DE OLIVEIRA	30/01/2007	M	R
JUAN DE OLIVEIRA BARCELOS	23/04/2007	M	B
KAIO RODRIGO COSTA DA SILVA BASTOS	13/12/2005	M	R
KAYKE DE SOUZA SANT'ANA	16/02/2008	M	R
MARCELO GOMES DE PAULA	02/03/2009	M	B
MIRIÃ ELIAS RIBEIRO	10/03/2006	F	R
RUTE FILOMENA MOREIRA	12/09/1989	F	MB

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 041 DE 20DE FEVEREIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital Nº 43, de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024 convoca a comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, para verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS - 40HORAS
COMPARECER EM 24/02/2025 ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS	PROCESSO SELETIVO
2288794	LUANA BENEVENUTO MATOS	34	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024
2280519	JOELMA HAUBRICK DA SILVA PINTO	36	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço;
• completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua
• deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
• Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 042 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital Nº 43, de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024 convoca a comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, para verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MATEMÁTICA - 40HORAS
COMPARECER EM 24/02/2025 ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS	PROCESSO SELETIVO
2287140	ALINE DE OLIVEIRA MAIA	6	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço;
• completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua
• deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
• Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 043 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital Nº 43, de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024 convoca a comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, para verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
INGLÊS - 40HORAS
COMPARECER EM 24/02/2025 ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS	PROCESSO SELETIVO
2280910	ROBERTA DE MENDONCA FELIX DE ASSIS	11	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço;
• completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua
• deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
• Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 044 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital Nº 43, de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024 convoca a comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, para verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES - ITEM 2.2
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS
COMPARECER EM 24/02/2025 ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS	PROCESSO SELETIVO
2286933	LETICIA RIBEIRO INACIO	7	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024

VAGAS REGULARES - ITEM 2.3
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS
COMPARECER EM 24/02/2025 ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS	PROCESSO SELETIVO
2288783	ROBERTA ALUNA MATOS SANTOS MACHADO	1	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024
2282954	ANA RAQUEL BARBOSA	2	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024
2284750	KAREN CRISTINA RODRIGUES FRANCO	3	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço;
• completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua
• deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
• Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 046 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 01, de 08 de janeiro de 2025,publicado em 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para apresentação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS - 22H30
COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 9H30MIN
VAGAS: REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2315057	DANUBIA PAULA DA SILVA	21	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço
• completo inclusive CEP;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua
• deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
• Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
• Certificado de Conclusão, Certidão (ou Diploma) do ensino Superior (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 047 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 01, de 08 de janeiro de 2025,publicado em 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para apresentação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS - 40 HORAS
COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 10H30MIN
VAGAS: REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2312817	CARLA MAIA BARTOLETTE DE FREITAS	14	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço
• completo inclusive CEP;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua
• deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
• Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
• Certificado de Conclusão, Certidão (ou Diploma) do ensino Superior (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 31/01/2024

Processo SME-PRO-2024/05136
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Núbia da Conceição Santiago**, **matr. 11/195700-0** e **Patrícia Oliveira Teixeira de Jesus**, **matr. 12/298842-6**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva.
(*) Omitido no DO RIO nº 218 de 01/02/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 31 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

E/10ª CRE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 22,5H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
10	2321062	THAIZA RODRIGES PINTO GONÇALVES	APTO(A)
11	2314136	LEANDRO BULHÕES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
109	2304213	ANNA LÚCIA MORAES SANTOS	APTO(A)
110	2321339	CANDIDA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A)
111	2305077	RAIANE OLIVEIRA RIBEIRO MARINHO	APTO(A
112	2302281	JADENICE DE ALMEIDA SILVA AUGUSTO	APTO(A)
113	2314794	KATIA CRISTINA DE SOUZA ROCHA	APTO(A)
114	2313583	CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	APTO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2025
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 230 - DE 20/02/2025 PÁG 93 COLUNA 1

*Considerar o PROCESSO nº 01/902.703/2019, Instrumento nº 13,Termo de Compromisso E/10ª CRE Nº 167/2025 nulo, tendo em vista que foi publicado duplicado (D.O RIO Nº 230- DE 20/02/2025 PÁG 92 COLUNA 2)

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 16 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de Janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para análise documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 22H30
COMPARECER NO DIA 24/02/2025, ÀS 09 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2302820	CINTHIA DO NASCIMENTO GONDIN	05	SME Nº 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo II;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 20.02.2025

SMS-PRO-2025/04878 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2025/51203**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento da Gratificação por Desempenho e Produtividade PIB, em favor da servidora **ANA PAULA COSTA SANTOS**, ocupante da carga de **Enfermeiro**,matrícula **10/243.276-3**, referente as competências **julho/2024 até dezembro/2024.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 20.02.2025

MJX PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - SMS-PRO-2025/11300
A SMS **NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito ou que apresente pelo correio institucional: **subgsmsrio@gmail.com**, sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos, em virtude da RECUSA À ASSINATURA ATA DA RP - PE 90887/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 30, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o RESULTADO DA 2ª ETAPA da avaliação do Processo de Seleção para Estágio Obrigatório para os estudantes do Curso de Graduação em Serviço Social no primeiro semestre de 2025, conforme Edital Regulamentador S/SUBG/CGP nº 02, de 13 de janeiro de 2025, e CONVOCA à lotação os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS dentro do número de vagas oferecidas.

1. RESULTADO DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. A nota final mínima para aprovação na 2ª Etapa de Avaliação deste processo seletivo é igual ou maior que 6,0 (seis).
1.2. Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
1º) Candidato cursando período mais avançado;
2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;
3º) Candidato mais idoso.
1.3. O resultado final por unidade de saúde consta no Anexo I deste Edital e obedece à seguinte legenda:

APROVADO E CLASSIFICADO: candidato com nota igual ou maior que 6,0 (seis) na 2ª etapa de avaliação e classificado dentro das vagas disponíveis
APROVADO E NÃO CLASSIFICADO: candidato com nota igual ou maior que 6,0 (seis) na 2ª etapa de avaliação e classificado fora das vagas disponíveis
NÃO APROVADO: candidato com nota menor que 6,0 (seis) na 2ª etapa de avaliação
FALTOU: candidato que não compareceu à 2ª etapa de avaliação
INSCRIÇÃO ANULADA: candidato que não atende aos requisitos previstos para estágio obrigatório de Serviço social ou que tiveram o estágio no semestre anterior prorrogado
ELIMINADO POR CR: candidato que apresentou divergência entre o CR informado na inscrição e o que consta na Declaração da Instituição de Ensino.
NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO: candidato que fez a 1ª avaliação da 2ª etapa, mas não foi classificado para a 2ª avaliação.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

2.1 O candidato **APROVADO E CLASSIFICADO** dentro do número de vagas oferecidas **deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade no período de 21 a 27 de fevereiro de 2025, no horário de 9 às 16 horas, após convocação por e-mail** para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB), apresentando a seguinte documentação:
• Identidade e CPF (originais e cópias);
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o nome completo do aluno, o módulo, período ou ano que estará cursando no 1º semestre de 2025, o número do seguro contra acidentes pessoais, a carga horária total e semanal a ser cumprida no estágio e o nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.
• Duas fotos 3X4.
2.2 Constam no **Anexo II** deste Edital os contatos dos Centros de Estudos para esclarecimento de dúvidas e informações atinentes a este processo seletivo.
2.3 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
2.4 Os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS dentro do número de vagas oferecidas estão automaticamente convocados para comparecimento no Centro de Estudos da unidade de saúde no período de 21 a 27 de fevereiro de 2025. As informações específicas sobre a lotação ou alguma eventual alteração do período ou horário para comparecimento **serão informados na convocação por e-mail** pelo Centro de Estudos.
2.5 No caso da impossibilidade de comparecimento para apresentação dos documentos e lotação, conforme item 2.1 deste Edital, o candidato aprovado e classificado poderá nomear um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
2.6 O estágio para os candidatos lotados nesta etapa está previsto para iniciar em qualquer data a partir do dia 10 de março de 2025, após o estudante entregar ao Centro de Estudos o Termo de Compromisso devidamente assinado pela Instituição de Ensino.

3 DA RECLASSIFICAÇÃO

3.1 **Reclassificação interna (pelo Centro de Estudos):** As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados e as vagas ociosas por falta de candidatos inscritos poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados da relação de cada Centro de Estudos, respeitando a ordem de classificação final definida a partir da nota da 2ª Etapa de avaliação. Nestes casos, a convocação destes candidatos será realizada pelo Centro de Estudos, via e-mail, no período de 11 a 14 de março de 2025 para nova avaliação, se for o caso. Se aprovado, considerando a nota mínima de aprovação maior ou igual a 6,0 (seis), o candidato deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB). Os candidatos reclassificados internamente pelos Centros de Estudos deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1. O início do estágio dos candidatos reclassificados internamente pelo Centro de Estudos poderá ocorrer no 1º semestre de 2025 em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso.
3.2 **Reclassificação final (via Edital de Reclassificação)**: As vagas que permanecerem ociosas após a reclassificação interna de cada Centro de Estudos e/ou que surgirem após a fase inicial do processo seletivo serão disponibilizadas para todos os candidatos APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS, através de Edital de Reclassificação a ser publicado pela CDP no dia 21 de março de 2025.
3.3 Para participação na reclassificação de que trata o item 10.2 deverá ser feita nova inscrição pelos candidatos aptos, que ficará aberta no período de 21 a 23 de março de 2025. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico que será disponibilizado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, através de e-mail aos candidatos aptos a participação.
3.4 A avaliação para a seleção da reclassificação final será realizada no período de 27 a 31 de março de 2025.
3.5 O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vaga na Reclassificação final realizará a convocação dos candidatos inscritos, através de e-mail, nos dias 25 e 26 de março de 2025.
3.6 O Resultado da reclassificação final será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), através de Edital, no dia 08 de abril de 2025, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
3.7 Na hipótese de igualdade de pontos na Reclassificação serão adotados os seguintes critérios de desempate:
1º) Candidato cursando período mais avançado;
2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;
3º) Candidato mais idoso.
3.8 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas da Reclassificação final deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 09 e 10 de abril de 2025, apresentando a documentação que consta no item 2.1.
3.9 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas da reclassificação no prazo estabelecido no item 10.8 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
3.10 O estágio para os candidatos lotados na Reclassificação final de que trata o item 3.2 está previsto para iniciar em qualquer data a partir do dia 14 de abril de 2025, após assinatura do Termo de Compromisso.
3.11 Excepcionalmente, a critério da equipe do Serviço Social da unidade de saúde e do Centro de Estudos, os candidatos APROVADOS na 2ª Etapa de Avaliação ou na Reclassificação final em cada unidade e que ainda não tiverem sido lotados em outras unidades de saúde poderão ser convocados ao longo do primeiro semestre de 2025 para lotação, nos casos de desistência, interrupção, exclusão ou término do estágio dos candidatos lotados neste processo seletivo.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos lotados neste processo seletivo ficam cientes de que podem ser transferidos a qualquer momento para outra unidade, no caso de impedimento ou ausência de supervisor/preceptor da SMS/Rio do campo de estágio, assim como por questões estruturais da unidade ou por motivo de conveniência da SMS/Rio em função de mudanças no seu planejamento estratégico.
4.4 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone: (021) 3971-7258 e e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I - RESULTADOS DA SEGUNDA ETAPA DE AVALIAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNANI AGRÍCOLA - CAP 1.0 (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
LUANA CARIDADE CONCEIÇÃO	9,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GIULIA VETTER FREIRE	8,5	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
VICTOR HUGO FERNANDES MENDONÇA	8,5	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUCIENE PEREIRA LEITE	8,0	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ERICA DA SILVA TEIXEIRA	--	--	FALTOU
BRENDA MOURA BAPTISTA	--	--	FALTOU
FABIAN ESTER DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES	--	--	FALTOU

CLÍNICA DA FAMÍLIA SÉRGIO VIEIRA DE MELO - CAP 1.0 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
YASMIN DE ARAÚJO DOMICIANO	9,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARLA DE OLIVEIRA SILVA	--	--	FALTOU
IZABELLA DA SILVA VIEIRA	--	--	FALTOU
LUIZ MIGUEL CORTES RIBEIRO	--	--	FALTOU
ANNA CLARA ROCHA NARCISO	--	--	FALTOU
ROSIMERE DOS SANTOS BRUM	--	--	FALTOU

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

CLÍNICA DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO - CAP 1.0 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
KEITH BISPO FERREIRA	--	--	INSCRIÇÃO ANULADA

CLÍNICA DA FAMÍLIA RINALDO DE LAMARE - CAP 2.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
PATRÍCIA PEREIRA MENDES	9,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ERIKA FORLIM RODRIGUES	8,0	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
EDINEIDE LIMA MIGUEL	--	--	FALTOU
MARISOL MAGALHÃES MARRA	--	--	FALTOU
ESTEPHANIE GOMES DA SILVA	--	--	FALTOU

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ALBERT SABIN - CAP 2.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
ANACELI SILVA MENDES	9,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA CRUZ	--	--	FALTOU
MARLI ALVES DA CRUZ ABRAHÃO	--	--	FALTOU
THAYNA MOREIRA DOS ANJOS	--	--	FALTOU
ERICA BARBOSA CUSTODIO ALVES	--	--	FALTOU
JOSIANE SILVA VIEIRA SANTOS	--	--	FALTOU

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HÉLIO PELLEGRINO - CAP 2.2 (2 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
MARIA JULIA LEITÃO LIRA	9,7	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIANA DINIZ ANGELO DA SILVA	9,0	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARILIAN VALLE DOS SANTOS	8,8	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MONICA CRISTINA DOS SANTOS	7,3	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUIZ MATHEUS DUTRA DE ARAÚJO	--	--	FALTOU
LUDMILLA GONÇALVES DE SOUSA	--	--	FALTOU

CLÍNICA DA FAMÍLIA AGUSTO BOAL - CAP 3.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
PEDRO HENRIQUE MARIANO DA SILVA	--	--	FALTOU

CLÍNICA DA FAMÍLIA ADIB JATENE - CAP 3.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
FABIANA LIMA LOPES	8,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

CLÍNICA DA FAMÍLIA WILMA COSTA - CAP 3.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
CÍNTIA BATISTA DA CRUZ	7,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ BREVES DOS SANTOS - CAP 3.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
CAMILA PEREIRA SOARES	7,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
FABRICIA SOARES BORGES	6,0	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JANETE SILVA SANTANA	--	--	FALTOU

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MADRE TERESA DE CALCUTÁ - CAP 3.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
ANNE GABRIELLE CARLOS PEREIRA	--	--	FALTOU

CLÍNICA DA FAMÍLIA BIBI VOGEL - CAP 3.2 (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
THAYNÁ SANTOS SILVA	--	--	FALTOU

CLÍNICA DA FAMÍLIA LUIZ CÉLIO PEREIRA - CAP 3.2 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
CLAUDIA LÚCIA P S DE C SILVA	9,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ELISANGELA JULIAT RIBEIRO	7,25	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ELAINE CRISTINA RANGEL	--	--	FALTOU

CLÍNICA DA FAMÍLIA SÉRGIO NICOLAU AMIN - CAP 3.2 (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
SEM CANDIDATOS INSCRITOS	--	--	--

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUIDABÃ - CAP 3.2 (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
SANDRO GOMES DE OLIVEIRA	7,25	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

CLÍNICA DA FAMÍLIA AMÉLIA DOS SANTOS FERREIRA - (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
LETÍCIA GUIMARÃES SOARES DOS SANTOS	9,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

CLÍNICA DA FAMÍLIA ERIVALDO FERNANDES NÓBREGA - CAP 3.2 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
CAROLINA GOMES IAVECCHIA VILLARDO	9,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
EMILLY PETERS FONSÊCA	8,5	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
AMANDA LUIZA ALVES NOGUEIRA	8,5	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANNA CLARA CONCEIÇÃO LINHARES	8,0	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

POLICLÍNICA NEWTON BETHLEM - CAP 4.0 (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
JULIANA LEONARDO GUERRA COPPOLO DO REGO	9,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
VITÓRIA DE LIMA CANDIDO BEZERRA	9,0	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
MYLENA SILVA SOBRAL CUBEIRO PARGA	8,5	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
SAMARA SILVA COSTA	8,0	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JACQUELINE DOS SANTOS SIQUEIRA	8,0	5º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARINA PINTO MONTEIRO	7,0	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUDMILA NASCIMENTO DOS PASSOS	6,0	7º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
DIOGO PEREIRA DIAS DA SILVA	6,0	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CINTIA DA MATTA OLIVEIRA NASCIMENTO	6,0	9º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GISELI CECILIO	--	--	FALTOU
JULIANA QUEIROZ OLIVEIRA DE SANTANA	--	--	FALTOU
ALESSANDRA LOPES FERREIRA	--	--	FALTOU

CLÍNICA DA FAMÍLIA ANTONIO GONÇALVES DA SILVA - CAP 5.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	7,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAVÍNIA ABREU PIRES	6,75	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CRISTINA BATISTA DAS NEVES	--	--	FALTOU

CLÍNICA DA FAMÍLIA ARMANDO PALHARES AGUINAGA - CAP 5.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
MÁRCIA DE SOUZA VALE	9,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

LARISSA DA SILVA TEIXEIRA	7,75	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
NATÁLIA FERREIRA MORET DE ALMEIDA DA COSTA	6,8	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CINTIA ARIANE SOUZA RODRIGUES	--	--	FALTOU
GLAUCIANA FELIX DE SOUZA	--	--	FALTOU
ELAINE RIBEIRO MEIRELLES ARAUJO	--	--	FALTOU

CLÍNICA DA FAMÍLIA MARIA JOSÉ DE SOUSA BARBOSA - CAP 5.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
SARA DIAS DA CUNHA	8,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	6,85	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
BEATRIZ XAVIER BATISTA	6,5	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
VANESSA RAMIREZ MELONI PEREIRA	--	--	FALTOU
TAISSA MACHADO SOUZA CONCEIÇÃO	--	--	FALTOU
VIVIANY DO NASCIMENTO DANTAS DOS SANTOS	--	--	FALTOU

CLÍNICA DA FAMÍLIA NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR - CAP 5.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
THAINA DE SOUZA RAMOS	6,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

CMS BUÁ BOANERGES BORGES DA FONSECA - CAP 5.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
LUZIA MARTINS LIMA	--	--	FALTOU

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MASAO GOTO - CAP 5.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
THAMYRIS FERREIRA SERRANO VIEIRA	7,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
TAMIRES DE SOUZA SANTANA ALVES	6,35	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SUELEN DA SILVA PEREIRA	--	--	FALTOU

CLÍNICA DA FAMÍLIA ANTÔNIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO - CAP 5.2 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
REBECCA CAETANO FRANCISCO	10	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
SAMARA DA CRUZ SILVA	9,5	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DA SILVA	9,0	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA GOMES	8,0	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	4,0	--	NÃO APROVADO
GIULIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO ALEXANDRE	4,0	--	NÃO APROVADO
ADRIANA RIBEIRO PIRES	--	--	INSCRIÇÃO ANULADA

CLÍNICA DA FAMÍLIA JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES - CAP 5.2 (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
ALESSANDRA CARDOSO MARQUES DA SILVA VIEIRA	8,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LARA FÁBIAN RAMOS ALVES	7,0	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PRISCILA RIBEIRO GREGÓRIO FERREIRA	6,0	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
EVELYN PEREIRA DE OLIVEIRA	--	--	FALTOU

CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER) DO CENTRO (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
TALU MENDONÇA DE PAULA LOBO	10	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA CAROLINA SANT' ANNA DOS SANTOS	10	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
VANESSA SILVA RAPHAEL	10	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
EVELIN DE CARVALHO DOMINGOS DA SILVA	9,5	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARCELE DE VASCONCELLOS CARDOSO DA ROCHA	9,5	5º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
EDIARA ALEXANDRA DE OLIVEIRA BEZERRA CONSTANTINO	9,0	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANA CAROLINA NASCIMENTO ALVES DA SILVA	8,5	7º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA MENDES	8,0	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JAQUELINE CORRÊA OLIVEIRA DE MELO	--	--	FALTOU
MARIANA DOS REIS CLEMENTINA	--	--	FALTOU
RAFAEL LEON GOMES RODRIGUES	--	--	FALTOU
ANA PAULA DA SILVA SOUZA	--	--	FALTOU
MARCILENE ROSA DE JESUS DE SOUZA	--	--	FALTOU
DALILA GILDELIA DE JESUS SILVA ROCHA	--	--	FALTOU
THUANE CAVALCANTI FIEL	--	--	FALTOU
ANA BEATRIZ CAETANO DOS REIS SILVA	--	--	FALTOU
LUCIMAR MENDES	--	--	FALTOU
MEL CRISTINA DA SILVA GERALDO	--	--	FALTOU
SUZAN KELLI CAMPOS SANTOS	--	--	FALTOU

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
RAISSA SANTOS VIEIRA	9,4	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
VERÔNICA FARIAS DOS SANTOS	6,5	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CLAUDIA OLIVEIRA REZENDE	6,0	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PRISCILA CARDOSO DE ARAÚJO	6,0	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARIA LUCIA ANDRADE CARDOSO DOS SANTOS	--	--	ELIMINADO POR CR
MAIARA REGINA DE SOUZA FERRAZ	--	--	ELIMINADO POR CR
TAIS REGINA OLIVEIRA FREITAS	--	--	FALTOU
YAGO BARBOSA BERÇO	--	--	FALTOU
MILLIANE ROZA DOS SANTOS	--	--	FALTOU
ANA PAULA DE MORAIS	--	--	FALTOU

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
PRISCILA VIANNA RAMOS	8,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUCIMAR SILVA DO NASCIMENTO	5,5	--	NÃO APROVADO
LUCIENE ALEXANDRE SILVA	5,0	--	NÃO APROVADO
HELOÍSA REBECA BESSA DE SOUSA ESPIRITO SANTO	5,0	--	NÃO APROVADO
JAQUELINE GOMES INÁCIO	4,5	--	NÃO APROVADO
VÂNIA HELENA DOS SANTOS	4,5	--	NÃO APROVADO
RAY GOMES CABRAL	--	--	FALTOU
LUCIMARA DA SILVA DAMAZIO	--	--	FALTOU

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
THAIS DE SALLES VELOSO	9,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
PAULA BEATRIZRIBEIRO SPERLE	8,5	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELA DE FREITAS BRANDÃO	8,0	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAURA DE SOUZA ALVES DOS REIS	7,5	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GERALDINE ARAÚJO DE ALMEIDA	7,5	5º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
TAYNA LAIZ BATISTA SANTOS	7,0	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LORENA MARQUES DE OLIVEIRA MENDES	7,0	7º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ALICE CRISTINA DE MACEDO CABRINHA	6,5	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANDREIA DE SOUZA AMANCIO OLIVEIRA	6,5	9º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SANDRA DE CERQUEIRA ARAÚJO	6,5	10º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

CÍNTIA DA CRUZ DA SILVA	6,0	11º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANANDA GOMES DA SILVA KROPOTOFF SALVIANO	6,0	12º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARIZA MICKELLY ALMEIDA ROCHA	6,0	13º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARIANA TAVARES DOS SANTOS BARBOSA	6,0	14º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JALINE DE SÁ AZEVEDO	6,0	15º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GIULLIA FERREIRA DE ANDRADE	6,0	16º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO SARAIVA	--	--	FALTOU
RAYANE STEPHANIE DA CRUZ SANTOS	--	--	FALTOU
ANITA SALETE FARIAS	--	--	FALTOU
CARINA PEREIRA LIMA ANDRADE	--	--	FALTOU
ANA CRISTINA COSTA DA SILVA	--	--	FALTOU
PATRÍCIA SILVA BATISTA FLORÊNCIO	--	--	FALTOU
CLARA STORINO CAVALCANTI	--	--	FALTOU
ANA LUIZA DE SOUZA KREISCHER	--	--	FALTOU
MONIQUE NERI RIBEIRO PORTELLA	--	--	FALTOU
CAMILA BRENDHA DAMASCENO BRAGA DA SILVA	--	--	FALTOU
MAYARA GOMES DOS SANTOS	--	--	FALTOU

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
DANIEL DUTRA DO NASCIMENTO	7,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MAYARA ROSA SILVA DE SOUZA	5,7	--	NÃO APROVADO
ODARA RAFAELA MENEGUCI COELHO	--	--	FALTOU
JOYCE DOS SANTOS	--	--	FALTOU

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
MARINA CAMPINHA DOS SANTOS NEVES	10	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LEONARDO DO CARMO ALVES	9,5	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PÂMELLA MELO MARQUES COELHO	9,0	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SINARA OLIVEIRA JUNKER	9,0	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
VANESSA GARCIA FONSECA	--	--	FALTOU
ELENE TÂMARA SILVA FERREIRA	--	--	FALTOU
VERA LUCIA DA SILVA JOAQUIM GOMES	--	--	FALTOU
PATRÍCIA DOS REIS FARIA	--	--	FALTOU
HELOISA PEREIRA DO NASCIMENTO	--	--	FALTOU
ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	--	--	FALTOU

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (4 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
LAILA OLIVEIRA DE SOUSA	9,65	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETÍCIA DE OLIVEIRA BATISTA	9,5	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANA AFONSO ALVES OLIVEIRA	9,5	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
LARISSA ALVES SANTOS DE AMORIM	9,35	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
EMANUELA NUNES COSTA DA SILVA	9,25	5º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS BARRETO	9,15	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANNA CAROLINA DE LA CRUZ QUEZADA ESTEVES	9,1	7º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARIANA CORDEIRO NASCIMENTO	9,1	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CRISTINA ALVES DOS SANTOS	8,85	9º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CRISTIANE FREITAS SILVA DOS SANTOS	8,7	10º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUCINEIA DA COSTA RODRIGUES	8,49	11º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARTA SOUZA PARANHOS DA CONCEICAO	8,37	12º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PATRICIA MENDONÇA DE AZEVEDO	7,8	13º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA SOBRINHO DE SOUZA	7,7	14º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MILENA SANTOS SODRÉ	7,56	15º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	7,25	16º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
KARLA CRISTINA DUARTE DOS ANJOS	7,19	17º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MONIQUE TORRES FURLEY SIQUEIRA	5,48	--	NÃO APROVADO
ANA PAULA SOARES	4,75	--	NÃO APROVADO
MICHELI REIS DE OLIVEIRA DIAS	--	--	FALTOU
RAFAELA SANTOS ROSA	--	--	FALTOU
ANDRESSA CHRISTINE DO ROSÁRIO DIONISIO	--	--	FALTOU
WILMA MARTINS DA SILVA	--	--	FALTOU
VITORIA REGINA ALEXANDRE SAVIANO	--	--	FALTOU
ANA PAULA AMARO FONSECA	--	--	FALTOU
JAQUELINE DOMINGOS DOS SANTOS	--	--	FALTOU
NADILENE MARIA DA SILVA	--	--	FALTOU
JONATHAN BARTHOLOMEU DE ALMEIDA GUILHERME COELHO	--	--	FALTOU
LUIZA MINGUTA DE JESUS REIS ALMEIDA	--	--	FALTOU
FERNANDA MOUZINHO DA SILVA	--	--	FALTOU
TAINARA DA SILVA DE SOUSA	--	--	FALTOU
DANIELA SANTOS DA SILVA	--	--	FALTOU
MARCIA CRISTINA LIMA DE BONFIM	--	--	FALTOU
THAYNA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	--	--	FALTOU
CINTIA BARBOSA DA SILVA	--	--	FALTOU
LUCIANA JACINTO DOS SANTOS	--	--	FALTOU
JANAINA MEIRELLES CORREIA LEAL	--	--	FALTOU
MILENA SOARES GOMES	--	--	FALTOU
RENATA JULIE DOS SANTOS SOUSA	--	--	FALTOU
GIOVANNI RANGEL DOS SANTOS	--	--	FALTOU

HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
AINE ELLISE DOS SANTOS DA SILVA	10	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
SABRINA FLORÊNCIO	10	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARLA CRISTINA FAUSTO BOTELHO	10	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
VERONICA MARTINS SALDANHA DE JESUS	10	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ACILEA MARIA COELHO DA SILVA	10	5º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
DANIEL FILENE RODRIGUES DE LIMA	9,0	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SAMARA ARAUJO DO NASCIMENTO	9,0	7º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THAISE CRISTINA FLORENÇO	9,0	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARILDA DE OLIVEIRA ROCHA PAPI	8,0	9º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GLAUCIA CALIXTO MACHADO	8,0	10º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MONICA DO ROSARIO GESTEIRA	8,0	11º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JULIANA DE SOUZA CARNEIRO	8,0	12º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CLÁUDIO MACHADO DE ARAÚJO	--	--	FALTOU
RENATA DE LIMA SILVEIRA	--	--	FALTOU
MARIA LUIZA DOMINGUES FERREIRA	--	--	FALTOU
DÉBORAH STEPHANY SOUZA LOBO	--	--	FALTOU
KEILA CANDIDO DE SOUZA LIMA	--	--	FALTOU
LAYANNI DAS NEVES JANUÁRIO	--	--	FALTOU
GABRIELLE GOMES DA SILVA DE SENA	--	--	FALTOU
VANESSA SOUZA DE ALMEIDA CAVALCANTE	--	--	FALTOU

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
DEBORA MARCELE BORGES DINIZ	8,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

LARYSSA MARQUINIPEREIRA	8,0	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
FABIANA LUCIANO NETO	7,0	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ VASCONCELOS CAIRO	--	--	FALTOU
MATHEUS SOUZA DA SILVA DE ABREU	--	--	FALTOU
MONICA DOS SANTOS GONÇALVES LOPES	--	--	FALTOU
ISABEL CRISTINA DANTAS RODRIGUES	--	--	FALTOU
NATASHA CRISTINA RUFINO BOMFIM FERNANDES	--	--	FALTOU

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (8 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
JOÃO PEDRO LOUREIRO RODRIGUES	9,2	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANY ARAUJO SILVA	8,2	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA HELOIZA NEVES DE JESUS	7,0	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
ERICA LIMA DOS SANTOS	6,9	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
JÉSSICA JHENIFER BARBOSA FERREIRA FILIZARDO	6,5	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
DAYSE DE SOUZA TELES	6,3	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
JÉSSICA NAYARA FERREIRA	6,0	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA CLARA BRAGANTE TEODORO	6,0	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
SANDRA REGINA SALGADO DE JESUS	5,5	--	NÃO APROVADO
JANAINA ALVES DA COSTA	5,4	--	NÃO APROVADO
ROSELI DE MIRANDA DIMAS	4,5	--	NÃO APROVADO
ISABELLE RODRIGUES COSTA	4,2	--	NÃO APROVADO
THAIS CARVALHO DA SILVA	3,9	--	NÃO APROVADO
DIULLIA ROBERTA CORREA DA SILVA	3,8	--	NÃO APROVADO
APARECIDA CÁSSIA DA CRUZ PIRES	3,3	--	NÃO APROVADO
ANA PAULA FERNANDES	3,0	--	NÃO APROVADO
TELMA BRAGA DE SOUSA OLIVEIRA	2,5	--	NÃO APROVADO
RITA DE CASSIA CONSTANCIO LIMA COLARES	--	--	FALTOU
FLÁVIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VITOR	--	--	FALTOU
GABRIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	--	--	FALTOU
FERNANDA DA SILVA CASSIANO	--	--	FALTOU
ELIANE ALVES DE MEDEIROS	--	--	FALTOU
KARINY VIEIRA DE CASTRO	--	--	FALTOU
EVELYN CRISTINA CEZARIO DE OLIVEIRA	--	--	FALTOU
MARIANA DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	--	--	FALTOU

HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE (6 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
FERNANDA PIRES MARINHO	9,6	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ RIBEIRO SILVA	9,4	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
YASMIM GOMES DA SILVEIRA	9,2	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
VIVIANE SOARES DA SILVA	9,1	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
ADRIANE DE ALCANTARA PESSANHA ALVES	9,1	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCELLE GONÇALVES PERCINI	9,1	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
CHAIANE DA SILVA DE MELO	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
KARIN LEAL VON KOUH	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
MARIANA MACHADO DA SILVA	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
MARIA JOSE DO AMARAL PEREIRA	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
LAURA LIMA GUIMARÃES	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
JÉSSICA SILVA MENEZES	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
ARLENE FABIANA DE ARRUDA	--	--	INSCRIÇÃO ANULADA
GIOVANNA RODRIGUES GAIO	--	--	FALTOU
ANDRESSA GOMES DO NASCIMENTO	--	--	FALTOU

MATERNIDADE PAULINO WERNECK (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
CYNTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	9,1	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS	8,0	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GABRIELA RAMOS CASTRO FERREIRA	8,0	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARIA CLARA GOMES DOS SANTOS	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
ANA BEATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
JANAÍNA DA SILVA BARBOZA DE FIGUEIREDO	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
PATRICIA FREITAS DA SILVA ALVES	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
GIULIA CHRISTY BELIZÁRIO TERTULIANO	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
CRISTIANE DE SOUZA PIMENTA	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
GRAZIELEN DOS SANTOS ELEUTÉRIO	--	--	FALTOU

UPA ALEMÃO (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
NAIRA SAMPAIO GENTIL	9,7	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
JEANE DAS NEVES SILVA DOS SANTOS	9,6	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
VITÓRIA SOARES COUTINHO	8,4	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
RAYSSA FERNANDES XIMENES	8,4	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ISABEL RODRIGUES PEREIRA	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
GEISA PIRES NUNES	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
ELIANA BARBOSA DA SILVA	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
JAQUELINE DA CONCEIÇÃO JUCÁ	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
MONIQUE DE FREITAS FERREIRA	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
LUCCAS KLEM MEDEIROS	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
KRISNA APARECIDA PINTO SILVA	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
MARIA ANACLECIA ALVES	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
ERIK DO NASCIMENTO PEREIRA	--	--	INSCRIÇÃO ANULADA
EULINA REIS BRITO	--	--	INSCRIÇÃO ANULADA
LILIANE DE LIMA COLI	--	--	FALTOU
MARTA FIRMINO DA SILVA	--	--	FALTOU

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

UPA MANGUINHOS (4 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
VIVIANE VALE DA SILVA	9,6	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MISSILENE DE OLIVEIRA CRUZ VIEIRA	9,2	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
DÉBORA ARIADNE BEZERRA LIMA	9,0	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
RODRIGO MENDONÇA DOS SANTOS	9,0	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
AMANDA FARIA LYRA CARDOSO	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
MARIA LUCIA CHAPUIS FERNANDES	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
MARIA LUIZA RODRIGUES	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
KHASSIA ARAÚJO DA COSTA	--	--	NÃO CLASSIFICADO PARA A 2ª AVALIAÇÃO
JAQUELINE FERREIRA BAPTISTA DE MORAES	--	--	INSCRIÇÃO ANULADA
THIAGO HUMBERTO GONÇALVES RODRIGUES	--	--	INSCRIÇÃO ANULADA
SANDRA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS	--	--	INSCRIÇÃO ANULADA
NAYARA SOUZA SCHWARTZ	--	--	FALTOU
PRISCILLA FEITOZA FRANÇA DA ROCHA	--	--	FALTOU
ISABELA PACHECO MENDES MAGALHÃES	--	--	FALTOU

RAPS CENTRO-ZONA SUL - CAPS III MARIA DO SOCORRO SANTOS (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
CAMILLA DA COSTA PERES DE BARROS	10	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAUL DA ROCHA PEDRO	10	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
WANESSA SOARES DE OLIVEIRA	9,3	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
VICTOR HUGO FAVATTO SILVA GOMES	6,0	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

RAPS CENTRO-ZONA SUL - CAPS AD HELENO DE FREITAS (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
RICARDO LUPP RAMOS	9,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ESTHER SANTANA GÓIS DA CONCEIÇÃO	8,0	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MÁRCIA FERREIRA NOBRE	7,5	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ALCIMAR SANTOS RIBEIRO	7,5	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
VITÓRIA SOARES RODRIGUES DA COSTA	--	--	FALTOU
MARÊ SOUZA DE OLIVEIRA	--	--	FALTOU
LUANNA BEATRIZ SANTANA DE MORAES	--	--	FALTOU
GIOVANA VILLALBA MONTAGNER	--	--	FALTOU

RAPS CENTRO-ZONA SUL - CAPS AD II MANÉ GARRINCHA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
JULIA COSTA PENTEADO	9,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ LOPES ALMEIDA	8,8	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
BRUNA NUNES	8,5	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SOFIA ROCHA LOZANO	8,5	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ROSANE PEREIRA RAMALHO	7,0	5º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANSELMO LUIZ DANTAS	6,0	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUIZ CLAUDIO SILVA JUNIOR	5,5	--	NÃO APROVADO
BIANCA MASSACESI LINS	--	--	FALTOU
AMANDA SANTINO DO NASCIMENTO	--	--	FALTOU
MARCELLA CORDEIRO DA SILVA	--	--	FALTOU
JACIANE BELLO DIONISIO	--	--	FALTOU
ANGELICA CRISTINA VAZ PERES VIANA	--	--	FALTOU

RAPS ZONA NORTE - CAPS II FERNANDO DINIZ (4 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
ELAINE CAMPOS DOS SANTOS	9,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
CRISTINA MELO DA CONCEIÇÃO	9,0	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
VIVIANE DE CARVALHO GOMES	5,0	--	NÃO APROVADO
DAVIDSON FARIAS	3,0	--	NÃO APROVADO

RAPS ZONA NORTE - CAPS II CARLOS AUGUSTO DA SILVA (MAGAL) (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
BRU DE OLIVEIRA TAVARES	9,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

RAPS ZONA NORTE - CAPS III JOÃ FERREIRA FILHO (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
VIVIANE HONORATO DE SOUZA	--	--	FALTOU

RAPS ZONA NORTE - CAPS AD III MIRIAM MAKEBA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
SEM CANDIDATOS INSCRITOS	--	--	--

RAPS ZONA NORTE - CAPS III CLARICE LISPECTOR (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
DANIELA OLIVEIRA VIEIRA LIBANIO	--	--	FALTOU
ANA BEATRIZ NASCIMENTO ALVARENGA	--	--	FALTOU
ALESSANDRA MENDONÇA FERREIRA	--	--	FALTOU

RAPS ZONA NORTE - CAPSi II MARIA CLARA MACHADO (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
JULIA GABRIELA DE SOUZA FIRMIANO	9,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCELO XAVIER DUTRA DA SILVA	7,5	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
EDNÉA DE OLIVEIRA RODRIGUES JOSÉ	6,9	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JULIANA TAVARES PORTO	--	--	FALTOU

RAPS ZONA NORTE - CAPS AD III RAUL SEIXAS (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
PAULA SOPHIA COSTA RAMOS	10	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
SUZIE CHE RODRIGUES SORIANO LIMA	10	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
JANAINA RODRIGUES NUNES E SILVA	9,0	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUCIANA LISBOA DE SOUZA MORAES	6,25	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

RAPS ZONA NORTE - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA - MUSEU DE IMAGENS DO INCONSCIENTE (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
DIEGO HENRIQUE LOIO SANTOS	5,9	--	NÃO APROVADO

RAPS ZONA NORTE - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA - AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
VITÓRIA BASTOS DOS SANTOS	10	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAYNÁ BAHIA DA SILVA	10	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
CAROLINE SILVA DA COSTA MOUTINHO	10	3º	APROVADO E CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

LARISSA FERREIRA BOECHAT COTRIM	8,5	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ROSANA NERIS DE OLIVEIRA	5,5	--	NÃO APROVADO
HELENA ANDRADE DA CRUZ	4,5	--	NÃO APROVADO
RENATA GONÇALVES PEREIRA	4,0	--	NÃO APROVADO
LUCILENE SERAFIM	--	--	FALTOU
LUÍSA DE MELLO BOAVENTURA SILVA	--	--	FALTOU

RAPS ZONA NORTE - CAPS II RUBENS CORRÊA (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA MARTINS PASSOS	9,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAMIRIS CALDAS DA SILVA	9,0	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANA GONZAGA RAMOS	8,5	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
MÁRCIA IRENE BALSTER DANIEL	5,0	--	NÃO APROVADO

RAPS ZONA NORTE - CAPS III DIRCINHA E LINDA BATISTA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
BRENDA DE SOUZA AZEVEDO	9,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
TAYNÁ WILLAMA TEIXEIRA RENSI	9,5	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
KATIA ELIANE DE SOUZA SANTOS	6,0	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO	6,0	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
REGIVALDO SANTOS DA SILVA	--	--	FALTOU

RAPS ZONA NORTE - CAPSi II HEITOR VILLA LOBOS (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
HELGA FIRMINO PINTO	8,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

RAPS ZONA NORTE - CAPS AD III PAULO PORTELA (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
GABRIELA INÁCIO GOMES DAMASCENO	9,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ROSANGELA BARATA APARICIO	4,0	--	NÃO APROVADO
MAYARA RODRIGUES DE LIMA	--	--	FALTOU
ISIS CRISTINA DA SILVA	--	--	FALTOU
IRIS BAPTISTA BARBOZA	--	--	FALTOU

RAPS ZONA OESTE - CAPS II MANOEL DE BARROS (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
NATÁLIA LUNZ SILVA	9,6	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
PATRICIA DE SOUZA	3,3	--	NÃO APROVADO
RENATA RUFINO BATISTA CHICONELI	1,8	--	NÃO APROVADO
DANIELA ALELUIA DOS REIS SILVA	--	--	FALTOU

RAPS ZONA OESTE - CAPSi II ELIZA SANTA ROZA (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
EDIJANE SOARES DO NASCIMENTO PEREIRA	9,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
TERESA CRISTINA ROSA DE MORAES	9,5	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANGELA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	--	--	FALTOU

RAPS ZONA OESTE - CAPS AD II NEUSA SANTOS SOUZA (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	10	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
VIVIAN BLANCO MARTINS DE ALMEIDA	8,0	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
DANUBIA SARAIVA DE OLIVEIRA	--	--	FALTOU
HELLEN CORREIA MAXIMIANO	--	--	FALTOU

RAPS ZONA OESTE - CAPS II PEDRO PELLEGRINO (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
LÍGIA COSME DOS SANTOS	9,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELY SANTOS DA SILVA	9,4	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAMYRYS CRISTINY GOMES DA SILVA	8,9	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JOSILENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8,7	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MYLENA DE OLIVEIRA SANTOS NEIVA	7,7	5º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ALINE CRISTIANE SILVA	7,5	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THAIS BRUNA ALVES NEVES	7,5	7º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CAROLINE BARBOSA DE AMORIM	7,5	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JULIANA CRISTINA PEREIRA GRIJÓ SALES	--	--	FALTOU
GABRIELLA SAMPAIO OLIVEIRA DA SILVA	--	--	FALTOU
BRUNA DE SOUZA PEREIRA	--	--	FALTOU
DANIELLE MOREIRA BARBOSA DOS SANTOS	--	--	FALTOU
ROBERTA DA MOTTA LEMOS SILVA SOARES	--	--	FALTOU
VERÔNICA LOPES CUNHA LEMBO	--	--	FALTOU

RAPS ZONA OESTE - CAPS II SIMÃO BACAMARTE (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
BRUNA DE OLIVEIRA LEOBONS AMARAL	8,0	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
VANILDA CARLOS	5,0	--	NÃO APROVADO
SIMONE FÁTIMA CHAGAS DE AZEVEDO	--	--	FALTOU
JESSICA CRISTINA SILVA RAEDER	--	--	FALTOU
MACILENE DOS SANTOS RODRIGUES CANTANHEDE	--	--	FALTOU
ELIANE NASCIMENTO MOURA DAS NEVES	--	--	FALTOU
ERICA MENDES DE SOUZA	--	--	FALTOU
MATHEUS SOUZA DE SIQUEIRA	--	--	FALTOU
LUANA GIANINI PORRECA SANTOS	--	--	FALTOU
TAINÁ TEIXEIRA VIDAL	--	--	FALTOU

ANEXO II - CONTATOS DOS CENTROS DE ESTUDOS

UNIDADE DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS	E-MAIL	TELEFONE
Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0 (CAP 1.0)	cecap1sms@gmail.com	2224-7727 ou 2224-7717 (ramal 222)
Clínica da Família Sérgio Vieira de Melo	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0 (CAP 1.0)	cecap1sms@gmail.com	2224-7727 ou 2224-7717 (ramal 222)
Clínica da Família São Sebastião	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0 (CAP 1.0)	cecap1sms@gmail.com	2224-7727 ou 2224-7717 (ramal 222)
Centro Municipal de Saúde Albert Sabin	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1 (CAP 2.1)	cedacap21@gmail.com	2275-3922 Ramal: 28
Clínica da Família Rinaldo de Lamare	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1 (CAP 2.1)	cedacap21@gmail.com	2275-3922 Ramal: 28
Centro Municipal de Saúde Hélio Pellegrino	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 (CAP 2.2)	cecap2.2@gmail.com	2088-6006 ou 2088-6016
Clínica da Família Augusto Boal	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 226)
Clínica da Família Adib Jatene	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 226)
Clínica da Família Wilma Costa	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 226)
Centro Municipal de Saúde José Breves dos Santos	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 226)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Centro Municipal de Saúde Madre Teresa de Calcutá	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 226)
Clínica da Família Bibi Vogel	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	centroestudos.cap32@gmail.com	2593-1434
Clínica da Família Luiz Célio Pereira	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	centroestudos.cap32@gmail.com	2593-1434
Clínica da Família Sérgio Nicolau Amin	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	centroestudos.cap32@gmail.com	2593-1434
Centro Municipal de Saúde Aquidabã	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	centroestudos.cap32@gmail.com	2593-1434
Clínica da Família Amélia dos Santos Ferreira	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	centroestudos.cap32@gmail.com	2593-1434
Clínica da Família Erivaldo Fernandes Nóbrega	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	centroestudos.cap32@gmail.com	2593-1434
Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Mello	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 (CAP 4.0)	cecap40@gmail.com	2042-3611
Policlínica Newton Bethlem	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 (CAP 4.0)	cecap40@gmail.com	2042-3611
Clínica da Família Antônio Gonçalves da Silva	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	centrodeestudos51@gmail.com	3017-6876 ou 3017-6864
Clínica da Família Armando Palhares Aguinaga	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	centrodeestudos51@gmail.com	3017-6876 ou 3017-6864
Clínica da Família Maria José de Sousa Barbosa	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	centrodeestudos51@gmail.com	3017-6876 ou 3017-6864
Clínica da Família Nildo Eymar de Almeida Aguiar	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	centrodeestudos51@gmail.com	3017-6876 ou 3017-6864
Centro Municipal de Saúde Buá Boanerges Borges da Fonseca	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	centrodeestudos51@gmail.com	3017-6876 ou 3017-6864
Centro Municipal de Saúde Masao Goto	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	centrodeestudos51@gmail.com	3017-6876 ou 3017-6864
Clínica da Família Antônio Gonçalves Villa Sobrinho	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 (CAP 5.2)	cap52ce@gmail.com	2088-0518
Clínica da Família José de Paula Lopes Pontes	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 (CAP 5.2)	cap52ce@gmail.com	2088-0518
Centro de Emergência Regional (CER) do Centro	Hospital Municipal Souza Aguiar	cehmsa4@gmail.com	3111-2697
Hospital Maternidade Alexander Fleming	Hospital Maternidade Alexander Fleming	cehmaf.smsdc@gmail.com	24541205 (ramal 218)
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	cefsilvatelles@gmail.com	3111-2021
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Hospital Municipal Lourenço Jorge	cehmlj@gmail.com	3111-4686
Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	centrodeestudoshmrps@gmail.com	3417-3604 ou 3413-6664
Hospital Municipal da Piedade	Hospital Municipal da Piedade	ceahmpiedade@gmail.com	3111-6550 2088-6248
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto	hmmc.centrodeestudos@gmail.com	3111-3658
Hospital Municipal Albert Schweitzer	Hospital Municipal Albert Schweitzer	centrodeestudos.hmas@vivario.org.br	3079-7715
Hospital Municipal Jesus	Hospital Municipal Jesus	cehmj@yahoo.com.br	2254-0272 (Ramal 218)
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	cesgazolla@gmail.com	2088-4610
Hospital Municipal Evandro Freire	Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1	centrodeestudos.cge3.1@gmail.com	3111- 7736
Maternidade Paulino Werneck	Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1	centrodeestudos.cge3.1@gmail.com	3111- 7736
UPA Alemão	Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1	centrodeestudos.cge3.1@gmail.com	3111- 7736
UPA Manguinhos	Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1	centrodeestudos.cge3.1@gmail.com	3111- 7736
CAPS III Maria do Socorro Santos	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	centrodeestudos.pinel@gmail.com	2542-3049 (ramais: 2090 - 2093 - 2095)
CAPS AD Heleno de Freitas	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	centrodeestudos.pinel@gmail.com	2542-3049 (ramais: 2090 - 2093 - 2095)
CAPS AD II Mané Garrincha	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	centrodeestudos.pinel@gmail.com	2542-3049 (ramais: 2090 - 2093 - 2095)
CAPS II Fernando Diniz	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS II Carlos Augusto da Silva (Magal)	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS III João Ferreira Filho	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPSi II Visconde de Sabugosa	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS AD III Miriam Makeba	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS II Clarice Lispector	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPSi II Maria Clara Machado	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS AD III Raul Seixas	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
IMAS Nise da Silveira - Museu de Imagens do Inconsciente	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
IMAS Nise da Silveira - Ambulatório de Atenção Psicossocial	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS II Rubens Corrêa	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS III Dircinha e Linda Batista	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPSi II Heitor Villa Lobos	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS AD III Paulo Portela	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS II Manoel de Barros	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403
CAPSi II Eliza Santa Roza	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403
CAPS II Neusa Santos Souza	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403
CAPS II Pedro Pellegrino	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403
CAPS II Simão Bacamarte	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aqui-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

sição de Equipamentos de prótese dentária, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2023/27197.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes03@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com** e até o dia **27/02/2024**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	397636	6520.95.016-98	Prensa hidráulica de bancada para 2 muflas com manômetro	UNID	13
02	480409	6520.95.028-21	Martelete pneumático	UNID	9
03	402161	7310.01.074-57	Forno de microondas	UNID	9
04	389393	6520.95.030-46	Panela polimerizadora elétrica	UNID	9
05	408553	6640.07.001-85	Bico de Bunsen	UNID	17
06	416157	6520.23.654-70	Gotejador elétrico	UNID	17
07	333106	6520.95.026-60	Concha para derretimento de cera	UNID	17
08	446569	6520.95.020-74	Mufla odontológica para microondas	UNID	161
09	397637	6520.90.049-88	Mufla odontológica	UNID	161
10	245839	6520.95.018-50	Articulador odontológico metálico	UNID	161
11	470995	6520.95.019-30	Prensa cocção	UNID	11

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90402/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/06291
Objeto: Aquisição de insumos para neurocirurgia pertencente à classe 6515.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 21/02/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● RL SURGICAL CARE LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90104/2025 - dia 13/03/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Ultrassom Odontológico de Periodontia, para atender às demandas do Serviço da Coordenação de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro |SMS/Rio, Material pertencente às classes 6520.
Estimativa: R$ 272.376,65 / Processo: SMS-PRO-2023/27125

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHAROS HOSPITALAR LTDA	000076/2025
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	000113/2025
MINDMED HOSPITALAR LTDA	000114/2025
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	000116/2025
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	000120/2025
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	000121/2025
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	000124/2025

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/02/2025
O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **Luvas Cirúrgicas Estéril** para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/12974.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/13267
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
OPEN FARMA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000028
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	2025NE000029

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ALFAMED COM CIRURGICO E MED LTDA	2025NE000037
MED LAGOS CIRURGICA IMP E EXP LTDA	2025NE000038
VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	2025NE000039

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 20/02/2025
O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **INSUMOS NUTRICIONAIS - CALDO BILE VERDE E SACO ESTÉRIL** para o Setor de Nutrição da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/13482**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para o Serviço de Odontologia da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/13183. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 27/02/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL SANEANTES** para o Serviço de Farmácia da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/13393. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 27/02/2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 031/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 1.112.127 Data: 03/02/2025	OS CARVALHOS DO RECREIO E CONSTRUÇÃO LTDA RUA EDNA CORTE SILVEIRA, 46 GALPÃO - RECREIO DOS BANDEIRANTES
AI nº 1.112.183 Data: 03/02/2025	DIVIAN CONFECÇÕES LTDA ME AV DOM HELDER CÂMARA, 7373 LOJA A - ABOLIÇÃO
AI nº 1.112.223 Data: 04/02/2025	ALBA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA RUA MARTINS FERREIRA, 60 - BOTAFOGO
AI nº 1.112.224 Data: 04/02/2025	QUIOSQUE DE DALVA BAR E LANCHONETE LTDA AV LUCIO COSTA, 3100 Q 26 A - BARRA DA TIJUCA
Ai nº 1.112.225 Data: 04/02/2025	VOO LIVRE CNJF COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA AV PREFEITO MENDES DE MORAIS, 9 Q A E B - SÃO CONRADO
AI nº 1.112.244 Data: 05/02/2025	BRILHO QUIOSQUE LANCHES BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO LTDA AV LUCIO COSTA, 3150 QUIOSQUE BARRA 27 A/B - E/F - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.112.254 Data: 05/02/2025	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA RUA RODRIGO SILVA, 34 A 6º ANDAR - CENTRO
AI nº 1.112.257 Data: 05/02/2025	MIL CORES BAZAR E PRESENTES LTDA RUA DIAS DA CRUZ, 09 - MEIER
AI nº 1.112.258 Data: 05/02/2025	MIL CORES BAZAR E PRESENTES LTDA RUA DIAS DA CRUZ, 09 - MEIER
AI nº 1.112.278 Data: 06/02/2025	PRAIA CLUBE BAR LANCHONETE LTDA ME AV LUCIO COSTA, 17000 QR 111 A/B - RECREIO DOS BANDEIRANTES
AI nº 1.112.283 Data: 06/02/2025	CASSÃO BAR E LANCHONETE LTDA AV LUCIO COSTA, 17360 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
AI nº 1.112.291 Data: 06/02/2025	SOUTH BEACH BAR E LANCHONETE LTDA AV LUCIO COSTA, 17298 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
AI nº 1.112.325 Data: 10/02/2025	INCLUSÃO DO GÁS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI EST INTENDENTE MAGALHÃES, 899 CASA 1 - BENTO RIBEIRO
AI nº 1.112.326 Data: 10/02/2025	INCLUSÃO DO GÁS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI EST INTENDENTE MAGALHÃES, 899 CASA 1 - BENTO RIBEIRO
AI nº 1.112.327 Data: 10/02/2025	JORGE SALVADOR SEVERINO EST ADHEMAR BEBIANO, 586 - DEL CASTILHO
AI nº 1.112.328 Data: 10/02/2025	NOVA MACHADÃO AUTO PEÇAS LTDA AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, 2426 LOJA B - PAVUNA
AI nº 1.112.336 Data: 10/02/2025	CONDOMÍNIO VOGUE SQUARE LIFE EXPERIENCE AV DAS AMERICAS, 8585 - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.112.337 Data: 10/02/2025	CONDOMÍNIO VOGUE SQUARE LIFE EXPERIENCE AV DAS AMERICAS, 8585 - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.112.338 Data: 10/02/2025	CONDOMÍNIO VOGUE SQUARE LIFE EXPERIENCE AV DAS AMERICAS, 8585 - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.112.360 Data: 10/02/2025	BRASIL TELECOM CALL CENTER AS RUA BENEDITINOS, 23 3 ANDAR - CENTRO
AI nº 1.112.361 Data: 10/02/2025	C A A FILHO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EM GERAL EIRELI RUA PADRE TELEMACO, 50 - CASCADURA
AI nº 1.112.426 Data: 13/02/2025	POINT DOS DESCARTAVEIS DO ENGENHO DE DENTRO LTDA AV AMARO CAVALCANTE, 1893 1899 - ENGENHO DE DENTRO
AI nº 1.112.428 Data: 13/02/2025	SETE LAN COMUNICAÇÕES LTDA AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 126 BLC 1 LOJA 1212 - DEL CASTILHO
AI nº 1.112.429 Data: 13/02/2025	ABA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA AV LUCIO COSTA, 0 QR 89 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
AI nº 1.112.433 Data: 13/02/2025	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA FLOR LUZITANIA LTDA EPP AV DOM HELDER CAMARA, 7765 LOJA - PIEDADE
AI nº 1.112.434 Data: 13/02/2025	VELHO ADONIS BAR E BOTEQUIM EIRELI RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 2156 LOJA A - BENFICA
AI nº 1.112.435 Data: 13/02/2025	VELHO ADONIS BAR E BOTEQUIM EIRELI RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 2156 LOJA A - BENFICA
AI nº 1.112.436 Data: 13/02/2025	COSTELARIA RIO BRASIL RESTAURANTE LTDA EPP RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 2330 2334 - BENFICA
AI nº 1.112.437 Data: 13/02/2025	RESTAURANTE PREFFERY LTDA RUA DA QUITANDA, 111 LOJA A - CENTRO
AI nº 1.112.438 Data: 13/02/2025	CURTA RESTAURANTE LTDA RUA ALVARO ALVIM, 31 LOJAS A/C/D/E/F - CENTRO
AI nº 1.112.439 Data: 13/02/2025	RESTAURANTE MEM DE SÁ LTDA AVN MEM DE SÁ, 90 LOJA E - CENTRO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30HORAS
8ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCLA E EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023
(HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nos **HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/01265 publicado na página 03, do Diário Oficial em 04/02/2025,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2023 (Maternidades geridas pela RioSaude)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer na SEDE da RioSaúde, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE
Dia 24/02/2025 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo
ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
571º	BRUNA LOMBARDO
573º	KELLY MOREIRA
575º	GILLENE SOUZA DE PINHO E SILVA
580º	NATHÁLIA KRISTINA GOMES MENDES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** *Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 129/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CENTRO OBSTÉTRICO / ALOJAMENTO CONJUNTO / UTI NEO
7ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 129/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nos Hospitais Maternidade Geridos Pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/01265 publicado na página 3 do Diário Oficial em 04/02/2025,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 129/2024 (Hospital Maternidade Geridos pela RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer na Sede da RioSaúde, situado na Rua dona Mariana, nº 48, Botafogo - Rio de Janeiro.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 129/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 25/02/2025 09h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede RioSaúde
(Rua Dona Mariana, 48, Botafogo - Rio de Janeiro)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CENTRO OBSTÉTRICO / ALOJAMENTO CONJUNTO / UTI NEO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
950º	HUGO ALMEIDA DE CARVALHO
954º	IRIS NICÁCIO RODRIGUES
962º	GLÁUCIA BARROS SANTOS
964º	JULIANA MARAU DA SILVA MIRANDA
968º	ANNA PAULA DE ANDRADE VIEIRA NUNES
972º	DÉBORA CRISTINA ROQUE PINHEIRO
977º	MARINA DOS REIS RODRIGUES
979º	MICHELLI FARIA DA SILVA
980º	BIANCA FERNADES
982º	LÍLIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
992º	GEYSA ALMEIDA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN. etc.) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** *Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025
APRENDIZ ADMINISTRATIVO - DE 18 A 22 ANOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS
(PROGRAMA JOVEM APRENDIZ)
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 001/2025

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **13041.217271/2024-43**, CONVOCA os candidatos abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 001/2025** à contratação de Aprendizes Administrativos no contexto do Programa de Aprendizagem Profissional - Jovem Aprendiz, destinado à inserção e qualificação profissional de jovens e adolescentes através de contrato de aprendizagem, de acordo com "(...) Capítulo IV - Da Proteção do Trabalho do Menor na CLT, na Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e no Decreto Nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, **nas unidades de saúde geridas pela RioSaúde**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Acessar à plataforma do processo seletivo, através do link https://pss.riosaude.rio.br/	Do dia 21/02/2025, às 09h até o dia 22/02/2025 às 18h, conforme estipulados na tabela apresentada no ANEXO I	O candidato receberá, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, o código para acesso ao formulário do comprobatório.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1A Convocação é voltada aos classificados no ANEXO I desta publicação, que deverão anexar a documentação autodeclarada na inscrição online, conforme descrito no edital no item **7. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO
Início: 21/02/2025, às 09h00min (sexta-feira)
Término: 22/02/2025 às 18h00min (sábado)
APRENDIZ ADMINISTRATIVO - DE 18 A 22 ANOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS
(PROGRAMA JOVEM APRENDIZ)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1801º	ANY VITORIA BARBOSA DE FREITAS
1802º	SARAH CHIMENE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
1803º	MEL VITÓRIA NUNES GONÇALVES
1804º	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAIVA
1805º	MARIA CLAUDIA DA SILVA MOTA
1806º	LARISSA LOURENÇO RODRIGUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

1807º	PÉTALA VITÓRIA CAVALCANTE PEREIRA
1808º	MARIA GABRIELA DA SILVA BUARQUE PEREIRA
1809º	CAIO LUIZ DA COSTA MANCUSO PEREIRA
1810º	ANDRESSA DE ARAUJO DOS SANTOS
1811º	CAROLINA GALBIM BERALTO DA SILVA
1812º	YASMIN DE ALMEIDA FREIRE
1813º	VITORIA DE CASSIA ALVES RAMOS
1814º	ALEXIA RODRIGUES
1815º	VINICIUS TEÓFILO DA SILVA
1816º	KEVEN GABRYEL CÂNDIDO BATISTA
1817º	DANILO GERALDO GUIMARÃES
1818º	EMANUELE VITÓRIA PEREIRA DA SILVA
1819º	MARIA EDUARDA GOMES DE SOUSA
1820º	LUIZA VICENTE DE OLIVEIRA
1821º	ANA LUÍZA COSTA MONTEIRO DE ASSIS DOS SANTOS
1822º	MARIA EDUARDA COSTA LOBO DE OLIVEIRA
1823º	EMILY DA SILVA QUIROZ CAJAS
1824º	LUIZ FILIPI NASCIMENTO DO CARMO
1825º	MATHEUS DA SILVA DE JESUS
1826º	KAIQUE COELHO ALVES GUERRA
1827º	YOHANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
1828º	ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA
1829º	TAYLLA VICTÓRIA JANUARIO FRANCISCO
1830º	DANUZA MOREIRA DA SILVA
1831º	GABE RIBEIRO DA SILVA
1832º	JULIA MORENA SANTOS SOUZA
1833º	RYAN JESUS DOS SANTOS
1834º	ANA BEATRIS DA COSTA CORREA
1835º	JULLIANA MARTORANO
1836º	LARA MOURÃO LAUREANO
1837º	MILLENA DO NASCIMENTO GOMES
1838º	MARCELLA TAVARES DE ALMEIDA
1839º	CAROLINE PEREIRA GUIMARÃES
1840º	CAMILLY VITÓRIA DA SILVA FERREIRA
1841º	DOUGLAS IBRAIM DA SILVA AFONSO
1842º	ANNA CLARA XAVIER DE FREITAS
1843º	JULLYA DOS SANTOS DE BRITO
1844º	GABRIEL SILVA RODRIGUES
1845º	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
1846º	CARINA DE OLIVEIRA AVELINO DORNELLES
1847º	MARIA CLARA FERREIRA DE JESUS VALPASSOS
1848º	EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA
1849º	PEDRO SALLES DE ALMEIDA
1850º	MARIA EDUARDA TAVARES ANDRADE FORTUNATO
1851º	MARIA EDUARDA SILVA LOURENÇO ROCHA
1852º	KAROLAYNE DE ASSIS LOPES
1853º	CASSIANE VITÓRIA DE ALMEIDA
1854º	DÉBORA GONZAGA TEIXEIRA
1855º	ARTHUR GUILHERME SANT'ANNA DOS SANTOS CEZAR
1856º	LARISSA BORGES NEVES DA SILVA
1857º	KAUÃ BARBOSA QUARESMA
1858º	BRUNA FERNANDES DOS SANTOS
1859º	MARIA DE FÁTIMA MARINHO BARBOSA
1860º	THAYLINE VIEIRA DE FREITAS
1861º	CAROLINE VIEIRA DE ARAUJO BATISTA
1862º	FABIANA DA SILVA
1863º	RAFAEL ARAÚJO TAVARES
1864º	CAUAN LUIS MENDES AMARO
1865º	LYVIA FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA
1866º	VICTORYA CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
1867º	LUANA OLIVEIRA NUNES PEREIRA
1868º	LUCAS PAULINO CORREA DA SILVA
1869º	JÚLIO CÉSAR FERREIRA GONÇALVES DOS SANTOS
1870º	ANA CAROLINA RANGEL MACHADO MORAES
1871º	GIOVANNA REZENDE TRINDADE
1872º	ALICE DA SILVA LIMA
1873º	ANNA CLARA SANTANA CARVALHO ALVES
1874º	ANDRESSA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO COSTA
1875º	KAYLANE VITÓRIA DA SILVA MACIEL DOS SANTOS
1876º	LUAN SOBREIRA
1877º	RITA DE CASSIA DA COSTA
1878º	CAIO DA SILVA OLIVEIRA TAVARES
1879º	ANDRESSA SANTOS BARBOSA
1880º	MARIA EDUARDA SANT'ANNA DE SOUZA
1881º	MIRELLY PEÇANHA DA SILVA
1882º	LAÍS VITÓRIA DA SILVA MOREIRA
1883º	ALÍCIA VICTORIA DA COSTA PACHECO
1884º	LORRAYNE AMANDULA FERNANDES MESQUITA
1885º	CARLA VITÓRIA DE SANTANA GUIMARÃES
1886º	GIOVANA DA SILVA FARIAS FIGUEIREDO COSTA
1887º	THAYSSA DIAS DOS SANTOS
1888º	BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA
1889º	ISABELLA DA SILVA ARAUJO
1890º	MICAELI BARBOSA DA SILVA
1891º	PEDRO HENRIQUE GOMES FREITAS
1892º	ERIKA RENATA LOPES DE SOUSA DA COSTA
1893º	MATHEUS MELO PEIXOTO
1894º	GABRIELLA MACHADO SANTOS
1895º	ANA LUIZA DOS SANTOS FELISMINO
1896º	YASMIN VICTORIA SANTOS BARBOSA
1897º	GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA
1898º	JOÃO VITOR JACINTHO COSTA
1899º	MARIA EDUARDA SIQUEIRA CHEREM
1900º	PEDRO HENRIQUE ZWANG DE OLIVEIRA
1901º	NICOLLE VITORIA DA SILVA SIMONI
1902º	CAMILLY VITÓRIA DA ROCHA SILVA
1903º	KAYLANE DA COSTA VALENCIO
1904º	LETICIA COSTA DA FONSECA
1905º	THAMIRES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1906º	LÍVIA FREITAS FERREIRA
1907º	AYSHA CLAIRE DE MAGALHÃES SANTOS
1908º	JEFFLYN FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA
1909º	MARYNA DE OLIVEIRA NEVES
1910º	LUANE MACHADO SANTOS
1911º	LARISSA MACHADO SOARES
1912º	ANA BEATRIZ ROBERTO DE ANDRADE
1913º	MANUELLA VITORIA GOMES RANGEL DE OLIVEIRA
1914º	MARIA EDUARDA DE AMORIM SILVA
1915º	WILLIAN VÍCTOR DE SOUZA PAPA
1916º	AGATHA SEVERO
1917º	GRAZIELE DIAS SABOIA DA SILVA
1918º	LWANA ANDRÉ DIAS ANTUNES
1919º	GUSTAVO HENRIQUE ASSIS GONÇALVES
1920º	KAUAN SILVA DO NASCIMENTO
1921º	CARLA ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA
1922º	JOÃO VICTOR DA SILVA MORAIS DE SOUSA
1923º	KAMILE VITÓRIA SILVA DE SOUZA
1924º	EVELLYN CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA
1925º	BRENDA PEREIRA ANDRADE
1926º	ANNY RAFAELLY DE OLIVEIRA RAPOSO
1927º	AMANDA CRISTIE DOS SANTOS MOREIRA BRITO
1928º	ANA LAURA BARBOSA SIMPLICIO
1929º	VITÓRIA DA SILVA FERREIRA
1930º	EMILLY CANDIDA DOS SANTOS
1931º	RENAN BARCELOS DE MELO
1932º	KETELYN XAVIER ANDRADE
1933º	BERNARDO AMÂNCIO FREIRES WIDMAYER
1934º	MAÍRA VITÓRIA DE JESUS MACEDO DOS SANTOS
1935º	ANDRYELLE CORREA GOMES DA SILVA
1936º	MARIA KAROLINE DOS SANTOS DA SILVA
1937º	GABRIELY LUANA MARQUES DE SOUSA
1938º	ISABELLA DA COSTA COUTINHO
1939º	STEPHANY SARMIERI ZAPOTOCZNY
1940º	REBECA VITÓRYA TELES DE OLIVEIRA BARBOZA
1941º	KARINE MARTINS BARAÚNA
1942º	MARLON PEREIRA ALVES BATISTA
1943º	PEDRO HENRIQUE CAMILO WERNECK
1944º	LARA VITÓRIA SILVA DIAS
1945º	FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES
1946º	GABRIELLA SANTOS DE MELO ESTACIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

1947º	JONATHAN VIEIRA DE SOUZA
1948º	FERNANDA BERNARDES DA SILVA
1949º	CARLOS EDUARDO SILVA MACHADO
1950º	KARINNY VICTORIA DE OLIVEIRA SILVA TEIXEIRA
1951º	JORGE GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA
1952º	YASMIN SILVA MENEZES
1953º	JOÃO VICTOR BRASIL NERY
1954º	EVELY EMANOELA SILVA NASCIMENTO
1955º	JOÃO VICTOR COSTA DA CONCEIÇÃO
1956º	STHEFANY DA SILVA DO NASCIMENTO
1957º	BARBARA FERREIRA ALVES
1958º	THAISSA VITÓRIA DOS SANTOS PIMENTA
1959º	MARIA GABRIELA MACIEL DE LIMA
1960º	SAMARA SOUZA SILVA
1961º	RAFAEL VICTOR PINHEIRO MENEZES PIRES
1962º	BERNARDO RAPHAEL DO NASCIMENTO
1963º	PATRÍCIA DE ABREU DA SILVA DE OLIVEIRA
1964º	KAYQUE DA CONCEICÃO DE JESUS
1965º	ISABELA SANTOS MARTINS
1966º	SABRINNA CRISTINA PAULA DA SILVA BAPTISTA
1967º	VITÓRIA DE ARRUDA MARTINS
1968º	PLINIO BANDEIRA DE OLIVEIRA
1969º	MYLLENA ALMEIDA DE PAULA
1970º	EDUARDA MONTEIRO DA SILVA
1971º	JULIANA MARINHO BARBOSA
1972º	LUCIANA PINTO VICENTE DA SILVA
1973º	ANA CLARA PEREIRA MORAES
1974º	KAUÃ FERNANDES BARBOSA
1975º	ALEXANDRE GUSTAVO BALDEZ TIMÓTEO
1976º	ESTHER LUIZA LEAL DOS SANTOS
1977º	MARYANA DINIZ FERREIRA
1978º	NICOLE DOS SANTOS OLIVEIRA
1979º	MIRIAM DA COSTA DE MELO
1980º	EVERLAYNNE LAYSLA ALVES SILVA
1981º	ANA GIULLIA DA SILVA BATISTA
1982º	CAMILI LIMA DUARTE
1983º	ANA LARA LOPES DA SILVA
1984º	MARCOS LORRAN SANTOS DE ALMEIDA
1985º	ANDREY DE ARAÚJO RODRIGUES
1986º	MARIA EDUARDA RIBEIRO OURIQUE
1987º	PEDRO PAULO GOMES CUBEIRO
1988º	THAINARA VITÓRIA DA SILVA MARTINS
1989º	JÚLIA FERNANDES LIBERATO CARDOSO
1990º	MARCOS PAULO DE ASSIS DA SILVA
1991º	GABRIELA BORGES AGUIAR DE MATOS
1992º	RENATA VICTORIA OLIVEIRA DA SILVA
1993º	JENNYFER SILVA DE ANDRADE
1994º	MARIANE DA SILVA VIEIRA
1995º	THIFANY ELEN PEREIRA DA SILVA
1996º	AMANDA ARRUDA DOS SANTOS
1997º	FELLIPE SANTOS DA SILVA
1998º	RAYSSA FELIPE FIDELIS
1999º	MARIA EDUARDA FRADIQUE DOS SANTOS SILVA
2000º	EDUARDA MOURA DA SILVA
2001º	LUIZA FARIA LIMA MORAES
2002º	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
2003º	MATHEUS SALUSTIANO CASTRO
2004º	ROMARIO PATRICK MOREIRA DOS SANTOS
2005º	SARA COSTA DA SILVA
2006º	JONAS HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR
2007º	ANA CAROLINA DA COSTA GOMES
2008º	ISABELLE OLIVEIRA DE MIRANDA
2009º	STHEFANY SILVA DA CONCEIÇÃO
2010º	EVELLYN GEOVANNA DA SILVA VIEIRA
2011º	KATHLEEN DA SILVA MORAES
2012º	LETÍCIA VITÓRIA GRILLO SANTIAGO MOURA
2013º	VITÓRIA VASCONCELOS DE SOUZA
2014º	CAMILE VITÒRIA DOS SANTOS EXPOSITO
2015º	INGRID VITÓRIA DO CARMO DE SOUZA
2016º	VINICIUS ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO SILVA
2017º	THAISSA DUARTE BERNARDO
2018º	ARYANE SANTOS ROCHA
2019º	LUANE CRISTINE SOARES SANTOS DE MENEZES
2020º	KAYLLINE KYANE BARBOSA SILVA
2021º	MOYSÉS DO NASCIMENTO SOARES DE LUNA
2022º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS GOMES
2023º	ANNA CAROLINE GONÇALVES AQUINO
2024º	MARIA EDUARDA AMARO DOS SANTOS
2025º	SARA RODRIGUES FRANÇA
2026º	YASMIM NASCIMENTO DA SILVA
2027º	MICAELA GLÓRIA GARCIA SILVA
2028º	ALEXANDRA DANIELLE BOUSQUET GATTI
2029º	MERIELE BRAZ DA SILVA
2030º	STHEPHANNY DE PAULA GONÇALVES
2031º	KEYLA FERNANDES DE MENESES SILVA
2032º	MELISSA JULIA DE AZEVEDO SANTOS
2033º	MONIQUE DA SILVA FERREIRA RIBEIRO
2034º	LARYSSA GOMES DOS SANTOS
2035º	YASMIN SOUZA DA CUNHA
2036º	KAYKY MAURO MONTEIRO RIBEIRO
2037º	ANDREZZA VITORIA LIMA SANTOS
2038º	LUANA TECIA MORAES DE SOUZA
2039º	ISABELE DOS SANTOS MOISINHO
2040º	SUSANNE BRUNA DA SILVA MONTEIRO
2041º	GIULIANA E SILVA PALACIO
2042º	VITORIA PINHEIRO DOS SANTOS DOMICIO
2043º	NATACHA DE SOUZA FELISBINO
2044º	POLLYANA ALVES BARBOSA
2045º	THAMYRES CAETANO PEREIRA DA SILVA
2046º	SAMUEL SANTANA LEANDRO
2047º	RAFAEL DAMAZIO PINTO
2048º	ISABELLA MARTINS
2049º	LUIZ PHILIPE SANTOS
2050º	YASMIN ALVES BARROSO CARVALHO
2051º	JOÃO PEDRO REIS DA SILVA
2052º	KAUÃ DE SOUZA LIMA
2053º	NICOLE OLIVEIRA SANTOS COSTA
2054º	PRISCILA DOS SANTOS SILVA
2055º	ANA CAROLINA SILVA MACIEL
2056º	VICTOR HUGO CASSERES DA SILVA MENEZES
2057º	CLARA PEREIRA DE BARROS SILVA SANTIAGO
2058º	MYRELA VITÓRIA LISBOA LEITE
2059º	LETICIA SOUZA CORDEIRO
2060º	JÚLIA MICHELLY MENDES DE CASTRO
2061º	ANA CLARA DOS SANTOS SALES
2062º	RYAN DE FARIAS DA SILVA
2063º	HELLEN CRISTINY DO AMARAL EVANGELISTA
2064º	THAYANE DOMINGOS DE OLIVEIRA
2065º	ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA
2066º	EMANUELLY APARECIDA RIBEIRO NOVAES
2067º	WENDELL RODRIGUES GAMA
2068º	KARINE ALMEIDA DA PAIXÃO
2069º	LARIANA ROSA DE ARRUDA
2070º	ALISON LIMA COSTA FONSECA
2071º	ARIELLY ALVES RODRIGUES DA SILVA
2072º	RUAN DOMINGOS DO AMARAL
2073º	ISIS NATACHA VIEIRA DA CRUZ
2074º	LAURIANI SANTOS DE CASTRO
2075º	ARTHUR CARVALHO DE ALMEIDA
2076º	JULIANA RODRIGUES SALERNO
2077º	ESTHER OLIVEIRA VALENTIM DA SILVA
2078º	MARIA CLARA LOPES DE OLIVEIRA
2079º	AISHA VITÓRIA CHAVES
2080º	ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS
2081º	GEOVANNA FIGUEIREDO SALES
2082º	GIOVANA PALMEIRA DA SILVA
2083º	RENAN JOSÉ ALVES DE SOUZA NÊRIS
2084º	JOÃO VICTOR DA SILVA GOMES
2085º	KARINNY SAMPAIO CHAVES DA COSTA
2086º	MARCELA LIMA DINIZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

2087º	JULIA GOMES DE OLIVEIRA
2088º	GABRIELLY ANJOS CONSTANTINO
2089º	NICOLLAS ANTERO ALVES
2090º	LOHANY JANUARIO DA SILVA
2091º	HANRY DE LIMA MARQUES
2092º	CAMILLY DANTAS DOS SANTOS
2093º	MARIA GRAZIELLE SENA TAVARES
2094º	FELIPE RONALD OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
2095º	CLARA HERRINGER COSENDEY
2096º	ANA JULIA ALMEIDA DA COSTA
2097º	JAMILLY VITÓRIA SANTOS MOREIRA
2098º	ROMILSON DOS SANTOS SANTANA
2099º	IZABEL DA SILVA MESQUITA
2100º	HELENNA DOS SANTOS RAMOS
2101º	MARIA EDUARDA DE BARROS CAMPOS
2102º	DANIEL PINTO FERREIRA FRANÇA
2103º	MANOELLA CRISTINA DOS SANTOS
2104º	MARIANNY DANTAS DE CASTRO PEREIRA
2105º	JEAN DA CUNHA VASCONCELOS
2106º	VINICIUS PEREIRA BALBI
2107º	JÚLIO CÉSAR ALVES DE SOUZA DA SILVA
2108º	ARTHUR DE SOUSA MALVEIRA
2109º	KAUANY SANTOS DA CONCEIÇÃO
2110º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2111º	MARIA EDUARDA
2112º	KAIKE BORGES MENDES
2113º	MARIA CLARA BARBOSA DE MORAES
2114º	HELLEN DUARTE DE OLIVEIRA
2115º	ANA JULIA GOMES
2116º	CAREN LETÍCIA GONZAGA MARTINS
2117º	ADRYELLE DE OLIVEIRA COSTA DA ROSA
2118º	VICTOR HUGO DA SILVA GENEROSO
2119º	ANNA CAROLYNA DE PAULA DE SANTANA
2120º	ANA BEATRIZ EMILIO FORTUNATO
2121º	GEOVANNA BATISTA MARQUES
2122º	MARIANA SANTOS XAVIER
2123º	JULYANA MORAIS ARAÚJO
2124º	LAYSE ALVES SILVA
2125º	RAMISSAIANE DE ALMEIDA PACHECO DO NASCIMENTO
2126º	ANNA PAULA CORRÊA DE MATOS
2127º	VICTÓRIA DE BARROS FERREIRA DE OLIVEIRA
2128º	AGATHA DE CASTRO LEMOS
2129º	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES DA CRUZ
2130º	JOÃO VITOR PIRES DA SIVA
2131º	JHAYANE LAURENTINO DA SILVA
2132º	ANA BEATRIZ CORRÊA DOS REIS
2133º	RAYANE RIBEIRO MEIRELES
2134º	ANA CLARA SILVA BATISTA
2135º	NATHÁLIA VALE DO COUTO
2136º	JÚLIA MARIA FERNANDES DE CARVALHO
2137º	YASMIM VITÓRIA GALDINO FIORI
2138º	JULIA OMENA DA SILVA FERREIRA ECCARD
2139º	MARCELLY VITÓRIA NOVAES CASSIANO
2140º	NICOLAS THIAGO RODRIGUES DA SILVA
2141º	JÚLIA LUÍSA CORREIA FRAGA
2142º	MARIANA FERNANDES BATISTA
2143º	DAVI PEREIRA DE LIMA
2144º	RAYSSA DIAS BUCCOS
2145º	MARIA VITORIA BARBOSA GOMES
2146º	ANA BEATRIZ SOARES DE ALMEIDA
2147º	BEATRIZ DE SOUZA DE LARA
2148º	RAYANE SILVA DA ENCARNAÇÃO FERREIRA
2149º	JULIA RAMOS PINHEIRO DOS SANTOS
2150º	MARIANA LIZARDO DE CARVALHO RUIZ
2151º	JÚLIA DO NASCIMENTO SILVA
2152º	MIGUEL ANTÔNIO DA SILVA NOVAES
2153º	ANA CLARA CARDOSO DA SILVA
2154º	JOSEFA LAIZA JESUS SANTOS
2155º	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA
2156º	ARTHUR INÁCIO GUIMARÃES
2157º	ANA ALICE DE SOUZA CAMARGO
2158º	ANA PAULA BENTO SERAPHINI
2159º	RYAN DOS SANTOS DE ALMEIDA LEAL DA SILVA
2160º	ANA CAROLINY ALMEIDA MINARINI
2161º	LOHANNY SOARES COSTA CARDOSO E SILVA
2162º	LÍVIA VITÓRIA RABELLO DE SOUZA
2163º	MAYARA DINATO SANTOS
2164º	MARCELLY MARTINS PESSOA
2165º	KARYNE MARIANA DE OLIVEIRA TELLIS
2166º	DAVI DAS NEVES
2167º	KAROLAYNE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
2168º	MARIANA DANTAS LOBATO REIS
2169º	ANA LUIZA SILVA PIRES DE SOUZA
2170º	GABRIELLA VICTÓRIA PEREIRA MACÁRIO
2171º	MAYARA DE JESUS LIMA
2172º	ANA JÚLIA SAMUEL DA SILVA
2173º	LAURY GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA
2174º	GEOVANNY RIBEIRO DE OLIVEIRA
2175º	MARCOS ALEXANDRE DA CUNHA DA SILVA
2176º	JAQUELINE ROQUE DA SILVA
2177º	TULIO TOLEDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE JUNIOR
2178º	LARA BEATRIZ PEREIRA DE JESUS
2179º	MARIANA DE SOUZA MARTINS
2180º	JUAN DA SILVA ALVES
2181º	FERNANDA PORTELA VIEIRA
2182º	MARIANA CANIJO XAVIER
2183º	RENAN CRISTIAN FRANCA DE SALLES
2184º	JAMILY CORREIA DE OLIVEIRA
2185º	JULLIA INGRID CONCEIÇÃO DOMINGOS
2186º	THIAGO CORDEIRO BRASIL
2187º	AYLA MARQUES DO NASCIMENTO
2188º	GABRIEL DE PAULA DOS SANTOS
2189º	LETYCIA BARBOSA DA SILVA
2190º	BRUNA DE AZEVEDO RIBAS
2191º	THAYNAIARA JAMYNNE ROSA ARAÚJO
2192º	RHAYANNE MORAIS V. I. DA SILVA
2193º	GIOVANNA GONZALEZ DA SILVA
2194º	BRUNO TAVARES DA COSTA JUNIOR
2195º	ISABELY SOUSA ALVES
2196º	NÍKOLAS PAULO DE OLIVEIRA
2197º	ANA JÚLIA DA SILVA CONCEIÇÃO
2198º	VICTOR DE SÁ PAIVA CORIOLANO
2199º	KAUAN RODRIGO ALVES DA SILVA
2200º	LUANA SIQUEIRA CAVALCANTE DOS SANTOS
2201º	REBECA VITÓRIA PASCHOAL FERNANDES
2202º	LUKAS CORDEIRO SANTANA
2203º	JOÃO PEDRO SANTANA DE MOURA
2204º	HENZO VITOR DA SILVA DOS SANTOS
2205º	HELBERTY CÂNDIDO MATOS DA SILVA
2206º	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA
2207º	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS
2208º	ANE CAROLINE PEREIRA NUNES
2209º	AGATHA LAMAS VIANNA
2210º	RAQUEL MORAES ORCADES
2211º	MARCOS ALBERTO FERREIRA AZEVEDO
2212º	RUAN NOBRE JACYNTHO
2213º	HELOA OLIVEIRA DA SILVA
2214º	HUGO GOMES LAU
2215º	LORENA MORAES BERNARDO DE PAULA
2216º	JOÃO PEDRO PORTUGAL CARVALHO
2217º	GABRIELLE PEREIRA
2218º	RAQUEL VITÓRIA CAVALCANTE DA SILVA
2219º	LETYCIA LUZIA BERNARDINO VASCONCELOS
2220º	DAVI GABRIEL DE BRITO
2221º	CAUÃ FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA
2222º	MARIA EDUARDA BATISTA
2223º	MARINA DOS SANTOS ALVES
2224º	ANA JÚLYA OLIVEIRA E SILVA
2225º	JONATAS MACHADO BUCK PEREIRA
2226º	MARYANA PEREIRA DA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

2227º	LETICIA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO
2228º	SAMUEL RODRIGUES DE FARIAS
2229º	SAMUEL GUSTAVO FABRÍCIO MARQUES CAVALCANTE
2230º	ANA BEATRIZ DA SILVA SALVADO
2231º	MATHEUS AMADOR CORDEIRO MARQUES
2232º	VICTOR DE SOUZA BRAGA
2233º	LETYCIA CRISTINA SARAIVA DOS SANTOS
2234º	JULIA MOREIRA CARNEIRO
2235º	JÚLIA DE ALCANTARA DE MELO
2236º	BRENDA NYCOLLE HENRIQUE DA SILVA
2237º	NYCOLLE DIAS DA SILVA
2238º	BERNARDO DA SILVA LEMOS
2239º	CAIO DANTAS VAIS
2240º	ELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA TEXEIRA
2241º	VITOR DOMINGOS MENDES
2242º	CAUANE DE ANDRADE ALVES
2243º	MARINA GOMES GIANCRISTOFORO
2244º	LUIZ FELLIPE VITORIANO DA SILVA
2245º	MARCELO GUSMÃO DIAS JUNIOR
2246º	MICAELY EPHIGENIA GARITANO MARTINS
2247º	THAIS BATISTA SOUZA
2248º	ANA TALITHA PEREIRA DE OLIVEIRA
2249º	GEOVANA PEREIRA DA SILVA
2250º	YASMIN COSTA BENTO
2251º	ANTONIO GABRIEL GOMES DA SILVA
2252º	LETYCIA CAROLINE MEDEIROS PRAÇA
2253º	MARÍLIA GOMES FRANCISCO
2254º	YASMIM DE CARVALHO MENEZES
2255º	CAMILE VITÓRIA DE SOUZA FLORENCIO
2256º	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA
2257º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
2258º	PILLAR TOMAZ FERREIRA
2259º	MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA
2260º	KAUÃ PINHEIRO DOMINGOS
2261º	KAUANE FERREIRA ALVES DE ASSIS
2262º	CRISLAYNE VITÓRIA NUNES GOMES
2263º	ADRIENE DE OLIVEIRA CAVALINI
2264º	LETÍCIA PAIVA VOLKER GARCIA
2265º	RICKSON SOARES DA SILVA DE ANDRADE PIMENTEL
2266º	ILARA SOUZA CORRÊA
2267º	GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO
2268º	ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA
2269º	CAMILY FREITAS DIAS DA SILVA
2270º	LETÍCIA VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS
2271º	LUCIANO DOS SANTOS DOMINGOS
2272º	GABRIEL ROMEU MONTERAS DIAZ
2273º	YASMIN LUIZA SOLEDADE ROSA
2274º	ANA BEATRIZ CRISTINE RODRIGUES
2275º	HEMILLY CRISTINA RUFINO DOS SANTOS FLORES DA SILVA
2276º	ALLANA VICTORYA PIRES SANTOS
2277º	MATHEUS ROGER DE OLIVEIRA ARAÚJO
2278º	CAUÃ AFONSO DOS SANTOS
2279º	ILANA MARQUES ALVES
2280º	LUANA SILVA DE CARVALHO
2281º	LARA NICOLY BRUNA SOARES
2282º	JAKE BRAGA DA SILVA
2283º	MARIA EDUARDA DA SILVA GUIMÃRAES
2284º	ERIKA RODRIGUES XIMENES
2285º	SARA GONÇALVES MARTINS
2286º	JOÃO PEDRO OLIVEIRA DE CARVALHO
2287º	ANA CLARA DA SILVA SANTOS
2288º	MIGUEL ROCHA E SILVA NUNES
2289º	MARIA EDUARDA ANDRADE DA CONCEIÇÃO SILVA
2290º	ANA CAROLINA IDALINA CAVALCANTE
2291º	JULIA LARA DO NASCIMENTO REIS
2292º	LETÍCIA DA SILVA DO NASCIMENTO
2293º	EVELYN FERREIRA DE SOUSA
2294º	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO
2295º	MARIA EDUARDA FABRICIO ALEXANDRE
2296º	MARIANA ALVES GUIMARÃES
2297º	SABINA COSTA DA SILVA
2298º	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS
2299º	LETHYCIA PATRYCIA SANTOS DE BARROS
2300º	RAFAELA BARBOSA FIGUEIREDO
2301º	JESSICA FERREIRA COSTA
2302º	RAILINE DE LAIA DOS SANTOS
2303º	ANA KAROLINA MEDEIROS LORENA
2304º	FERNANDA MOREIRA DA SILVA
2305º	LUISA LIBERATO DA CONCEIÇÃO
2306º	MARIA EDUARDA SILVA DE CASTRO
2307º	INARA LUIZY BATISTA RIBEIRO
2308º	LARA ALESSANDRA DA SILVA
2309º	ISADORA PALLOT LOPES
2310º	KAIO SANTOS DA SILVA
2311º	FELIPE GABRIEL BARBOSA DA SILVA
2312º	NAISSA KETLEEN DO CARMO SILVA
2313º	GABRIELLY DA SILVA SACRAMENTO
2314º	JOÃO VICTOR ALVES FERREIRA
2315º	TIAGO RIBEIRO CÂNDIDO
2316º	SARA VITORIA
2317º	LETÍCIA DO ROSARIO VIANA
2318º	GRAZIELA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA
2319º	LUISA GODOI DO NASCIMENTO
2320º	HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA VON RONDOVE
2321º	CAROLINE DE BRITO DE SOUSA
2322º	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS
2323º	REBECA CALDEIRA RODRIGUES
2324º	YASMIN CHAGAS SALES DA SILVA
2325º	IRIS DIAS DE OLIVEIRA
2326º	JULIANNA SANTOS DE OLIVEIRA
2327º	FERNANDA FERREIRA GUINELLE
2328º	LUIZA CAMILO BRAGA
2329º	LORENA BRUNO ALVARENGA VASCONCELOS
2330º	RENATO DA SILVA DOS SANTOS JÚNIOR
2331º	JULIANA ALENCAR BARROS SOARES
2332º	ANA BEATRIZ PEREIRA REIS
2333º	LORENA BARROS DOS SANTOS
2334º	GYOVANNA VITÓRIA MONTEIRO MACHADO
2335º	THAMARA RODRIGUES VASCONCELOS
2336º	LUCAS FERREIRA DIAS
2337º	MATHEUS RODRIGUES FARIAS MORORÓ
2338º	LEONARDO DA COSTA MESQUITA
2339º	TAMIRIS FARIAS SILVA
2340º	NYCOLAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOARES
2341º	EWELYN CRISTINA DA SILVA FERREIRA
2342º	MELISSA GONÇALVES FELIPE
2343º	DYENE RODRIGUES MATOS
2344º	GABRIELLE DE PAULA DAMIÃO
2345º	KENNEDY LOPES DANTAS JUNIOR
2346º	SARA DA SILVA FONSECA
2347º	JULIANNA DOS SANTOS MARQUES
2348º	BEATRIS RODRIGUES DE SANTANNA
2349º	YASMIN LOPES DE SOUSA
2350º	ANA CLARA CALDEIRA MUNIZ
2351º	ANYTA VICTORIA LEMOS SOARES
2352º	FRANCIELI BARBOZA DE SOUSA
2353º	MARIA ELIS CORREA SILVA
2354º	EDUARDA BARBOZA DE FARIAS
2355º	SARA VITÓRIA DA COSTA MOREIRA
2356º	ANA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
2357º	IGOR RIBEIRO DE CARVALHO
2358º	GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTO
2359º	BRUNA GONZAGA GOMES
2360º	THAYLANE VITÓRIA GUIMARÃES RANGEL
2361º	GABRIEL RODRIGUES DOS ANJOS GARCIA
2362º	JUAN WILLIANS MOREIRA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS
2363º	LORRANE VITÓRIA CASSIANO DA SILVA
2364º	KAUAN CESAR MENEZES HONORIO
2365º	ROBERT MORAIS DE SOUZA
2366º	GUSTAVO DE CARVALHO POMPEU

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

2367º	RAYSSA DOS SANTOS SILVA
2368º	NICOLE ROSA COSTA DOS SANTOS
2369º	GUSTHAVO DA CUNHA SETEMBRINO
2370º	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR
2371º	KAILANY INACIO MENDES DA SILVA
2372º	KAUÃ FONTES RODRIGUES DIAS
2373º	MARCILIO AUGUSTO RODRIGUES FURTADO
2374º	MARIANA ANDRIELLY FERREIRA DA SILVA
2375º	KAUÃ VICTOR MATHEUS DE LIMA
2376º	LORENA CORREA LINS FERREIRA
2377º	LUAN BATISTA DOS SANTOS
2378º	ERICK ALAN PEREIRA DO NASCIMENTO
2379º	GABRIELLE VITÓRIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
2380º	JÉSSICA DOS SANTOS LEAL MARTINS
2381º	GUILHERME PEREIRA DO NASCIMENTO
2382º	MARIA LUIZA EUFRAZIO DOURADO
2383º	GABRIELLA DA SILVA SAMPAIO
2384º	CAMILLI DE FREITAS BRITTO
2385º	CAIO MARCIO BANDEZ DE OLIVEIRA
2386º	LARYSSA KETHELLEN DE OLIVEIRA DA CRUZ
2387º	MATHEUS TAVARES PINTO
2388º	MARIA CLARA FALCÃO SANTOS
2389º	REBECA MACHADO DE OLIVEIRA
2390º	JOAO GABRIEL ROSA DA PAIXAO
2391º	ALEXANDRA BELISÁRIO LEOCADIO
2392º	JENNIFER DE OLIVEIRA CARVALHO
2393º	MARCELY DOS SANTOS VITORINO
2394º	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
2395º	GABRIELLY CRISTINE MARINS DE MORAES
2396º	EMILLY NOGUEIRA ALVES MOREIRA
2397º	KAROLLAYNE SANTOS DA ROCHA
2398º	ESTER JUSTINO DIAS
2399º	EDINARA DA SILVA ARAUJO
2400º	FILIPE RODRIGUES DE AGUIAR
2401º	ANDREY DE ARAÚJO RODRIGUES
2402º	JOÃO VICTOR NASCIMENTO GONÇALVES
2403º	DANIEL RODRIGUES FERREIRA
2404º	ALBYERE DA SILVA FERREIRA
2405º	MICHEL PAULINO FIGUEIREDO
2406º	KAILANNY DA SILVA EMIDIO
2407º	FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA DE SENA BARBOSA
2408º	GABRIEL LEAL FERREIRA VICENTE
2409º	GABRIEL LEAL FERREIRA VICENTE
2410º	LUIS PHILIPE SOARES DE SOUSA
2411º	LAVINNYA VICTORIA BATISTA PEREIRA
2412º	WENDEL HENRIQUE SANTOS DA COSTA
2413º	CRISTINE DE OLIVEIRA BASILIO
2414º	GABRIELA ANGELICA DA PAZ RODRIGUES
2415º	JOYCE VITÓRIA SOUZA SILVA
2416º	RAQUEL FREITAS DA SILVA FERNANDES
2417º	THAUAN DA SILVA GUILHERME
2418º	ANA BEATRIZ SOUZA CAIRES
2419º	GABRIELLA COPQUEL DE SENA
2420º	LAVÍNYA CRISTINA PEREIRA SANTOS
2421º	DANIELLE SANTOS TAVARES
2422º	JOSÉ LUCAS SOUZA PALMA
2423º	ALICE VITÓRIA BARBOSA GROBERIO
2424º	RANARAH SOARES NUNES
2425º	ANNA CAROLINA BELMONTE FERREIRA
2426º	ESTER DE CARVALHO DA SILVA SAMUEL
2427º	SUELLEN NUNES ANIBAL
2428º	MARYA EDUARDA SOARES DA COSTA
2429º	ADRIELLY CAMACHO MONTEIRO
2430º	GABRIEL TRINDADE DA SILVA CORREIA
2431º	LUCAS TOBIAS DE SOUZA
2432º	PÂMELA LIMA PEREIRA
2433º	YAGHO BATISTA DA SILVA BENTO
2434º	PAULO VITOR GUEDES FIGUEIREDO
2435º	KARINE MONTEIRO SOARES
2436º	ALICIA VITÓRIA MENEZES DA SILVA
2437º	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA
2438º	CARLOS RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS
2439º	JOÃO DANIEL BORGES DE MELO SOARES
2440º	BRUNA VITORIA MELO DA SILVA
2441º	MIGUEL ALVES MEDEIROS
2442º	YLANA DELFINO SALES
2443º	PAULO HENRIQUE SANTOS DE JESUS
2444º	TAISSA CRISTINE OLIVEIRA DE PAULA COSTA
2445º	NICKOLY MAIA RODRIGUES NEVES
2446º	JOÃO VICTOR DE JESUS DA SILVA
2447º	ANNA CAROLINA ERNESTO DOS SANTOS
2448º	LUIZ FERNANDO DA FONSECA MARQUES
2449º	GABRIELLE VICTORIA SANTOS DE ALMEIDA
2450º	FERNANDO GOMES DA SILVA
2451º	DIANA SOARES GOMES
2452º	DJULLI CELI DO CARMO CAMPIS
2453º	MARIA EDUARDA SABINO DOS PASSOS SILVA
2454º	VITÓRIA FERREIRA DA FONSECA
2455º	ISABELLE FREITAS GONZAGA
2456º	JULIENE DA SILVA BARROSO
2457º	CAUÊ TELES TEIXEIRA
2458º	YURI BARBOSA FRANCO
2459º	MIGUEL ÂNGELO ALVES PIRES
2460º	BRUNA SILVA DE CASTRO
2461º	ANDRESSA ANDRADE BITTAR
2462º	GABRIEL LOPES FERREIRA
2463º	FLAVIO LUCAS DE SOUZA MENEZES
2464º	ANA BEATRIZ RIBEIRO LOPES
2465º	GABRIEL DA LUZ MIRANDA
2466º	JONATHAN SILVA SANTANA DO CARMO
2467º	CARINA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA
2468º	JULIA SILVA DA FONSECA
2469º	STHEFANY MARIA DA SILVA
2470º	LUCAS REIS DE JESUS
2471º	DERICK RIAN SILVA TAVARES
2472º	SUSANNY RODRIGUES DE OLIVEIRA
2473º	PEDRO HENRIQUE PACHECO PALMA
2474º	LAYS PORFÍRIO DE OLIVEIRA
2475º	AISHA QUINTILIANO PONTES
2476º	NATANAEL BRAGA NASCIMENTO
2477º	MANOELA DE SOUZA BREVES
2478º	ROGER BORGES ROCHA
2479º	JUAN GABRIEL OLIVEIRA SANTIAGO
2480º	VITÓRIA CAROLINE DA SILVA DE ARAUJO
2481º	JULIA VICTORIA SANTOS DE SOUZA
2482º	GEOVANNA RAMOS CORRÊA
2483º	PYETRA EXPEDITA NAZARETH DA SILVA
2484º	SABRINA JOYCE MARTINS PAULA DOS SANTOS
2485º	RAYANNE CRISTINE DO ROSÁRIO BARBOSA
2486º	MARIANA OLIVEIRA LOPES DA CRUZ
2487º	PATRICK DE SOUZA SANTA BARBARA
2488º	LUIZ FELIPHE FERREIRA GOMES ANTÔNIO
2489º	LUANA RIBEIRO DA CRUZ NASCIMENTO PINTO
2490º	BIANCA SILVA SIMBRAS
2491º	THIAGO ROCHA RIBEIRO
2492º	GABRIELA DE ARAUJO MENDONCA
2493º	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
2494º	ALICE SANTOS VIEIRA
2495º	JAYANE KELLY DA SILVA SOARES
2496º	MAYARA PAULA FONSECA CAMILLO
2497º	KEROLLYN DE SOUZA FELIPE
2498º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS GAMA
2499º	NUBIA GONÇALVES BRITO DA SILV
2500º	KETHELYN GARCIA DA CRUZ

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS

-**COMPROVANTE** DE MATRÍCULA ATUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ENSINO MÉDIO OU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 37 E 38 DA LEI 9.394/1996 **OU**;
-**DIPLOMA OU CERTIFICADO** PARA OS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

-**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (CONTA DE ÁGUA OU LUZ OU TELEFONE/CELULAR OU GÁS OU IPTU OU DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DO JOVEM CONFORME REQUISITO - JOVEM E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL), DOS ÚLTIMOS 90 DIAS);
-**CTPS DIGITAL** - ORIGINAL BAIXADO DO GOV.BR.;
-**Identidade** (frente e verso original);
-**CPF** (frente e verso original);

DOCUMENTOS DE REQUISITOS DESEJÁVEIS AUTODECLARADOS
(caso tenha declarado possuí-los)

- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL **- Declaração emitida pelo CREAS ou Próprio local de acolhimento**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE EGRESSO DO TRABALHO INFANTIL - **Declaração emitida pelo CREAS OU PELA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO**.
- DECLARAÇÃO DE ADOLESCENTE EGRESSO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO OU EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - **Declaração emitida pelo CRIAAD.**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM EM CUMPRIMENTO DE PENA NO SISTEMA PRISIONAL - **Declaração emitida pelo DEGASE**.
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE CUJA FAMÍLIA SEJA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - **Declaração emitida pelo site do CADÚNICO - GOV.BR**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - PcD **(conforme o item 4. deste edital 001/2025)**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA **REDE PÚBLICA**, EM NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO REGULAR OU MÉDIO TÉCNICO, INCLUÍDA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - **Declaração emitida pela UNIDADE ESCOLAR.**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM DESEMPREGADO E COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA **REDE PÚBLICA** - **Declaração/certificado/diploma emitida pela UNIDADE ESCOLAR E CTPS DIGITAL.**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE CADASTRADO NO PROGRAMA TERRITÓRIOS SOCIAIS - **Declaração de cadastro no programa Territórios Sociais.**

• CONFERÊNCIA DOCUMENTAL - Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição;
• CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital;
• Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase;
• ELIMINIÇÃO DO CANDIDATO - O não cumprimento das exigências de requisitos obrigatórios implica na eliminação do candidato, bem como o não apresentação, caso possua, da documentação dos requisitos desejáveis autodeclarados na inscrição dentro do prazo estipulado nesta publicação;
• CONVOCAÇÕES DE CHAMAMENTO - As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais jovens aprendizes, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-Recurso (ANEXO I);
• Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ;
• Os candidatos que necessitarem de auxílio no procedimento comprobatório, poderão se encaminhar à sede da RioSaúde no dia 17 de fevereiro de 13 às 17 horas para solicitar auxílio, munidos de toda a documentação solicitada. Endereço: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2025
MÉDICOS (12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA E PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 007/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO 2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 007/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Miguel Couto (RH Riosaude). Situado na Rua Mário Ribeiro, Nº 117 - Leblon - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 21/02/2025 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação**para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 007/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
21/02/2025 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (RH RIOSAUDE)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI** **	**PCD** *
2º	RAPHAEL TAVARES RIBEIRO		
3º	CLARA BETHENCOURT NOGUEIRA		

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI** **	**PCD** *
22º	MARIANA PEREIRA LIMA		
27º	MARIANA PEREIRA LIMA		
36º	RACHEL VERSIANI DE SENA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2025
MÉDICOS (12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 008/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU -PRO 2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 008/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (RH Riosaude). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 21/02/2025 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 008/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
21/02/2025 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (RH RIOSAUDE)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI** **	**PCD** *
17º	JANAINA QUINTANILHA DOS SANTOS		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 009/2025
MÉDICOS PLANTONISTA / ROTINA
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ONLINE - EDITAL N° 009/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA, CIRURGIA GERAL, DERMATOLOGIA, INTENSIVA.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições**,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 009/2025** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Acessando o link https://pss.riosaude.rio.br/	Dias 21/02/2025 a partir de 9h até 23/02/2025 às 23:59h, conforme estipulado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: Às 23:59h o link encerra para recebimento da documentação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 21/02/2025 DE 09H ATE O DIA 23/02/2025 ÀS 23:59. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 O Candidato deverá anexar a documentação comprobatória **(EM EXTENSÃO .PDF)**, autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** referente à análise de documentos prevista no "**ITEM 6 DO REFERIDO EDITAL"**:

"a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante inscrição *on-line*, conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição *on-line* (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);
c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição on-line (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado);
d) Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização para NATURALIZADOS.
e) Carteira de Identidade e CPF;
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do **ITEM I** - Requisitos obrigatórios;
g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo.

2.3 Seguindo as regras estabelecidas nos no anexo III do Edital 009/2025 ratificamos que:

2.3.1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado.
2.3.2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequencia da tabela especificada no ANEXO III do referido Edital.
2.3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.
2.3.4. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.
2.3.5. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais.
2.3.6. Em caso de falta de comprovação**, o candidato estará eliminado.**

2.4 Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 21/02/2025 DE 9H ATE O DIA 23/02/2025 ÀS 23:59H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.
Dias 21/02/2025 a partir de 9h até 23/02/2025 às 23:59h.
Por meio do link: https://pss.riosaude.rio.br/

MÉDICO AMBULATÓRIO 10 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI** **	**PCD** *
1º	CELSO BORGUEZAN		
2º	ANA LUIZA FONSECA MAIA CAETANO		
3º	FELIPE MARTINS PESSOPESSOA		
4º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA		
5º	GABRIELLA CORRÊA CASAIS		
6º	DAVID PINHEIRO GUERRA		
7º	LARYSSA DAL CASTEL FERREIRA DA SILVA		
8º	LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
9º	DIANA MARIA ALVES FERREIRA BALDEZ		
10º	ANA APARECIDA DE QUEIROZ DELORME VARGAS		
11º	RAFAELA GOMES ARAUJO		
12º	LETICIA RODRIGUES DE ALMEIDA		
13º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES		
14º	TATIANE JULIO AGOSTINHO		
15º	JOÃO PEDRO BIZZO SOARES		
16º	ANNY YINNETH COPETE CARRASCO		
17º	JUAN CAMILO HOLGUIN NAVARRO		
18º	GABRIELA BOHN SPIES		
19º	SERGIO TANAKA PROENÇA JUNIOR		
20º	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

21º	LETÍCIA ROBERT CARVALHO CHAVES		
22º	PEDRO ARCHER FRANÇA DA SILVA		
23º	GRAZIELA OLIVEIRA PEREIRA		
24º	SUELLEN AFFONSO RODRIGUES		*
25º	LARISSA ROSA MOREIRA		
26º	MARIA CRISTINA TRAIANO BEAL		
27º	BRUNACRISTINABUAVA		
28º	ISABELA CAROLINA BOHN BORBA		
29º	ARTHUR MACHADO GOMES		
30º	BRUNA DE BARROS MIGUEZ		

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
11°	ADRIANA BILARD FIGUEIRA DA SILVA BUENO		
12°	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO	**	*
13°	LÍVIA PACE ROSA CORRÊA		
14°	LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA		
15°	ALEXANDRE GOMES DA SILVA		
16°	ROGERIO OLIVEIRA DA LUZ		
17°	LEONARDO CASTRO LUNA		
18°	HELOISA QUEIROZ MEDEIROS		
19°	MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ		
20°	MARCELO FERNANDES ZVEITER		
21°	AUDREY ALVES TEIXEIRA		
22°	KELLY CÓCARO		
23°	LARISSA PEREIRA GUERRA		
24°	RODRIGO DA ROCHA LEE		
25°	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LEITE		
26°	GABRIELA VIEIRA		
27°	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA		
28°	MÍRIAN WILL DA SILVA		
29°	MARIANA DE OLIVEIRA MICELI		
30°	JEFFREY ANDRES DIAZ RODRIGUEZ		
31°	CAIO BRENNO ABREU		
32°	JACKSON RAMOS PEREIRA	**	
33°	MILENE REGIS BASTOS		
34°	ALEXANDRA RAMOS GONZALES		
35°	TARCISO DOS SANTOS PEREIRA		
36°	LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI		
37°	ANA CAROLINE OLIVEIRA GERVÁSIO DE OLIVEIRA		
38°	CARLA NUNES GOMES		
39°	RODOLFO MATIAS DE MELO		
40°	ANA CLÁUDIA COPOLILO		
41°	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO FERREIRA		
42°	LEANDRO LUDSON DA SILVA RANGEL		
43°	ELISREGINA DE ALMEIDA		
44°	DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA		
45°	TATIANA FRANÇA BOTELHO		
46°	PAULA CAMACHO LEITAO		
47°	TAISA DE CASTILHO SUSANA		
48°	OSCAR FERNANDO NARVAEZ GOMEZ		
49°	ARIANE BARRACA SALOMÃO		
50°	JONHNNY WELTON FEITOSA MELO		
51°	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES		
52°	ANTONIO CARLOS MACIEL SOUZA JUNIOR		
53°	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA		
54°	EDUARDA DOS SANTOS LOPES FRANCO		
55°	PRISCILA MARIA RODRIGUES		
56°	GUSTAVO SEIDL PIOLI		
57°	RAFAEL SOARES GUIMARAES E SILVA		
58°	DENISE CORREIA CAMPOS		
59°	JULIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO		
60°	SILVIA BEATRIZ BARRETO DA SILVA	**	*
61°	ANDRÉ SOARES DOS SANTOS	**	
62°	LEILA SHARON NASAJON		
63°	MARIA FIOROT DALLA		
64°	LARISSA RAQUEL KLEMIG E SILVA		
65°	JULIA REIS DE LUCENA		
66°	ANA PAULA DE BARROS BRAVO	**	*
67°	LAYARA CAMPOS VIEIRA RAMOS DA CRUZ		
68°	SUYENNE ALVES CRUZ		
69°	MARDEN VILLA DE CAMPOS		
70°	ROBERTA MACHADO BRAGA		
71°	LANA CHRISTIE GOMES CEIA		
72°	GREICE FERREIRA BATISTA		
73°	LIZ GUERRA PINTO		
74°	GABRIELLA ALVES RAMOS		
75°	NATHALIA BILLO DE OLIVEIRA		
76°	ISABELA PEREIRA DE ALCANTARA FREITAS		
77°	LARA MONTEIRO PORCEL VALLADARES		
78°	BRUNO MORAES DUBOIS		
79°	BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA		
80°	GUILHERME GIL FRIZAS		
81°	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM		
82°	BEATRIZ PEREIRA CUNHA		
83°	THAMYRES COELHO VACCARO MACHADO		
84°	DAVI SOUZA FERNANDES		
85°	HELOISA GRIESE LUCIANO DOS SANTOS		
86°	NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA		
87°	ANDRADE ANTUNES SANTOS		
88°	MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA		
89°	CINTIA REGINA DE SOUZA CARDOSO		
90°	JANIE KELLY FERNANDES DO NASCIMENTO		
91°	LUCAS CHIARELLA KHALIL		
92°	JULIANA FARIAS SARTO		
93°	BRUNA BERTOLA AGUILERA		
94°	PAOLA FERNANDEZ REIS		
95°	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI		
96°	CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA	**	*
97°	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES		
98°	CAROLINA FREITAS SILVA		
99°	ALAN MEDEIROS MELINO		
100°	BIANCA DOS SANTOS LOPEZ		
101°	PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES		
102°	TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA		
103°	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA		
104°	CLARA PEIXOTO COSTA		
105°	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	**	*
106°	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	**	*
107°	KARINE VIEIRA DA ROCHA		
108°	TARANTINY SANCHES CARVALHAL		
109°	VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA		
110°	MARCELLY CRISTINNY ALVES RIBEIRO		
111°	HEDGNS HELENO DE OLIVEIRA		
112°	ROSANA BORGES DA SILVA		
113°	JOMAR DOS SANTOS SILVA		
114°	DIMITRI AMORIM PILOUPAS		
115°	EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA		
116°	LEONARDO MONTEIRO SALES		
117°	RAYANE ECCARD DE SOUZA		
118°	ROBERTA ARAÚJO CASTRO		
119°	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA COIMBRA		
120°	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO		
121°	THIAGO REGIS LIBÓRIO		
122°	NATALIA TORQUATO TEIXEIRA		
123°	FELIPE ASSIS LISITA ALVES		
124°	ANDRÉ FELIPE PRADO VARELA		
125°	NICOLAS GUILHERME DE SÁ ABITAN BARRETO		
126°	VANESSA TOKUNAGA FERREIRA		
127°	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA		
128°	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO		
129°	BRENO BATISTA TAVARES		
130°	RAFAEL MONTEIRO VALLOIS		
131°	ALAN BITTENCOURT DA SILVA		
132°	JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL		
133°	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE		
134°	ROSANA DOS SANTOS LOURENCO		
135°	GABRIEL TORREZ BATOCCHIO		
136°	YASMINE HENRIQUES DE FIGUEIREDO REBECCHI		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

137°	MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA		
138°	ERICA CRISTINA PEDROSA DA SILVA		
139°	MARIANE MOREIRA BARBOSA		
140°	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA		
141°	MARIANA XIMENES CARDOSO DE MESQUITA		
142°	MELISSA OHANA MARTINS PINHEIRO		
143°	GUSTAVO DUTRA CAVALCANTI		
144°	GIOVANA FELICIANO DELGADO		
145°	TALITA MARTINHAO MACHADO		
146°	MAURÍCIO CAETANO LOURENÇO FILHO		
147°	RICARDO HENRIQUE TERTO LEO		
148°	LIVIA NUNES BARBOZA DUARTE		
149°	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS		
150°	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES		
151°	BRUNO BAPTISTA GRASSINI		
152°	MARIA JULIA ANDRADE		
153°	JEAN CARLOS SAMPAIO DO AMARAL FILHO		
154°	FERNANDA CHAVES FLORES OLIVEIRA DA SILVA	**	
155°	HEITOR DE OLIVEIRA MORAES RÊGO BANDEIRA		
156°	ROBSON BUTTURINI JUNIOR		
157°	CAIO OLIVEIRA DE SA FERREIRA		
158°	ANDERSON BERNARDO MOREIRA ALVES FILHO		
159°	CAMILA MENDES FERREIRA		
160°	MARCUS VINICIUS VASCONCELOS GONÇALVES		
161°	LIVIA TAVARES MARTINS		
162°	FABIELI HELENA P COMEIRA DE LIMA		
163°	RHAISSA COLEN VIEIRA FROEDE		
164°	GRAZIELE FERNANDES WERMELINGER BARBOSA		
165°	MARIA JULIA ANDRADE LOUREIRO		
166°	CAIO ROSA NETTO		
167°	MARCELA MARTINS SENNA COSTA		
168°	GIOVANNA GABILHERI		
169°	KARINA DE OLIVEIRA CANECA	**	
170°	IONARY DA SILVA DA CRUZ		
171°	GABRIEL DE ASSIS RODRIGUES		
172°	BRENO TEIXEIRA FARIA ARKADER		
173°	AMABILE MARAN CARRA		
174°	BEATRIZ FELIX PINHEIRO		
175°	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO		
176°	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO		
177°	RAYANE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS		
178°	GIOVANNA FISZMAN PINHEIRO BARREIRA		
179°	ANA BEATRIZ GARCEZ DE OLIVEIRA	**	*
180°	LORENA LOPES DE PAULA		
181°	CAROLINE ELIZABETH KAUNE GUIDUGLI		
182°	CAROLINA DE CARVALHO SANTOS NETO		
183°	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA		
184°	EVELYN LEIROS GONÇALVES	**	*
185°	VINICIUS PALMARES DAHER		
186°	MATHEUS LORENA QUINTANILHA		
187°	JOAO PEDRO BORGES BAPTISTA AUGUSTO NEMAN		
188°	LUDMILA OHANA ARAUJO GONÇALVES		
189°	MARIANA ARÊAS PINTO		
190°	FERNANDO JOSÉ BATISTA M. MAIA DE ALMEIDA		
191°	RAYANE DA COSTA DE SOUZA		
192°	LUÍSA PEREIRA GOUVÊA		
193°	JÉSSYCA ABREU ROCHA		
194°	JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA		
195°	MATHEUS SANTOS ARAUJO	**	*
196°	VICTOR GONÇALVES DE ANDRADE		
197°	DEYVISSON BASTOS SILVA		
198°	TAMIE MOTA ARBEX		
199°	LARISSA DE OLIVEIRA LIMA		
200°	JÚLIA MARIA CARDOSO DA SILVA		
201°	ANA LUIZA FRANCO COSTA		
202°	MATHEUS AUGUSTO BATISTA DE SOUZA	**	
203°	LUCAS LINHARES LIMA		
204°	BRENO DE PAULA BARBOZA		
205°	BRUNO DA SILVA BERNARDO	**	*
206°	BRYAN MORAIS		
207°	JESSICA DOS SANTOS HASENOHRL	**	*
208°	THALIS GABRIEL MELO DE AZEVEDO	**	
209°	YANNA FERREIRA		
210°	RENATO COSTA SMANIO PINTO		
211°	RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO		
212°	LEANDRO RABELO FRAGA		

MÉDICO ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
11°	ALUANA SANTANA CARLOS		
12°	JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA		
13°	EDUARDO DE CARVALHO DUARTE FILHO		*
14°	HELIO LEONI SANTANA JUNIOR		
15°	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS		
16°	ANA CRISTINA MACHADO LESSA		
17°	MÍRIAN WILL DA SILVA		
18°	LARYSSE DO COUTO NEVES RIBEIRO		
19°	OSCAR FERNANDO NARVAEZ GOMEZ		
20°	VITOR DE CASTRO RAMOS		
21°	ARIANE BARRACA SALOMÃO		
22°	CAMILA CARMONA CARDOSO FACURI		
23°	LARISSA COSME CAIADO		
24°	HERBERT RODRIGUES PINHEIRO		
25°	LARISSA RAQUEL KLEMIG E SILVA		
26°	DIMITRI AMORIM PILOUPAS		
27°	ROSANA BORGES DA SILVA		
28°	GABRIELLA ALVES RAMOS		
29°	JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS		
30°	NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA		
31°	JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JÚNIOR		
32°	CAMILLA DIAS ROSA SALLES		
33°	CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA	**	
34°	BRUNA BERTOLA AGUILERA		
35°	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI		
36°	PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES		
37°	BEATRIZ HELENARODRIGUES DEALMEIDA		
38°	VINICIUS MACHADO OUVERNEY		
39°	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA		
40°	BRUNO BAPTISTA GRASSINI		
41°	BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA		
42°	CAROLINE BARREIRO DE ARAUJO		
43°	NATHALIA MATTOS SCIAMARELI		
44°	ERICA CRISTINA PEDROSA DA SILVA		
45°	VANESSA TOKUNAGA FERREIRA		
46°	ANDRADE ANTUNES SANTOS		
47°	TALITA MARTINHAO MACHADO		
48°	GABRIEL NAKAMURA DA SILVA		
49°	ROFERSON ROGÉRIO DA SILVA FONSECA		
50°	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO		
51°	MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA		
52°	BIANCA DE SÁ FARIAS		
53°	MAYARA BORGES DE FARIAS		
54°	HEITOR DE OLIVEIRA MORAES RÊGO BANDEIRA		
55°	FERNANDA CHAVES FLORES OLIVEIRA DA SILVA	**	
56°	ANDERSON BERNARDO MOREIRA ALVES FILHO		
57°	LIVIA TAVARES MARTINS		
58°	SALLEN LOPEZ DE SOUZA FERRAZ		
59°	LARA LUZIA APARECIDA CARDOSO		
60°	JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA		
61°	LAYARA CAMPOS VIEIRA RAMOS DA CRUZ		
62°	ANDREZA BRIGITH RIBEIRO DE OLIVEIRA		
63°	VINICIUS PALMARES DAHER		
64°	MATHEUS DA SILVA PACHECO		
65°	IONARY DA SILVA DA CRUZ		
66°	THAYNÁ VALENTIM LOPES		
67°	MATHEUS AUGUSTO BATISTA DE SOUZA	**	
68°	JESSICA DOS SANTOS HASENOHRL		
69°	YURI MOURA ALEXANDRE		
70°	YANNA FERREIRA DOS SANTOS		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: DERMATOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI** **	**PCD** *
1°	MARIANA FRANÇA DA CUNHA E SILVA		
2°	CECILIA MARIA DE O. AQUINO SEQUEIRA XIMENES		
3°	CARLA MUTTO FERREIRA PONTES NEVES		
4°	MIGUEL ANGEL CECCARELLI CALLE		
5°	CAROLINE BARONE VILA REAL CARDOSO		
6°	MARIANA REIS MARINHO		
7°	BRUNA VILAÇA TEMPONI		
8°	BRUNO PORTO SOARES		
9°	MARCELA ARAUJO SILVA FIUZA	**	*
10°	BRUNA SILVA TELLES		
11°	LÍVIA FREITAS RODRIGUES		
12°	JOYCE DE SOUSA SILVEIRA RIBEIRO		
13°	FLÁVIA MACIEL PINTO		
14°	VANESSA COSTA MAZALA		
15°	CRISTIANA DA COSTA LOURENÇO		
16°	LARISSA COSME CAIADO		
17°	BIANCA FARIAS DE CARVALHO LOPES BASTOS		
18°	THAYSE GONÇALVES FERNANDES		
19°	LILIA MARIA BRAGA DOS SANTOS		
20°	IRENE MACHADO MORAES ALVARENGA RABELO		*
21°	MARIANA MEYER BASTOS DE SOUZA ROCHA		
22°	JULIANA CRESPO DO NASCIMENTO		
23°	PATRICIA DE FRANCO MARQUES FERREIRA VIANA		
24°	RENATA DOS SANTOS DIAS REZENDE		
25°	LETICIA MORGADE TAVARES		
26°	ANA CAROLINA NEVES MARTINS SILVA		
27°	CAROLINA PICCININI SILVA		
28°	WELLISSON OLIVEIRA DANTAS		
29°	CAMILA DE ANDRADE ALVES		
30°	ANNE KELLY LEROY PINTO		
31°	FLÁVIA MARQUES DE BRITTO		
32°	LUANA CRISTINA DA SILVA ANDRADE		
33°	AMANDA PINTO DE OLIVEIRA	**	*
34°	CATARINA MEDEIROS BRASIL		
35°	RENATA MORET POLONIA		
36°	LÍVIA CORTIZO REIS		
37°	ERICA RODRIGUES DE ARAUJO VASCONCELOS		
38°	IASMIN DAMAS DE AZEVEDO		
39°	BRUNA BELLOCHIO THONES		
40°	CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA		
41°	RENATA FERNANDES MARQUES		
42°	MIRNA AYUSSO TEIXEIRA MARQUEZINI		
43°	JULIA BARRETO CARPI		
44°	ANA LUIZA COSTA DE OLIVEIRA LYRA		
45°	NATALIA MILA BATISTA BALETA		
46°	FABIANA O PEREIRA		
47°	DANIELA ALVES DA SILVA BRUM		
48°	ESTEFANIA ALEJANDRA FERNANDEZ URRUTIA		
49°	ISABELA GOMES SANTOS		
50°	LUIZA FISZON CERQUEIRA		
51°	MARCUS VINICIUS FERRARE TROVÓ		
52°	LANA CHRISTIE GOMES CEIA		
53°	CAROLINA FERNANDES DA COSTA PEREZ		
54°	MARCELLY CRISTINNY ALVES RIBEIRO		
55°	MARCOS PAULO GODINHO GUIMARÃES BOUCHUID		
56°	LUÍSA PEREIRA GOUVÊA		
57°	RENATA COELHO RODRIGUES		
58°	ROBERTA FIRMINO DOS ANJOS		
59°	REBECCA SANTOS THUILLIER		
60°	GABRIELA PINTO BARCELOS		
61°	THAYANE BATISTA LEMOS		

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI** **	**PCD** *
31°	ALINE ZAIDAN SILVA FERREIRA		
32°	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	**	*
33°	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA		
34°	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA		
35°	RICARDO AZEVEDO CRUZ D´OLIVEIRA		
36°	GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO		
37°	DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI	**	*
38°	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES		
39°	ANA CAROLINE OLIVEIRA GERVÁSIO DE OLIVEIRA		
40°	REGINA FABIANA DE SOUZA		
41°	ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA		
42°	DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGÃO		
43°	FABRÍCIO FRANKLIN COSTA DA SILVEIRA		
44°	MAÍRA GAMA DIAS REIS SILVA		
45°	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS		
46°	NARENDRA BABU VALOBDÁS		
47°	IVE CALACIO LAGE		
48°	ANA CRISTINA M DOS S. JUCÁ PEREIRA CAMPOS		
49°	WEBER LARCHER PIMENTA		
50°	MÍRIAN WILL DA SILVA		
51°	NATALIA QUINTÃO FREITAS ABREU		
52°	JEFFREY ANDRES DIAZ RODRIGUEZ		
53°	JOSÉ CUNHA REBELO FILHO		
54°	PRISCILA DOS SANTOS FILGUEIRAS		
55°	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER		
56°	LUIZ EDUARDO FERNANDES DE SOUZA		
57°	RAFAEL JUVENCIO RODRIGUES		
58°	BRUNO CURY		
59°	RENATO GOULART PEREIRA		
60°	EDUARDO DE CARVALHO DUARTE FILHO		*
61°	ROXANA FLORES MAMANI		
62°	RENATO ANDRÉ MARTINS		
63°	HUGO NASCIMENTO SILVA		
64°	CARLOS ROBERTO DE SOUZA MENEZES FILHO		
65°	CLAUDIA APARECIDA CALADO ABREU		
66°	VÍTOR ANDRADE DE OLIVEIRA		
67°	RAIANE MENEGUELLI		
68°	LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI		
69°	ADRIANA GONCALVES COSTA		
70°	DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA		
71°	MARDEN VILLA DE CAMPOS		
72°	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI		
73°	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE		
74°	JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA		
75°	RENATO ACIOLY EPITACIO PEREIRA		
76°	JACKSON RAMOS PEREIRA	**	
77°	JÚLIA CORRÊA ARÊAS SALDANHA		
78°	LEONARDO GONÇALVES BARCELLOS		
79°	RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS		
80°	HENRIQUE MAGALHÃES DE SOUZA LIMA		
81°	FABIO NASCIMENTO SA		
82°	MARCOS VIDAL DE LIMA JUNIOR		
83°	SHANDRA LISBOA MONTEIRO		
84°	PALOMA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA		
85°	OSCAR FERNANDO NARVAEZ GOMEZ		
86°	PRISCILA MARIA RODRIGUES		
87°	PAULA SAMPAIO DE AZEVEDO		
88°	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA		
89°	LETICIA ALENCAR DA COSTA		
90°	HELIO LEONI SANTANA JUNIOR		
91°	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES		
92°	THIAGO RAPOSO CORRÊA		
93°	CAROLLINE LEMOS MIRANDA		
94°	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS		
95°	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS		
96°	ANDERSON DE ANDRADE ROSA		
97°	THALITA SODRÉ RODRIGUES BRAGA		
98°	FELIPE SALIS LEAL DE MEIRELLES		
99°	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA		
100°	RONALDO COUTINHO VARGAS FILHO		
101°	LARA MONTEIRO PORCEL VALLADARES		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

102°	THAIS DE ANDRADE PORTO		
103°	GUILHERME GIL FRIZAS		
104°	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA		
105°	ELDERSON MACEDO		
106°	ALEXANDRA RAMOS GONZALES		
107°	THAIS RAMOS VIEGAS		
108°	CAMILLA DIAS ROSA SALLES		
109°	NATHALIA DA FONTE KONIG		
110°	DIEGO AMORIM FRANÇA		
111°	JANIE KELLY FERNANDES DO NASCIMENTO		
112°	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	**	*
113°	FRANCIELE MOREIRA SILVA		
114°	ALINE CARIN COSTA PICOLO		
115°	VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA		
116°	MARCELLY CRISTINA ALVES RIBEIRO		
117°	DIMITRI AMORIM PILOUPAS		
118°	JULIANO DOS SANTOS CARDOSO		
119°	MICHELLE ALVES DOS SANTOS GOMES	**	
120°	RONALDO GOMES VIANA		
121°	DIANA MARIA ALVES FERREIRA BALDEZ		
122°	JANAINA DOMINGUEZ DOURADO		
123°	HEDGNS HELENO DE OLIVEIRA		
124°	BERNARDO GONÇALVES BASTIAN PINTO		
125°	PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES		
126°	JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR		
127°	DALTON PARENTE PEREIRA DE OLIVEIRA		
128°	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES		
129°	ANDRÉ MELO DE FARIA		
130°	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS		
131°	RAIANE GOMES BARROS		
132°	SARAH CAETANO TEXEIRA		
133°	LUIZA OTERO VILLELA		
134°	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA		
135°	THIAGO CARMO DOS SANTOS	**	
136°	YASMINE HENRIQUES DE FIGUEIREDO REBECCHI		
137°	RAFAEL AVELINO MARINS	**	
138°	ROBSON BUTTURINI JUNIOR		
139°	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO		
140°	GABRIEL SANTIAGO MOREIRA		
141°	ANA BEATRIZ GUELBER MAGRANI		
142°	LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO		
143°	ALICE DOMINGUEZ DOURADO		
144°	CAMILA MENDES FERREIRA		
145°	JOÃO PEDRO DE MIRANDA MENDES		
146°	ROMARIO BELMIRO DE OLIVEIRA	**	*
147°	ROBERTA LIMA MARTINS		
148°	JOMAR DOS SANTOS SILVA		
149°	PAULA GONZALEZ VIEIRA		
150°	AMABILE MARAN CARRA		
151°	GABRIEL DE ASSIS RODRIGUES		
152°	THAÍS SANTOS DE FARIA FERNANDES		
153°	RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO		
154°	LUIZA BRASIL OLIVEIRA		
155°	KARINE MARIA FONSECA DA SILVA		
156°	THIAGO REGIS LIBÓRIO		
157°	MAYARA SANAE FUJIMOTO		
158°	CAROLINA DE CARVALHO SANTOS NETO		
159°	EVELYN LEIROS GONÇALVES	**	*
160°	LUCAS DAVI MACHADO DE ARAUJO		
161°	AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO SILVA		
162°	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO		
163°	MATHEUS LORENA QUINTANILHA		
164°	YANA CAROLINA DOMINGUES ARANTES		
165°	NATHALIA FLORIANO DA SILVA MAGALHAES		
166°	ISADORA RODRIGUES UGARTE		
167°	TAMIE MOTA ARBEX		
168°	JEAN CARLOS SAMPAIO DO AMARAL FILHO		
169°	GRAZIELE FERNANDES WERMELINGER BARBOSA		
170°	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO		
171°	BRUNA NOBRE DA SILVA RAMOS		
172°	LEANDRO RABELO FRAGA		
173°	RAYANE DA COSTA DE SOUZA		

MÉDICO ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
21°	SHANDRA LISBOA MONTEIRO		
22°	RICARDO AZEVEDO CRUZ D´OLIVEIRA		
23°	GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO		
24°	JOSÉ ANTONIO MATOS PÁRAMO		
25°	ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA		
26°	DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI		
27°	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA		
28°	IVE CALACIO LAGE		
29°	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE		
30°	HUGO NASCIMENTO SILVA		
31°	ADRIANA ROCHA GONÇALVES		
32°	JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA		
33°	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA		
34°	ROXANA FLORES MAMANI		
35°	GUSTAVO WALLAS DOS SANTOS OLIVEIRA		
36°	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA		
37°	DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGÃO		
38°	APOENA PIRENEUS CARVALHO DE OLIVEIRA		
39°	SIDNEI CORRÊA DA SILVIA JÚNIOR		
40°	MARDEN VILLA DE CAMPOS		
41°	PEDRO ARCHER FRANÇA DA SILVA		
42°	WEBER LARCHER PIMENTA		
43°	ANA CRISTINA M. DOS SANTOS JUCÁ P. CAMPOS		
44°	ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA		
45°	PAULA FARACO DUTRA		
46°	RENATO ANDRÉ MARTINS		
47°	HENRIQUE MAGALHÃES DE SOUZA LIMA		
48°	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO		
49°	RAFAEL JUVENCIO RODRIGUES		
50°	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES		
51°	RENATO CAMPOS DE PINHO		
52°	SIMONE BERG MORENO		
53°	LEONARDO GONÇALVES BARCELLOS		
54°	JANIE KELLY FERNANDES DO NASCIMENTO		
55°	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS		
56°	THAIS ALVES GALVAO STUMBO		
57°	CAROLLINE LEMOS MIRANDA		
58°	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE		
59°	JÚLIA CORRÊA ARÊAS SALDANHA		
60°	RONALDO COUTINHO VARGAS FILHO		
61°	EDUARDO CAMPOS DA CUNHA		
62°	DIMITRI AMORIM PILOUPAS		
63°	JANAINA DOMINGUEZ DOURADO		
64°	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI		
65°	PAULA GONZALEZ VIEIRA		
66°	SUELLEN TRIVILIN CORREIA		
67°	YASMINE HENRIQUES DE FIGUEIREDO REBECCHI		
68°	MARIA CRISTIANE DA SILVA CORRÊA		
69°	CAMILA MENDES FERREIRA		
70°	BRUNO SOARES DE MELO POLCARO		
71°	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO		
72°	GLÓRIA CRISTINA MENEZES BRITO		
73°	CAROLINA DE CARVALHO SANTOS NETO		

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2025
MÉDICO: CIRURGIA GERAL (12HORAS), CLÍNICA MÉDICA (12 HORAS)
3ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 017/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro	Dia 24/02/2025 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 017/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
24/02/2025 09:30H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde
(Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro)

MÉDICO CIRURGIA GERAL 12 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI** **	**PCD** *
34º	FELIPE GUEDES SIQUEIRA		
35º	TARE AHMAD HAMIE		
36º	DEUSA KAIZER DA COSTA		
38º	NATSUE TANI TUPPER		
39º	GUILHERME THOMAZ DINIZ DUMAY		
40º	DIANA MARIA ALVES FERREIRA BALDEZ		
41º	JOYCE DAI LANDI PAULINO		
42º	DANILO COSTA SANTANA		
44º	MARIA CRISTINA TRAIANO BEAL		
45º	RAMON LUCAS BOMFIM DE AGUIAR	**	
46º	IAN DAMAS VIEIRA		
47º	ALLISON DE SOUZA CORTES REAL		
48º	VICTOR HUGO PEREIRA GOMES		
52º	PEDRO HENRIQUE SALGADO RODRIGUES		
54º	MARCELLA ALECRIM PEREIRA ROSSI		
55º	LUISA BRAGA GONTIJO		
56º	ALINE CARIN COSTA PICOLO		
57º	THAÍS PINHEIRO DE CARVALHO		
58º	FÁTIMA MOHAMAD MOHAMED		
59º	JOÃO LUCAS DE QUADROS DA SILVA		
60º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES		
62º	KIMBERLLI DE SEIXAS NUNES	**	
65º	GABRIELA BOHN SPIES		
66º	STEFANO FURLAN DI BIASE		
67º	LORENA RIBEIRO TEIXEIRA GOUVEIA		
69º	CAIO CESAR LOPES BORGA		
70º	ANA PAULA CEOLIN POLO		
71º	ROBERTO MOTTA		
72º	ARTHUR FRANZEN PETRY		
73º	MARIA CRISTINA TRAIANO BEAL		
74º	ARTHUR FRANZEN PETRY		
78º	RODRIGO MAZZONE CAMINHA		
79º	GABRIELA BOHN SPIES		
80º	KAROLINE ALVES MAGALHÃES SOUZA		
81º	ISABELA DE PINHO COELHO		
82º	MARCOS ANTONIO ANACLETO JUNIOR		
84º	MATHEUS FRANÇA GOUVEIA DA SILVA		
86º	ANA PAULA CEOLIN POLO		
88º	LARYSSA CONSTANCIA SILVEIRA		
89º	EDUARDO PINHO BRAGA		
90º	ULLI KAÍZE BARBOSA PIMENTEL		
91º	IAGO PEREIRA BENGUIGUI		
93º	JOANA DE SOUZA LOPES		
95º	PAULO FURTADO DE MELO		
96º	PAULO FURTADO DE MELO		

24/02/2025 09:30H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde
(Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro)

MÉDICO CLÍNICO 12 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI** **	**PCD** *
38º	FREDERICO ARAÚJO DE LUCENA		
101º	BRUNO MORAES DUBOIS		
103º	ANTONIO JACOB FILHO		
105º	ISABELA ANUDA QUARTI VIEIRA		
109º	CAMILLA DIAS ROSA SALLES		
110º	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO		
111º	LEANDRO BONATES DE SOUZA		
112º	BEATRIZ PEREIRA CUNHA		
113º	LARISSA RAQUEL KLEMIG E SILVA		
115º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GIRARDI		
116º	THAIZA DA HORA DOS SANTOS SIRQUEIRA	**	
117º	MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA		
119º	LEANDRA MARTINS SOARES		
131º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA		
141º	KARINE VIEIRA DA ROCHA		
142º	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO		
143º	BRUNO BAPTISTA GRASSINI		
144º	RODRIGO TEIXEIRA DE FREITAS BRAGA		
147º	RAMON LUCAS BOMFIM DE AGUIAR	**	
156º	BRENO TEIXEIRA FARIA ARKADER		
158º	NATALIA TORQUATO TEIXEIRA		
159º	NATHALIA CEZAR PRZYBYLSKI		
161º	CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA	**	
164º	ROSILENE DE OLIVEIRA		
172º	ISABELA CUNHA PINTO		
176º	TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA		
178º	MARCUS VINICIUS CANDIDO FERREIRA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/2025
MÉDICOS (12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA.
2ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 018/2025

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA), **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO 2025/00905, publicada na página 4 do D.O 24/01/2025,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 018/2025 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo na Sede RIOSAÚDE. Situado na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001, Conforme Anexo I	Dia 21/02/2025 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 018/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
21/02/2025 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Sede RioSaúde

MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO:**	****PPPI**	***PcD**
101º	ALESSANDRA BASILIO E SILVA		
102º	PAULA CAMACHO LEITAO		
105º	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO		
106º	CELIO BARBOSA BELEM		
109º	DAVI SOUZA FERNANDES		
112º	SIMONE OLIVEIRA SOARES BITTENCOURT	**	
117º	ITALLO RANGEL CAVALCANTE		
122º	DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA		
123º	WILLIAN ALVES DOS SANTOS		
127º	VITÓRIA CUNHA BRASIL SILVA		
128º	TARIK HUSEIN NACIFF		
130º	GUSTAVO SEIDL PIOLI		
134º	MARIANE MOREIRA BARBOSA		
135º	LEILA SHARON NASAJON		
138º	DAVID DA SILVA ROZA		
140º	GABRIELA SCOFIELD LEONHARDT		
142º	LEANDRA MARTINS SOARES		
144º	ANNA CLARA LIMA FRANCZ		
146º	DARDÂNIA CRISTINA MOREIRA SALES	**	
147º	NATALIA MIRANDA PEREIRA		
149º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	**	
150º	MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA		
151º	ADRIANA GONÇALVES COSTA		
154º	NATHALIA CEZAR PRZYBYLSKI		
156º	ELENISE BALABUCH		
157º	DALTRO CASTELAR DE ALMEIDA JUNIOR		
162º	PATRICIA GABRIELA AQUINO DE OLIVEIRA		
163º	MARCUS VINICIUS SEREJO BORGES VALE DA SILVA		
168º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS		
170º	MAUREEN MEIRA VIEIRA SOARES		
173º	JOHN KENNEDY PRADO FILHO		
174º	RENAN VINICIUS SANTOS DE MORAES		
178º	LICIA PORTO DA SILVA		
179º	VICTOR HUGO RAMIREZ LOPEZ	**	
183º	EUNICE MONTEIRO		
186º	DIULYA CHRIS MATOS DE LIMA		
187º	JENNIFFER DA VEIGA BARRETO		
189º	ISABELA ANUDA QUARTI VIEIRA		
193º	BRENO CERVINO RIVERO GOMEZ LINTZ		
194º	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA COIMBRA		
195º	ARON ALI ISMAIL		
198º	REBECA SERRENHO DE SOUZA GONCALVES	**	
201º	LARA LUZIA APARECIDA CARDOSO		
204º	ISABELA ALVES MACHADO		
208º	ANA LUIZA BARROS GOMES		
217º	MARIA VITORIA RAYMUNDO GALVANI		
220º	BRUNA BERTOLA AGUILERA		
222º	ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA		
223º	MATHEUS VENTURA LEONARDO BAGUINHO		
224º	MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA		
226º	LEANDRO BONATES DE SOUZA		*
227º	RANDERSON JOSE DE ARAUJO SOUSA		
228º	JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES		
230º	EDUARDO CAMPOS DA CUNHA		
236º	MARIANA STUTZ KLEN		
238º	RODRIGO TEIXEIRA DE FREITAS BRAGA		
239º	LAÍZA FERREIRA PESSOTTI MARTINS		
240º	JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA		
245º	LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO		
247º	IRIS LIMA GUIA		
248º	GIOVANNA SANTOS M. MENDES		
251º	MICHELLE PINHEIRO LIGER CIRY		
252º	ELISANGELA FRANCO DA SILVA	**	
253º	DANIELLA COUTINHO DE BARROS		
259º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	**	
260º	KARINE VIEIRA DA ROCHA		
262º	MARIANA DE MORAES FORAIN COUTINHO DE SOUZA		
265º	BRUNO BAPTISTA GRASSINI		
266º	MARIANA GIORGI BARROSO DE CARVALHO		
267º	LETÍCIA BITTENCOURT AMARAL		
268º	ALICE MARIA LISBOA		
269º	ANA CAROLINE MARTINS BORGES		
277º	JOÃO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES		
278º	RAFAEL PEREIRA DOURADO		
283º	MARIANA ROCHA BRITO ALMEIDA		
284º	SARAH DE MACIEL LEITE		
288º	ADMA RABELO DA FONTE LOPES		
293º	LARA LINS LEONETTI		
298º	ELZA MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA GADELHA		
299º	EDUARDO RUGANI VIEIRA		
306º	CINTHIA WIGNA BORGES NEGREIROS DE CARVALHO		
307º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA		
309º	FLÁVIA GULLO ESPÍNOLA UCHÔA		
316º	CLARA GOMES FREIRE		
317º	LAIZ SILVA MANSUR		
322º	BRUNO DOS SANTOS DE SOUZA		
325º	MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA		
329º	MARCOS PAULO AGRA BASSO		
333º	JULIANA CARREIRA CARDOSO DOS SANTOS		
336º	JOSÉ GABRIEL CHÁVEZ ROCHA		
339º	ELISANGELA DE ALMEIDA	**	
343º	BRUNO DA SILVA BERNARDO	**	
346º	ANA CAROLINA SOUSA ALVES		
352º	RUMENICH REBELLO GOULART		
353º	REBECA SERRENHO DE SOUZA GONÇALVES	**	
355º	LÍVIA RAMOS FIDÉLIS		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

356º	DANIELE BARBOZA DE MATOS		
357º	HAGATA LÓS MELCHIADES DE SOUZA		
360º	ANA CAROLINA DIAS DA SILVA		
365º	FERNANDA CHAVES FLORES OLIVEIRA DA SILVA	**	
373º	HEITOR DE OLIVEIRA MORAES RÊGO BANDEIRA		
376º	VINICIUS CRAHIM DE ARAUJO		
377º	CAIO OLIVEIRA DE SA FERREIRA		
380º	ANA BEATRIZ DOUFEM KATO		
385º	RAFAEL SANTANA DE OLIVEIRA		
387º	ARTHUR ALMEIDA LEAL		
388º	CINTIA ROBERTA SILVA FERREIRA		
398º	ADÉLIA LIMA DAS NEVES		
401º	LARISSA DA FONSECA MAGRI		
404º	ARNALDO KALTENECKER GANGANA		
405º	MARIA JULIA ANDRADE LOUREIRO		
407º	DANIEL PEREIRA DE REZENDE SARMENTO COSTA		
410º	MATHEUS AUGUSTO BATISTA DE SOUZA	**	
413º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS		
414º	LEONARDO BARRETO MADUREIRA DE OLIVEIRA		
417º	WILTON CAMPOS TAVARES FILHO		
422º	ANDERSON DE ALMEIDA JARDIM		
425º	DANIEL PEREZ SAMPAIO		
433º	BRENO TEIXEIRA FARIA ARKADER		
434º	KARINE BRAGA DA COSTA		
437º	BEATRIZ FELIX PINHEIRO		
443º	DANIEL MORRIELLO		
446º	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA		
447º	MARIA EDUARDA DUARTE MOTTA		
448º	ANA CAROLINA MOURÃO PASSOS		
449º	RICARDO HENRIQUE TERTO LEO		
450º	MARIO ANI CURY NETO		
451º	LUÍSA MAIRINK FERNANDES		
452º	MARIANA MONTEIRO DE CARVALHO BERARDO		
453º	ALLAN MATOS LORENTZ		
454º	ANTÔNIA QUARTI DE ANDRADE		
457º	ANDREZA BRIGITH RIBEIRO DE OLIVEIRA	**	
461º	GABRIELA CRISTINA CUNHA GOMES		
463º	MARINA GONTIJO DAVID		
465º	JULIANA NOGUEIRA DA CUNHA		
466º	CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES		
469º	LUDMILA OHANA ARAUJO GONÇALVES		
470º	ROBERTA CARVALHO VALENÇA DOS SANTOS		
475º	GABRIEL PESSOA FARIAS		
480º	RODNEY BARBERÁ BOGHOSSIAN		
482º	YANNA FERREIRA DOS SANTOS		
485º	DJEINE CAPOCCI BATIST		
488º	VINICIUS PALMARES DAHER		
489º	WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES		
494º	TERESA RAPOSO NUNES		
499º	ANNELISE ALCÂNTARA ALTIERI RIBEIRO		
502º	AMANDA DE MELLO FREIRE		
506º	IONARY DA SILVA DA CRUZ		
508º	LUIZ MELLO		
511º	ANDRIENE SOUZA DOS SANTOS		
513º	RAYANE DA COSTA DE SOUZA		
514º	LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS		
515º	ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES		
516º	DOUGLAS COSSATO AMANCIO		
518º	ANNA CAROLINA CORBELLI DANON		
519º	MADJER BRILHANTE DE MORAES		*
522º	THABATA COUTINHO MARQUES		
526º	CELINE DA SILVA BERNARDO		
528º	MUNIR MURTA SAADEDDINE		
529º	GABRIELA FABIANO CHIESA		
530º	NASSIF SCHOSSLER HIJAZI		
531º	FLORA ROSA CAMPOS		
534º	BEATRIZ SICILIANO		
535º	ANA CAROLINA MACHADO CALLOU		
537º	STEPHANIE FAHIEL NAVARRO		
538º	BRUNA NUNES ALBORIO MOREIRA		
539º	MARIA FERNANDA BONTEMPO		
543º	MARIA EDUARDA BARROUIN MELLO		
545º	CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS		
546º	AMANDA BRITO SILVA		
548º	JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA		
550º	RODRIGO YOKOYAMA ALVES		
551º	VICTOR GONÇALVES DE ANDRADE		
554º	TAMIE MOTA ARBEX		
555º	KIM BARROS GANDRA	**	
556º	LUCAS GOMES VIDAL DA SILVA		
561º	DANIELA MARTINEZ PAJARO		
562º	NATALIA STERPHANE FERNANDES		
563º	ALINE THIELE GALARZA		
566º	ANA CAROLINA LOPES CÂMARA		
572º	VICTORIA MEDEIROS SASAKI		
573º	JULIANE TAIS SOARES DOS SANTOS		
574º	MARCELLE SANTOS BERTOLINI		
586º	MATHEUS BRITO DA SILVA		
587º	BRENDA DEMIER E SILVA		
592º	CAIO FILIPE NEVES FOFANO		
593º	NICOLAS CESAR ALVES NUNES		
594º	ANNA CLARA MARTINIANO DA COSTA		
604º	CAROLINA RUBINO COSTANZA ARANHA		
613º	LARA DA CRUZ GONÇALVES LEAL		
614º	ANA LUIZA LACERDA PEDROSA		

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
102º	DANIELA ALVES DA SILVA BRUM		
103º	EGLE DE CARVALHO ROCHA		
104º	LAIZ SILVA MANSUR		
108º	LUIZA CASTRO DE SOUZA		
109º	MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA		
110º	VICTORIA GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA		
115º	JOSÉ ODENIR CANALI JUNIOR		
117º	CAMILA PEREIRA REIS DOS SANTOS		
119º	GIOVANNA APOCALYPSE		
122º	PALOMA FREIRE ANTUNES		
123º	JULIA PINCELLI TAVARES VIVACQUA		
125º	YASMIN THIMÓTEO TEIXEIRA LIMA	**	
131º	CAIO VIVAS DE ANDRADE		
132º	FERNANDA DIAS MEDEIROS MARQUES		
135º	THAÍS SANTANA DE VASCONCELOS		
138º	BERNARDO MARTINS RODRIGUES MARTHA		
142º	DANIELLE NASCIMENTO SOUTO		
144º	LARISSA VALERIA PAES LEME FERNANDES		
145º	KIM BARROS GANDRA	**	
146º	NATALIA STERPHANE FERNANDES		
147º	GIULIA AZEREDO VILLAS-BÔAS		
152º	JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA		
154º	DAVID FERREIRA DE LIMA DUARTE	**	
155º	BIANCA DE ALMEIDA TEODORO		
156º	RONEY ALVES CAVALCANTE		
159º	LUIZ FELIPE QUINTÃO DE SÁ MARINHO		
161º	MARIA CLARA CARBALLO DE MORAES CABRAL		
164º	LEONARDO BARRETO MADUREIRA DE OLIVEIRA		
165º	MATHEUS LAZARO RODRIGUES MENDES		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 021/2025
ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO
ASSISTENTE OPERACIONAL
ALMOXARIFE
SUPERVISOR OPERACIONAL
1ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 021/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 021/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Checkliste e Definição de escala	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 21/02/2025 às 10h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 021/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
21/02/2025 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

ALMOXARIFE (40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	KAROLLAINE ROCHA BESSA ALVES
2º	ANDERSON DA CRUZ SILVA
3º	MARCIO FABIANO DA SILVA
4º	FABIANO SOARES DE MACEDO
5º	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS FILHO
6º	MARIA LUIZA SOARES DE SOUZA SANTOS
7º	JOSENILDO SABINO DA SILVA
8º	JULIO CESAR FIRMINO DE CASTRO
9º	ALEXSANDRO BRUNO DA SILVA
10º	DIEGO CAMPOS DE CARVALHO
11º	ANTONIO CARLOS FERREIRA FARIA
12º	MICHELE DE MENDONÇA VAZ
13º	JOAO VICTOR NOGAROL CAMPANIN FERREIRA
14º	JOÃO VITOR DA SILVA NUNES
15º	SARA JANE PEDROSO DOS SANTOS
16º	DANIEL DE ARAÚJO FERREIRA
17º	BRUNO TEIXEIRA ALEXANDRE
18º	FERNANDO LUIZ GONÇALVES
19º	JORGE WILSON DE SOUZA TELLES
20º	JOSUEL DE ATAIDE GOUVEIA JUNIOR
21º	MARCELO DA SILVA ABRANTES
22º	MILTON GRANJA DA SILVA
23º	FÁBIO ALVES LEITE
24º	MARIO ROBERTO DE OLIVEIRA
25º	MARCOS OLIVEIRA VALE
26º	THIAGO SILVA DE ALMEIDA
27º	WESLEY SANTOS DE MIRANDA SILVA
28º	MATHEUS SALES DE SOUSA
29º	JOSÉ GABRIEL SOUZA DOS SANTOS
30º	LUIZ PAULO GUILHERME DE ARAUJO
31º	ISABELLE CABRAL DO NASCIMENTO
32º	HERICK SOUZA DE OLIVEIRA
33º	CAIO CEZAR MARQUES GOULART KATAGI
34º	NILTON GOMES JUNIOR
35º	SIDCLEY PASSOS DE SOUZA
36º	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SANTANA
37º	MATHEUS BARBOSA SALDANHA
38º	VANESSA BITENCOURT DE OLIVEIRA
39º	ANDRÉ SOUSA GONÇALVES
40º	LEONARDO COSMO MORRIRA

ASSISTENTE OPERACIONAL (40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	KAUAN DE SOUZA DOS SANTOS
2º	RENATO MESSIAS DA NÓBREGA
3º	ALLINE CANDIDO DE OLIVEIRA
4º	ROSANGELA DA GAMA PEREIRA
5º	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA
6º	ROBERTS DA CRUZ SILVEIRA
7º	CARLOS ANTONIO SOARES DA SILVA
8º	BEATRIZ GAMA MACARIO
9º	JOSENILDO SABINO DA SILVA
10º	BRUNO MANOEL DA COSTA
11º	ALAN DA CONCEIÇÃO COSTA
12º	DANIELE SILVA FERREIRA JUVENAL
13º	MUNIQUE EMELYN ALVES DE QUEIROZ
14º	ISABELLE CABARL DO NASCIMENTO
15º	KELLY MACHADO LOPES DA SILVA
16º	EVELIN ARAUJO SILVA
17º	CÉLIA ELIAS ELOI
18º	LEANDRO FREITAS MOREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

19º	LUCIANA FURTADO VERNIN PASSINHO
20º	THIAGO AMOROSO PEREIRA
21º	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SANTANA
22º	SAMUEL MAX DO NASCIMENTO ANSELMO
23º	CAMILA DA SILVA MARQUES PEREIRA MACHADO MANSO
24º	MARCOS JORGE SANTOS DE OLIVEIRA
25º	TATIANA FIGUEIRA DE SOUZA FREITAS
26º	MONIQUE DE LIMA FONSECA RODRIGUES
27º	PRISCILA EMERENCIANO DA COSTA IGNÁCIO
28º	DESIRÉE MAGALHÃES DOS SANTOS
29º	SARA JANE PEDROSO DOS SANTOS
30º	ELCIO MENDES BARBOSA
31º	JULIO GABRIEL SANTOS SALVADOR
32º	LUCYENE DE FATIMA VIEIRA LIMA
33º	PATRÍCIA NASCIMENTO
34º	WESLLEY BAPTISTA DE PAULA
35º	PRISCILA SILVA CURY
36º	FABRICIO DO COUTO ALVES
37º	JESSICA GOMES MANHÃES
38º	ISABELLE CABRAL DO NASCIMENTO
39º	BRUNO DOS SANTOS CANDIDO
40º	ANDREL DE OLIVEIRA DE MELO
41º	CARLA CRISTINA DA SILVA
42º	ANA CAROLINA RODRIGUES CARDOSO
43º	EDSON SILVA SANTANA
44º	ALINE REGINA DOS SANTOS DA SILVIA
45º	SÍLVIA LEITE AUGUSTO
46º	ARNALDO MAGALHÃES PINTO
47º	THAWAN DE SOUZA TEIXEIRA
48º	EDUARDO TAVARES DE MOURA
49º	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS
50º	MARCELO PEREIRA

ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO (40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	GABRIEL GRIZÓSTIMO
2º	JOSE ROMULO DE PAULA BOTELHO FILHO
3º	SERGIO HENRIQUE ASSUMPÇÃO ANDRADE DOS SANTOS
4º	JUSTINA MARIA DA SILVA
5º	CASSIA ROSENDO DE SOUZA
6º	MÁRCIO DE OLIVEIRA CINTRA
7º	LORRAN HENRIQUE GUERRA DE SOUZA
8º	CAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO
9º	FERNANDO LUIZ GONÇALVES
10º	MARCELO DAVID DE FREITAS
11º	JOSENILDO SABINO DA SILVA
12º	LEANDRO GOMES DE SOUZA SENRA
13º	FABIANO SOARES DE MACEDO
14º	ANDERSON DA CRUZ SILVA
15º	CARLOS ALBERTO DE PAULA OLIVEIRA
16º	DIEGO CAMPOS DE CARVALHO
17º	NATHALIA VARGAS SOUZA
18º	JORGE JOSÉ SILVA SANTOS
19º	LUCAS SECCHI BAPTISTA
20º	ELCIO MENDES BARBOSA
21º	JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA
22º	RAFAEL SILVA DE MESQUITA
23º	MAISA REGINA DA SILVA BRAGA
24º	EMESON PEREIRA LOPES
25º	CHRISTIAN BORGES CHAVES SOARES
26º	LÍVIA GOMES DE SIQUEIRA
27º	ROGER XAVIER TOURINHO
28º	ALAN DA CONCEIÇÃO COSTA
29º	THAWAN DE SOUZA TEIXEIRA
30º	JORDANA RIBEIRO SILVA
31º	JONATAN DA SILVA PEREIRA
32º	ELISETE HENRIQUE DE SOUZA
33º	MARA ANGELICA VENANCIO DE ALMEIDA
34º	DIEGO DE CASTRO FERNANDES
35º	THAMIRES DANIEL DE SOUZA
36º	JOSIVANDO VIEIRA BARROS
37º	JANAINA PEREIRA ALVES
38º	TAYNA WILLAMA TEIXEIRA RENSI
39º	LEIDIANA DA SILVA PARANHOS
40º	KAROLLAINE ROCHA BESSA ALVES

SUPERVISOR OPERACIONAL (40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	FILIPE DE CASTRO QUELHAS
2º	ZENILDA LOPES DE MORAES
3º	BÁRBARA CRISTINA LEITÃO
4º	JANAÍNA DE ANDRADE ROSAS
5º	KARINA OLIVEIRA BRAGA
6º	MARCOS MAURÍCIO ANDRADE SILVA
7º	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS FILHO
8º	JOÃO VITOR DA SILVA NUNES
9º	LEANDRO MONTEIRO DE VASCONCELOS
10º	WAGNER ROBERTO DA SILVA
11º	ALEXANDRA MARIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO
12º	TATIANA FIGUEIRA DE SOUZA FREITAS
13º	JOÃO LOURENÇO DE ANDRADE AMARAL
14º	ALEX SANDRO DA SILVA RIBEIRO
15º	ANDERSON CARLOS CONSTANTINO DA SILVA
16º	LEONARDO GUILHERME CARNEIRO OLIVEIRA
17º	CIRO VALDEZ DE FRANÇA GOMES
18º	ALEX DOS SANTOS MELO
19º	THAÍS LEANDRO BONIFÁCIO NEVES
20º	MICHELE OLIVEIRA DE FREITAS ALVES
21º	ALESSANDRO DIAS DE OLIVEIRA
22º	RODRIGO GOMES CONCEIÇÃO
23º	VANESSA CAMPOS DE ABREU LIMA
24º	CARLOS RENATO DOS SANTOS SOARES
25º	ANTONIO CARLOS FERREIRA FARIA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 025/2025
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR (40H)
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 025/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais com-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

põem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 025/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 24/02/2025 As 9h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 025/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
24/02/2025 09:00H (Tolerância de 10min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
1201º	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	**	
1202º	JANE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO		*
1203º	VANESSA DE CASTRO JOÃO	**	
1204º	PALOMA DE LIMA DUTRA	**	
1205º	ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA		*
1206º	LUIS CARLOS CLAUDIO DA SILVA	**	*
1207º	ADRIANA SALVINOD SO NASCIMENTO	**	
1208º	THÉO DA SILVA FREITAS	**	*
1209º	CLEONICE GOMES DA SILVA NOVAES		
1210º	LEUDINA LIMA DOS SANTOS	**	
1211º	MARIA AUXILIADORA CORREA DA SILVA	**	
1212º	CAMILLY MARQUES SOARES	**	
1213º	CÉLIA CRISTINA LIMA VASCONCELOS		
1214º	ANA PAULA DAS NEVES TAVARES	**	
1215º	NIDIA GONÇALVES NASCIMENTO	**	
1216º	JOSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	**	
1217º	SABRINA OLIVEIRA DA SILVA		
1218º	MARÍA MARCIA CLEMENTE DE ARAÚJO DOS SANTOS	**	
1219º	EDSON PINTO QUARESMA		
1220º	FERNANDA ALMEIDA REIS		
1221º	ALEXSANDER ALLAN MENDES DA SILVA	**	*
1222º	LARISSA DOS SANTOS MARTINS	**	
1223º	HELOÍSA DA SILVA PONCIANO		
1224º	GREICE DA SILVA RODRIGUES		
1225º	ANDRIELLE CRISTINE VIEIRA HILÁRIO		
1226º	LUTHIERRE DUTRA RAMOS	**	
1227º	RAPHAEL SILVA DOS SANTOS	**	
1228º	KAUÃ RAMOS		
1229º	MARCOS VINICIOS DA SILVA SOUZA	**	
1230º	HYNARA APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	**	
1231º	ALOISIO DO NASCIMENTO DE AZEVÊDO	**	
1232º	DIANA REIS SANT’ANA		
1233º	JOYCE MIRANDA DE ABREU		
1234º	IVAN GOMES DA SILVA		
1235º	JOSELI FRANCISCO RISMO		
1236º	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA RANGEL		
1237º	FABIANA DE SOUZA		
1238º	RODRIGO DA SILVA SANTOS		
1239º	MÁRCIA OVIDIO DE MELO PAES	**	
1240º	LUZIA CRISTINA DE JESUS		
1241º	FLÁVIA GOMES DE SOUSA		
1242º	RAFAELA DE BARROS VICENTE DE MELO		*
1243º	ANA CAROLINA MARQUES DE SOUZA		
1244º	MARCOS YURI LIMA DO NASCIMENTO	**	*
1245º	CLAUDIA BARROS DA SILVA		*
1246º	VERÔNICA DE SOUSA CAMILO		
1247º	TAYNARA BARBOZA DA SILVA		*
1248º	NIVEA FARIA BERNARDINO		
1249º	JORGE LUIZ MIGUEL PENHA		*
1250º	TIAGO SILVA DO NASCIMENTO		
1251º	ALESSANDRA MARIA MADALENA	**	
1252º	MONIQUE DO CARMO BOTELHO MENEZES	**	*
1253º	MATHEUS DE MORAIS SOUZA	**	
1254º	EDSON MARCOS DA SILVA		
1255º	HELENA APARECIDA GONÇALVES JAIR		
1256º	LAURA CRISTINA RODRIGUES SANTANA CAMPOS	**	
1257º	HELOÍSA DE SOUZA		
1258º	BRUNO ROCHA DE MENDONÇA		
1259º	PEDRO HENRIQUE CIRIACO DA SILVA	**	
1260º	LUIZ PAULO CHAVES VENTURA		*
1261º	SUELEN DA SILVA GONÇALVES		*
1262º	MAYARA ARAÚJO BRASILIENSE DA SILVA		
1263º	MARCIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA		
1264º	PAULO CESAR DOS SANTOS COSTA		
1265º	VANESSA SILVA BRITO	**	
1266º	ADRIELY EDUARDA DA SILVA	**	
1267º	MAYARA KETLEN FARIA ROCHA	**	
1268º	ERICK JORGE DE ANDRADE		
1269º	MARIA APARECIDA CRUZ DE BRITO	**	
1270º	GUILHERME RODRIGUES CORREA	**	
1271º	LUCAS DA SILVA PEREIRA		
1272º	MICHELE DE MENESES ALVES DOS SANTOS	**	*
1273º	ÚRSULA GLÓRIA DA SILVA GASTÃO		
1274º	ROSANA RODRIGUES MARTINS	**	
1275º	MARIA JOSÉ GAMA RODRIGUES		
1276º	ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA		
1277º	ROSEMERE SANTOS DA SILVA		*
1278º	JERÔNIMO MIGUEL XAVIER DOS SANTOS		
1279º	DENISE RAMOS RIBEIRO	**	
1280º	FABIANA ALMEIDA MAGALHAES	**	
1281º	ROBERTA ALBERNAZ BARCELOS		*
1282º	VALÉRIA ABREU DOS SANTOS		
1283º	ROSIMERE PEREIRA BARBOSA	**	
1284º	CRISTIANE DE ASSIS		
1285º	VALÉRIA GONÇALVES BESÊRRA	**	
1286º	FABIO ALVES GREGORIO DE OLIVEIRA SILVA		
1287º	DANIELLE BATISTA DE ARAÚJO		
1288º	KATIA DA SILVA CIDRINHO		
1289º	ALDA PAULA SANTOS DA SILVA	**	*
1290º	ARIANA DE MELO AMORA		
1291º	ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA		
1292º	CAMILA XAVIER CAROLINO		
1293º	NAIARA PINHEIRO	**	
1294º	FELLIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA		
1295º	EMERSON DE ALMEIDA BALBINO	**	
1296º	JONATHAS CARLOS DE JESUS SILVA		*
1297º	MARIANE VIANNA BARBOSA	**	
1298º	PALOMA DA SILVA ARRUDA		
1299º	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BARROS	**	
1300º	PETER CHARLES SOUZA PEREIRA		
1301º	MARCIA MACHADO DE OLIVEIRA		
1302º	PATRICIA DE OLIVEIRA		
1303º	KELLY TORRES SCORZA	**	
1304º	FERNANDA LIMA DE FARIA		
1305º	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

1306º	WANESSA VIEIRA DOS SANTOS	**	
1307º	CLEYTON DUARTE DE LIMA		*
1308º	MARCOS VINICIUS RIBEIRO BARBARA	**	*
1309º	PAMELA CRISTINA AIRES DINIZ		
1310º	SHIRLEI NERIS DOS SANTOS FARIAS		
1311º	ANA CRISTINA DA SILVA		
1312º	DANYANE CRISTINE DE AZEVEDO DOS SANTOS		
1313º	AMANDA CRISTINA DE ANDRADE MACHADO		
1314º	NATALIA MARTINS DE LIMA MACHADO		
1315º	LEILAINE DA SILVA ALEXANDRE		
1316º	LUANA COSTA DE SOUZA	**	
1317º	VANESSA SILVA DE ARRUDA	**	
1318º	NADINE FERNANDA ATALIBA ESTEVES	**	*
1319º	INGRID DE ARAÚJO TEIXEIRA	**	
1320º	RENATA DOS SANTOS SOUZA SANT'ANNA		
1321º	SUELEN SALLES DA SILVA PAIXÃO		
1322º	JACKSON SOARES DA SILVA JORGE		
1323º	STEPHANIE DE PAULA SILVA NEVES	**	
1324º	ANA LUIZA BRAGA PACHECO	**	*
1325º	ANTONIO HENRIQUE EVARISTO DA SILVA JUNIOR		
1326º	MELYSSA ARAUJO FERREIRA PIRES		
1327º	ÁGATHA DA SILVA OLIVEIRA		*
1328º	EDMAR FERREIRA RAMOS GONÇALVES		
1329º	VANIA CRISTINA DA SILVA		
1330º	BETHZAMARA SANTOS SOUZA	**	
1331º	CELSO ANDRADE DOS SANTOS		
1332º	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA		*
1333º	SARAH DE SOUSA SANTOS		
1334º	BRUNA FORTE	**	
1335º	JÉSSICA DIONÍSIO PEREIRA		*
1336º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES		*
1337º	ANDRÉ LUIZ SALES DA SILVA		
1338º	OLUWAKEMI DOS SANTOS KAYODE	**	
1339º	MICHELE PIA LUIZ		
1340º	RENATA DE PAULA DIAS		
1341º	GILSON JANUÁRIO DA SILVA JÚNIOR	**	
1342º	THATIANE PORIRA BASILIODE SOUZA FELICIANO		
1343º	ALEXSANDRA JOICE CHAVES DOS SANTOS		
1344º	EDILSON GOMES		*
1345º	ANDREIA GUIMARÃES TAVARES	**	
1346º	NIVIA RANGEL MUNIZ		
1347º	VALESKA NEVES PEREIRA	**	
1348º	JAQUELINE CLAUDINO		
1349º	TARCISO PEIXOTO		
1350º	DÉBORA HALANA DE ALMEIDA CARVALHO TORRES		
1351º	LANA DOS SANTOS RANGEL		
1352º	EDILENE DE SOUZA PITAGUARA		
1353º	ROSENIR CORREA DA SILVA		*
1354º	ALTAIR BRAVO FIRMIANO	**	
1355º	MICHELE VICTORINO DE SOUZA	**	*
1356º	LUANA DUARTE RIBEIRO		
1357º	CINTIA CARDOSO DOS SANTOS	**	
1358º	KAROLYNE NUNES DE FREITAS		
1359º	BRUNA DUTRA FAUSTO	**	
1360º	MARCIA SIQUEIRA COSTA	**	
1361º	LUCAS COSTA DE SOUZA		
1362º	ANDRÉA PEDRO		
1363º	CATIA DAMASCENO DE OLIVEIRA		
1364º	DEYSEMAR JESUS DA FONSECA	**	
1365º	ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA		
1366º	MARIA RISOELMA DA SILVA VANDERLEY	**	*
1367º	GISLENE APARECIDA GUEDES		
1368º	CARINA PAIN PITOMBEIRA VALADÃO		
1369º	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	**	*
1370º	WALLACE DA SILVA FRANCISCO	**	
1371º	BIANCA DE SOUZA COSTA		*
1372º	GILCELENE DE OLIVEIRA BUTTA	**	
1373º	KEYLLA SANTOS DE JESUS		
1374º	JULIA MARIA DE LIMA VERDAN MONTEIRO	**	
1375º	GESSYCA SANTOS DE SOUZA		*
1376º	RAYANE BENTO DE ABREU		
1377º	ELZA SIMONE LORETI	**	*
1378º	ROSIANE FERNANDES DOS SANTOS		*
1379º	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA		
1380º	TÂNIA MARIA DOS SANTOS		
1381º	ELIZANGELA ANDRADE RODRIGUES		
1382º	NATHALIA GOMES DE OLIVEIRA		
1383º	JAINE OGUANO DA SILVA		
1384º	SONIA REGINA DOS SANTOS	**	
1385º	ROZILEIDE DOS REIS MARTINS ALMEIDA		
1386º	CRISTIANE VIEIRA DA TRINDADE		
1387º	ANA CRISTINA PESTANA BARROS	**	*
1388º	DAYANE SANTANA MORAES		*
1389º	MARIA ESTELA NUNES PEREIRA DOS SANTOS		
1390º	LINICK DA SILVA	**	
1391º	JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS		*
1392º	EDSON DOS SANTOS CORREIA		
1393º	HORTENCIA MARIA DE OLIVEIRA EMILIO		
1394º	JOICE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO		*
1395º	JEFFERSON FELIPE DA SILVA		
1396º	LAURINETE DE OLIVEIRA LIMA	**	
1397º	MARTA SANTOS DA COSTA	**	
1398º	TATIANE DA SILVA MARTINS	**	*
1399º	JAQUELINE NASCIMENTO GUIMARÃES		
1400º	SABRINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS		
1401º	THAIS DOS SANTOS MOISÉS SILVA	**	*
1402º	ALEXANDRA TIBURCIO DA SILVA		
1403º	ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA		*
1404º	PRISCILA GOMES VEIGA		
1405º	PAMELA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	**	
1406º	ELZA SANT ANNA PEREIRA	**	
1407º	JORGE OLINDA DA SILVA JUNIOR	**	
1408º	VITORIA ROCHA PONCIANO VIANA		*
1409º	MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA	**	*
1410º	MARCILIO DAVID DE OLIVEIRA NASCIMENTO DE ARAUJO		*
1411º	MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA		
1412º	THATIANE RIMES VILAÇA DE AMORIM SILVA	**	
1413º	WESLEY DE ALMEIDA DANTAS		
1414º	LETÍCIA GARCIA BARRETO DA SILVA		
1415º	ARNALDA GUIMARÃES DOS SANTOS		*
1416º	ANTÔNIO MARCOS CARDOSO		
1417º	CINTIA CARDOSO ANSELMO	**	*
1418º	ROUSY FEITOSA RAMOS		*
1419º	LEONARDO RODRIGUES DE ANDRADE		
1420º	JOANA DARC DA SILVA		
1421º	VICTORIA CRISTINA EUGENIO DA COSTA		
1422º	KEILA DE MEIRELES OLIVEIRA		
1423º	LORRANY DO NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	**	
1424º	SUEZE GARCIA		
1425º	ROSINEI OTÁVIO DURAES DA SILVA	**	
1426º	JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES		
1427º	JOSÉ WELLINGTON XAVIER SILVA		*
1428º	TATIANA MENDES		
1429º	PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	**	
1430º	ALEXSANDER BRAGA VIEIRA		
1431º	THAIS PAZ DA SILVA		
1432º	MAICKE ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA	**	
1433º	NEIDE PEREIRA DA SILVA	**	*
1434º	JONE SILVA GOMES DE FRAGA	**	
1435º	ADRIANA MARIA DA SILVA BANDEIRA	**	
1436º	VICTOR DA SILVA MONTEIRO		*
1437º	VICTOR HUGO MOREIRA DANIEL DA SILVA	**	
1438º	RAYANE DOS SANTOS	**	*
1439º	DANIELA MOURA PEREIRA	**	
1440º	PATRÍCIA ALVES MATIAS	**	*
1441º	JOELMA DE SOUSA		*
1442º	ROGERIO DA SILVA ARAÚJO	**	
1443º	ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA		
1444º	JOICE CRISTINA DE SOUZA		
1445º	RUANY CAROLINE SILVA DA CONCEIÇÃO		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

1446º	ELIANDRA DE ALMEIDA MOURA		
1447º	MARCELA ALVES		*
1448º	JOSIANE BARAÚNA DE LIMA GOMES	**	
1449º	SARA VITÓRIA BELARMINA DE LIMA		
1450º	MARIA THALITA SIQUEIRA LEMOS	**	
1451º	JOSEFA MARIA LIMA		
1452º	MARCIA DA SILVA ALVES		
1453º	CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	**	*
1454º	MARCOS VINICIUS BARBOSA DE AZEVEDO	**	*
1455º	AURILENE MARIA DOS SANTOS		
1456º	MARILUZE MENDES BORRETI	**	
1457º	ARILSON NASCIMENTO		
1458º	FLAVIA CRISTINA SILVA BLOIS	**	
1459º	WANDERSON KLEBER DOS SANTOS SILVA		
1460º	MADALENA DOS SANTOS		
1461º	SIONAIDE BRITO DA SILVA	**	*
1462º	VANESSA DA CRUZ LIMA	**	
1463º	ALEX COSTA GOMES	**	
1464º	VIVIANE DA SILVA MARCELINO		
1465º	MARLUCE HELENA FERREIRA DA SILVA ROZA	**	
1466º	RIAN NOGUEIRA FERREIRA	**	
1467º	DENNER LUIZ SODRÉ DE ASSIS		
1468º	ELIANE DA SILVA SOUZA		
1469º	THAINARA SANTOS FERREIRA		
1470º	SUELEM ALVES FERNANDES BRUM		
1471º	LARISSA AMORIM DA SILVA		
1472º	JORGE DE OLIVEIRA SANTOS	**	*
1473º	LEONARDO GOMES DOS SANTOS		
1474º	SHEILA CRISTINA AMORIM DO NASCIMENTO		
1475º	ELIANE FIRMO DE ALMEIDA	**	
1476º	LUCIA MARIA MOTA DOS SANTOS		
1477º	FELIPE DA SILVA TAVARES	**	
1478º	LEDA MARIA DA SILVA		*
1479º	ANDREA SOUZA DOS SANTOS	**	
1480º	MARTHA VIRGINIA DE SOUZA		
1481º	DENIZE MARIA LIMA DA SILVA	**	
1482º	MARÍLIA DE SALES CORDEIRO	**	
1483º	JOYCIANE GOMES CAMPOS	**	
1484º	JESSICA PEREIRA DA SILVA ANTUNES		*
1485º	INGRID RODRIGUES GONÇALVES		
1486º	NATALIA RODRIGUES SIMOES SOARES	**	
1487º	PRISCILA DE PAULA ACÁCIO MOREIRA		
1488º	GUILHERME CARDOSO LIMA	**	
1489º	ELIANE REGINA CORRÊA		
1490º	DANIELE DE OLIVEIRA	**	
1491º	ELISANGELA SILVA SALES BANDEIRA	**	
1492º	KETHELYN LOURENÇO DE CARVALHO		
1493º	NÚBIA DA SILVA AMARAL DOS SANTOS		
1494º	BRUNA RODRIGUES BISINELI TRINDADE	**	
1495º	DANIELE MARTINS DE JESUS	**	
1496º	ALEXANDRA LOPES MAIA	**	
1497º	PRISCILA MARINON PEREIRA RODRIGUES	**	
1498º	ELEN BASILIO MONTEIRO	**	*
1499º	SONIA LETÍCIA DE SOUZA CAEIRO CONCEICAO		*
1500º	JOSÉ CARLOS CRUZ DA SILVA	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL Nº 321/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA A 7ª CONVOCAÇÃO,** de que trata o Edital n°. 321/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 224, página 145, 12 de fevereiro de 2025, na forma a seguir:

ONDE LÊ:

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
274º	*,**	CESAR NUNES DE SOUSA
276º		DANIELLE APARECIDA DA SILVA
280º	**	LUCIANO DA SILVA DIAS
283º	*,**	REINALDO GAMA TENCHINI
288º	*,**	VAGNER BAPTISTA MACHADO
293º	**	CASSIA AMARAL DOS SANTOS BEZERRA
297º	*,**	ELIZABETE OLIVEIRA DE SANTANA SOARES
305º		LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS
308º		MARCUS VINICIUS LOPES PEREIRA
310º		PAULO ROBERTO ROSENDO DE LIMA

LEIA-SE:

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
274º	*,**	CESAR NUNES DE SOUSA
276º		DANIELLE APARECIDA DA SILVA
280º	**	LUCIANO DA SILVA DIAS
283º	*,**	REINALDO GAMA TENCHINI
288º	*,**	VAGNER BAPTISTA MACHADO
293º	**	CASSIA AMARAL DOS SANTOS BEZERRA
297º	*,**	ELIZABETE OLIVEIRA DE SANTANA SOARES
305º		LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS
308º		MARCUS VINICIUS LOPES PEREIRA
310º		PAULO ROBERTO ROSENDO DE LIMA
349º		ELIZABETE MARIA DE ARAÚJO LIMA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/2025
MÉDICOS (12 HORAS)
(*) RETIFICAÇÃO
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 018/2025

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA), **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO 2025/00905, publicada na página 4 do D.O 24/01/2025,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 018/2025 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo na Sede RIOSAÚDE. Situado na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001, Conforme Anexo I	Dia 11/02/2025 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 018/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/02/2025 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Sede RioSaúde

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
1º	TAMIRES RODRIGUES NADER		
2º	DIEGO VASCONCELLOS DIZIOLI		
3º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO		
4º	ELZIANE ROCHA VIEIRA FAGUNDES		
5º	LUNA MOURA DA SILVA		
6º	HUGO DA SILVA BRITO		
7º	MARIA DO CARMO RIBEIRO MAIA		
8º	THATIANE CARVALHO DE ANDRADE	**	
9º	LETÍZIA AURILIO MATOS		
10º	IZABELLA MORONI TOFFOLO		
11º	LUDMILA DE LIMA FONSECA		
12º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES		
13º	ANA NUNES LOPES NETA		
14º	ROBERTO DE SOUZA MARTINS		
15º	ANDREA CORREA DE MORAES		
16º	LEONARDO JOSÉ LORA BARRAZA		
17º	NATHÁLIA GALVÃO PEREIRA	**	
18º	PATRICIA PEREIRA DAS CHAGAS FILGUEIRA		
19º	CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA		
20º	RAPHAEL DE ARAÚJO PEIXOTO	**	
21º	CLAUDIO SALLES VIEIRA		
22º	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA		
23º	CLAUDIA MARCIA DA SILVA ALMEIDA		
24º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES		
25º	JOSE SAVIO BARROS		
26º	ANDREA DE SOUZA BRANDÃO PEREIRA		
27º	GABRIELLA PIMENTEL RONDON DE ASSIS		
28º	CELIA FONTES MACEDO		
29º	JESSICA PRISCILLA LINO BANDEIRA		
30º	INGRID BRANDÃO COELHO		
31º	ROBERTA MACHADO BRAGA		
32º	RAPHAEL DEROSSI RIBEIRO DA SILVA		*
33º	MARCILENE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA		
34º	FERNANDA CONCOLATO BATISTA		
35º	ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA		
36º	MAYARA DA SILVEIRA SOUZA MATOS		
37º	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA		
38º	CAROLINE GRACA DE PAIVA		
39º	EDSON SARMENTO COSTA		
40º	DARDÂNIA CRISTINA MOREIRA SALES	**	
41º	LUCAS MORAIS DE SALES		
42º	JULIA MARIA AÑEZ BARROS		
43º	RAFAEL PINHEIRO COHEN		
44º	CIDINÊ JÚNIOR GARCIA CALDEIRA		
45º	BRUNA PACHECO DE ASSUNÇÃO		
46º	FAGNER DE SOUZA BARBOSA		
47º	LUISA SALLES LEITE PEREIRA MARQUES		
48º	SUIANE DA SILVA COUTO PEREIRA		
49º	FÁBIO GOMES OLIVEIRA		
50º	TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA		
51º	CRISTIANE GOMES OLIVEIRA		
52º	ANA LUIZA ALVES MONTEIRO	**	
53º	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO		
54º	ELISA MARIA GIORDANO VINCIGUERRA		
55º	LILIANE DE LIMA CALDAS GERVASIO		
56º	CAROLINA ZINN FERREIRA		
57º	MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ	**	
58º	LUCIANO PINTO PAULINO		
59º	DANIELA BRAECHER MEIRELLES		
60º	ADRIANO AUGUSTO		
61º	SUIANE DA SILVA COUTO PEREIRA		
62º	CELMA APARECIDA TARDELLI		
63º	JULIANA TORRES PIZA DE ABREU		
64º	EUZANA ARAÚJO VIANNA BARBOSA		
65º	EDUARDO CAMPOS DA CUNHA		
66º	REBECA FERNANDES DE AZEVEDO DANTAS		
67º	ROMULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	**	
68º	TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA		
69º	JOHN KENNEDY PRADO FILHO		
70º	NATHÁLIA FRAGOSO DE ALMEIDA		
71º	CIBELE PIMENTEL DA SILVA		
72º	JÚLIA CICERO DE MIRANDA TEIXEIRA RAMOS		
73º	JOSÉ ALVES FASSARELLA		
74º	LARISSA PAULA DE MASCARENHAS		
75º	BRENO LEITE TEIXEIRA		
76º	LAIZ LAIZ FREITAS MOLINÁRIO		
77º	RAFAEL SANTANA DE OLIVEIRA		
78º	ELISANGELA DE ALMEIDA	**	
79º	JUAN CORCUY MORETTA		
80º	BEHATRIZ BARONE LIMA		
81º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	**	
82º	THAIUANA PROTÁZIO PINTO	**	
83º	CAMILA MOREIRA		
84º	MARIA EDUARDA MARQUES DE ALMEIDA		
85º	ALANA TARDEM CUCCO		
86º	CAROLINA FREITAS SILVA		
87º	INGRA DE ALMEIDA SANTOS LIMA		
88º	ROSIMAR GONÇALVES XAVIER PEREIRA		
89º	LUISA SOLDATI BASTOS REZENDE		
90º	ROZANE DOS REIS QUEIROZ		
91º	MARIANA ROCHA BRITO ALMEIDA		
92º	LOUISE LORRAINE SANTOS		
93º	LUCAS ALEXANDRE CAVALLERO VELASCO DOS SANTOS		
94º	ILEUZA CRISTINA MENEZES DA ROCHA		
95º	KARINA SOUSA DOS SANTOS		
96º	GLAVILLY KELLY RODRIGUES ROCHA		
97º	MARCIA COUTINHO DA CRUZ		
98º	LARA LINS LEONETTI		
99º	TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS DE ALMEIDA		
100º	WILLIAM PEREIRA DE SOUZA	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

(*) Retificado por ter saído por incorreções no D.O nº 222, pág 68 de 10/02/2025.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N.º 031/2025
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 031/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ITEM 1. DISPOSIÇÕES GERAIS**, de que tratam o Edital n°. 031/2025, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 230, página 120, 20 de fevereiro de 2025, na forma a seguir:

ONDE LÊ:
1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o **RECURSO** previsto em cronograma do Edital **031/2025** deverão acessar o link https://riosaude.rio.br/ no dia **20/02/2025 no horário das 08h00min às 12h00min**.

LEIA-SE:
1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o **RECURSO** previsto em cronograma do Edital **031/2025** deverão acessar o link https://riosaude.rio.br/ no dia **21/02/2025 no horário das 08h00min às 12h00min**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MEDICAMENTOS DO GRUPO IV para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 91076/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/11190 - 99/043.538/522024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 91076/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 21/02/2025 a 20/02/2026.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 40.420.219/0001-64
ENDEREÇO:RUA GENERAL CLARK,1983 - NOVO PROGRESSO- CONTAGEM/MG - CEP.32.115-140

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
01	65052901343	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA 1ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)	AMP	26.770	R$ 5,80	R$ 155.266,00
02	65052901343	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA 1ML. (COTA RESERVADA DO ITEM 1)	AMP	2.974	R$ 5,80	R$ 17.249,20
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 172.515,20						

EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO: RUA CITLOG, 333 - BAIRRO AEROPORTO - VARGINHA/MG - CEP: 37.031-090

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
11	65051300596	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA- GOTAS 10ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 12)	FR	68.237	R$ 1,99	R$ 135.791,63
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 135.791,63						

EMPRESA: F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.885.640/0001-52
ENDEREÇO: RUA CLEVELANDIA, 1.117 - VILA NOVA - FRANCISCO BELTRÃO PR

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
12	65051300596	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA- GOTAS 10ML (COTA RESERVADA DO ITEM 11)	FR	7.581	R$ 2,96	R$ 22.439,76
45	65050121612	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 15ML. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	FR	47.174	R$ 1,39	R$ 65.571,86
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 88.011,62						

EMPRESA: CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 131, 131- CEP: 88.349-175 CAMBORIU - SC

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
17	65051600123	CETOPROFENO 50MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 18)	AMP	230.327	R$ 1,32	R$ 304.031,64
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 304.031,64						

EMPRESA: ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.282.929/0001-72
ENDEREÇO:R. JARDIM BOTÂNICO, 568 SALA 209 CEP 22461-002 - JARDIM BOTÂNICO- RJ

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
18	65051600123	CETOPROFENO 50MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML (COTA RESERVADA DO ITEM 17)	AMP	25.591	R$ 1,40	R$ 35.827,40
51	65052900481	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL PO LIOFILO FRACO-AMPOLA (COTA RESERVADA DO ITEM 50)	F/A	26.496	R$ 3,36	R$ 89.026,56
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 124.853,96						

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
ENDEREÇO: ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2, S/N, SP 147 - LOT. NAÇÕES UNIDAS, ITAPIRA /SP - CEP 13.974-908

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
25	65051301186	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 26)	AMP	148.590	R$ 0,87	R$ 129.273,30
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 129.273,30						

EMPRESA: ABC FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00
ENDEREÇO:R. ANGELO BORGO, Nº 742, BRISAMAR, VILA VELHA/ES - CEP: 29.109-185

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
26	65051301186	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML (COTA RESERVADA DO ITEM 25)	AMP	16.510	R$ 0,91	R$ 15.024,10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

30	65050110335	DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML. (COTA RESERVADA DO ITEM 29)	AMP	170.586	R$ 0,75	R$ 127.939,50
55	65051400116	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML (COTA RESERVADA DO ITEM 54)	AMP	8.886	R$ 0,80	R$ 7.108,80
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 150.072,40						

EMPRESA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 46.388.826/0001-70

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II 791 LJ 05 OCIAN- PRAIA GRANDE - SP

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
28	65051400701	DIMETICONA 75MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA- GOTAS 10ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	FR	23.192	R$ 1,45	R$ 33.628,40
35	65050400171	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL 60 A 62MG/ML FRASCO 100ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	FR	14.539	R$ 2,54	R$ 36.929,06
36	65051602681	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML, MINIMO 30ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 37)	FR	65.146	R$ 2,25	R$ 146.578,50
37	65051602681	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML, MINIMO 30ML (COTA RESERVADA DO ITEM 36)	FR	7.238	R$ 2,25	R$ 16.285,50
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 233.421,46						

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
31	65050100372	DIPIRONA (METAMIZOL) COMPRIMIDO 500MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 32)	CMP	5.766.696	R$ 0,12	R$ 692.003,52
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 692.003,52						

EMPRESA: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 47.454.600/0001-93

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 1334 - LOTE 6 - CEP: 26282-180

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
46	65051804047	PERMETRINA LOCAO A 5% FRASCO DE 60ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	FR	10.764	R$ 3,59	R$ 38.642,76
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 38.642,76						

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0007-34

ENDEREÇO:AV.DO ACESSO OESTE, N° 31, PENEDO - KM 312, ARMAZ 02, GALPÃO 03, ITATIAIA-RJ -CEP: 27.580-000

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
47	65052901615	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60M + DOSADOR (COTA PRINCIPAL DO ITEM 48)	FR	81.573	R$ 4,25	R$ 346.685,25
48	65052901615	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60M + DOSADOR (COTA RESERVADA DO ITEM 47)	FR	9.063	R$ 4,25	R$ 38.517,75
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 385.203,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.453.820,49

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação para aquisição de Insumos Odontológico, para Empresa Pública de Saúde do município do Rio de Janeiro, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo RSU-PRO-2025/02060. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico08.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser **realizada ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Aquisição de Medicamentos Do Grupo III, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2025/02071. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao14.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 11, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -
EDITAL RIO DE ESCRITORES - EDIÇÃO RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO
COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção para o Edital de Chamamento Público SMC Nº 11, de 27 de dezembro de 2024 - Edital Rio de Escritores - Edição Rio Capital Mundial do Livro.
A lista com os projetos selecionados e o link do Formulário Eletrônico para interposição de Recursos estará disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/) a partir das 8h do dia 25 de fevereiro de 2025 até às 16h do dia 27 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 12, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -
EDITAL VIVA O TALENTO - EDIÇÃO RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO
COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção para o Edital de Chamamento Público SMC Nº 12, de 27 de dezembro de 2024 - Edital Viva o Talento - Edição Rio Capital Mundial do Livro.
A lista com os projetos selecionados e o link do Formulário Eletrônico para interposição de Recursos estará disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/) a partir das 8h do dia 25 de fevereiro de 2025 até às 16h do dia 27 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 12, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -
EDITAL VIVA O TALENTO - EDIÇÃO RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO
COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção para o Edital de Chamamento Público SMC Nº 12, de 27 de dezembro de 2024 - Edital Viva o Talento - Edição Rio Capital Mundial do Livro.
A lista com os projetos selecionados e o link do Formulário Eletrônico para interposição de Recursos estará disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/) a partir das 8h do dia 25 de fevereiro de 2025 até às 16h do dia 27 de fevereiro de 2025.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 91039/2025

Às 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" RF/PRE Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº FIL-PRO-2024/00209, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 91039/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃOCORRETIVA E PREVENTIVA DE 01 (UMA) MÁQUINA AUTOMÁTICA DE AUTOSSERVIÇO DE CAFÉ EBEBIDAS QUENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PELO PRAZO DE 24 (VINTE EQUATRO) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A -RIOFILME.

Item 1:
Descrição: - Instalação / Manutenção / Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-
Descrição Complementar: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, abastecimento e manutenção corretiva e preventiva de 01(uma) máquina automática de autosserviço de café e bebidas quentes e o fornecimento de materiais e insumos pelo prazo de 24 (vinte equatro) meses para atender as necessidades da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.
Valor Estimado: R$ 62.532,00
Quantidade: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: fracassado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para BUONO CAFFE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA, CNPJ 21.508.986/0001-85, melhor lance: R$ 46.980,0000 (unitário) / R$ 46.980,0000 (total), valor negociado: R$ 45.360,0000 (unitário) / R$ 45.360,0000 (total).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 18 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

ANA PAULA DA CUNHA FONSECA
Equipe de Apoio

CARLA DA COSTA PRUDENTE
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 19/02/2025

"Emitidas as seguintes Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 20/2025 - MAB-RVA-2025/01063 - SR RESPONSAVEL
Nº 21/2025 - MAB-RVA-2025/01067 - SUSHI STOP POINT

"Lavrados os seguintes Autos de Apreensão"
Nº 01/2025 - MAB-PRO-2025/00256 - AMILTON FERNANDES SOARES

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
MULTA
EXPEDIENTE 20/02/2025

FPJ-PRO-2024/01833 - Em face do exposto, e considerando o acervo documental constante nos autos do referido processo, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 038/2024, **APLICO** a penalidade de **MULTA à Empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Godofredo Viana, nº 320 - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: **22.730-020**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **21.414.475/0001-02**, no percentual de **20**% sobre o valor Contratual, que corresponde o valor de **R$ 17.354,59** (dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) pelo inadimplemento das obrigações, na forma do artigo 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do artigo 589, inciso III do RGCAF.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
MULTA
EXPEDIENTE 20/02/2025

FPJ-PRO-2024/01834 - Em face do exposto, e considerando o acervo documental constante nos autos do referido processo, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 039/2024, **APLICO** a penalidade de **MULTA à Empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Godofredo Viana, nº 320 - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: **22.730-020**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **21.414.475/0001-02**, no percentual de **20**% sobre o valor Contratual, que corresponde o valor de **R$ 45.031,92** (quarenta e cinco mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos), pelo inadimplemento das obrigações, na forma do artigo 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do artigo 589, inciso III do RGCAF.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/02719
Instrumento: Termo de Adoção 09/2025
Data de Assinatura: 19/02/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Felipe Campos Vieira
Objeto: Conservação e Manutenção de parte da Praça Roberto Campos, esquina com a Rua Ulysses Guimarães com Rua Joaquim Palhares - lado B do metrô.
Bairro: Estácio, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/2300
Instrumento: Termo de Adoção 10/2025
Data de Assinatura: 19/02/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e GLTB BAR e RESTAURANTE LTDA
Objeto: Conservação e Manutenção de 03 (três) canteiros, localizados na Rua Cupertino Durão, nº 96 Loja B
Bairro: Leblon, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/1115
Instrumento: Termo de Adoção 36/2024
Data de Assinatura: 21/08/2024
Partes: Fundação Parques e Jardins e Movie Mídia Propaganda e Marketing
Objeto: Conservação e Manutenção do canteiro na Av. Mario Ribeiro, nº 73 e canteiro central na Av. Padre Leonel Franco nº 38
Bairro: Leblon, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/1963
Instrumento: Termo de Adoção 11/2025
Data de Assinatura: 21/01/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Vania Claudia Victoriano Santos
Objeto: Conservação e Manutenção da área ajardinada entre as Ruas Eduardo Leite com Rua Denis Antônio Casemiro
Bairro: Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 14/301.905/2015
Instrumento: Termo de Adoção 12/2025
Data de Assinatura: 19/02/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação de Moradores Barra Bonita
Objeto: Conservação e Manutenção da servidão na Rua Augusto Miguel de Carvalho, próximo ao n° 30.
Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 26/601.101/2018
Instrumento: Termo de Adoção 13/2025
Data de Assinatura: 19/02/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação Vivendas do Sol
Objeto: Conservação e Manutenção do PAL 31864 Letras A, B, C, e G, área verde (11) Numcard 2611000, Nuncard (12) 4332000 e área verde (13) 4330000
Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 14/301.385/2014
Instrumento: Termo de Adoção 14/2024
Data de Assinatura: 19/02/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação dos Moradores Barra Bonita
Objeto: Conservação e Manutenção da área verde, localizada na Estrada Vereador Alceu de Carvalho, esquina com Rua Luiz da Câmara Cascudo
Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 14/300.489/2015
Instrumento: Termo de Adoção 15/2025
Data de Assinatura: 21/01/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação dos Moradores Barra Bonita
Objeto: Conservação e Manutenção da área pública nas Ruas Orígenes Lessa e Câmera Cascudo
Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 14/300.488/2015
Instrumento: Termo de Adoção 16/2025
Data de Assinatura: 21/01/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação dos Moradores Barra Bonita
Objeto: Conservação e Manutenção da área pública, localizada na Rua Antero Manoel de Sá Filho.
Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 14/300.488/2015
Instrumento: Termo de Adoção 17/2025
Data de Assinatura: 21/01/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação dos Moradores Barra Bonita
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça situada na Rua Luiz Câmara Cascudo, e/f ao nº 150
Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 14/301.620/2008
Instrumento: Termo de Adoção 18/2025
Data de Assinatura: 21/01/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação dos Moradores Barra Bonita
Objeto: Conservação e Manutenção da área verde na esquina da Rua Evandro de Castro Lima e Gilberto Freyre
Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 14/302.145/2011
Instrumento: Termo de Adoção 19/2025
Data de Assinatura: 21/01/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação dos Moradores Barra Bonita
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça inominada, localizada entre as Ruas Luís Câmara Cascudo, Gilberto Freire e Helena Miranda.
Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 14/301.475/2016
Instrumento: Termo de Adoção 20/2025
Data de Assinatura: 21/01/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação dos Moradores Barra Bonita

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Objeto: Conservação e Manutenção da área pública, localizada na Rua Câmera Cascudo e Rua Teotônio Vilela Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 90.044/2025

Às 10:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" nº 251 de 02/10/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº EOP-PRO-2024/52143, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90.044/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - GALÃO 20L para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Item: 1 - Água Mineral Natural
Valor Estimado: R$ 12.315,60 (doze mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos)
Quantidade: 3110
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.188.***-*4 DAYSE CAMPOS DUQUE ESTRADA MEYER

Após encerramento da Sessão Pública, o certame foi considerado fracassado. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:21 horas do dia 20 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 26 de fevereiro de 2025 às 10h.

NOME	PERMISSÃO
LEONARDO FERREIRA LEITE FRANCO	46.337703-5
MANOEL RODRIGUES MONTEIRO	46.337694-4
PAULO CEZAR DA SILVA FILHO	81.001265-5
MARCELO PEREIRA GOMES	81.000367-5
LUIZ CARLOS GUIMARAES	81.000344-4
JOSE DA SILVA LIRA	81.001595-5
VITOR MARQUES GASPAR	76.060131-2
PITAGORAS DA SILVA SANTOS	81.000515-8
PAULO SÉRGIO CARDOSO DOS SANTOS	46.261660-1
PAULO VICTOR CARDOSO DOS SANTOS	46.262661-1

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: grlf6.smf@prefeitura.rio

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.127.433	WELLINGTON NASCIMENTO PEREIRA	03/02/2025	05/03/2025
1.127.434	ATACADÃO DA SUBURBANA MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA	03/02/2025	05/03/2025
1.127.435	SPACIALE PIZZAS E MASSAS LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.436	CHEFMOURÃO HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.437	RALPH LANCHES LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.438	CAFÉ E BAR TABAJARAS LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.439	BOTECO BOCA MIUDA LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.440	BOTECO DO VELHO LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.441	JOCKER PUB LOUNGE LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.442	RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO N 655 LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.443	BAR SR GALDINO LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.444	KZA GASTROBAR LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.445	ESPAÇO BEST BEER COMERCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.446	BOBEIER BAR LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.447	DEU BO RESTAURANTE E BAR LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.448	BAR E RESTAURANTE CHOPP MEIER LTDA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.449	LUZIA MARIA DE LIMA	04/02/2025	06/03/2025
1.127.450	CHEFMOURÃO HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA	04/02/2025	06/03/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001-02/2025

GABRIEL WILLIAM COSTA DE SOUZA
CNPJ n° 54.200.921/0001-27 - IM n° 1.519.385-9
Rua Capitão Couto Menezes, 26 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21310-200
Solicitamos a desocupação do passeio público com a retirada dos veículos automotores, sob pena de autuação. (Denúncia 1746).

Em 03 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002-02/2025

LOJA 21 SOM E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ n° 43.057.085/0001-57 - IM nº 1.481.991-6
Rua Silva Gomes, 15 loja - Cascadura, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21350-080
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds -- Madureira, das 10 h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento, com a inclusão do número 21 da Rua Silva Gomes e da atividade de estacionamento.
Solicito, ainda, a desobstrução do passeio público com a retirada das placas de publicidade, sob pena de autuação.

Em 03 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003-02/2025

PABLO AUTO ELÉTRICA TAXÍMETRO LTDA
CNPJ n° 49.311.425/0001-00 IM nº 1.448.712-3
Rua Padre Manuel de Nóbrega, 644 - Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21381-009
Solicito a desocupação do passeio público com a retirada dos veículos automotores, sob pena de autuação.

Em 03 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004-02/2025

AUTO TAXÍMETROS LTDA
CNPJ nº 341714130001-50 - IM nº 0.069.681-1
Rua Padre Manuel de Nóbrega, 626 - Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21381-009
Solicito a desocupação do passeio público com a retirada dos veículos automotores, sob pena de autuação.

Em 03 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005-02/2025

CARLOS AUGUSTO COAXI
CPF nº 296.xxx.xxx-04
Rua Graça Melo, 275 - Cavalcanti, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21381-300
Solicito a suspensão imediata do exercício irregular da atividade econômica de bar, bem como a desocupação do passeio público com a retirada de mesas e cadeiras, sob
pena de autuação. (Denúncia 1746).

Em 03 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006-02/2025

VINICIUS LEIROZ SAMPAIO DE OLIVEIRA
CNPJ n° 21812171/0001-95 - Inscrição Municipal nº 13441510
Rua Guarapari, 93 loja - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21351-120
Solicito a desocupação do passeio público com a retirada de mesas e cadeiras e dos banheiros químicos (E/F ao no 41), sob pena de autuação. (Denúncia 1746).

Em 03 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007-02/2025

ELISANGELA BELTRÃO
CPF nº 079.xxx.xxx-83
Avenida Monsenhor Félix, 1077 Rua Dúlio Costa bloco 09 apto 103 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-112
Solicito a suspensão imediata do acúmulo de metais e objetos para revenda (ferro velho) no Condomínio localizado na Avenida Monsenhor Félix, 1077 Rua Dúlio Costa bloco 9, sob pena de autuação. (Denúncia 1746).

Em 03 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 008-02/2025

PAULO NEY MOREIRA
Rua Itaim, 140 - Colégio, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21545-310
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, das 10 h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento, para a Rua Itaim, 140 Colégio, sob pena de autuação.

Em 03 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 009-02/2025

BARCHESANO BAR E MERCEARIA LTDA
CNPJ n° 47497369/0001-15 IM 14160817
Rua Almirante Oliveira Pinto, **264 loja A** - **Colégio**, **Rio de Janeiro** - **RJ** - **CEP 21371-510**
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, das 10 h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento, para a Rua Almirante Oliveira Pinto, 264 loja A - Colégio, com a inclusão da atividade de bar, sob pena de autuação.

Em 03 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 010-02/2025

AUTOMÓVEL CLUBE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n° 54.730.339/0001-72 - I.M.: 1.523.790-2
Avenida Pastor Martin Luther King Jr, **7337** - **Irajá**, **Rio de Janeiro** - **RJ** - **CEP 21220**-301
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar comprovante de pagamento da guia do Alvará e guia da taxa de autorização de publicidade, bem como a desocupação do logradouro público com a retirada de veículos automotores destinados à venda, sob pena de autuação. (Denúncia 1746).

Em 03 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 011-02/2025

LUIZ FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CNPJ nº 470892668/0001-05 I.M.: 1528201-0
Estrada Coronel Vieira, 594 loja A - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21220-310
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, das 10 h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento (com pleno funcionamento).
Solicito, ainda, a desocupação do logradouro público com a retirada de engradados de bebidas, sob pena de autuação. (Denúncia 1746).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 012-02/2025

VICENTE DE JESUS
CPF nº 360.xxx.xxx-68
Avenida Acrísio Mota, **371** - **Guadalupe**, **Rio de Janeiro** - **RJ** - **CEP 21660-270** Solicitamos o encerramento da atividade irregular de aluguel de espaço para festas na Rua Acrísio Mota, 371 - Guadalupe, sob pena de autuação. (Denúncia 11746).

Em 10 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 013-02/2025

RAFAEL RIBEIRO VARGAS
CPF nº 058.xxx.xxx-81
Rua Tacaratu, 235 - Honório Gurgel, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21555-010
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds -- Madureira, das 10 h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Tacaratu, no 235, Honório Gurgel.
Solicito, ainda, a desocupação do passeio público com a retirada de mesas e cadeiras, sob pena de autuação. (Denúncia 1746).

Em 10 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 014-02/2025

DIEGO SOUZA DA ROSA
CPF nº 123.xxx.xxx-80
Rua Mirinduba, 314 - Honório Gurgel, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21555-000
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds -- Madureira, das 10h às 16h,
a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Mirinduba, 314
Honório Gurgel.
Solicito, ainda, a desocupação do passeio público com a retirada de mesas e cadeiras, sob pena de autuação. (Denúncia 1746).

Em 12 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 015-02/2025

JAIR CESAR DE OLIVEIRA
CNPJ nº 44201459/0001-29
Rua Divinópolis, 130 loja - Bento Ribeiro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21550-280
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, das 10 h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Divinópolis, 130 loja - Bento Ribeiro.
Solicito, ainda, a desocupação do passeio público com a retirada dos veículos automotores destinados a conserto, sob pena de autuação. (Denúncia 1746).

Em 12 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 016-02/2025

DROGARIA MARCELLYANE LTDA
CNPJ nº 05863269/0001-15
Rua Hannibal Porto, 650 A - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21230-330
Solicitamos a desocupação imediata do passeio público com a retirada de totem de propaganda inflável da Medley, sob pena de autuação. (Denúncia 1746).

Em 12 de fevereiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 017-02/2025

AUTO POSTO ZEUS DE MADUREIRA LTDA
CNPJ nº 37912240/0001-72
Rua Maria Lopes, 382 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21310-050
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, das 10 h às 16h, a fim de apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Autorização de Publicidade referente ao exercício de 2024. Evite ser autuado.

Em 12 de fevereiro de 2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1108.387	LUCAS ROQUE VIEIRA	14/02/2025	16/03/2025
1108.388	LUCAS ROQUE VIEIRA	14/02/2025	16/03/2025
1108.389	BAR 2 AMIGOS LTDA (ROTA DO CHOPP)	15/02/2025	17/03/2025
1108.390	BAR ROTA DO REI LIMITADA ME	15/02/2025	17/03/2025
1108.391	ANDERSON AZEVEDO DE ASSIS	15/02/2025	17/03/2025
1108.392	JP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (VIZOTTO)	15/02/2025	17/03/2025
1108.393	RADINE DEPÓSITO DE BEBIDAS EIRELI	15/02/2025	17/03/2025
1108.394	VIEIRA FRUTI HORTIFRUTI LTDA	15/02/2025	17/03/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1081/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	729,30	13598
1080/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	729,30	13593
1079/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	729,30	13601
1077/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	622,05	13603
1076/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	588,69	13604
1074/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	729,30	13605
1065/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	729,30	13589
1068/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	729,30	13590
1082/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	1.158,31	13607
1072/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	729,30	13596
1071/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	536,25	13595
1070/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	588,69	13592
1044/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	588,69	13574
1045/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	1.458,61	13575
1046/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	1.458,61	13576
1047/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	588,69	13577
1064/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	588,69	13578

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

"**EOP-PRO-2025/03359 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA a Sra RENATA FILGUEIRAS SOARES**, **AUTORIZAÇÃO Nº 11.012309-5**, **RATR nº 1112438 e os Srs ROBSON FILGUEIRAS SOARES RATR nº 1011458 e LUCAS FEITOSA MARINE RATR nº 1091071**, para comparecerem a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 986001

Processo: GM-PRO-2024/03062
Pregão Eletrônico Nº: 90101/2025
Tipo de licitação: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto e fechado
Data e hora da abertura da Licitação: **10/03/2025 às 10:00 h**, horário de Brasília.
Objeto: Registro de preços para aquisição de chapa de compensado madeirite resinado a serem utilizados para obras, para atender as necessidades da GM-RIO.
Valor total estimado: R$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-5953
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840 - Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **VIVIANE PRUDÊNCIO DOS SANTOS DE AZEVEDO**, **matrícula 10/293.748-0** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/04/000.071/2024** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi indiciado(a), por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **29/07/2024 a 27/08/2024**, **incorrendo em Abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840 - Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR II, TANIA CONCEIÇÃO MARCHESE D**'OTTAVIO, **matrícula 10/265.960-5** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/11/000.151/2023** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi indiciado(a), por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **27/10/2023 a 25/11/2023**, **incorrendo em Abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

PROCURADORIA GERAL

CHEFIA DE GABINETE
AVISO

A Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em obediência ao disposto na Resolução Conjunta PGM/CS nº 01, de 29 de setembro de 2023, divulga abaixo a classificação, em conformidade com o art. 3º, §2º da mesma Resolução Conjunta, do pedido de relotação apresentado em atendimento à publicação da Procuradoria Geral do Município no Diário Oficial do dia 10.02.2025.

CLASSIFICAÇÃO	PROCURADORA
1º	MELISSA REIXACH SANTOS ANDION DE OLIVEIRA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL PG/CGP/GAP Nº 001 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A Gerente da Gerência de Administração de Pessoas, por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) no cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, conforme disposições do Decreto Rio "P" nº 225, de 17 de fevereiro de 2025, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/

O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 10h do dia 21/02/2024 até às 17h do dia 25/02/2025. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.

Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Administração de Pessoas - PG/CGP/GAP, situada à Travessa do Ouvidor nº 04 - 10º andar - Centro. O atendimento presencial ocorrerá no dia 25/02/2025, entre 11h e 15h.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
72º	THIAGO KNUPP SOUZA DE ANDRADE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
d) PIS/PASEP ou NIT;
e) 1 foto 3x4 colorida e recente;
f) Carteira de Trabalho;
g) Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https:/lwww.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao--de-quitacao-eleitoral);
h) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
j) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
k) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
l) Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
m) Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
n) Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
o) Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
p) Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) I PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
q) Certidão de feitos judiciais cíveis e criminais no âmbito da Segunda Instância (https:/lwww.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/dirgerais/dgjur/gbjur/certido/oC3%A3o-de-feitos-judiciais-civeis-e-criminais-no-ambitoda-segunda-instancia)

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025
ATUAÇÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO - Processo:
040/100.686/2025 - Pregão eletrônico PE-RP SME Nº 90055/2025 - Serviços continuados de manipulação de gêneros alimentícios, recebimento, manuseio, preparo e distribuição.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101401/2020 - Cumprimento da decisão plenária no processo 40/00324/2018 - TCMRio - *Partes*: TCMRio - Tribunal de Contas do Município do RJ, CESAR AUGUSTO BARBIERO, JÚLIO CÉSAR URDANGARIN BATISTA JÚNIOR.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CITAÇÃO, **CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101445/2022 - Relatório de Auditoria de Conformidade nas Creches Municipais e Parceiras da Secretaria Municipal de Educação - (Jan/2021 a Jan/2023) - SME.

PAUTA ESPECIAL DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **26/02/2025**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 13/0527/2016
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda.;
Flávio Carneiro Guedes Alcoforado;
Carla Lopes Violleta; e,
Lucia Helena Cordeiro de Souza Agra.
Advogados: Lauro Vinícius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856;
Daniel Fiuza Muniz - OAB/RJ 212.040;
Luana Barros Silva de Souza - OAB/RJ 189.940;
Diane Henriques Pinto dos Santos - OAB/RJ 172.911;
Patricia Costa de Andrade - OAB/RJ 154.751;
Caio Campello de Menezes - OAB/SP 174.393;
Carolina Cristensen Gatti - OAB/SP 356.901;
Fabia Elaine da Silva Moreira - OAB/SP 145.329;
Fernanda de Oliveira Silveira - OAB/MG 415.515;
Fernando Faina - OAB/SP 364.394;
Giovanna Martins de Santana - OAB/SP 344.222;
Gregory Terry Unillus - OAB/SP 423.508;
Guilherme Enrique Malosso Quintana - OAB/SP 299.392;
José Eduardo Gomes Manassero - OAB/SP 178.196;
Leonardo Nusman - OAB/SP 357.640;
Marcelo Bulgarelli Rodrigues - OAB/SP 413.297;
Mariane Andreia Cardoso dos Santos - OAB/MG 151.473; e,
Marylia Forte Barbosa - OAB/SP 434.279.

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo: 26/003119/2021
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
M3Rio Logística Empreendimento Ltda.

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONCESSIONARIA REVIVER S/A. CNPJ 20.852.443/0001-18 torna público que à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-LMI-2024/00062, concedeu a sua Licença Ambiental Municipal de Implantação e Operação para a construção e instalação de SEPULTURAS COM ESTRUTURA TUMULAR ACIMA DO NÍVEL DO SOLO, no Cemitério Público Municipal São Francisco Xavier - Caju, localizado na Rua Monsenhor Manoel Gomes, nº 155, Caju, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/90285
Contrato nº 13/2025
Data da assinatura: 06/02/2025
Partes: PCRJ/SME e a EMPRESA FALCONI CONSULTORES S/A.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada, com objetivo de elevar o desempenho educacional e reduzir as desigualdades entre escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro que apresentaram estagnação ou queda no IDEB 2023.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2025.
Valor: R$ 11.682.520,00.
Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0381.2161
Natureza da Despesa: 339035
Fundamento: Art.74, inciso III, "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00095
Contrato MOBI RIO n° 017/2025
Data da assinatura: 03/02/2025
Partes: MOBI-RIO e BATERAUTO SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de baterias automotivas, para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC - (MOBI-Rio).
Prazo: 03/02/2025 a 02/05/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

Valor total: R$ 93.665,70 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: HBT-PRO-2022/00137
Termo Aditivo: 01/ 2025 ao Contrato N.º 012/2023
Data: 19 /02/2025
Partes: SMH/URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA GERENCIAMENTO PROJETOS LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias.
Fundamento: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00333
1° Termo Aditivo n° 03/2025 ao Contrato nº 004/2024
Data da assinatura: 01/02/2025
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Centelha Instalação LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais (12) doze meses.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
Programas de Trabalho: 25004.10.27.122.0381.2161 -25001.10.27.122.0381.2161
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Notas de Empenho: 2025NE000026 - 2025NE000007
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, e pela Lei Complementar Federal n° 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00089
2° Termo Aditivo n° 01/2025 ao Termo de Colaboração SMEL nº: 041/2023
Data da assinatura: 08/01/2025
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Realizando o Futuro.
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses de 28/12/2024 a 27/04/2025.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Fundamento: Art. 42, inciso IV e art. 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c o art. 25 e art. 38, inciso I ‘‘c’’, ambos do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: DEF-PRO-2024/00189
Instrumento: Termo de Colaboração Nº 02/2025
Data da assinatura: 19/02/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: nortear a gestão do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência-CMRPD Campo Grande e a execução das ações referentes: Aos serviços de atendimento direto ao cidadão em funcionamento no CMRPD Campo Grande; Ao serviço de proteção especial de média complexidade executado no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - Unidade Campo Grande.
Valor do Instrumento: R$ 1.562.896,67(Um milhão quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 10.4001.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 335085
Nota de empenho: 2025NE000026
Valor Empenhado: R$ 382.300,65
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea “a” do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: 03/002.525/2020
Onde se lê - Data de assinatura: 24/01/2025
Leia se - Data de assinatura: 12/02/2025
() Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 230 de 20/02/2025 - pág. 138 - 2ª coluna.*

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
APOSTILAMENTO
EXPEDIENTE 19/02/2025

Processo.Rio nº CVL-PRO-2023/02029
Apostilamento nº: 01/2025 ao Termo de Fomento CVL nº 010067/2023.
Data do Apostilamento: 19 de fevereiro de 2025
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e o PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER - CIRCO CRESCER E VIVER.
Objeto: Prorrogação de ofício, da vigência do Termo de Fomento CVL N.º 010067/2023, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, a contar 27/02/2025.
Fundamento Legal: Cláusula Oitava, parágrafo único, i) do referido contrato, parágrafo único do art. 55 Lei nº 13.019/2014, na forma do inciso I, do §1º, do art. 38, do Decreto Rio nº 42.696/2016.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d